ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Edital

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001 /2022 – CONSELHO ESCOLAR PROFESSOR FAUSTINO

MODALIDADE:	**Tomada de Preços nº001 /2022**
DATA DE ABERTURA	**08.03.2022**
HORÁRIO	**1**4h
OBJETO	**Contratação de pessoa jurídica de engenharia para no Colégio Estadual Professor Faustino Anapolis GO, conforme Projetos, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e Cronograma Físico-financeiro, que integram este edital, independente de transcrição**
TIPO	**Menor preço, regime de execução empreitada por preço global.**
LOCAL	Av. Goiás, 427 Centro Anápolis-Go
FONE	(62) 3324-4763
PROCESSO Nº	202100006077885
INTERESSADO	Conselho Escolar Professor Faustino

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

O (A) Presidente da Comissão Especial de Licitação do Conselho Escolar Professor Faustino, doravante denominada apenas Comissão, designada pela **Portaria nº 001/2022**, 13 de Janeiro de 2022, torna público aos interessados, que estará reunida às 14h do dia 08 de Março de 2022 , na Coordenação Regional de Anápolis, av. Sen. Jose Lourenço Dias, 303 St Central no município de Anápolis, a fim de receber, abrir e examinar Documentação e Propostas de **pessoa jurídica** que pretendam participar da Tomada de Preços nº **001/2022**, em epígrafe, do tipo **Menor preço, regime de execução empreitada por preço global**, conforme processo nº: **202100006077885**, esclarecendo que a presente licitação será regida pelas normas estabelecidas neste Edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e, Lei Complementar n° 123, de 14 dezembro de 2006, com as alterações contidas na Lei Complementar nº 147/2014 de 07 de agosto de 2014 e Lei Complementar nº 155/2016 de 27 de outubro de 2016.

Na hipótese de não haver expediente na data acima, fica a presente licitação, automaticamente, transferida para o primeiro dia útil subsequente àquele, na mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

1 - DO OBJETO

1.1 **Contratação de pessoa jurídica de engenharia para reforma/ampliação, no Colégio Estadual Professor Faustino, no Município de Anápolis- GO**, conforme Projetos, Planilhas Orçamentária, Memorial Descritivo, e, Cronograma Físico-Financeiro, que integram este edital, independente de transcrição.

1.2 O contrato vigerá pelo prazo necessário à execução do objeto, vinculado ao Cronograma FísicoFinanceiro, de forma que se inicia com a Ordem de Serviço, sendo que a paralisação formal da obra, determinada pela CONTRATANTE, suspende o prazo de execução, bem como o prazo de vigência contratual, que voltará a correr, pelo seu saldo remanescente, quando da retomada da obra.

2 - DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1 Somente poderão participar da presente Tomada de Preços, **pessoa jurídica** especializadas no ramo, legalmente constituídas, que satisfaçam as condições estabelecidas neste edital.

2.2 A presente licitação ficará a cargo da Comissão Especial de Licitação, a qual competirá:

2.2.1 Receber os envelopes documentação e propostas;

2.2.2 Examinar a documentação, habilitando ou não os participantes, de conformidade com as exigências do edital;

2.2.3 Proceder ao julgamento das propostas, observando os fatores do "Critério de Julgamento", constantes do item 08 deste instrumento;

2.2.4 Lavrar ata circunstanciada a cada fase do procedimento licitatório, relatando os fatos e decisões que vierem a ser tomadas.

2.2.5 Informar os recursos que porventura forem apresentados contra os seus atos na presente licitação;

2.2.6 Submeter à apreciação superior as decisões proferidas pela Comissão;

2.2.7 Promover a divulgação dos seus atos pertinentes ao procedimento licitatório, através do quadro próprio de avisos da Comissão Especial de Licitação, e por Publicação no Diário Oficial da União - DOU, Diário Oficial do Estado - DOE e Jornal de Grande Circulação Regional, conforme o caso.

2.3 Poderão, a critério da Comissão, ser desconsiderados erros ou omissões irrelevantes que não resultem em prejuízos para o entendimento da proposta e para o seu julgamento, ou para o serviço público.

2.4 A Licitação contém os Anexos abaixo relacionados os quais fazem partes integrantes e inseparáveis deste edital para todos os efeitos legais:

ANEXO I a) Projeto Básico;

b) Especificação dos serviços/custos estimados;

c) Memorial descritivo/especificações técnicas;

d) Planilha orçamentária;

e) Cronograma físico-financeiro;

f) Planilha com a composição de custos unitários e o detalhamento de encargossocial e do BDI;

g) ARTs;

h) Projetos;

ANEXO II - Carta de Apresentação da Documentação (Modelo)

ANEXO III - Termos de Sujeição do Edital (Modelo)

ANEXO IV - Carta de Apresentação Proposta (Modelo)

ANEXO V - Declaração de Vistoria (Modelo)

ANEXO VI - Declaração de Parentesco (Modelo)

ANEXO VII - Declaração de Segurança e Saúde do Trabalho (Modelo)

ANEXO VIII - Declaração de Compromisso de Vinculação Futura de Profissional ANEXO XI

- Minuta Contratual

2.5 O Edital e toda a **documentação técnica:** planilhas e detalhamentos, **encontram-se disponíveis no site da SEDUC-GO, no endereço www.seduce.go.gov.br (Licitações/Tomada de Preços).**

2.6 Incumbirá ao Licitante providenciar seu acesso para **Assinatura Digital de Documentos e Processos (usuário externo) pelo site: *sei.goias.gov.br*,** pelos telefones **(62) 3201-6507, (62) 3201-6555 e (62) 32016565,** horário de atendimento das **8h às 12h e das 14h às 18h.**

3 - DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Somente poderão participar da presente Tomada de Preços as **pessoa jurídica** que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto a documentação requerida neste edital e ainda, que contiver no seu ramo de atividade, inserido no contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, a faculdade para execução do serviço, constante dos Anexos deste Edital.

3.1.1 **Somente poderão participar da presente licitação pessoa jurídica que comprovarem obter na data da licitação, capital social mínimo ou Patrimônio Líquido igual a 10% (dez por cento) do valor total estimado no certame, por meio de balanço integralizado do último exercício, atualizado e registrado na Junta Comercial. As sociedades recém constituídas poderão participar do certame apresentando o balanço contábil de abertura;**

3.2 A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

3.3 Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de um licitante.

3.4 NÃO PODERÃO CONCORRER, DIRETA OU INDIRETAMENTE, NESTA LICITAÇÃO:

3.4.1 **Pessoa Jurídica** Concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

3.4.1.1 **As empresas em Recuperação Judicial que tiver a Certidão emitida pela instância judicial competente, que ateste que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de**

procedimento licitatórios, nos termos da Lei Federal n°8.666/93 e de comprovação de acolhimento judicial do Plano de Recuperação, nos termos do art. 58 da Lei n°11.101/05, em caso de recuperação judicial; ou homologação judicial do Plano de Recuperação, no caso de recuperação extrajudicial, de forma a possibilitar a habilitação de maior número de pessoa jurídica , NÃO SERÃO IMPEDIDAS DE PARTICIPAR.

3.4.2 Pessoa Jurídica que estiver suspensa temporariamente do direito de licitar e impedida de contratar com a Secretaria de Estado da Educação, pelo prazo de até 02 (dois) anos. Este veto ocorrerá em qualquer uma das fases desta licitação.

3.4.3 Pessoa Jurídica que for declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, circunstância que sujeitará o responsável, caso participe nesta condição, à pena prevista no art. 97, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93. Este veto ocorrerá em qualquer uma das fases desta licitação.

3.4.4 Pessoa física ou pessoa jurídica que tenham elaborado o projeto básico ou de execução, ou seja, pessoa jurídica que, isoladamente ou em consórcio, seja responsável pela elaboração do projeto ou da qual o autor do projeto seja sócio, dirigente ou responsável técnico, ou integrante da equipe técnica, conforme disposto no artigo 9° incisos I e II da Lei Federal nº 8.666/93.

3.4.5 Pessoa Jurídica, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado.

3.4.6 Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

3.4.7 Pessoa Jurídica que esteja suspensa de licitar junto ao CADFOR - Cadastro de Fornecedor da SUPRILOG - Superintendência de Suprimentos e Logística da Secretaria de Estado da Administração do Estado de Goiás – SEAD;

3.4.8 Pessoa Jurídica que esteja reunida em consórcio ou grupo de empresa.

3.4.9 Pessoa Jurídica que não atenda as exigências deste Edital.

3.4.10 Pessoa Jurídica que incorrerem nas penalidades previstas no art. 87, incisos III e IV, da Lei Federal nº 8.666/93;

3.4.11 Pessoa Jurídica que tendo construído obras ou prestado serviços para a Administração Pública, não demonstrem situação regular para com a Seguridade social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

3.5 Nenhuma pessoa física ou jurídica poderá representar mais de uma firma na presente licitação. Caso ocorra, serão as respectivas licitantes inabilitadas.

3.6 É facultado a licitante a presença do diretor, sócio ou representante legal na sessão de abertura da presente Tomada de Preços não excluindo, porém, a exigência de apresentação do documento constante dos subitens 5.7.1 e/ou 5.7.2 do item 05 - Da Documentação, deste Edital.

3.7 Somente terá o direito de usar a palavra, rubricar a documentação e propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar atas, o representante legal da Pessoa Jurídica, comprovadamente constituído.

3.8 Quando da participação de Pessoa Jurídica filial em nome próprio, somente será aceita se expressamente autorizada pela matriz, salvo por determinação estatutária, que também deverá ser comprovada. Neste caso, toda documentação exigida constante do item 05 - Da Documentação, deste edital, deverá ser referente à filial (exceto as certidões que por lei são emitidas apenas para a matriz).

3.9 No caso de participação da Pessoa Jurídica matriz, toda documentação exigida será a ela relativa, não sendo aceito nenhum documento referente à filial.

gefonseca

3.10 As licitantes interessadas deverão apresentar no dia, horário e local de abertura desta licitação, mencionados no preâmbulo deste Edital, à Comissão de Licitação, a documentação e proposta exigidas neste instrumento, em invólucros separados e lacrados, sendo o primeiro com o subtítulo "DOCUMENTAÇÃO" e o segundo com o subtítulo "PROPOSTA", contendo em suas partes externas além da razão social da Pessoa Jurídica licitante, a indicação com os seguintes dizeres:

"Conselho Escolar Professor Faustino - COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022".

3.11 A Comissão de Licitação não se responsabilizará por propostas e/ou documentos que não forem entregues diretamente à mesma no horário e data estabelecidos neste instrumento.

3.12 Após a hora e data estabelecidas neste Instrumento Convocatório, **com tolerância de 15 (quinze) minutos**, nenhum documento ou proposta será recebido pela Comissão.

4 - DAS INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

4.1 As informações e esclarecimentos de dúvidas quanto ao Edital e seus anexos, poderão ser solicitados pelo e-mail do **Conselho Escolar** Professor Faustino email:52020460@seduc.go.gov.br ou por expediente protocolado, dirigido à Comissão Especial de Licitação – CL, situada Av.Goiás,427 Centro Anápolis-Go, até **05 (cinco)** dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.

4.2 O edital poderá ser impugnado, por qualquer pessoa ou licitante, em até **05 (cinco) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública.

4.3 Decairá do direito de impugnar, perante a administração, os termos deste edital de licitação aquele que, tendo-o aceito sem objeção, vier a apontar, depois da abertura dos trabalhos licitatórios, falhas ou irregularidades que o viciarem, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

4.4 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame, se for o caso. Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, nos termos do §4º do art. 21 da Lei Federal nº 8.666/93.

4.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.6 Os esclarecimentos prestados às empresas licitantes, bem como eventuais alterações no Edital, estarão disponíveis no site www.seduce.go.gov.br (Licitações/Tomada de Preços), não podendo as licitantes, em qualquer hipótese, alegarem desconhecimento dos mesmos.

gsfonseca

5 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

"CONSELHO ESCOLAR PROFESSOR FAUSTINO" COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO

5.1 Para fins de habilitação, os Licitantes deverão apresentar, devidamente homologado e atualizado, cadastro no **CADFOR** -Secretaria de Estado da Administração do Estado de Goiás – SEAD situada à Av. República do Líbano, nº 1.945, 1º andar, Setor Oeste – CEP: 74.125-125 – Goiânia – GO – Telefone: (62)32016515/6516. ***A Licitante regularmente cadastrada, que apresentar o CRC – Certificado de Registro Cadastral, devidamente atualizado, fica desobrigada de apresentar os documentos relativos à habilitação jurídica (item 5.7, exceto o 5.7.1), regularidade fiscal e trabalhista (item 5.8) e qualificação econômico financeira (item 5.9), desde que os referidos documentos integrantes do Certificado estejam atualizados e em vigência, sendo assegurado o direito de apresentar a documentação que estiver vencida no CRC, atualizada e regularizada dentro do envelope nº 01 - DOCUMENTAÇÃO.***

5.2 Os licitantes interessados deverão apresentar no dia, horário e local de abertura desta licitação, mencionados no preâmbulo do edital, à Comissão Especial de Licitação, a documentação e proposta exigidas neste instrumento, em invólucros separados e lacrados, sendo o primeiro com o subtítulo "DOCUMENTAÇÃO" e o segundo com o subtítulo "PROPOSTA", contendo em suas partes externas além da razão social da empresa licitante, a indicação com os seguintes dizeres: "SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022".

5.3 A Comissão de Licitação não se responsabilizará por propostas e/ou documentos que não forem entregues diretamente à mesma no horário e data estabelecidos neste instrumento.

5.4 Após a hora e data estabelecidas neste Instrumento Convocatório, **com tolerância de 15 (quinze) minutos,** nenhum documento ou proposta será recebido pela Comissão.

5.5 Não serão aceitas documentações e propostas via fax, protocolo e/ou similares, e somente serão recebidos os mesmos se forem entregues em envelopes devidamente lacrados.

5.6 "A Documentação" deverá ser apresentada em um único invólucro, devidamente lacrado, contendo os dizeres mencionados no subitem 5.2, deste Edital, e conterá, obrigatoriamente, os documentos abaixo relacionados:

5.7 RELATIVAMENTE À REGULARIDADE JURÍDICA:

5.7.1 Cópia da cédula de identidade e CPF do representante legal da empresa licitante.

5.7.2 Procuração pública ou particular, com cópia da cédula de identidade e CPF do procurador, outorgando ao seu representante poder para responder por ele e tomar as decisões que julgar necessárias, durante o procedimento da habilitação e abertura das propostas, inclusive poderes para recorrer e renunciar a interposição de recursos administrativos. É necessário o reconhecimento de firma da pessoa jurídica no caso de instrumento particular. A falta do documento previsto neste item não inabilita a licitante, ficando, porém, impedido o representante não credenciado de qualquer interferência no processo licitatório.

5.7.3 Registro comercial, no caso de empresa individual;

5.7.4 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;

5.7.5 Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

5.7.6 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.

5.8 RELATIVAMENTE À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ do Ministério da Fazenda.

b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Federal por meio de Certidão Conjunta emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal do Brasil, relativa à Dívida Ativa da União e aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, por meio de Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiro, expedida pelo Ministério da Fazenda – Secretaria da Receita Federal do Brasil.

OBS: As comprovações pertinentes aos itens "c" e "d" serão alcançadas por meio de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados.

e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, por meio de Certidão Negativa de Débito em Dívida Ativa expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda ou equivalente da Unidade da Federação **onde a Licitante tem sua sede.**

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Pública do **Estado de Goiás**, por meio de Certidão de Débito Inscrito em Dívida Ativa – Negativa expedida pela Secretaria de Estado da Economia.

g) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal **(Tributos Mobiliários),** por meio de Certidão expedida pela Secretaria de Finanças do Município ou equivalente onde a Licitante tem sua sede.

h) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, por meio do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal – CEF.

i) Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei Federal nº 12.440/2011.

j) Caso a participação no certame seja da matriz, com possibilidade de que a execução do objeto licitado seja por filial, ou vice-versa, a prova de regularidade fiscal e trabalhista deverá ser de ambas.

5.8.1. Será admitida a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista mediante a apresentação de certidão positiva com efeito de negativa, nos termos da Lei.

5.8.2. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

5.8.2.1. Para efeito de comprovação da condição de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, ou quando houver alteração contratual que altere os dados da empresa, tais como: endereço, categoria,

quadro societário, objeto comercial e capital, os licitantes deverão apresentar Certidão Simplificada, emitida pela Junta Comercial do Estado onde for a sede da Licitante, dentro dos últimos 06 (seis) meses, constando no referido documento a sigla ME ou EPP.

5.8.3.Se a documentação enviada nos termos do subitem anterior for proveniente de microempresa ou de empresa de pequeno porte e apresentar alguma restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista, ser-lhe-á assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

5.8.3.1.A Declaração do vencedor de que trata o subitem anterior acontecerá no momento posterior ao julgamento das propostas, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

5.8.3.2. A não-regularização da documentação, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

5.9 RELATIVAMENTE À REGULARIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA:

5.9.1 Certidão emitida pelo CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL, da sede ou domicílio do licitante ou via internet caso houver, que comprove inexistir distribuição de ações de falência e recuperação judicial, em quaisquer dos cartórios dos feitos de falência da Comarca de sua sede, **com data não inferior a 60 (sessenta) dias da data da entrega dos envelopes documentação e proposta**.

5.9.1.1 **Em se tratando de empresa em Recuperação Judicial, deverá apresentar a Certidão emitida pela instância judicial competente, que ateste que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatórios, nos termos da Lei Federal n°8.666/93 e de comprovação de acolhimento judicial do Plano de Recuperação, nos termos do art. 58 da Lei n°11.101/05, em caso de recuperação judicial; ou homologação judicial do Plano de Recuperação, no caso de recuperação extrajudicial.**

5.9.2 Balanço Patrimonial e demonstração contábil do último **exercício social**, já exigíveis na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da proponente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. O referido balanço deverá ser devidamente certificado por profissional registrado no Conselho de Contabilidade, mencionando obrigatoriamente, o número do livro diário e folha em que o mesmo se acha transcrito, bem como cópia do Termo de abertura e encerramento, com a numeração do registro na JUNTA COMERCIAL, exceto para **Pessoa Jurídica** de engenharias criadas **neste exercício**, que deverá apresentar balanço de abertura para suprir a exigência deste item;

5.9.2.1 A comprovação da boa situação financeira da **Pessoa Jurídica** proponente será comprovada com base no balanço apresentado, e deverá, preferencialmente, **ser formulada e apresentada em papel timbrado da empresa de engenharia,** assinada por profissional registrado no Conselho de Contabilidade e pelo diretor, sócio ou representante da **Pessoa Jurídica**, com poderes para tal investidura, aferida mediante índices e fórmulas abaixo especificadas:

- ILG = (AC+RLP) / (PC+ELP) ≥ 1
-

ILC = (AC) / (PC) ≥ 1

ISG = AT/(PC+ELP) ≥1

Onde:

ILG = índice de liquidez geral

ILC = índice de liquidez corrente

ISG = índice de solvência geral

AT = ativo total

AC = ativo circulante

RLP = realizável a longo prazo

PC = passivo circulante

ELP = exigível a longo prazo

PL = patrimônio líquido

5.10 RELATIVAMENTE À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL E OPERACIONAL

5.10.1 Registro ou inscrição da empresa e do(s) responsável(is) técnico(s) no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA e/ou CAU.

5.10.1.1. No caso da pessoa jurídica licitante ou o responsável técnico não serem registrados ou inscritos no CREA e/ou CAU do **Estado de Goiás**, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato.

5.10.2. A licitante deverá comprovar, **possuir em seu quadro permanente**, na data prevista para entrega da proposta, **no mínimo 01 (um) engenheiro civil ou arquiteto,** com experiência comprovada, ou outro devidamente reconhecido(s) pela entidade profissional competente, que seja(m) detentor (es) de atestado(s) de responsabilidades técnicas – ART junto ao CREA e/ou CAU por execução de obras/serviços de características semelhantes ao solicitado neste edital, limitados as parcelas de maior relevância, conforme Anexo I – Projeto Básico.

5.10.3 **Comprovação da capacitação técnico-profissional:** Apresentar um ou mais atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, **em nome do profissional responsável técnico** pela pessoa jurídica proponente, devidamente acompanhados da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitido por qualquer uma das regiões do CREA e/ou CAU, comprovando a execução, pelo profissional indicado, de serviços de características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores às parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo, conforme Anexo I – Projeto Básico.

5.10.4 A comprovação de acervo técnico poderá ser feita por meio de um ou mais atestados.

Fonseca

5.10.4.1 Para facilitar a análise da Comissão de Licitação, é recomendável que o licitante destaque, nas referidas certidões, os serviços cuja experiência se pretende comprovar e o seu respectivo quantitativo

5.10.5 **Deverá (ão) ser apresentado (s), obrigatoriamente, comprovante (s) de vínculo (s) entre o (s) profissional (is) e a** pessoa jurídica **licitante; essa comprovação deverá (ão) ser feita (s) por meio de**:

5.10.5.1 Relação (ões) empregatícia (s), por Carteira (s) de Trabalho (s) e Previdência Social – CTPS (das seguintes anotações: identificação do seu portador, e, da página relativa ao contrato de trabalho) ou livro (s) de Registro (s) de Empregado (s) autenticado (s) pela Delegacia Regional do Trabalho, ou;

5.10.5.2 Contrato (s) de prestação (es) de serviço (s) de Profissional (is) autônomo (s), que esteja registrado (s) no CREA e/ou CAU, com atribuição (es) compatível(is) ao objeto da licitação com aquele em que a(s) sua(s) responsabilidade(s) será (ão) exigida(s), ou;

5.10.5.3 Sócios ou diretores estatutários da pessoa jurídica licitante, por estatuto ou contrato social, que tenham registro no CREA e/ou CAU. Integrante (s) do quadro societário da pessoa jurídica de engenharia licitante, por estatuto ou contrato social, que sejam profissionais detentores de ART devidamente registrados no CREA e/ou CAU, nas condições pertinentes ao subitem 5.10.1;

5.10.6 **Carta de Apresentação da Documentação** contendo todas as informações e declarações, conforme modelo Anexo II deste Edital.

5.10.7 **Declaração de Termos de Sujeição ao Edital,** conforme modelo Anexo III deste Edital.

5.10.8 **Declaração**, conforme modelo Anexo VI, para todos os fins de direito e sob as penas da lei que não possui em seus quadros de empregados e em seu corpo societário/acionário cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau, com dirigentes ou servidores detentores de cargo em comissão ou função de confiança que atuem diretamente na realização do certame e/ou na formalização contratual.

5.10.9 **DECLARAÇÃO DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO**, conforme modelo Anexo VII, que tem condições de atender as **Normas Regulamentadoras da Portaria nº 3.214/78 do MTE,** aplicáveis às atividades objeto deste contrato, e, que tem condições de apresentar as documentações solicitadas na **Instrução Normativa nº 007/2017-GAB/SEGPLAN**, de 25/08/17, conforme item 10.3.5 do Anexo I – Projeto Básico.

5.10.10 **DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE VINCULAÇÃO FUTURA DO PROFISSIONAL**, conforme modelo Anexo VIII, a empresa se compromete a contratar Engenheiro Eletricista ou equivalente no ato da Assinatura do Contrato, conforme Parcela "Instalação Elétrica/Subestação", de acordo perfil indicado nos Artigos 8º e 9º da Resolução 218/1973-CONFEA. **(DEIXAR NO EDITAL SOMENTE QUANDO NA PARCELA DE RELEVÂNCIA FOR SUBESTAÇÃO)**

5.11. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus Anexos.

5.12. Para os documentos e certidões requeridos neste edital, poderão ser emitidas cópias oriundas da internet, desde que constante do envelope documentação, facultado à Comissão, aferir a veracidade dos mesmos.

5.13. **Os documentos relativos à Habilitação (Envelope nº 1) e às Propostas (Envelope nº 2) serão apresentados em envelopes separados, em original, por qualquer processo de cópia por servidor da Comissão Especial de Licitação. Somente serão atendidos pedidos de AUTENTICAÇÃO até 01 (um) dia útil, antes da data marcada para abertura da licitação, de segunda-feira à sexta-feira, das 09h às 11h e das 14h às 17h. É FACULTADO A COMISSÃO ATENTICAR NO DIA DA SESSÃO.**

5.14. Todos os documentos exigidos para a habilitação que não contenham expressamente prazo de validade, e inexistindo legislação específica regulamentando a matéria, deverão, sob pena de inabilitação, apresentar data de expedição, limitada a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua emissão, observado o art. 110 e seu parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93. Caso exista legislação específica regulamentando prazo de documento que não tenha expressado o prazo de validade, esta deverá vir anexada ao mesmo.

5.15. Em nenhum caso será aceita, quer na hora da abertura dos envelopes, quer posteriormente, a apresentação ou inclusão de documentos de habilitação que não fizerem constar do respectivo envelope de documentação.

5.16. De toda documentação apresentada em fotocópia autenticada, suscitando dúvidas, poderá ser solicitado o original para conferência, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, registrando-se em Ata tal ocorrência.

5.17. Também motivará a inabilitação para os atos subsequentes da licitação, falta de comprovação do ramo de atividade comercial vinculado aos objetos/serviços descritos nos Anexos constantes deste edital.

5.18. Encerrada a fase de habilitação, se todos os licitantes desistirem expressamente do direito de recorrer das decisões a ela pertinentes, após assinar o Termo de Renúncia, os envelopes contendo as propostas dos licitantes serão abertos e anunciados seus valores, devolvendo-se lacrados os envelopes dos licitantes inabilitados, procedendo-se registro em ata.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

"Conselho Escolar Professor Faustino" COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA

6.1. A licitante deverá formalizar sua proposta levando em consideração os preços estimados orçados pela SEDUC, conforme Anexo I – Projeto Básico, para contratação dos serviços, objeto da presente licitação, um único invólucro, devidamente lacrado, contendo os dizeres mencionados no subitem 5.2, impressa ou datilografada em papel timbrado, encadernada, contendo os números do CNPJ, Inscrições Municipal e/ou Estadual, endereço etc, redigida em língua portuguesa, elaborando a cotação de acordo com as especificações constantes das planilhas orçamentárias, em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas, condições substanciais escritas à margem ou entrelinhas que comprometam a clareza da mesma, devendo suas páginas ser numeradas sequencialmente, com todas as páginas rubricadas, sendo a última página, datada e assinada pelo representante legal da pessoa jurídica de engenharia licitante com poderes para tal investidura, constituída dos seguintes elementos:

6.1.1. A proposta deverá conter o preço para execução dos serviços/obra, expressos em moeda corrente nacional, admitindo-se após a vírgula somente 02 (duas) casas decimais, discriminado os preços expressamente, obedecendo às especificações mínimas conforme planilha orçamentária constante do edital, em algarismo arábico por extenso global, devendo ser líquido, estando inclusas todas as despesas necessárias, ou seja, mão-de-obra, materiais, equipamentos, despesas indiretas, impostos, taxas previdenciárias, comerciais e fiscais, encargos trabalhistas, seguros, transportes, etc., bem como a competente remuneração da pessoa jurídica de engenharia, e outras despesas, se houver.

6.1.1.1. A licitante deverá indicar na proposta, para efeito de dados para emissão de nota de empenho e/ou assinatura do contrato, o nome completo de seu representante legal, a posição que ocupa no contrato social, sua nacionalidade, estado civil e profissão, bem como o número de sua carteira de identidade e do seu CPF.

6.1.1.2. Os preços unitários e global são limitados ao apresentado na planilha orçamentária referencial.

6.1.1.3. A referência utilizada para composição dos custos apresentada pela Secretaria da Educação é fornecida pela GOINFRA e/ou SINAPI, conforme o caso.

6.1.1.4. O BDI utilizado pela pessoa jurídica licitante deve limitar-se ao apresentado pela Administração.

6.1.1.5. A pessoa jurídica licitante deve apresentar a composição do BDI atualizado.

6.1.2. **Para efeitos de elaboração da proposta e planilha orçamentária, o licitante DEVERÁ utilizar o software MS Excel, de forma que o valor unitário e total de todos os serviços seja calculado por meio da fórmula "TRUNCAR", conforme exemplo.**

Exemplo:

=TRUNCAR (**Quant** * (**P.MAT** + **P.M.Obra**) ; **2**)

Código	Serviço	Unid.	Quant.	P. Mat.	P. M. Obra	T. Serviço
100236	serviço #1	M³	22,31	0,00	1,59	35,47
100237	serviço #2	M²	65,77	5,94	0,00	390,67
100238	serviço #3	UM	98,47	5,71	6,62	1.214,13

Onde:

Quant. – Quantidade

P.Mat – Preço unitário do material;

P.M.Obra – Preço unitário da mão de Obra;

2 – Número de casas decimais desejadas.

6.1.3. A centésima parte do Real, denominada "Centavo" será escrita sob a forma decimal, procedida da vírgula que segue a unidade, nos termos da Lei 9.069, art. 1º, parágrafo 2º, de 29 de junho de 1.995.

6.1.4. Deverá declarar expressamente o prazo de validade não inferior a **120 (cento e vinte) dias** corridos, conforme modelo Anexo IV, a contar da data de sua apresentação.

6.1.5. Os erros de soma e/ou multiplicação, eventualmente configurados na Proposta Comercial das pessoa jurídica de engenharias licitantes, serão corrigidos pela Comissão Especial de Licitação. Havendo divergência entre o preço unitário e o preço total, prevalecerá o preço unitário e o total será corrigido, sendo que no caso de valores expressos em algarismos e por extenso, prevalecerá este último.

6.1.6. Indicação do número da conta corrente e a agência da Instituição Financeira em que a pessoa jurídica de engenharia é correntista, para efeito de pagamento dos serviços a serem prestados;

6.4.2. A subcontratação parcial ficará limitada a 30% (trinta por cento) do total do contrato.

6.4.2.1 Os serviços passivos de subcontratação são:

a) _____ VERIFICAR PROJETO BÁSICO;

b)_____

....

6.4.2.2. No caso da subcontratação parcial, caberá a contratada faturar em nome próprio os serviços que executar

6.4.2.3. Não poderão ser subcontratados os serviços referentes às parcelas de maior relevância, conforme discrimina o inciso I do § 1º do art. 30 da Lei Federal nº 8.666/93.

6.5. Não será admitida cotação opcional para os serviços constantes das planilhas de orçamento, constantes deste edital. Caso ocorra, serão igualmente desconsideradas a cotação principal e a opcional.

6.6. Em nenhuma hipótese será admitida cotação parcial em referência ao quantitativo total dos serviços requeridos neste instrumento, ocasião em que será(ão) desclassificada(s) a(s) proposta(s) que incorrer (em) neste ato.

6.7. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no edital ou baseada nas ofertas das demais licitantes.

6.8. Não será levada em consideração a proposta que não estiver devidamente assinada por representante da empresa de engenharia licitante com poderes devidamente comprovado para tal investidura.

6.9. Será desclassificada a proposta que não atender às exigências do ato convocatório desta licitação, salvo quando apresentar omissões simples e irrelevantes para entendimento da proposta e/ou procedimento licitatório, bem como para isonomia entre os licitantes, podendo, neste caso, a critério da Comissão, ser relevada.

6.10. O Valor estimado da presente licitação é o constante do Anexo I – Projeto Básico e das Planilhas Orçamentárias.

7 - DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

7.1. Na data, hora e local designado neste edital, em ato público, a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO receberá em envelopes distintos e fechados ou lacrados contendo, os documentos exigidos para habilitação e propostas.

7.2. Serão inicialmente abertos, em sessão pública, os envelopes contendo os documentos referentes à fase de habilitação que, após conhecidos pelos licitantes e examinados pela Comissão Especial de Licitação serão julgados, dando-se imediata comunicação do resultado se presente todos os licitantes, caso contrário, será o mesmo publicado no Diário Oficial da União - DOU, Diário Oficial do Estado - DOE e Jornal de Grande Circulação Regional, conforme o caso. Caso a Comissão julgue necessário, poderá suspender os trabalhos licitatórios para posterior exame dos documentos e julgamento da fase de habilitação, da qual lavrará ata como de Lei, publicando o resultado no Diário Oficial da União - DOU, Diário Oficial do Estado - DOE e Jornal de Grande Circulação Regional, conforme o caso.

7.3. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, os envelopes contendo as propostas permanecerão, devidamente lacrados, sendo rubricados pela Comissão Especial e licitantes presentes, ficando em poder daquela até que seja julgada a habilitação.

7.4. Será procedida a abertura dos envelopes contendo as propostas das licitantes habilitadas, após transcorrido o prazo sem interposição de recursos, ou tenha havido renúncia expressa do prazo recursal das licitantes habilitadas e inabilitadas ou após o julgamento dos recursos interpostos.

7.5. A Comissão manterá em seu poder os envelopes propostas das licitantes inabilitadas, devidamente rubricados, até o término do período recursal, de que trata o inciso I do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, e serão devolvidos, no estado em que foram entregues à Comissão Especial.

7.6. Das reuniões para recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta, serão lavradas atas circunstanciadas, que mencionarão todas as ocorrências que interessarem ao julgamento da Licitação, devendo as mesmas ser assinadas pelos membros da Comissão Especial e pelas Licitantes presentes.

8 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. O julgamento será realizado pela Comissão de Licitação, de acordo com o que dispõe o art. 45 da Lei Federal nº 8.666/93, observando os seguintes fatores:

8.1.1. O julgamento será realizado com base no menor preço, **regime de execução empreitada por preço global.**

8.1.2. Será declarada vencedora a proposta que apresentar menor preço, desde que atenda a todas as exigências estabelecidas neste instrumento;

8.1.3. Caso seja necessário a Comissão Especial de Licitação poderá valer-se de auxílio de técnicos da área referente ao objeto desta licitação para realização do julgamento;

8.1.4. Em caso de empate será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

FHFonseca

8.1.4.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte, sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

8.1.5. Para efeito do disposto no subitem 8.1.4, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

8.1.5.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

8.1.5.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 8.1.4.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.1.5.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no subitem 8.1.4.1, será realizado sorteio entre elas, para que se identifique aquela que primeiro, poderá apresentar melhor oferta.

8.1.5.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos subitens 8.1.4. e 8.1.5., o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.1.5.5.O disposto nos subitens 8.1.4. e 8.1.5. somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.2. No caso de empate entre duas ou mais propostas fora dos casos disciplinados nos subitens 8.1.4. e 8.1.5., será observado o que dispõe o art. 3º, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93. Persistindo o empate, a Comissão de Licitação realizará sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, consoante §2º do art. 45 da citada Lei, vedado qualquer outro processo.

8.2.1. Uma vez convocadas as empresas empatadas e estas não atenderem ao chamado, a Comissão Especial realizará o sorteio sem a sua presença.

8.3. O não cumprimento de uma ou mais exigências constantes deste instrumento, ensejará a inabilitação do proponente ou a desclassificação da proposta, conforme o caso.

8.4. A Comissão de Licitação poderá promover diligências em qualquer fase da licitação, nos termos do § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;

8.5. Será desclassificada a proposta, cuja especificação estiver incompatível com o(s) objeto(s) especificados nos Anexos requerido neste edital, ou ainda, aqueles que omitirem as especificações mínimas solicitadas.

8.6. Não será permitido o oferecimento de qualquer desconto sobre o preço ofertado.

8.7. Se a licitante vencedora deixar de firmar o contrato no prazo estabelecido, a Comissão Especial de Licitação poderá, nos termos do § 2º, do Art. 64 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, convocar as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da primeira classificada, inclusive quanto ao preço.

8.8. O julgamento das propostas ocorrerá dentro do prazo de validade das mesmas, dando-se conhecimento do resultado, em sessão pública que poderá ser marcado para tal fim, desde que presentes todos os licitantes habilitados, caso contrário será o mesmo publicado no Diário Oficial do Estado e/ou Diário Oficial da União, conforme o caso.

9 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1 A presente licitação correrá a conta dos seguintes recursos orçamentários:

Sequencial: 204		DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Descrição	**Código**	**Denominação**
Unidade Orçamentária	2401	GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Função	12	EDUCAÇÃO
Subfunção	362	ENSINO MÉDIO
Programa	1008	EDUCAÇÃO QUE QUEREMOS
Ação	2013	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES E
Grupo de Despesa	04	INVESTIMENTOS
Fonte	100	RECEITAS ORDINÁRIAS
Modalidade Aplicação	90	APLICAÇÕES DIRETAS

Valor estimado R$ 1.614.760,79 (Um milhão, seiscentos e quatorze mil e setenta e nove centavos).

JFFonseca

Sequencial: 204		DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Descrição	**Código**	**Denominação**
Unidade Orçamentária	2401	GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Função	12	EDUCAÇÃO
Subfunção	362	ENSINO MÉDIO
Programa	1008	EDUCAÇÃO QUE QUEREMOS
Ação	2013	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES E
Grupo de Despesa	04	INVESTIMENTOS
Fonte	100	RECEITAS ORDINÁRIAS
Modalidade Aplicação	90	APLICAÇÕES DIRETAS

Valor estimado R$ ().

*** VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 1.614.760,79 (Um milhão, seiscentos e quatorze mil e setenta e nove centavos).**

9.1.1. Durante a vigência do Contrato, para fins de adequação da execução orçamentário e financeira, a Secretaria de Estado da Educação poderá proceder a modificação da Fonte de Recursos descrita no item 9.1

9.1.2. No exercício seguinte, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programas, ficando a CONTRATANTE obrigada a apresentar, no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho Complementar.

10 - DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

10.1. Transcorrido o prazo recursal e decididos os recursos eventualmente interpostos, o processo licitatório será submetido à apreciação do PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR, para adjudicação do seu objeto à(s) licitante(s) vencedora(s) e homologação da licitação, convocando-se após, a(s) respectiva(s) para assinatura do contrato.

gelhonseca

11 - DO PRAZO DE ENTREGA E DA FISCALIZAÇÃO

11.1. Os serviços deverão ser executados conforme descrito no Memorial Descritivo/Especificações Técnicas e Cronograma Físico-Financeiro a contar da data da emissão da ordem de serviço sendo que está deverá ser efetuada somente após a outorga do contrato e publicação do extrato na imprensa oficial.

11.2. Se o licitante vencedor deixar de executar os serviços dentro do prazo e nas condições preestabelecidos sem manifestação por escrito e aceita pela Contratante, sujeitar-se-á às penalidades deste Edital e legislação pertinente.

11.3. A fiscalização de todas as fases dos serviços será feita por profissional competente designado pela Secretaria de Estado de Educação.

11.3.1. Caberá à contratada o fornecimento e manutenção de um DIÁRIO DE OBRA permanentemente disponível para lançamentos no local da obra, sendo que, a sua manutenção, aquisição e guarda é de inteira responsabilidade da licitante, a qual deverá obedecer ao artigo 4º § 4º; artigo 5º parágrafo único; artigo 8º inciso 1º, 2º e 3º da Resolução nº 1.024, de 21 de agosto de 2009, CONFEA.

11.3.2 As observações, dúvidas e questionamentos técnicos que porventura surgirem sobre a realização dos trabalhos do licitante contratado, deverão ser anotados e assinados pela Fiscalização no Diário de Obra, e, aquela se obriga a dar ciência dessas anotações no próprio Livro, através de assinatura de seu Engenheiro RT.

11.3.3. Além das anotações obrigatórias sobre os serviços em andamento e os programados, a contratada deverá recorrer ao Diário de Obra, sempre que surgirem quaisquer improvisações, alterações técnicas ou serviços imprevistos decorrentes de acidentes, ou condições especiais.

11.3.3.1. Neste caso, também é imprescindível a assinatura de ambas as partes no livro, como formalidade de sua concordância ou discordância técnica com o fato relatado.

11.4. Serão obrigatoriamente registrados no "Diário de Obra":

11.4.1. PELA CONTRATADA:

11.4.1.1. As condições meteorológicas prejudiciais ao andamento dos trabalhos;

11.4.1.2. As falhas nos serviços de terceiros, não sujeitas à sua ingerência;

11.4.1.3. As consultas à fiscalização;

11.4.1.4. As datas de conclusão de etapas caracterizadas de acordo com o cronograma aprovado;

11.4.1.5. Os acidentes ocorridos no decurso dos trabalhos;

11.4.1.6. As respostas às interpelações da fiscalização;

11.4.1.7. A eventual escassez de material que resulte em dificuldades para a obra ou serviço;

11.4.1.8. Outros fatos que, ao juízo da contratada, devem ser objeto de registro.

11.4.2. PELA FISCALIZAÇÃO:

11.4.2.1. Atestado da veracidade dos registros previstos nos sub-itens anteriores;

11.4.2.2. Juízo formado sobre o andamento da obra ou serviço, tendo em vista as especificações, prazo e cronograma;

11.4.2.3. Observações cabíveis a propósito dos lançamentos da contratada no Diário de Ocorrências;

11.4.2.4. Soluções às consultas lançadas ou formuladas pela contratada, com correspondência simultânea para a autoridade superior;

11.4.2.5. Restrições que lhe pareçam cabíveis a respeito do andamento dos trabalhos ou do desempenho da contratada;

11.4.2.6. Determinação de providências para o cumprimento das especificações;

11.4.2.7. Outros fatos ou observações cujo registro se torne conveniente ao trabalho de fiscalização.

11.4.2.8. O recebimento dos serviços será feito pela CONTRATANTE, ao término das obras, após verificação da sua perfeita execução, da seguinte forma:

11.4.2.9. Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias corridos da comunicação escrita da contratada.

11.4.2.10. Definitivamente, em até 90 (noventa) dias corridos, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.4.3. O recebimento provisório ou definitivo não exime a Contratada da responsabilidade civil pela qualidade dos serviços executados.

12 - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1. Caberá à Superintendência de Infraestrutura ou o Presidente do Conselho Escolar a emissão da Ordem de Serviços, bem como a coordenação, supervisão e fiscalização dos trabalhos objeto deste Edital e, ainda, fornecer à contratada, os dados e os elementos técnicos necessários à realização dos serviços licitados.

12.2. A contratada deverá, inicialmente, afixar no canteiro de serviços placas alusivas à obra, com dimensões, dizeres e símbolos a serem determinados pela Secretaria de Estado da Educação.

12.3. A contratada se obriga a executar as obras empregando exclusivamente materiais de primeira qualidade, obedecendo, rigorosamente, aos projetos de engenharia que lhe forem fornecidos pela Secretaria de Estado da Educação, através da Superintendência de Infraestrutura e às modificações propostas e aprovadas pelo Setor durante a execução dos serviços.

12.4. Poderá a Secretaria de Estado da Educação, através da Superintendência de Infraestrutura, ao seu critério, exigir a reconstrução de qualquer parte da obra, sem qualquer ônus para a mesma, caso essa tenha sido executada com imperícia técnica comprovada, ou em desacordo com as normas, especificações ou com as determinações da fiscalização, nos termos do art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

12.5. Por se tratar de contratação em regime de execução empreitada por preço global, não há possibilidade de formalização de termo aditivo visando eventuais acréscimos de serviços, salvo nos casos excepcionais e devidamente justificados, oriundos de alterações qualitativas, que não configurem falha do órgão gestor na elaboração do projeto ou desconhecimento por parte da CONTRATADA do local onde os serviços serão realizados, nos termos do §3º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, e nos limites fixados no §2º do referido artigo.

12.6. Qualquer alteração, modificação, acréscimos ou reduções que impliquem alteração do projeto da obra deverá ser justificada, sempre por escrito, pelo Setor de Engenharia da Secretaria de Educação, autorizada pelo titular da Pasta e formalizada por meio de termo aditivo ao Contrato Original.

12.7. Ao término dos serviços, deverá ser procedida a limpeza do canteiro da obra.

JBFonseca

12.8. Para efeito de reajustamento, a periodicidade obedecerá à data do orçamento a que a proposta se referir.

12.9. Os serviços, cujos preços não constarem da proposta primitiva, serão calculados considerando as referências de custos e taxa de BDI especificadas no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor global obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto oferecido pelo contratado.

12.10. Os serviços deverão ser executados conforme o memorial descritivo/especificações técnicas, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, projetos e demais normas constantes deste instrumento.

12.11. As obrigações decorrentes desta licitação a serem firmadas entre a CONTRATANTE e a proponente vencedora serão formalizadas por meio de contrato, observando-se as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, legislação vigente e na proposta vencedora.

12.12. Deverá, também, a CONTRATADA, manter Equipe de Higiene e Segurança do Trabalho no canteiro de obra, de acordo com a legislação pertinente e aprovação pela Superintendência de Infraestrutura da SEDUC.

12.13. Fica a CONTRATADA obrigada também a apresentar a comprovação de quitação das obrigações trabalhistas e previdenciários, referente aos trabalhadores que executaram a obra, bem como as fiscais e parafiscais.

12.13.1 O "Termo de Recebimento Provisório" deverá conter o documento conhecido como **as built**. Baseando-se no manual "Obras Públicas: Recomendações Básicas para a Contratação e Fiscalização de Obras de Edificações Públicas", do Tribunal de Contas da União, ao final da construção da obra em questão, a SEDUC (por meio da Gerência de Fiscalização e Acompanhamento de Obras) receberá do CONTRATADO a documentação que retrate fielmente o que foi construído. Essa documentação é conhecida como **as built** – que significa "como construído" – e deve incluir todas as plantas, memoriais e especificações, com detalhes do que foi executado e quais insumos foram utilizados nessa execução. Ou seja, o contratado deverá entregar o **as built da obra**, a fim de subsidiar futuras intervenções a título de manutenção ou reformas. Os arquivos deverão ser entregues editáveis/originais (extensões: .dwg, .docx, .xls, entre outras) e não editáveis (extensões: .pdf, .jpg, entre outros) devidamente assinados pelos responsáveis.

12.14. A CONTRATADA é responsável pelo seguro de seu pessoal, sendo igualmente responsável pelo seguro de responsabilidade civil e danos contra terceiros.

12.15. A pessoa jurídica de engenharia vencedora do certame garantirá a solidez e a segurança do trabalho realizado, bem como os materiais utilizados na obra pelo período de 5 (cinco) anos, a partir do recebimento da obra pelo Setor Competente desta Pasta.

12.16. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

12.16.1 A garantia dos serviços será de 5 (cinco) anos, com início após o recebimento definitivo dos serviços. A garantia deverá cobrir todos os serviços que comprovarem defeitos ou problemas causados pela má execução dos mesmos;

12.16.2 Todos os serviços que compõem a descrição do objeto devem ser cobertos pela garantia da pessoa jurídica CONTRATADA ou por pessoa jurídica autorizada da CONTRATADA.

12.16.3 Atender as solicitações para conserto e corrigir defeitos ou falhas apresentadas pelos serviços, em prazo não superior a 30 (trinta) dias consecutivos. Neste caso não acarretará ônus para a Contratante.

12.16.4 Todos os serviços devem estar em conformidade com a política de garantia do mesmo, não sendo permitida a integração de itens de terceiros que possam acarretar em perda parcial da garantia ou não realização da assistência técnica pelo próprio executor quando solicitada;

13 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. Dos atos decorrentes da execução desta Tomada de Preços cabem recursos nos casos e formas determinados pelo art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

13.2. O recurso será interposto por escrito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, devendo ser dirigido/protocolada a Comissão de Licitação da Unidade Escolar.

13.3. Interposto o recurso, será comunicado às demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

13.4. O recurso será dirigido ao Presidente do Conselho Escolar por intermédio da Comissão Especial de Licitação da Unidade Escolar Professor Faustino, a qual poderá reconsiderar sua decisão em até 05 (cinco) dias úteis, contados do término do prazo concedido às demais licitantes para oferecimento de possíveis impugnações, de que trata o item anterior, ou nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informados.

13.5. Subindo o recurso, ao Presidente do Conselho Escolar proferirá a sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, proveniente da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR PROFESSOR FAUSTINO.

13.6. Os Recursos ao edital e seus anexos, deverão ser interpostos junto à Presidente da Comissão Especial de Licitação, indicando o número da Tomada de Preços, do processo administrativo, formulação do pedido, com exposição dos fatos e seus fundamentos, a indicação do interessado ou quem o represente, dados de identificação, endereço completo, telefone, e-mail, data, assinatura do interessado ou representante, documento que comprove aptidão do signatário para representação da pessoa jurídica licitante e documento de identificação pessoal válido daquele que assinar (CNH, identidade, outros), sob pena de não ser conhecido.

13.7. Os recursos preclusos ou intempestivos não serão conhecidos.

14 - DO PAGAMENTO E DO REAJUSTAMENTO

14.1. O pagamento será via Transferência Bancária ou por Cartão de Pagamento do Banco do Brasil, para efeito dos serviços prestados na forma de medição, realizada pelo Fiscal da Superintendência de Infraestrutura, desta Pasta.

14.2. Somente será efetuado o pagamento da parcela CONTRATUAL, SE ATESTADA PELA FISCALIZAÇÃO. A comprovação do pagamento se dará por emissão de Nota Fiscal, que será preenchida com destaque do valor de retenção de 11% do valor da mão-de-obra para a Previdência Social nas planilhas ONERADAS, ou, retenção de 3,5% para planilhas DESONERADAS, seguindo o que determina o Art. 7º, §6º, da Lei 12.546/2011.

14.2.1.A identificação da planilha de execução da obra (Onerada/Desonerada) poderá ser averiguada no Projeto Básico.

14.2.2. O Pagamento do valor dos serviços executados, baseado em medições mensais, por Nota Fiscal ou faturas deverão ser apresentadas com os seguintes documentos anexados:

14.2.3. Termo de Vistoria emitido pela fiscalização;

14.2.4. Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

14.2.5. Certidão de Regularidade de Débitos em relação a Tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do Município no qual a empresa se localiza, e do local em que os serviços serão prestados.

14.2.6. Cópia da matrícula - CEI - Cadastro Específico Individual - da obra junto ao INSS;

14.2.7. Cópia da GPS - Guia da Previdência Social com o número do CEI da obra, devidamente preenchida, sendo que o valor será retido pelo Conselho Escolar, que efetuará a devida quitação da mesma;

14.3. Cópia do GFIP - Guia de recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social.

14.4. Os pagamentos serão efetuados até o 30º (trigésimo) dia após a data de apresentação da fatura, devidamente atestada por quem de direito, acompanhada dos documentos mencionados nos subitens 14.2.1 a 14.2.7, deste edital. Caso a fatura apresentada não esteja integralmente instruída, o prazo de 30 (trinta) dias para pagamento será reiniciado a partir de sua reapresentação, obedecida a ordem cronológica de que trata o inciso IV do art. 2º do Decreto Estadual nº 9.561/2019, consistente em realização de obras.

14.5. Os pagamentos serão efetuados até o 30º (trigésimo) dia após a data, devidamente atestada por quem de direito, acompanhada dos documentos mencionados nos subitens 14.2.4 a 14.2.7 deste edital. Caso a fatura apresentada não esteja integralmente instruída, o prazo de 30 (trinta) dias para pagamento será reiniciado a partir de sua apresentação.

14.6. A periodicidade mínima de reajuste ou revisão dos valores das parcelas do cronograma físico-financeiro da proposta será de 1 (um) ano, contado a partir da data da apresentação do orçamento a que proposta se referir.

14.7. Após o prazo previsto no item anterior as parcelas remanescentes serão reajustadas pelo Índice Nacional do Custo da Construção - OBRAS CIVIS obedecendo à seguinte fórmula;

M = V (I / Io) Onde:

M - Valor reajustado das parcelas remanescentes.

V - Valor inicial das parcelas remanescentes.

I - Índice referente ao mês que completa a periodicidade de um ano em relação à data do orçamento/estimativa de preços a que a proposta se referir.

Io - Índice referente ao mês da data do orçamento/estimativa de preços a que a proposta se referir.

15 - DA RESCISÃO DO CONTRATO

15.1. O contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

15.1.1. Por mútuo interesse e acordo das partes atendida a conveniência da Secretaria de Estado de Educação, mediante autorização expressa e fundamentada da autoridade competente, tendo a contratada direito de receber o valor dos serviços executados, constante de medição rescisória;

15.1.2. Unilateralmente pela SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO sem pagamento de qualquer indenização independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial se os serviços revelarem má qualidade, má conduta ou perdurar continuada indisponibilidade dos serviços;

15.1.3. Unilateralmente pela SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO sem pagamento de qualquer indenização e independente de interpelação judicial ou extrajudicial, se for decretada concordata ou falência da licitante vencedora;

15.1.4. Proposto pela licitante vencedora, ocorrendo atraso no pagamento de fatura, por prazo superior a 90 (noventa) dias, exigível a formalização de aviso prévio de 30 (trinta) dias;

15.1.5. Não cumprir quaisquer das cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos.

15.1.6. Cumprir irregularmente as cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos.

15.1.7. A lentidão do seu cumprimento, levando a Secretaria de Estado de Educação a comprovar a impossibilidade de conclusão da obra no prazo estipulado.

15.1.8. O atraso injustificado no início da obra.

15.1.9. A paralisação da obra, sem justa causa e prévia comunicação à SEDUC

15.1.10. O desatendimento às determinações regulares dos Engenheiros Fiscais.

15.1.11. O cometimento reiterado de faltas na execução deste contrato, devidamente consignada no Diário de Obra.

15.1.12. A alteração Social ou modificação da finalidade ou da estrutura da contratada, que prejudique a execução do contrato.

15.1.13. Os casos de rescisão previstos nos itens 15.1.2 a 15.1.13 e item 15.1.14.5 do Edital, acarretarão as consequências previstas no Artigo 80, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, sem prejuízo das sanções previstas neste contrato.

15.1.14. O contrato poderá também ser rescindido, sendo devido à contratada a devolução da garantia, se houver; os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão; o pagamento do custo de desmobilização, e o ressarcimento dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, desde que não tenha concorrido com culpa direta ou indireta, nos seguintes casos:

15.1.14.1. Quando a Secretaria de Estado de Educação suprimir os serviços além dos limites legais do valor inicial do contrato.

15.1.14.2. Quando a Secretaria de Estado da Educação mediante ordem escrita, suspender a execução do contrato, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, sendo facultado à contratada optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação.

15.1.14.3. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

15.1.14.4. A não liberação, por parte da CONTRATANTE, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto.

15.1.14.5. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o Contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato.

15.1.14.6. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

16 - DAS OBRIGAÇÕES

16.1. Além de outras responsabilidades definidas neste Edital e em todos os seus anexos, independentemente de transcrição, a contratada obriga-se a:

16.1.1. Assinar o Contrato em até 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

JRFonseca

16.1.2. Apresentar na assinatura do contrato documento comprobatório de inexistência de débito relativo às contribuições sociais, na forma da Lei 8.212 de 24.07.91; (CND e FGTS).

16.1.2.1. Nos termos do art. 6, I, da lei Estadual 19.754/17, para fins de assinatura de contrato será efetuada a consulta ao CADIN Estadual devendo a licitante não estar incluída no mesmo.

16.1.3. A contratada deverá manter preposto, com competência técnica e jurídica e aceito pela Secretaria de Estado da Educação, no local da obra ou serviço, para representá-lo na execução do contrato.

16.1.4. Regularizar perante o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA-GO e outros órgãos, o contrato decorrente da presente licitação, conforme determina a Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966 e Resolução nº 307 de 28 de fevereiro de 1986, do CONFEA.

16.1.5. Manter "Equipe de Higiene e Segurança do Trabalho" de acordo com a legislação pertinente e aprovação da Secretaria de Estado da Educação.

16.1.6. Manter disponibilidade de efetivo dentro dos padrões desejados, para reposição imediata dos profissionais, nos casos de faltas, impedimentos, bem como, impedir que empregado que cometer falta disciplinar ou cuja substituição tenha sido solicitada pela CONTRATANTE, seja mantido ou retorne a atividade nos imóveis desta.

17 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

17.2. O não cumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, na forma e prazos estabelecidos, inclusive referentes à saúde e segurança no trabalho, sujeitará a contratada às penalidades constantes no art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, assegurados os constitucionalíssimos do contraditório e da ampla defesa, ficando estipuladas as seguintes penalidades, além das demais previstas em norma pública (da qual não se pode alegar desconhecimento) e mencionadas no contrato:

17.2.1. Advertência;

17.2.2. Multa;

17.2.3. Suspensão temporária de participar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo não superior a
2 (dois) anos;

17.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da lei, perante a autoridade competente que aplicou a sanção

17.3. Pelo atraso injustificado na execução do objeto da licitação, sem prejuízo das demais sanções regulamentares previstas, o contratado estará sujeito à aplicação de multa de mora, obedecendo os seguintes limites máximos:

I – 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de [illegible] negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação,

II – 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprido;

III – 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre aparte da etapa do cronograma físico de obras não cumprida, por dia subsequente ao trigésimo.

17.3.1 A multa a que se refere este artigo não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas nesta Lei e neste Edital.

17.4. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Secretaria de Estado de Educação.

17.5 Os valores das multas de mora poderão ser descontadas da Nota Fiscal, no momento do pagamento ou de créditos existentes na Secretaria de Estado de Educação em relação à Contratada, na forma da lei, respeitados os princípios da ampla defesa e do contraditório.

17.6 As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e pro conveniência administrativa, mediante ato do Secretário de Estado de Educação devidamente justificado.

17.7 Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, a depender da gravidade do ato praticado, a Administração poderá optar pela aplicação da pena de Advertência, nos termos do inciso I do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

17.8 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CADFOR, e no caso de suspensão de licitar a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

17.9 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo artigo, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dais úteis.

17.10 A sanção estabelecida no inciso IV do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 é de competência exclusiva do Secretário de Estado de Educação, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (dias) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

17.11. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado á licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

18 - DA CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO

18.1. As controvérsias eventualmente surgidas quanto à formalização, execução ou encerramento do ajuste decorrentes desta licitação serão submetidas à tentativa de conciliação ou mediação no âmbito da Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem da Administração Estadual (CCMA), na forma da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 e da Lei Complementar Estadual nº 144, de 24 de julho de 2018.

19 - DA CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA

19.1. Os conflitos que possam surgir relativamente ao ajuste decorrente desta licitação, acaso não puderem ser equacionados de forma amigável, serão, no tocante aos direitos patrimoniais disponíveis, submetidos à arbitragem, na forma da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 e da Lei Complementar Estadual nº 144, de 24 de julho de 2018, elegendo-se desde já para o seu julgamento a CÂMARA DE CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL (CCMA), outorgando a esta os poderes para indicar os árbitros e renunciando expressamente à jurisdição e tutela do Poder Judiciário para julgamento desses conflitos, consoante Anexo I da Minuta Contratual.

20 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Após a apresentação da proposta, não será admitida retificação quanto à cotação, ficando a proponente sujeita às condições, prazo de entrega, garantia, marca do material e preço proposto para cumprimento do contrato.

20.2. A apresentação da proposta vincula o licitante proponente aos termos e condições gerais e especiais deste instrumento convocatório, funcionando como manifestação de inteira aceitação e submissão às normas ora estabelecidas.

20.3. Havendo interesse do poder público, o presente instrumento poderá ter reduzida ou aumentada a sua quantidade (respeitados os limites estabelecidos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93), sem que caiba aos proponentes qualquer direito à indenização ou reclamação, nos termos da Lei pertinente, e formalizado por meio de termo aditivo ao contrato original.

20.4. Em observação à Resolução CODEFAT-224/99, obedecidas as exigências legais, recomendamos que as contratações dos trabalhadores pelas licitantes vencedoras sejam intermediadas pelo SINE/GO.

20.5 As dúvidas oriundas deste Edital serão dirimidas de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e na omissão desta, pelos demais diplomas legais Federais, Estaduais e Municipais e pela Comissão Especial de Licitação da Unidade Escolar

JMFonseca

20.6 As dúvidas surgidas, serão sanadas diretamente à sala de licitação, situada na Av.Goias,427 St Central, nesta capital, no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h em dias úteis - Fone: (062) 3324.4763

20.7 É facultada à Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da Proposta;

20.8 Para conhecimento dos interessados, expediu-se o presente edital, que terá o Aviso de Licitação afixado no quadro próprio de avisos da Comissão Especial de Licitação da Unidade Escolar Colégio Estadual Professor Faustino/GO, localizado na Av.Goias,427 Centro, nesta Capital, bem como, publicação no Diário Oficial do Estado – DOE, Jornal de Grande Circulação, e, Diário Oficial da União – DOU, conforme o caso, estando a Comissão Especial de Licitação da Unidade Escolar à disposição dos interessados no horário de 8h às 12h e das 14h às 18h, pelo fone: (062) 3324.4763 nos dias úteis.

20.9 A não solicitação de informações complementares, por parte das proponentes interessadas, implica na tácita admissão de que as informações técnicas e jurídicas foram consideradas suficientes.

20.10 O foro para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente Contrato é o da Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, excluindo qualquer outro.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DO CONSELHO ESCOLAR PROFESSOR FAUSTINO, em ANAPOLIS, aos dias 14 do mês de janeiro** de 2022.

JACKELINE SILVA MACEDO FONSECA

Conselho Escolar Professor Faustino
Jackeline Silva Macedo Fonseca
758801131-91
Presidente

Nome do Presidente do Conselho Escolar da Unidade

Presidente da Comissão Especial de Licitação

Membro: JORGEANA MAGNOLIA SANTOS

ANEXO I – PROJETO BÁSICO

ANEXO II – CARTA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

Tomada de Preços nº 001/2022

À Comissão Especial de Licitação do Conselho Escolar Professor Faustino.

Prezados Senhores,

___(nome da empresa)___, CNPJ/MF n.º , sediada ___(endereço completo)___, tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente documentação e proposta para execução dos serviços nele referidos.

Desta forma DECLARAMOS na forma da Lei o que segue abaixo:

a) Que o profissional detentor do(s) atestado(s) de responsabilidade técnica apresentado em nossa documentação para este edital, será, o Responsável Técnico/Legal que acompanhará a execução da obra dispensando conforme cronograma físico-financeiro e demais condições prevista nesta licitação a quantidade de visitas técnicas proporcionalmente distribuídas durante a execução dos serviços, caso esta empresa seja a vencedora desta licitação;

b) Que seu responsável, vistoriou as dependências do local objeto de execução dos serviços, ou, conforme declaração de vistoria assinado pelo Representante legal, tomando ciência das dificuldades porventura existentes;

c) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

c) Que concorda com a retenção pelo Conselho Escolar do valor correspondente ao percentual pertinente a prestação de serviços, frente ao disposto na Resolução nº 071 do INSS.

c1) O valor de retenção de 11% do valor da mão-de-obra para a Previdência Social nas planilhas ONERADAS, ou, retenção de 3,5% para planilhas DESONERADAS, seguindo o que determina o Art. 7º, §6º, da Lei nº 12.546/2011.

c2) A identificação da planilha de execução da obra (Onerada/Desonerada) poderá ser averiguada no Projeto Básico.

c3) Caso a empresa comprove possuir benefícios de leis específicas para o recolhimento. Para efeito da retenção, o valor da mão-de-obra não será inferior a 50% do valor da fatura emitida pela CONTRATADA.

d) Que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito anos) em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

e) Que está de acordo e acata todas as condições previstas neste Edital, bem como às constantes do Termo de Sujeição do Edital, conforme Anexo III.

A documentação proposta para esta licitação constituirá em um compromisso de nossa parte, observadas as condições do Edital.

Localidade, aos dias de de .

_____

Carimbo, nome e assinatura do Responsável Legal da Empresa, com poderes para tal investidura

Obs.: A falta de alguma das informações deste anexo ensejará na INABILITAÇÃO da empresa

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AOS TERMOS DO EDITAL

A (nome da empresa) _____ está de acordo com o Edital da Tomada de Preços nº 001/2022-Conselho Escolar, DECLARA que:

01- Aceita as condições do presente Edital, das disposições técnicas, da Minuta Contratual, bem como de sujeição às condições fixadas pela Conselho Escolar;

02 - Está ciente das condições da Licitação, que responderá pela veracidade das informações constantes da documentação e proposta que apresentar, e que fornecerá quaisquer informações e documentações complementares solicitadas pela Comissão de Licitação;

03 - Tem o conhecimento de todos os projetos e da descrição dos serviços e que as informações fornecidas são satisfatórias e corretas para a execução dos serviços dentro do prazo previsto no Edital;

04 - Executará a(s) obra(s) de acordo com os projetos e as especificações fornecidas pela Superintendência de Infraestrutura às quais alocará todos os equipamentos, pessoal técnico especializado e materiais necessários, e que tomará todas as medidas para assegurar um controle adequado da qualidade e prevenir e mitigar o impacto sobre o meio ambiente, sobre os usuários e moradores vizinhos;

05 - Apresentará mensalmente à fiscalização relatório consubstanciado, com dados essenciais dos levantamentos e ensaios tecnológicos, para a avaliação da qualidade dos serviços executados em suas diversas fases;

06 - Se compromete a dispor, para emprego imediato, dos equipamentos necessários e relacionados no(s) projeto(s), e que os mesmos encontram-se em condições adequadas de utilização;

07 - A qualquer momento e por necessidade da(s) obra(s) fará a alocação de qualquer tipo de equipamento compatível com a natureza dos serviços a serem executados por solicitação da Secretaria de Estado da Educação sem ônus de mobilização para esta, ainda que não previsto, em prazo compatível com a necessidade que motivou a solicitação;

08 - Se compromete a estar instalado e pronto para o início das obras no prazo compatível com o cronograma físico-financeiro a partir da data do recebimento da Ordem de Serviços;

09- Que executará a(s) obra(s) de acordo com o(s) prazo(s) estabelecido(s) no Edital;

10 - Que Autoriza o Conselho Escolar proceder quaisquer diligências junto às instalações da pessoa jurídica e sua contabilidade e a terceiros, os quais o licitante mantém transações comerciais;

11 - Que cumprimos todas normas relativas à saúde e segurança no trabalho;

Localidade, aos dias de de .

_____

Assinatura do Responsável Legal da pessoa jurídica, com poderes para tal investidura.

Obs.: A falta de alguma das informações deste anexo ensejará na INABILITAÇÃO da pessoa jurídica .

ANEXO IV – CARTA PROPOSTA

Tomada de Preços Nº 001/2022

À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DO CONSELHO ESCOLAR PROFESSOR FAUSTINO

Prezados Senhores,

___(nome da pessoa jurídica)___, CNPJ/MF n.º , sediada ___(endereço completo)___, tendo examinado o Edital, vem apresentar a nossa Proposta Comercial para execução na íntegra dos serviços motivo do objeto da presente licitação cabendo esclarecer que:

Estamos cotando os serviços discriminados, conforme planilha de orçamento constante em nossa proposta, cujo preço é de R$___(_____).

No preço proposto estão inclusas todas as despesas com materiais e equipamentos, mão de obra, transportes, encargos sociais, ferramentas, seguro, todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários para execução completa dos serviços discriminados neste edital e seus Anexos.

Declaramos que executaremos os serviços obedecendo fielmente o que estabelece a planilha orçamentária, quantitativos, memorial descritivo, projetos e demais orientações constates do edital;

Declaramos que o prazo de validade da nossa proposta é de **120 (cento e vinte) dias** consecutivos, a contar da data de sua apresentação, ou seja, de sua abertura;

Declaramos que utilizaremos somente materiais e mão-de-obra de 1ª qualidade, e ainda que as variações de quantidades serão de nossa inteira responsabilidade e que a garantia dos serviços será de 5 (cinco) anos.

Declaração do prazo de entrega dos serviços de acordo com o memorial descritivo e cronograma físico financeiro constante deste edital.

Os preços dos serviços constantes em nossa proposta serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses.

Localidade, aos dias de de .

Tomada de Preços nº:	Data Abertura:	Hora:
Local:	Processo nº:	
Nome da Empresa:	Razão Social:	
Endereço da Empresa:	CNPJ nº:	
Telefone:	Fax:	
Nome do Responsável Legal:	CPF:	
RG: Órgão Exp.:	End. Residencial:	
Telefone:	Fax:	Cel:
E-mail:		

_____

Carimbo, nome e assinatura do responsável Legal da pessoa jurídica, com poderes para tal investidura.

Obs.: A falta de alguma das informações deste anexo ensejará na DESCLASSIFICAÇÃO da pessoa jurídica.

ANEXO V– DECLARAÇÃO DE VISTORIA DO LOCAL DA OBRA

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO CONSELHO ESCOLAR PROFESSOR FAUSTINO

Declaro para os devidos fins, que _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº _____, **representante legal** da empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, tem pleno conhecimento do local e das cercanias onde serão executados os serviços, referente à Tomada de Preços nº 000/2021, Processo nº 0000.0000.000.0000.

_____

(Local e data)

_____

Representante Técnico Legal

(com carimbo da pessoa jurídica)

Obs.: A falta de alguma das informações deste anexo ensejará na DESCLASSIFICAÇÃO da pessoa jurídica.

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

Tomada de Preços nº 001/2022

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO CONSELHO ESCOLAR PROFESSOR FAUSTINO

(Nome da pessoa jurídica)_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, através de representante legal, _____(nome), _____(qualificar) _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, portador da RG nº _____, DECLARA, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, que **não possui** em seus quadros de empregados e em seu corpo acionário cônjuge, companheiros ou parentes em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau com os servidores, detentores de cargo em comissão ou função de confiança na Secretaria de Estado da Educação, que atuem diretamente na realização do certame e/ou na posterior formalização contratual.

_____ Local

e Data

_____

Representante Legal

(com carimbo da pessoa jurídica)

Obs.: A falta de alguma das informações deste anexo ensejará na INABILITAÇÃO da pessoa jurídica.

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO

TOMADA DE PREÇOS nº 001/2022

À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DO CONSELHO ESCOLAR PROFESSOR FAUSTINO

(Nome da empresa)_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, através de representante legal, _____(nome), _____(qualificar) _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, portador da RG nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, **que atenderá as Normas Regulamentadoras da Portaria nº 3.214/78 do MTE,** aplicáveis às atividades objeto deste contrato, e, que tem condições de apresentar as documentações solicitadas na **Instrução Normativa nº 007/2017-GAB/SEGPLAN**, de 25/08/17, conforme item 10.3.5 do Anexo I – Projeto Básico.

_____ Local

e Data

_____

Carimbo, nome e assinatura do responsável Legal da pessoa jurídica, com poderes para tal investidura.

Obs.: A falta de alguma das informações deste anexo ensejará na INABILITAÇÃO da pessoa jurídica.

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE VINCULAÇÃO FUTURA

(DEIXAR NO EDITAL SOMENTE QUANDO NA PARCELA DE RELEVÂNCIA FOR SUBESTAÇÃO)

A empresa _____ inscrita no CNPJ n° _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n° _____ e do CPF n° _____, DECLARA, para fins do disposto no Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que contratará o(s) profissional(is) para ser(em) responsável(is) técnico(s) da obra objeto da Tomada de Preços nº 000/2021, conforme perfil descrito nos Artigos 8º e 9º da Resolução 218/1973-CONFEA, caso a empresa resulte vencedora desta licitação, apresentará contrato de serviço do profissional no ato da assinatura do contrato com o Conselho Escolar.

1) Engenheiro(a) Eletricista

Local e data.

_____

(Nome – Identidade – CPF e assinatura do representante legal)

ANEXO VIII – MINUTA CONTRATUAL

Contrato n.º / que celebram o **Colégio Estadual Professor Faustino**, e a EMPRESA _____, para os fins que especifica, sob as condições a seguir descritas:

O Colégio Estadual Professor Faustino, por intermédio do CONSELHO ESCOLAR PROFESSOR FAUSTINO CNPJ N.º00.689.574/0001-19, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pela(o) Presidente Jackeline Silva Macedo Fonseca, brasileira(a), casada, residente e domiciliada em Anápolis, inscrita no RG sob o nº2790177 SSP-GO, e no CPF sob o nº 758.801.131-91, doravante denominada CONTRATANTE e a Empresa ..... pessoa jurídica de direito privado, nesse ato representado(a) por (nome), portador da RG n. ---------- e CPF N. ---------- com seus atos constitutivos registrados no(a) JUCEG, sediada em ....., na ..... inscrita no CNPJ/MF sob o nº ..... Inscrição Estadual nº ..... doravante denominada apenas CONTRATADA, tem entre si justo e avençado, e celebram, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e sua alterações posteriores, o Contrato nº.000 /2021, conforme Edital Tomada de Preços n.º 001/2022 do Conselho Escolar Professor Faustino, processo n.º 202100006077885, sob o regime de execução empreitada por preço global, mediante as cláusulas e condições a seguir delineadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente ajuste a **conclusão de reforma/ampliação no Colégio Estadual Professor Faustino, na cidade de Anápolis-GO,** conforme Projetos e toda a Documentação apresentada e relacionada, anexo, que integram o edital, independente de transcrição.

1.2 A contratada deverá ter consignada em seu ato constitutivo a declaração que entre as atividades a serem desenvolvidas encontra-se o objeto por ela ganho nesta licitação.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2.1 DA CONTRATANTE:

2.1.1 Compete à UNIDADE ESCOLAR por meio do Conselho Escolar:

2.1.1.1 Acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, comunicando possíveis irregularidades ao Setor competente;

2.1.1.2 Fiscalizar a qualidade dos serviços a serem executados e dos materiais a serem empregados.

2.1.1.3 Designar um servidor responsável pela fiscalização/execução do contrato devendo ser lotado no Setor responsável.

2.1.1.4 Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus trabalhos dentro das normas do contrato.

2.1.1.5 A CONTRATANTE, quando fonte retentora, descontará dos pagamentos que efetuar, os tributos a que esteja obrigado pela legislação vigente, fazendo o recolhimento das parcelas retidas nos prazos legais.

2.1.1.6 Caberá à CONTRATANTE, através do Setor competente a emissão da Ordem de Serviços bem como a coordenação, supervisão e fiscalização dos trabalhos objeto deste instrumento e, ainda, fornecer, à CONTRATADA, os dados e os elementos técnicos necessários à realização dos serviços licitados.

2.1.1.7 Poderá a CONTRATANTE, a seu critério, exigir a demolição para reconstrução de qualquer parte da obra, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE caso essa tenha sido executada com imperícia técnica comprovada, ou em desacordo com o Projeto, Normas e Especificações, e ainda, em desacordo com as determinações da fiscalização, nos termos do artigo 69, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93.

2.1.1.8 Reter o último pagamento em até 5% do valor global da obra até sanadas todas as irregularidades constatadas e cumpridas todas as formalidades legais previstas no contrato para entrega da obra aos beneficiários.

2.1.1.9. A CONTRATANTE nos termos do art. 6, I, da Lei Estadual 19.754/17, para fins de assinatura de contrato deverá efetuar a consulta ao CADIN Estadual devendo a Contratada não estar incluída no mesmo.

2.2 DA CONTRATADA:

2.2.1 Além de outras responsabilidades definidas neste Contrato, no Edital, no Projeto Básico e demais Anexos, a CONTRATADA obriga-se à:

2.2.1.1 Executar regularmente os serviços que se fizerem necessários para o perfeito desempenho do objeto desta contratação, em quantidade suficiente e de qualidade superior, podendo ser rejeitado pelo fiscal do contrato, quando não atender satisfatoriamente;

2.2.1.2 A CONTRATADA se obriga a executar as obras empregando exclusivamente materiais de primeira qualidade, obedecendo, rigorosamente, aos projetos de engenharia que lhe forem fornecidos pela CONTRATANTE e às modificações propostas e aprovadas pela CONTRATANTE durante a execução dos serviços;

2.2.1.3 Responsabilizar-se pelo serviço ofertado e por todas as obrigações tributárias e sociais admitidas na execução do presente instrumento;

Fonseca

2.2.1.4 Responder pelos danos de qualquer natureza, inclusive o caso de dano a patrimônio de terceiros que venha a sofrer o patrimônio da CONTRATANTE, em razão de ação ou omissão de prepostos da CONTRATADA, ou de quem em seu nome agir.

2.2.1.5 É expressamente vedada à subcontratação do valor total do contrato. Poderá haver a subcontratação parcial, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, desde que haja expressa autorização da Autoridade Competente desta Pasta. Adicionalmente deve ser apresentada a documentação de regularidade fiscal e trabalhista, e, o contrato firmado entre a adjudicatária e a empresa subcontratada, conforme item 6.4 do edital.

2.2.1.5.1 A contratada se responsabiliza pela padronização, compatibilidade, qualidade e pelo gerenciamento centralizado da subcontratação.

2.2.1.5.2 A subcontratação parcial ficará limitada a 30% (trinta por cento) do valor total do contrato.

2.2.1.5.3 Os serviços passivos de subcontratação são:

a) _____; ITENS QUE CONSTAM NO PROJETO BÁSICO

b) _____

...

2.2.1.6 Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. Ainda nos casos da obrigação ser cumprida por filial, a mesma deverá apresentar os documentos que comprovem sua regularidade, consoante previsão editalícia;

2.2.1.7 Apresentar na assinatura do contrato documento comprobatório de inexistência de débito relativo às contribuições sociais, na forma da Lei Nº 8.212 de 24.07.91; (CND e FGTS) e cópia da proposta.

2.2.1.8 A CONTRATADA deverá manter preposto, com competência técnica e jurídica e aceito pela CONTRATANTE, no local da obra ou serviço, para representá-lo na execução do contrato.

2.2.1.9 A CONTRATADA é responsável pelo seguro de seu pessoal, sendo igualmente responsável pelo seguro de responsabilidade civil e danos contra terceiros.

2.2.1.10 Manter "Equipe de Higiene e Segurança do Trabalho" de acordo com a legislação pertinente e aprovação da CONTRATANTE.

2.2.1.11 Ao término dos serviços, a CONTRATADA deverá proceder a limpeza do canteiro da obra.

2.2.1.12 A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

2.2.1.13 A ação de fiscalização da CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

2.2.1.14 Emitir notas fiscais com a discriminação completa do objeto e a indicação do nº da Tomada de Preços, nº do Processo Administrativo e, Contrato a que se referem, sob pena das mesmas não serem atestadas.

2.2.1.15 A CONTRATADA ficará obrigada acompanhar o andamento do processo, a emissão da Nota de Empenho, da Ordem de Serviço ou Fornecimento e, ainda, a retirada das respectivas vias das mesmas nos setores competentes desta Pasta, independente de notificação.

2.3 Os serviços serão realizados com rigorosa observância dos projetos e respectivos detalhes, bem como estrita obediência às prescrições e exigências das especificações da CONTRATANTE que serão considerados como parte integrante do presente contrato.

2.4 A contratada deverá, inicialmente, afixar no canteiro de serviços placas alusivas à obra, com dimensões, dizeres e símbolos a serem determinados pela CONTRATANTE.

2.5 Poderá a CONTRATANTE, ao seu critério, exigir a reconstrução de qualquer parte da obra, sem qualquer ônus para o mesmo caso essa tenha sido executada com imperícia técnica comprovada, ou em desacordo com as normas, especificações ou com as determinações da fiscalização, nos termos do art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

2.6 A CONTRATADA é responsável em ter, **obrigatoriamente**, profissional habilitado na execução de serviços de modalidade elétrica, quando houver "INST. ELET./SUBESTAÇÃO", os serviços deverão ser executados de acordo com as atribuições constantes no Decreto Federal n. 90.922/85, Resolução n. 218/73 e Resolução n. 1010/2005.

2.6.1 **No ato da assinatura do Contrato** a CONTRATADA deverá comprovar por meio de Contrato de Serviço do profissional habilitado na execução de serviços de modalidade elétrica.

2.7 A CONTRATADA é responsável pelo profissional habilitado na execução de serviços de modalidade elétrica, quando houver "Instalação da Subestação", os serviços deverão ser executados de acordo com as atribuições constantes do Decreto Federal n. 23.569/33; Decreto Federal n. 90.922/85, Resolução n. 218/73 e Resolução n. 1010/2005.

2.8 Em atendimento a Instrução Normativa nº 007/2017–GAB/SEGPLAN, a qual dispõe sobre os procedimentos e requisitos mínimos a serem seguidos nos <u>contratos de terceirização dos serviços</u> realizados pela Administração Pública Estadual, relacionado ao cumprimento das Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho, a empresa Contratada deverá fornecer ao Órgão Contratante:

FKFonseca

I - Cópia do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) atualizado e nos moldes da NR-7da Portaria 3.214/78 - MTE;

II - Cópias dos Atestados de Saúde Ocupacional (ASO) atualizados de todos os empregados que desempenharão suas funções nas dependências do Órgão, nos moldes da NR-7 da Portaria 3.214/78 - MTE;

III - Cópia do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) nos moldes da NR-9 da Portaria 3.214/78 - MTE;

IV - Cópia do Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção (PCMAT),nos moldes da NR-18 da Portaria 3.214/78 do MTE, sempre que as atividades contratadas incluírem a execução de serviços de construção, demolição e/ou reforma, que envolverem 20 ou mais empregados;

V - Cópias dos comprovantes (lista de presença, cópias das Ordens de Serviço, certificados ou outra forma de registro) da realização do treinamento de integração / admissional, inclusive aplicação das Ordens de Serviços (geral e/ou específicas) fornecidas a cada um dos trabalhadores, conforme exigências da NR 01 do MTE ou NR específica sobre a atividade a ser realizada;

VI - Cópias dos comprovantes (certificados ou outros) da realização dos treinamentos de segurança em conformidade com as Normas Regulamentadoras do MTE para os trabalhadores que desenvolverem atividades de alto risco, tais como: eletricidade (NR-10 Básico e SEP quando aplicável), máquinas e equipamentos (NR 12), espaço confinado (NR 33), trabalho em altura (NR 35) e outros;

VII- Cópias das fichas de registro da entrega dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI fornecidos aos trabalhadores, conforme exigências da NR 06 do MTE;

VIII - Cópias das Fichas de Informações de Segurança de Produto Químico (FISPQ) de todos os produtos químicos utilizados pela Empresa Contratada nas dependências do Órgão Contratante.

2.8.1 Os documentos aos quais se referem os incisos deste artigo devem ser fornecidos, **em até 20 (vinte) dias** após a assinatura do contrato, ao contratante, que os encaminhará imediatamente ao seu Serviço de Segurança e Saúde no Trabalho do Servidor Público (SESMT Público) para avaliação e validação por meio de parecer técnico, quanto ao atendimento das exigências das Normas Regulamentadoras do MTE, no prazo de até 10 (dez) dias após o recebimento dos documentos.

2.8.2 Não havendo SESMT Público no Órgão contratante, os documentos a que se referem os incisos deste artigo devem ser encaminhados à Gerência de Saúde e Prevenção - GESPRE da SEAD para avaliação e validação.

2.8.3 Os serviços contratados somente serão liberados, para início da execução pela contratante, mediante a apresentação de parecer favorável emitido pelo SESMT Público do Órgão contratante ou pelo Órgão Gestor da Política de Segurança e Saúde do Estado - GESPRE da SEAD.

2.9 Ainda, em observância ao que dispõe o artigo 3º da Instrução Normativa nº 007/2017–GAB/SEGPLAN, a empresa Contratada comprometer-se-á com os seguintes itens, conforme as exigências legais:

I - Constituir os Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT),conforme determinações da NR-4 da Portaria 3.214/78 ou conforme necessidade detectada pelo SESMT Público, sendo que neste último caso a aplicação ocorrerá por ocasião da renovaç00E3o ou aditivo do contrato e será inserida no modelo padronizado aplicável à espécie;

II - Formar sua Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), conforme determinações da NR-5 da Portaria 3.214/78;

III- Fornecer os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) específicos aos riscos em perfeito estado de conservação e funcionamento, bem como, treinamento de uso adequado, guarda e conservação e registro/controle de entrega dos mesmos, sendo o uso obrigatório por parte dos empregados em áreas/ atividades de risco dentro do que determina a NR-6, da Portaria 3.214/78 do MTE;

IV - Registrar a Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT) na ocorrência de qualquer acidente com seus empregados nas dependências ou a serviço do Órgão Contratante, bem como nos ocorridos nos trajetos;

V - Treinar os seus empregados, em caso de identificação de riscos, após o início do contrato, para os quais os trabalhadores ainda não foram treinados, antes do início da execução das respectivas atividades, quanto aos riscos inerentes à função e medidas de controle existentes, em atendimento às Normas Regulamentadoras do
MTE;

VI - Responsabilizar-se pelo atendimento e encaminhamento do seu empregado acidentado e, sendo necessário, solicitar o auxílio do órgão contratante;

VII - Providenciar a elaboração dos Laudos Técnicos de Insalubridade e/ou Periculosidade conforme NR-15 eNR-16 da Portaria 3.214/78 - MTE;

VIII - Providenciar a elaboração do Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP), de todos os empregados que desempenham atividades no Órgão, conforme legislação previdenciária vigente;

IX - Providenciar as atualizações, anualmente ou sempre que necessárias, dos programas PPRA e/ou PCMATe PCMSO para as atividades / serviços contratados;

X - Providenciar a elaboração das documentações exigidas para os trabalhos/ atividades de alto risco, tais como: trabalho em altura (NR 35), espaço confinado (NR 33), eletricidade (NR-10 Básico e SEP quando aplicável), máquinas e equipamentos (NR 12) e outros, conforme as Normas Regulamentadoras do MTE;

XI - Apresentar ao SESMT Público do Órgão contratante, cópias dos Atestados de Saúde Ocupacional (ASO)dos empregados em atividade.

2.9.1 É de responsabilidade da pessoa jurídica contratada, apresentar ao SESMT Público do Órgão Contratante ou, quando não houver, ao gestor do contrato, cópias dos documentos mencionados nos incisos deste artigo, no prazo máximo de 60 (dias) dias após o início da execução dos serviços contratados pelo Órgão e anualmente, a contar da data do início de vigência do contrato ou no prazo de 60 (sessenta dias) antes do final do contrato, caso seja inferior a um ano.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

3.1 DO PAGAMENTO:

3.1.1 Pelos serviços executados a contratada receberá da **CONTRATANTE R$ 1.614,760,79 (um milhão, seiscentos e quatorze mil e setenta e nove centavos)** que serão pagos **à CONTRATADA** de acordo com o cronograma físico-financeiro, a contar da certificação de que os serviços foram executados e aceitos, mediante a apresentação da Fatura devidamente atestada, contendo o número da Tomada de Preços, do contrato, a descrição individualizada dos serviços prestados com os respectivos valores unitário e total, bem como a apresentação de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, e, a Prova de Regularidade Fiscal, Trabalhista, Federal, Estadual e Municipal devidamente atualizadas, inclusive a do município onde os serviços serão prestados.

3.1.2 No caso de eventual atraso de pagamento, o valor devido poderá ser atualizado utilizando-se índices econômicos oficiais, de acordo com as normas legais e de mercado, INPC (Índice Nacional de preço ao consumidor, da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE, e na falta deste, será aplicado o IGPM (Índice Geral de Preços de mercado), da Fundação Getúlio Vargas, ou ainda, de conformidade com o índice específico eleito pelo Governo Federal que regula a variação de valor dos serviços, no período.

3.1.3 O Contratante pagará, à Contratada, o valor dos serviços executados, baseado em medições mensais, sendo que as faturas deverão ser apresentadas com os seguintes documentos anexados:

3.1.3.1 Termo de Vistoria emitido pela fiscalização;

3.1.3.2 Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

3.1.3.3 Certidão Negativa de Débito do ISS, referente ao município onde as obras ou serviços venham a ser prestados ou executados.

3.1.3.4 Cópia da matrícula - CEI - Cadastro Específico Individual - da obra junto ao INSS;

3.1.3.5 Cópia da GPS - Guia da Previdência Social com o número do CEI da obra, devidamente recolhida e respectiva folha de pagamento;

3.1.3.6 Declaração Contábil – Afirmando que a Empresa está em situação regular e que os serviços referentes à fatura apresentada estão contabilizados.

3.1.3.7 Cópia do GFIP - Guia de recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social.

3.1.3.8 Demais certidões que atestem a regularidade fiscal da Contratada, na forma do item 5.8 do Edital.

3.1.3.9 No caso das obrigações serem cumpridas por filial, a mesma deverá apresentar os documentos que comprovem a sua regularidade fiscal.

3.2 Para o pagamento da 1ª medição, a CONTRATADA deverá, além dos documentos enumerados no item 3.1.3 e seus subitens, apresentar cópia das Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs) referentes aos serviços contratados.

3.3 Os pagamentos serão efetuados até o 30º (trigésimo) dia após a data de apresentação da fatura, devidamente atestada por quem de direito, acompanhada dos documentos mencionados nos subitens 3.1.3.1 a 3.1.3.7, deste instrumento. Caso a fatura apresentada não esteja integralmente instruída, o prazo de 30 (trinta) dias para pagamento será reiniciado a partir de sua reapresentação.

3.4 DO REAJUSTAMENTO:

3.4.1 Para efeito de reajustamento, a periodicidade será de 01 (um) ano, contado a partir da data de apresentação do orçamento a que a proposta se referir, conforme definido no item 14.8 do Edital.
3.4.2 Após o período de 01 (um) ano, as parcelas remanescentes serão reajustadas pelo Índice Nacional do Custo da Construção - OBRAS CIVIS obedecendo à seguinte fórmula;

$$M = V (I / Io)$$

Onde:
M - Valor reajustado das parcelas remanescentes.
V - Valor inicial das parcelas remanescentes.
I - Índice referente ao mês que completa a periodicidade de um ano em relação data do orçamento a que a proposta se referir.
Io - Índice referente ao mês da data do orçamento a que a proposta se referir.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

4.1 Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes têm seu valor estimado em R$ _____. A classificação destas despesas dar-se-á da seguinte forma:

Sequencial: 204		**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
Descrição	**Código**	**Denominação**
Unidade Orçamentária	2401	GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Função	12	EDUCAÇÃO
Subfunção	362	ENSINO MÉDIO
Programa	1008	EDUCAÇÃO QUE QUEREMOS
Ação	2013	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES E
Grupo de Despesa	04	INVESTIMENTOS
Fonte	100	RECEITAS ORDINÁRIAS
Modalidade Aplicação	90	APLICAÇÕES DIRETAS

Sequencial: 204	**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Sequencial: 204		DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Descrição	**Código**	**Denominação**
Unidade Orçamentária	2401	GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Função	12	EDUCAÇÃO
Subfunção	362	ENSINO MÉDIO
Programa	1008	EDUCAÇÃO QUE QUEREMOS
Ação	2013	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES E
Grupo de Despesa	04	INVESTIMENTOS
Fonte	100	RECEITAS ORDINÁRIAS
Modalidade Aplicação	90	APLICAÇÕES DIRETAS

4.1.1 No exercício seguinte, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programas, ficando a CONTRATANTE obrigada a apresentar, no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho Complementar.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA, DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO

5.1 O contrato vigerá pelo prazo necessário à execução do objeto, vinculado ao Cronograma FísicoFinanceiro, de forma que se inicia com a Ordem de Serviço, sendo que a paralisação formal da obra, determinada pela CONTRATANTE, suspende o prazo de execução, bem como o prazo de vigência contratual, que voltará a correr, pelo seu saldo remanescente, quando da retomada da obra..

5.2 A CONTRATADA manterá, durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.3 PRORROGAÇÃO:

5.3.1 O presente instrumento poderá ser prorrogado, por meio de termo aditivo, de acordo com a necessidade da contratante, a Lei Federal nº 8.666/93 e a legislação pertinente.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

6.1 A fiscalização de todas as fases dos serviços será feita por Engenheiro designado pela Superintendência de Infraestrutura.

6.2 Caberá à contratada o fornecimento e manutenção de um DIÁRIO DE OBRA permanentemente disponível para lançamentos no local da obra, sendo que, a sua manutenção, aquisição e guarda é de inteira responsabilidade da licitante, a qual deverá obedecer ao artigo 4º § 4º; artigo 5º parágrafo único; artigo 8º inciso 1º, 2º e 3º da Resolução nº 1.024, de 21 de agosto de 2009, CONFEA.

6.3 As observações, dúvidas e questionamentos técnicos que porventura surgirem sobre a realização dos trabalhos da CONTRATADA, deverão ser anotados e assinados pela Fiscalização no Diário de Obra, e, aquela se obriga a dar ciência dessas anotações no próprio Livro, através de assinatura de seu Engenheiro RT.

6.4 Além das anotações obrigatórias sobre os serviços em andamento e os programados, a CONTRATADA deverá recorrer ao Diário de Obra, sempre que surgirem quaisquer improvisações, alterações técnicas ou serviços imprevistos decorrentes de acidentes, ou condições especiais.

6.4.1 Neste caso, também é imprescindível a assinatura de ambas as partes no livro, como formalidade de sua concordância ou discordância técnica com o fato relatado.

6.5 Serão obrigatoriamente registrado no "Diário de Obra":

6.5.1 PELA CONTRATADA:

6.5.1.1 As condições meteorológicas prejudiciais ao andamento dos trabalhos;

6.5.1.2 As falhas nos serviços de terceiros, não sujeitas à sua ingerência;

6.5.1.3 As consultas à fiscalização;

6.5.1.4 As datas de conclusão de etapas caracterizadas de acordo com o cronograma aprovado;

6.5.1.5 Os acidentes ocorridos no decurso dos trabalhos;

6.5.1.6 As respostas às interpelações da fiscalização;

6.5.1.7 A eventual escassez de material que resulte em dificuldades para a obra ou serviço;

SPFonseca

6.5.1.8 Outros fatos que, ao juízo da CONTRATADA, devem ser objeto de registro;

6.5.2 PELA FISCALIZAÇÃO:

6.5.2.1 Atestado da veracidade dos registros previstos nos sub-itens 6.5.1.1 e 6.5.1.2 anteriores;

6.5.2.2 Juízo formado sobre o andamento da obra ou serviço, tendo em vista as especificações, prazo e cronograma;

6.5.2.3 Observações cabíveis a propósito dos lançamentos da contratada no Diário de Ocorrências;

6.5.2.4 Soluções às consultas lançadas ou formuladas pela CONTRATADA, com correspondência simultânea para a autoridade superior;

6.5.2.5 Restrições que lhe pareçam cabíveis a respeito do andamento dos trabalhos ou do desempenho da CONTRATADA;

6.5.2.6 Determinação de providências para o cumprimento das especificações;

6.5.2.7 Outros fatos ou observações cujo registro se torne conveniente ao trabalho de fiscalização.

7 CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO

7.1 Para a execução do contrato, o recebimento do seu objeto e a fiscalização será confiado ao setor competente da SEDUC;

7.2 A contratada só poderá executar os serviços se tiver uma autorização prévia por escrito da SEDUC

7.3 No início da obra, a CONTRATADA deverá apresentar o Diário de Obra com Termo de Abertura.

7.3.1 A cópia do "Diário de Obra" que comprove este acompanhamento pelo técnico vinculado à contratada em epígrafe, fará parte integrante da Prestação de Contas sob a pena de não proceder ao pagamento de parcelas, caso este não esteja em harmonia com o curso da obra.

7.4 Após o início da obra o Diário não poderá sair da Unidade Escolar sem autorização da SEDUC.

7.5 Após a verificação da qualidade dos serviços objeto deste edital, em conformidade com a especificação, o setor responsável estabelecerá aceitando-o e recebendo-o.

7.6 Poderá o CONTRATANTE, a seu critério exigir o refazimento de qualquer parte da reforma realizada pela contratada, sem qualquer ônus para o mesmo, caso essa tenha sido executada com imperícia técnica comprovada ou em desacordo com as normas, especificações ou com as determinações pré-estabelecidas no Projeto Básico e demais anexos ao edital, além do recomendado pela fiscalização, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 8666/93 e as normas da Lei nº 8.078/90.

7.7 Os serviços deverão ser executados conforme descrito no Memorial Descritivo/Especificações Técnicas e Cronograma Físico-Financeiro a contar da data emissão da ordem de serviço.

8 CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES

8.1 Por se tratar de contratação em regime de execução empreitada por preço global, não há possibilidade de formalização de termo aditivo visando eventuais acréscimos de serviços, salvo nos casos excepcionais e devidamente justificados, oriundos de alterações qualitativas, que não configurem falha do órgão gestor na elaboração do projeto ou desconhecimento por parte da CONTRATADA do local onde os serviços serão realizados, nos termos do §3º do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93, e nos limites fixados no §2º do referido artigo.

9 CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 Este instrumento poderá ser rescindido pela contratada, reconhecido os direitos da Administração, com observância ao art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93, em atenção ao art. 55, IX da mesma norma:

Por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que caiba à CONTRATADA o direito a qualquer indenização e sem prejuízo das penalidades pertinentes, aplicando quando cabível, o disposto no § 2º do art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93. O descumprimento de qualquer Cláusula ou simples condição do Contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cláusulas e Condições, dará direito à CONTRATANTE de rescindi-lo, mediante notificação expressa, sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao fornecimento realizado, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas, assegurada a defesa prévia;

Por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração;

Judicialmente, nos termos da legislação;

10 CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

SKFonseca

10.2 Pelo atraso injustificado na execução do objeto da licitação, sem prejuízo das demais sanções regulamentares previstas, o contratado estará sujeito à aplicação de multa de mora, obedecendo os seguintes limites máximos:

I – 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II – 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprido;

III – 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre aparte da etapa do cronograma físico de obras não cumprida, por dia subsequente ao trigésimo.

10.2.1 A multa a que se refere este artigo não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas nesta Lei.

10.3 A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Secretaria de Estado de Educação.

10.4 Os valores das multas de mora poderão ser descontadas da Nota Fiscal, no momento do pagamento ou de créditos existentes na Secretaria de Estado de Educação em relação à Contratada, na forma da lei, respeitados os princípios da ampla defesa e do contraditório.

10.5 As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Conselho Escolar devidamente justificado.

10.6 Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, a depender da gravidade do ato praticado, a Administração poderá optar pela aplicação da pena de Advertência, nos termos do inciso I do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.7 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CADFOR, e no caso de suspensão de licitar a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

10.8 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo artigo, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dais úteis.

10.9 A sanção estabelecida no inciso IV do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 é de competência exclusiva do Secretário de Estado de Educação, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

FMFonseca

10.10 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado á licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

11.1 O recebimento dos serviços será feito pela CONTRATANTE, ao término das obras, após verificação da sua perfeita execução, da seguinte forma:

11.1.1 Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias corridos da comunicação escrita da contratada.

11.1.2 Definitivamente, em até 90 (noventa) dias corridos, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93. Na hipótese de ocorrência das situações previstas no art. 69, será contado novo prazo, após os ajustes necessários.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO

12.1 As controvérsias eventualmente surgidas quanto à formalização, execução ou encerramento do ajuste decorrentes desta licitação, chamamento público ou procedimento congênere, serão submetidas à tentativa de conciliação ou mediação no âmbito da Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem da Administração Estadual (CCMA), na forma da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 e da Lei Complementar Estadual nº 144, de 24 de julho de 2018.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA

13.1 Os conflitos que possam surgir relativamente ao ajuste decorrente desta licitação, chamamento público ou procedimento congênere, acaso não puderem ser equacionados de forma amigável, serão, no tocante aos direitos patrimoniais disponíveis, submetidos à arbitragem, na forma da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 e da Lei Complementar Estadual nº 144, de 24 de julho de 2018, elegendo-se desde já para o seu julgamento a CÂMARA DE CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL (CCMA), outorgando a esta os poderes para indicar os árbitros e renunciando expressamente à jurisdição e tutela do Poder Judiciário para julgamento desses conflitos, consoante instrumento em Anexo.

14 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REGISTRO

14.1 O contrato deverá ser registrado no CREA, de acordo com o que determina a Lei nº 5.194, de 14/12/66 e resolução 425, de 18/12/1998, do CONFEA.

15 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

15.1 A CONTRATADA garantirá a solidez e a segurança do trabalho realizado, bem como os materiais utilizados na obra pelo período de 5 (cinco) anos, a partir do recebimento da obra pelo Setor Competente desta Pasta.

16 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1 O presente instrumento deverá ser publicado, por extrato, na imprensa oficial, dentro do prazo descrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93, a contar da data da sua assinatura.

17 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO

17.1 Este contrato guarda conformidade com o Edital de Tomada de Preços nº 000/2021, vinculando-se ao Processo nº 0000.0000.000.0000 e proposta da Contratada.

18 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

18.1 O foro para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente Contrato é o da Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, excluindo qualquer outro.

18.2 A execução do presente Contrato, bem como os casos omissos, regular-se-á pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-lhes, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, na forma do artigo 54 e 55, inciso XII, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de (02) duas testemunhas.

CONSELHO ESCOLAR PROFESSOR FAUSTINO, em Anápolis, aos 14 dias do mês de Janeiro de 2022.

JACKELINE SILVA MACEDO FONSECA
Presidente do Conselho Escolar

Conselho Escolar Professor Faustino
Jackeline Silva Macedo Fonseca
758801131-91
Presidente

CONTRATANTE

CONTRATADA:

_____

TESTEMUNHAS:

1_____

Nome: RG nº:

CPF:

2_____

Nome: RG nº:

CPF:

ANEXO 1 DA CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL

1) Qualquer disputa ou controvérsia relativa à interpretação ou execução deste ajuste, ou de qualquer forma oriunda ou associada a ele, no tocante a direitos patrimoniais disponíveis, e que não seja dirimida amigavelmente entre as partes (precedida da realização de tentativa de conciliação ou mediação), deverá ser resolvida de forma definitiva por arbitragem, nos termos das normas de regência da CÂMARA DE CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL (CCMA).

2) A CÂMARA DE CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL (CCMA) será composta por Procuradores do Estado, Procuradores da Assembleia Legislativa e por advogados regularmente inscritos na OAB/GO, podendo funcionar em Comissões compostas sempre em número ímpar maior ou igual a 3 (três) integrantes (árbitros), cujo sorteio se dará na forma do art. 14 da Lei Complementar Estadual nº 114, de 24 de julho de 2018, sem prejuízo da aplicação das normas de seu Regimento Interno, onde cabível.

3) A sede da arbitragem e da prolação da sentença será preferencialmente a cidade de Goiânia.

4) O idioma da Arbitragem será a Língua Portuguesa.

5) A arbitragem será exclusivamente de direito, aplicando-se as normas integrantes do ordenamento jurídico ao mérito do litígio.

6) Aplicar-se-á ao processo arbitral o rito previsto nas normas de regência (incluso o seu Regimento Interno) da CÂMARA DE CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL (CCMA), na Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, na Lei nº 13.140, de 26 de junho de 2015, na Lei Complementar Estadual nº 144, de 24 de julho de 2018 e na Lei Estadual nº 13.800, de 18 de janeiro de 2001, constituindo a sentença título executivo vinculante entre as partes.

7) A sentença arbitral será de acesso público, a ser disponibilizado no sítio eletrônico oficial da Procuradoria Geral do Estado, ressalvadas as hipóteses de sigilo previstas em lei.

8) As partes elegem o Foro da Comarca de Goiânia para quaisquer medidas judiciais necessárias, incluindo a execução da sentença arbitral. A eventual propositura de medidas judiciais pelas partes deverá ser imediatamente comunicada à CÂMARA DE CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL (CCMA), e não implica e nem deverá ser interpretada como renúncia à arbitragem, nem afetará a existência, validade e eficácia da presente cláusula arbitral.

CONTRATANTE:

CONSELHO ESCOLAR PROFESSOR FAUSTINO, em ANÁPOLIS, aos 14 dias do mês de Janeiro de 2022.

JACKELINE SILVA MACEDO FONSECA

Conselho Escolar Professor Faustino
Jackeline Silva Macedo Fonseca
758801131-91
Presidente

Presidente do Conselho Escolar

CONTRATADA: _____

Goiânia, 05 de janeiro de 2021.

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA BATISTA LAGO**, **Gerente**, em 05/01/2021, às 10:15, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **000017565638** e o código CRC **711AD1E1**.

QUINTA AVENIDA, QD. 71, Nº 212 - SETOR LESTE VILA NOVA - CEP 74.643-030 - GOIÂNIA - GO.

SEI 000017565638

Referência: Processo nº 202000006056995

Secretaria de Estado da Educação

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE PROJETOS E INFRAESTRUTURA

PROJETO BÁSICO

PROJETO BÁSICO

LEI Nº 17.928, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012

1. INTRODUÇÃO

1.1. Finalidade

O presente Projeto Básico tem por finalidade estabelecer os **REQUISITOS MÍNIMOS** e fixar condições a serem observadas para a contratação de empresa especializada para executar obras de construção civil, para atender à Secretaria de Estado da Educação de Goiás (SEDUC-GO), descrevendo e disciplinando todos os procedimentos e critérios que estabelecerão o relacionamento técnico entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE.

1.2. Objeto

Contratação de empresa especializada em prestar Serviços de Construção Civil, conforme Projetos, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e Cronograma Físico e Financeiro.

Assunto: **Ampliação e reforma**

Unidade: **Colégio Estadual Professor Faustino**

Endereço: **Avenida Goiás, 427, Centro.**

Município: **Anápolis-GO.**

Coordenação Regional de Educação – CRE: **Anápolis.**

1.3. Justificativa

A presente contratação justifica-se devido à necessidade de reforma e manutenção da unidade escolar. Dos serviços a serem realizados estão a instalação de equipamento e sinalização de combate a incêndio e manutenção das instalações elétricas; a acessibilidade, a partir da reforma da calçada, com execução de novo piso e piso tátil, bem como rebaixos de meio fio, rampa e escada de acesso tanto ao colégio como às salas e quadra ao fundo do mesmo, implantação de elevador e por fim a execução de sanitários PCD; inclui a manutenção da cobertura e a execução de reforço estrutural; a troca parcial de piso; manutenção dos sanitários; a execução da pintura de toda a edificação, da quadra e das janelas e brises; a troca de janelas danificadas; e reforma da cozinha.

1.4. A Obra

A central de gás a ser executada nesta unidade escolar é Padrão Seduc e possui uma área de 1,52m²:

TIPO DE OBRA	TIPO DE REGIME DE EXECUÇÃO ADOTADA
AMPLIAÇÃO E REFORMA	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

2. DAS DEFINIÇÕES DOS MÉTODOS

2.1. Definições e siglas

2.1.1. ABNT: Associação Brasileira de Normas Técnicas;

CONTRATADA: é a pessoa jurídica signatária do contrato com a SEDUC-GO;

2.1.2. CONTRATANTE: é a Secretaria de Estado da Educação de Goiás, denominada por SEDUC-GO;

2.1.3. LICITANTE: Pessoa física ou jurídica habilitada para participar do processo licitatório e ofertar lances;

2.1.4. NBR: Norma Brasileira Regulamentadora.

2.1.5. NR: Norma Regulamentadora.

2.1.6. SEDUC-GO: Secretaria de Estado da Educação de Goiás.

2.1.7. CNPJ: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

2.1.8. CREA: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

2.1.9. CAU: Conselho de Arquitetura e Urbanismo.

2.1.10. ART: Anotação de Responsabilidade Técnica.

2.1.11. RRT: Registro de Responsabilidade Técnica.

2.1.12. TCE: Tribunal de Contas do Estado.

TCU: Tribunal de Contas da União.

2.2. Normas

Normativos a serem adotados:

2.2.1. NBR 7480/2007 – Aço destinado à Armaduras de Concreto Armado – Especificações;

2.2.2. NBR 6118:2007 - Projeto de estruturas de concreto – Procedimento;

2.2.3. NBR 11.682-2009 – Estabilidades de encostas (muro de arrimo);

2.2.4. NBR 5671/1990 – Participação dos Intervenientes em serviços de obras de Engenharia e Arquitetura;

2.2.5. NBR 5681/1980 – Controle Tecnológico da Execução de Aterros em obras de Edificações;

2.2.6. NBR 6489/1984 – Prova de Carga Direta sobre terreno de Fundação;

2.2.7. NBR 7678/1983 – Segurança em Obras;

2.2.8. NBR 12.654/1992 – Controle Tecnológico de Materiais Componentes do Concreto;

2.2.9. NBR 12.655/1996 – Concreto – Preparo, Controle e Recebimento;

2.2.10. NBR 5410:2004 Versão Corrigida: 2008 - Instalações elétricas de baixa tensão;

2.2.11. NBR 6151 - Proteção contra choques elétricos;

2.2.12. NBR 5419 - Proteção de estrutura contra descargas atmosféricas;

2.2.13. NBR 5626/1998 – Instalações de Água Fria;

2.2.14. NBR 10844/1989 – Instalações Prediais de águas Pluviais;

2.2.15. NBR 8160/1999 – Instalações Prediais de Esgoto Sanitário;

2.2.16. NR-10 c/c o art. 2º, II, "c", da Lei nº 19.145 de 29/12/2015;

2.2.17.ABNT NBR 9050/2015 – Acessibilidade às Edificações.

Obs.: Esta lista de normas não exaure a necessidade de observações de normas estaduais, municipais, trabalhistas, de segurança e outras envolvidas na realização do escopo deste Projeto Básico.

3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

3.1. A Empresa licitante deverá ter CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica);

3.2. A Empresa licitante deverá ser habilitada perante a Secretaria de Estado da Educação de Goiás (SEDUC-GO).

3.3. A Empresa licitante deverá apresentar certidão de registro no CREA e/ou CAU, bem como certidões de regularidades de pessoa física e jurídica do profissional responsável pela empresa e seus serviços.

3.4. No caso de a empresa licitante ou o responsável técnico não serem registrados ou inscritos no CREA e/ou CAU do Estado de Goiás, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato.

3.5. A Empresa licitante deverá comprovar que possui o registro em seu quadro técnico, na data da entrega dos documentos de habilitação, de profissionais com experiência comprovada ou devidamente reconhecida, pela entidade profissional competente relacionada às características dos serviços limitados à parcela de maior relevância solicitada junto ao Edital (Engenheiro Civil ou Arquiteto).

3.6. A Empresa licitante deverá apresentar Certidão de Acervo Técnico (CAT) devidamente reconhecido pela entidade profissional competente, em nome do profissional responsável técnico pela empresa proponente, relacionada às características dos serviços limitados à parcela de maior relevância solicitada junto ao Edital.

3.7. As comprovações de vínculos entre os profissionais e a empresa licitante poderão ser comprovadas através de:

a) Relação empregatícia por carteira de trabalho e previdência social – CTPS: identificação de seu portador, página relativa ao seu contrato de trabalho ou livro de registro de empregado autenticado pela Delegacia Regional do Trabalho, ou;

b) Contrato de prestação de serviço de profissional autônomo, que esteja devidamente registrado junto ao CREA e/ou CAU, com atribuições compatíveis com a característica dos serviços a serem licitados, ou;

c) Sócios ou Diretores estatutários da empresa licitante, por meio de estatuto ou contrato social, que tenham o registro junto ao CREA e/ou CAU.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

A Empresa a ser contratada, deverá ter qualificação e entendimento para executar serviços de construção civil conforme descrição deste objeto, alinhando os seguintes serviços:

4.1. Cobertura:

- Demolição de telha canalete de fibrocimento;
- Demolição de rufos;
- Demolição de forro do pavimento superior;
- Execução de rufo e calha galvanizada revestindo a calha de concreto existente;
- Execução de telha canalete 90 de fibrocimento;

- Execução de forro de gesso acartonado com tabica;
- Execução de emassamento e pintura - quantificado dentro do item pintura;

4.2. Estrutura:
- Execução de reparos estruturais - ver projeto estrutural;
- Demolição de piso de granitina;
- Execução de piso de granitina com rodapé h. 7cm;

4.3. Instalações elétricas - ver projeto específico:
- Manutenção das instalações elétricas;

4.4. Instalações de combate a incêndio - ver projeto específico;

4.5. Acesso:
- Demolição de piso intertravado;
- Demolição de trechos do meio fio;
- Execução de regularização do solo;
- Execução de meio fio;
- Execução dos canteiros das árvores;
- Execução de rebaixo de meio fio;
- Execução de piso de concreto laminado;
- Execução de piso tátil;
- Execução de prolongamento de rampa existente de modo a diminuir sua inclinação e chegar aos 8,33%:
- Demolição de guarda corpo metálico;
- Demolição de piso cimentício;
- Execução de alvenaria de tijolo maciço;
- Execução de mov. De terra - aterro com compactação;
- Execução de piso de concreto laminado;
- Execução de chapisco, reboco e pintura;
- Execução de guarda corpo com corrimão padrão Seduc;

4.6. Sanitários Pavs. térreo e superior - ver det. 01:
Sanitários térreo - masc , fem e pcd:
- Demolição de bancadas de pedra com cubas, torneiras e sifões;
- Demolição de lavatórios com coluna;
- Demolição de todos os vasos sanitários e válvulas de descarga;
- Demolição de trecho de alvenaria e para abertura de vão da porta do wc pcd;
- Demolição completa de piso e revestimento cerâmicos;
- Execução de alvenaria para wc pcd - ver projeto estrutural;
- Execução das instalações hidrossanitárias - ver projeto específico;
- Execução de piso de granitina com rodapé h. 7cm;
- Execução de chapisco, reboco e emboço;
- Execução de emassamento e pintura de teto e vigas;
- Execução de aplicação de revestimento cerâmico branco 20x20cm, h. Até a viga;
- Execução de porta 80x210cm padrão Agetop PF04;
- Execução de pintura da nova porta e das portas existentes;
- Execução de bancadas de granito cinza andorinha com rodamão h. 10cm;
- Execução de divisórias de granito 45x100cm;
- Instalação de cubas ovais de louça;
- Instalação de lavatório de canto e suspenso;
- Instalação de bacias sanitárias com válvulas de descarga antivandalismo;
- Instalação de mictórios
- Instalação de torneiras automáticas;
- Instalação de barras de apoio;

Sanitários pav. Superior - masc , fem e pcd:
- Demolição de bancadas de pedra com cubas, torneiras e sifões;
- Demolição de lavatórios com coluna;
- Demolição de todos os vasos sanitários e válvulas de descarga;

- Demolição de trecho de alvenaria e para abertura de vão da porta do wc pcd;
- Demolição completa de piso e revestimento cerâmicos;
- Execução de alvenaria para wc pcd - ver projeto estrutural;
- Execução de alvenaria para box acresciso - ver projeto estrutural;
- Execução de piso de granitina com rodapé h. 7cm;
- Execução de chapisco, reboco e emboço;
- Execução de emassamento e pintura tetos e vigas;
- Execução de aplicação de revestimento cerâmico branco 20x20cm, h. Até a viga;
- Execução de porta 80x210cm padrão Agetop PF04;
- Execução de porta 60x170cm padrão Agetop PF10;
- Execução de pintura da nova porta e das portas existentes;
- Execução de bancadas de granito cinza andorinha com rodamão h. 10cm;
- Instalação de lavatório de canto e suspenso;
- Instalação de bacias sanitárias com válvulas de descarga antivandalismo;
- Instalação de mictórios
- Instalação de torneiras automáticas;
- Instalação de barras de apoio;

4.7. Janelas - Pav. Superior:

- Demolição das janelas das salas de aula;
- Execução de janelas de mesmas medidas das demolidas, 250x150cm padrão Agetop J1;
- Execução de pintura das novas janelas e instalação de vidros;

4.8. Pintura geral:

- Execução de raspagem e remoção de pinturas acrílicas e esmaltes;
- Execução de emassamento;
- Execução de pintura interna;
- Execução de pintura externa da edificação, incluindo seus vigamentos e também muretas, floreiras, guarda corpos de alvenaria, escadaria que dá acesso ao estacionamento e outros;
- Execução de pintura interna e externa do muro;
- Execução de pintura das esquadrias existentes;
- Execução de pintura dos brise metálicos horizontais;

4.9. Elevador:

- Demolição de piso de concreto desempenado;
- Demolição de bancos e mesa fixos;
- Demolição de fechamento de elemento vazado na junção dos blocos;
- Execução de mov. De terra - corte para a abertura do poço inferior;
- Execução de "cabine" de estrutura e alvenaria que abriga o elevador - ver projeto estrutural e hidráulico;
- Execução de impermeabilização da laje;
- Execução de chapisco, reboco e pintura externa;
- Instalação de elevador de 03 paradas acessível;
- Execução de passarelas com piso em chapa metálica galvanizada furada e acessível sobre estrutura metálica - ver projeto estrutural;
- Execução de pintura de estrutura metálica;
- Execução de guarda corpo de piso padrão Seduc;

4.10. Quadra:

- Demolição parcial de tela de alambrado;
- Execução de cinta de concreto da mureta danificada;
- Execução de raspagem e remoção de pintura das muretas;
- Execução de raspagem e remoção de pintura do alambrado
- Execução de pintura do piso da quadra;
- Execuçao de pintura de demarcação das faixas conforme o existente;
- Execução de tela de alambrado;
- Execução de pintura do alambrado;
- Execução de pintura dos gols e e estrutura das tabelas;
- Execução de substituição da madeira das tabelas;

4.11. Cozinha - ver det. 02:

- Execução de ampliação da cozinha:
- Demolição de bancada de granito com cubas;
- Demolição de lavatório e vaso sanitários;
- Demolição de torneiras e sifões;
- Demolição de tanque de 02 partes
- Demolição de 02 portas metálicas 80x210cm;
- Demolição de alvenaria;
- Demolição de revestimento e piso cerâmicos, incluindo a despensa:
- Execução das instalações hidrossanitárias - ver projeto específico;
- Execução de central de gás - ver projeto específico;
- Execução de lastro e piso de granitina com rodapé h. 7cm;
- Execução de chapisco e emboço;
- Execução de aplicação de revestimento cerâmico branco;
- Execução de bancadas de granito com rodamão h. 10cm;
- Instalação de cubas de inox 50x40cm;
- Instalação de tanque de inox (panelão);
- Instalação de lavatório suspenso;
- Instalação de torneiras e sifões;

4.12. Pátio coberto - térreo 2:

- Demolição de piso cimentício;
- Execução de piso de granitina com rodapé h. 7cm;

4.13. Lajes:

- Execução de impermeabilização da laje de cobertura da caixa d'água;
- Execução de impermeabilização da laje que cobre o acesso lateral do auditório;

4.14. Implantar Cobertura de Quadra Pequena, Padrão FNDE;

4.15. Retirar postes existentes (instala-los novamente em locais de mais necessidade);

4.16. Mureta

- Demolir toda mureta;
- Reconstruir mureta conforme projeto;
- Chapiscar mureta nova;
- Rebocar mureta nova;
- Pintar toda mureta;

4.17. Piso

- Demolir piso em concreto desempenado (execução da baldrame e canaleta);
- Executar piso em concreto desempenado 5cm (acabamento);
- Realizar pintura de piso;
- Realizar pintura de demarcação de quadra;

4.18. Execução de grelhas - padrão agetop;

4.19. Pintura de grelha padrão agetop;

4.20. Execução de canaleta padrão agetop;

4.21. Retirar alambrado para reaproveitamento;

4.22. Providenciar caçambas para retirada de entulho, restos de materiais da obra e descarte de algum material não mais utilizável ao longo da execução dos serviços contratados.

5. DO VALOR DOS SERVIÇOS

VALOR PROJETO BÁSICO:	R$ 1.614.760,79 - ONERADA				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL OU SERVIÇO				
01	Contratação de empresa de engenharia para execução de obra, conforme Projetos, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e Cronograma Físico-Financeiro, relacionados com os serviços discriminados:				
	ITENS RELACIONADOS EM PLANILHA.	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNIT (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
	SERVIÇOS PRELIMINARES		1		27.773,41
	TRANSPORTES		1		14.873,15
	SERVIÇO EM TERRA		1		6.707,70
	FUNDAÇÕES E SONDAGENS		1		2.675,05
	ESTRUTURA		1		13.467,44
	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		1		210.224,88
	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS		1		48.326,31
	INSTALAÇÕES ESPECIAIS		1		246.601,32
	ALVENARIAS E DIVISÓRIAS		1		5.861,30
	IMPERMEABILIZAÇÃO		1		8.395,30
	ESTRUTURAS METÁLICAS		1		48.068,66
	COBERTURAS		1		198.293,33
	ESQUADRIAS METÁLICAS		1		69.675,90
	VIDROS		1		21.349,13
	REVESTIMENTO DE PAREDE		1		27.055,07
	FORROS		1		89.232,29
	REVESTIMENTO DE PISO		1		95.970,57
	FERRAGENS		1		2.268,79
	ADMINISTRAÇÃO		1		85.921,32
	PINTURA		1		289.708,21
	DIVERSOS		1		102.311,66
	TOTAL:				1.614.760,79

PARCELA DE MAIOR RELEVÂNCIA:			
SERVIÇO / DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PARCELA DE MAIOR RELEVÂNCIA (100%)
SUBESTAÇÃO	KVA	150,00	150,00
SERVIÇO / DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PARCELA DE MAIOR RELEVÂNCIA (50%)
COBERTURA CERÂMICA	m²	1.472,00	736,00
PISO DE GRANITINA	m²	501,01	250,51

6. DA ESCOLHA DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Para a obra de REFORMA da unidade escolar COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR FAUSTINO, foram elaboradas planilhas orçamentárias estimadas com as tabelas ONERADA e DESONERADA. Foram utilizados como referência os preços publicados pela GOINFRA e SINAPI ou aqueles constantes das composições de custos unitários elaboradas pela Secretaria de Estado da Educação. Após a elaboração das planilhas, verifica-se que a **ONERADA é a mais vantajosa, conforme art. 3° da Lei Federal 8.666/93**.

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O não cumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, na forma e prazos estabelecidos, inclusive referentes à saúde e segurança no trabalho, sujeitará a adimplida às penalidades constantes no art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, assegurados os constitucionalíssimos do contraditório e da ampla defesa, ficando estipuladas as seguintes penalidades, além das demais previstas em norma pública (da qual não se pode alegar desconhecimento) e mencionadas no contrato:

7.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas;

7.2. Pelo atraso injustificado na execução do objeto da licitação, sem prejuízo das demais sanções regulamentares previstas, o contratado estará sujeito à aplicação de multa de mora, obedecendo os seguintes limites máximos:

I – 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II – 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprido;

III – 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprida, por dia subsequente ao trigésimo.

7.2.1 A multa a que se refere este artigo não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas nesta Lei e no edital de licitação.

7.3. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Secretaria de Estado de Educação;

7.4. Os valores das multas de mora poderão ser descontados da Nota Fiscal, no momento do pagamento ou de créditos existentes na Secretaria de Estado de Educação em relação à Contratada, na forma da lei, respeitados os princípios da ampla defesa e do contraditório;

7.5. As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Secretário de Estado de Educação devidamente justificado;

7.6. Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, a depender da gravidade do ato praticado, a Administração poderá optar pela aplicação da pena de Advertência, nos termos do inciso I do art. 87 da Lei nº 8.666/93;

7.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CADFOR, e no caso de suspensão de licitar a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais;

7.8. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo artigo, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias úteis;

7.9. A sanção estabelecida no inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 é de competência exclusiva do Secretário de Estado de Educação, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias úteis da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação;

7.10. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado á licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

8. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

8.1. A garantia dos serviços será de 5 (cinco) anos, com início após o recebimento definitivo dos serviços. A garantia deverá cobrir todos os serviços que comprovarem defeitos ou problemas causados pela má execução dos mesmos;

8.2. Todos os serviços que compõem a descrição do objeto devem ser cobertos pela garantia da empresa CONTRATADA ou por Empresa autorizada da CONTRATADA.

8.3. Atender as solicitações para conserto e corrigir defeitos ou falhas apresentadas pelos serviços, em prazo não superior a 30 (trinta) dias consecutivos. Neste caso não acarretará ônus para a Contratante.

8.4. Todos os serviços devem estar em conformidade com a política de garantia do mesmo, não sendo permitida a integração de itens de terceiros que possam acarretar em perda parcial da garantia ou não realização da assistência técnica pelo próprio executor quando solicitada;

9. DO PRAZO DE ENTREGA

9.1. O contrato vigerá pelo prazo necessário à execução do objeto, vinculado ao Cronograma Físico-Financeiro, de forma que se inicia com a Ordem de Serviço, sendo que a paralisação formal da obra, determinada pela CONTRATANTE, suspende o prazo de execução, bem como o prazo de vigência contratual, que voltará a correr, pelo seu saldo remanescente, quando da retomada da obra.

9.2. A recusa do serviço por parte da CONTRATANTE em função de divergência com a proposta apresentada ou com os parâmetros definidos neste instrumento, não acarretará a suspensão do prazo de entrega do objeto, ficando a CONTRATADA obrigada a sua reparação no prazo estabelecido, sem qualquer ônus para SEDUC.

10. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

10.1. Concluída a obra, a contratada cientificará a contratante por meio de notificação entregue ao gestor do contrato mediante contra recibo, para a entrega e aceitação da obra.

10.2. O recebimento do objeto do presente contrato obedecerá ao disposto no art. 73, inciso I, "a" e "b", Lei Federal n.º 8.666/93, e será procedido da seguinte forma:

10.2.1. **Do Recebimento Provisório**

a) Em até 15 (quinze) dias consecutivos após o recebimento da notificação mencionada neste contrato, ou o término do prazo de execução contratual, o gestor do contrato efetuará vistoria da obra, para fins de recebimento provisório.

b) Uma vez verificado o cumprimento de todas as condições contratuais, o gestor do contrato receberá a obra provisoriamente, lavrando o "Termo de Recebimento Provisório", que será assinado pelas partes e encaminhado à autoridade contratante.

c) Caso seja constatado o não cumprimento ou o cumprimento irregular de qualquer das condições contratuais, o gestor do contrato lavrará relatório circunstanciado dirigido à autoridade contratante, que adotará as medidas cabíveis.

d) Caberá à contratada, uma vez notificada, sanar as irregularidades apontadas no relatório circunstanciado, submetendo os itens impugnados à nova verificação, ficando sobrestado o pagamento até a execução das correções necessárias.

e) O "Termo de Recebimento Provisório" deverá conter o documento conhecido como ***as built***. Baseando-se no manual *"Obras Públicas: Recomendações Básicas para a Contratação e Fiscalização de Obras de Edificações Públicas"*, do Tribunal de Contas da União, ao final da construção da obra em questão, a SEDUC (por meio da Gerência de Fiscalização e Acompanhamento de Obras) deverá receber do CONTRATADO a documentação que retrate fielmente o que foi construído. Essa documentação é conhecida como ***as built*** – que significa "como construído" – e deve incluir todas as plantas, memoriais e especificações, com detalhes do que foi executado e quais insumos foram utilizados nessa execução. Ou seja, o contratado deverá entregar o ***as built*** da obra, a fim de subsidiar futuras intervenções a título de manutenção ou reformas. Os arquivos deverão ser entregues editáveis/originais (extensões: *.dwg, .docx, .xls,* entre outras) e não editáveis (extensões: *.pdf, .jpg,* entre outros) devidamente assinados pelos responsáveis.

10.2.2. **Do Recebimento Definitivo**

a) Após o recebimento provisório, a "Comissão de Recebimento Definitivo" a ser estabelecida pela SEDUC será encarregada de vistoriar a obra para verificar o cumprimento de todas as obrigações contratuais e técnicas e efetuar o recebimento definitivo em até 90 (noventa) dias corridos após o recebimento provisório da obra.

b) No caso do cumprimento total e adequado aos termos do contrato, a Comissão receberá a obra definitivamente, lavrando o "Termo de Recebimento Definitivo", que será assinado pelas partes e encaminhado à autoridade contratante.

c) No caso da vistoria, constatar a ocorrência de vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato, a comissão lavrará relatório de verificação circunstanciado, dirigido à autoridade contratante, no qual relatará o que houver constatado para corrigir ou refazer a obra, no todo ou em parte.

10.2.3. **Das falhas e irregularidades apontadas**

a) A SEDUC, à vista do relatório, deverá adotar uma das seguintes providências, independentemente da aplicação das sanções cabíveis:

b) Notificar a contratada para sanar as irregularidades constatadas, no prazo a ser determinado na notificação, ao término do qual se deve proceder à nova vistoria;

10.3. Correrão por conta da contratada todas as despesas, incluindo todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.

11. DA FISCALIZAÇÃO E OBRIGAÇÕES DO CONTRATO

11.1. Fiscalização e Recomendações Operacionais

11.1.1. Considerando o disposto nos artigos nº 51 a 54, Seção III, Capítulo VIII, da Lei Estadual nº 17.928/2012, a fiscalização e gerenciamento do contrato serão realizados por gestor e comissão de fiscais designados por meio de portaria do Ordenador de Despesas.

11.1.2. Os fiscais e o gestor do contrato não terão nenhum poder de mando, de gerência ou de controle sobre os empregados designados pela CONTRATADA para a execução dos serviços, objeto do presente instrumento, cabendo-lhes no acompanhamento e na fiscalização do contrato, registrar as ocorrências relacionadas à sua execução, comunicando à CONTRATADA, através do seu representante, as providências necessárias a sua regularização, as quais deverão ser atendidas de imediato, salvo motivo de força maior.

11.1.3. A partir do início da obra, os Projetos, as ART's ou RRT's do responsável pela Obra e o Diário de Obra deverão permanecer no canteiro. O Diário de Obra é destinado a registrar as ocorrências, naturais ou não, relevantes para o andamento dos serviços, cujas anotações deverão ser realizadas diariamente.

a) São anotações obrigatórias no Diário de Obra as condições do tempo, a descrição dos equipamentos incluídos ou retirados no canteiro, a movimentação ocorrida no quadro Todas de pessoal, o resumo dos serviços realizados e as ocorrências disciplinares.

b) as anotações serão feitas pelo responsável técnico e/ou pela fiscalização.

c) A cópia do Diário de Obra fará parte integrante da Prestação de Contas.

11.1.4. Somente será efetuado o pagamento da parcela contratual, se atestada pela fiscalização. A comprovação do pagamento se dará por emissão de Nota Fiscal, que será preenchida com destaque do valor de retenção de 11% do valor da mão-de-obra para a Previdência Social nas planilhas ONERADAS, ou, retenção de 3,5% para planilhas DESONERADAS, seguindo o que determina o Art. 7º, §6º, da Lei 12.546/2011.

11.1.5. A identificação da planilha de execução da obra (Onerada/Desonerada) poderá ser averiguada no Projeto Básico item 6. Caso a empresa comprove possuir benefícios de leis específicas para o recolhimento. Para efeito da retenção, o valor da mão-de-obra não será inferior a 50% do valor da fatura emitida pela CONTRATADA.

11.1.6. A possibilidade de **subcontratação parcial** do objeto licitado constitui decisão administrativa e/ou de cunho técnico. Por essa razão, pela natureza e as características do objeto a ser licitado, sempre que for julgado conveniente, devidamente justificado e aprovado pela CONTRATANTE, de acordo com o parecer da fiscalização, poderá a CONTRATADA, na execução do Contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, **subcontratar até 30% (trinta por cento) do valor da obra correspondente à parcelas completas da obra**, respondendo, entretanto, a CONTRATADA, perante a CONTRATANTE, pela execução dos serviços subcontratados. O licitante deverá anexar aos autos o(s) contrato(s) com o(s) subcontratado(s). O(s) subcontratado(s) deverá(ão) manter regularidade fiscal e trabalhista. Os serviços passíveis de subcontratação são:

a) Sondagem do Terreno;

b) Estrutura Metálica;

c) Estrutura Lajes (Pré – Moldadas);

d) Marcenaria;

e) Central de Gás:

f) SPDA (Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas);

g) Esquadrias Metálicas;

h) Transporte de Entulho.

11.1.7. A SEDUC poderá, a qualquer tempo, fiscalizar a empresa contratada, quanto ao cumprimento das cláusulas e legislação vigente sobre saúde e segurança no trabalho.

11.1.8. Em conformidade com o art.45 da Lei estadual nº 17.928/2012, bem como o art. 40, inciso XI da Lei nº 8.666/93, o critério a ser utilizado para efeito de reajustamento dos contratos, deverá ser a data da apresentação do orçamento a que a proposta se referir, pois reduz os problemas advindos de orçamentos desatualizados em virtude dos transcursos de vários meses entre a data base de estimativa de custos e da abertura das propostas. Para efeito de cálculo, considerar 4(quatro) casas após a vírgula, utilizando os índices do INCC.

11.1.9. Seguindo o exposto no ***Roteiro de Auditoria de Obras Públicas do TCU*** e exposto no ***Acórdão nº 1977/2013 TCU,*** esta Obra, objeto da licitação, não se enquadra no regime de preço unitário, visto que os projetos elaborados e devidamente documentados favorecem a quantificação com precisão dos serviços relacionados no orçamento do objeto em questão. Portanto, deve-se manter o regime de Empreitada por **PREÇO GLOBAL**.

11.2. Obrigações do Contratante

11.2.1. Relacionar-se com a CONTRATADA através de seu preposto ou de seu representante legal;

11.2.2. Verificar se a CONTRATADA executa o objeto em conformidade com sua proposta e com os parâmetros de qualidade e desempenho definidos neste instrumento e nos demais documentos que o integram;

11.2.3. Conferir e efetuar aceite ou recusa dos serviços entregues pela CONTRATADA, caso não estiverem de acordo com o combinado;

11.2.4. Sobrestar o pagamento da Nota Fiscal/Fatura sempre que houver obrigação contratual pendente de liquidação por parte da CONTRATADA, até a completa regularização;

11.2.5. A CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento mediante emissão da nota fiscal, por parte da CONTRATADA, conforme contrato e a entrega dos serviços.

11.3. Obrigações da Contratada

11.3.1. A fiscalização exercida pela SEDUC não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos (Art. 70 da Lei 8.666/93, com suas alterações);

11.3.2. Durante a execução do contrato, a **CONTRATADA** deverá apresentar: Cópia autenticada da Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social (GFIP) vinculada à CEI, exceto quando houver dispensa pela Previdência Social, neste caso será vinculada ao CNPJ da CONTRATADA;

11.3.3. Para emissão da Ordem de Serviço, a **CONTRATADA** deverá apresentar:

a) Duas vias da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), de execução, com seu devido recolhimento perante os respectivos conselhos: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA-GO) e Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU-GO),

sendo que uma via será anexada à Prestação de Contas e a outra será encaminhada à Gerência de Fiscalização e Acompanhamento de Obras da Superintendência de Infraestrutura da SEDUC;

b) Diário de Obras;

c) Cópia de matrícula no Cadastro Específico do INSS (CEI);

11.3.4. Por se tratar de contratação em regime de execução empreitada por preço global, não há possibilidade de formalização de termo aditivo visando eventuais acréscimos de serviço, salvo nos casos excepcionais e devidamente justificados, oriundos de alterações qualitativas, que não configurem falha do órgão gestor na elaboração do projeto ou desconhecimento por parte da CONTRATADA do local onde os serviços serão realizados, nos termos do § 3º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, e nos limites fixados no §2º do referido artigo.

11.3.5. A contratação de empresas pela SEDUC para serviços de REFORMAS, AMPLIAÇÕES E CONSTRUÇÕES deverá observar os requisitos contidos na Instrução Normativa n°007/2017-GAB-SEGPLAN, os quais constarão, obrigatoriamente, dos editais dos processos licitatórios e, quando for o caso, de todos os tipos de documentos contratuais. É obrigação do(a) Fiscal da Obra ou do(a) Servidor(a) Público(a) Responsável pela edificação jurisdicionada à SEDUC a exigência de:

I - Cópia atualizada do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) da empresa Contratada;

II - Cópias atualizadas dos Atestados de Saúde Ocupacional (ASO) de todos os empregados da CONTRATADA, que irão trabalhar nas dependências da edificação jurisdicionada à SEDUC;

III - Cópia atualizada do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) da empresa contratada, quando houver menos de 20 trabalhadores na obra;

IV - Cópia atualizada do Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho (PCMAT) da empresa contratada, quando houver mais de 20 trabalhadores na obra;

V - Cópia das Ordens de Serviço Individual e Específica (elétrica, trabalho em altura e espaço confinado, quando for o caso) de todos os empregados da contratada que irão trabalhar nas dependências da edificação jurisdicionada à SEDUC;

VI - Cópias dos comprovantes (certificados ou outros) da realização dos treinamentos de segurança em conformidade com as Normas Regulamentadoras do MTE para os trabalhadores que desenvolverem atividades de alto risco, tais como: eletricidade (NR -10 Básico), máquinas e equipamentos (NR -12), trabalho em altura (NR 35) e outros;

VII - Cópias das fichas de registro da entrega dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI fornecidos aos empregados que irão trabalhar da edificação jurisdicionada à SEDUC;

§ 1º Os documentos aos quais se referem os incisos deste artigo devem ser fornecidos, no ato da assinatura contratual, ao(à) Fiscal da Obra ou ao(à) Servidor(a) Público(a) Responsável pela edificação jurisdicionada à SEDUC (contratante), que os encaminhará imediatamente ao:

a) SESMT Público (Serviço de Segurança e Saúde no Trabalho do Servidor Público), onde houver (Goiânia, Anápolis, Jataí e Quirinópolis), para validação em 5 (cinco) dias;

b) Ou, onde não houver SESMT, os documentos deverão ser fornecidos ao(à) Fiscal da Obra ou ao(à) Servidor(a) Público(a) Responsável pela edificação jurisdicionada à SEDUC, para regularização e fiscalização em atendimento das exigências das Normas Regulamentadoras do MTE – Ministério do Trabalho e Emprego;

c) As cópias dos documentos de segurança e saúde no trabalho deverão permanecer na obra à disposição da fiscalização.

11.3.6 Ainda considerando o estabelecido no Art. 5º da Instrução Normativa 07/2017-GAB/SEGPLAN, a empresa Contratada comprometer-se-á com os seguintes itens, conforme as exigências legais:

I - Formar sua Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) ou Designado de CIPA conforme determinações da NR-5 da Portaria 3.214/78;

II - Fornecer os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) específicos aos riscos em perfeito estado de conservação e funcionamento, bem como, treinamento de uso adequado, guarda e conservação e registro/controle de entrega dos mesmos, sendo o uso obrigatório por parte dos empregados em áreas/ atividades de risco dentro do que determina a NR-6, da Portaria 3.214/78 do MTE;

III - Registrar a Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT) na ocorrência de qualquer acidente com seus empregados nas dependências ou a serviço da edificação jurisdicionada à SEDUC (Contratante), bem como nos ocorridos nos trajetos;

IV - Treinar os seus empregados, em caso de identificação de riscos, após o início do contrato, para os quais os trabalhadores ainda não foram treinados, antes do início da execução das respectivas atividades, quanto aos riscos inerentes à função e quanto às medidas de controle existentes, em atendimento às Normas Regulamentadoras do MTE;

V - Responsabilizar-se pelo atendimento e encaminhamento do seu empregado acidentado;

VI - Providenciar as atualizações, anualmente ou sempre que necessárias, dos programas PPRA e PCMSO para as atividades / serviços contratados;

VII - Providenciar a elaboração das documentações exigidas para os trabalhos/ atividades de alto risco, tais como: trabalho em altura (NR 35), eletricidade (NR-10 Básico e SEP quando aplicável) máquinas e equipamentos (NR 12) e outros, conforme as Normas Regulamentadoras do MTE.

11.3.7. É de responsabilidade da empresa contratada apresentar ao(à) Fiscal da Obra ou ao(à) Servidor(a) Público(a) Responsável pela edificação jurisdicionada à SEDUC (contratante), cópias dos documentos mencionados neste Projeto Básico, em conformidade com a Instrução Normativa n° 007/2017-GAB/SEGPLAN, a contar da data do início das atividades.

11.3.8. O(a) Fiscal da Obra ou o(a) Servidor(a) Público(a) Responsável pela edificação jurisdicionada à SEDUC (contratante) poderá, a qualquer tempo, fiscalizar a empresa contratada, quanto ao cumprimento das cláusulas contratuais e da legislação vigente sobre saúde e segurança no trabalho;

11.3.9. O descumprimento, a qualquer tempo, das cláusulas contratuais ou da legislação referente à saúde e segurança no trabalho, implicará na aplicação de advertência, multa e rescisão contratual, em caso de reincidência ou resistência, respondendo por omissão quanto à falta por não cumprir com as exigências de Segurança e Saúde do Trabalho de acordo com a Normas Regulamentadoras do MTE, com adoção das penalidades contratuais, especialmente caso ocorra acidente de trabalho.

Obs.: Para esclarecimentos de eventuais dúvidas a respeito deste, a empresa deverá entrar em contato com a Superintendência de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação de Goiás, localizada na Av. Quinta, , Quadra 71, n° 212 – Setor Leste Vila Nova – CEP: 74.643-030 – Goiânia – Goiás.

Atenção:

Os arquivos contendo os projetos, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo estão disponíveis no site: www.educacao.go.gov.br

Jéssica Alves Bueno Sousa

Gerente de Projetos e Infraestrutura

Engenheira Civil – CREA nº 29288/V

Decreto 25/05/21 D.O. nº 7.587

Rodolfo de Oliveira Afonso

Superintendente de Infraestrutura

Documento assinado eletronicamente por **JESSICA ALVES BUENO SOUSA**, **Gerente**, em 09/12/2021, às 11:53, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **RODOLFO DE OLIVEIRA AFONSO**, **Superintendente**, em 09/12/2021, às 15:10, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **000025896264** e o código CRC **27A885EE**.

GERÊNCIA DE PROJETOS E INFRAESTRUTURA
AVENIDA 5ª AVENIDA 212 Qd.71 Lt.., S/C - Bairro SETOR LESTE VILA NOVA - GOIANIA - GO - CEP 74643-030 - .

SEI 000025896264

Referência: Processo nº 202100006077885

UNIDADE ESCOLAR	CÓDIGO INEP
COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR FAUSTINO	52020460

OBRA	DATA	CIDADE
REFORMA	06/12/2021	ANÁPOLIS

ENDEREÇO	CRE
AVENIDA GOIÁS 427 1° ANDAR , CENTRO , CEP:75020-100	CRE-ANÁPOLIS

NOTA EXPLICATIVA ORÇAMENTÁRIA - GEPI

Para a obra de REFORMA da unidade escolar COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR FAUSTINO, foram elaboradas planilhas orçamentárias estimadas com as tabelas ONERADA e DESONERADA.

Foram utilizados como referência os preços publicados pela GOINFRA e SINAPI ou aqueles constantes das composições de custos unitários elaboradas pela Secretaria de Estado da Educação.

Após a elaboração das planilhas, verifica-se que a ONERADA é a mais vantajosa

***ART.3 DA LEI 8666/93**

David Henrique de Azevedo Alves
Engenheiro Civil
CREA 1016090234/D-GO

ART Nº 1020210270568

Superintendência de Infraestrutura | SEDUC Secretaria de Estado da Educação | GOIÁS É POR VOCÊ QUE A GENTE FAZ GOVERNO DO ESTADO

UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR FAUSTINO	**CÓDIGO INEP** 52020460
OBRA REFORMA	**CIDADE** ANÁPOLIS
ENDEREÇO AVENIDA GOIÁS 427 1° ANDAR , CENTRO , CEP:75020-100	**CRE** CRE-ANÁPOLIS

REFERÊNCIA GOINFRA E SINAPI - DESONERADA	**DATA** 06/12/2021	**ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA (M²)** 3201,52

RESUMO GERAL DO ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO SEM BDI	PREÇO COM BDI	PARTICIP. (%)
1.	COBERTURA	260.622,70	329.531,34	20,30
2.	SAGUÃO	10.779,38	13.629,45	0,84
3.	CALÇADA	23.779,79	30.067,17	1,85
4.	RAMPA	3.258,04	4.119,47	0,25
5.	SANITÁRIOS	47.467,36	60.017,73	3,70
6.	JANELAS - PAV SUPERIOR	74.290,86	93.933,36	5,79
7.	PINTURA GERAL	169.371,53	214.153,36	13,19
8.	ELEVADOR	72.905,24	92.181,39	5,68
9.	QUADRA	35.767,65	45.224,62	2,79
10.	COZINHA	11.310,43	14.300,91	0,88
11.	PATIO COBERTO TÉRREO 2	37.576,89	47.512,22	2,93
12.	LAJES	6.437,24	8.139,25	0,50
13.	PROJETO DE INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO	92.737,67	117.257,51	7,22
14.	PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	269.706,58	341.017,00	21,01
15.	PROJETO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO	11.673,84	14.760,40	0,91
16.	PROJETO DE ESTRUTURAS METÁLICAS	39.577,10	50.041,29	3,08
17.	PROJETO DE INSTALAÇÕES DE GÁS	10.470,55	13.238,96	0,82
18.	PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	41.143,70	52.022,09	3,20
19.	CUSTOS RELATIVOS À OBRA	64.897,05	82.055,82	5,06
	TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO (R$)	**1.283.773,60**	**1.623.203,34**	**100,00**

David Henrique de Azevedo Alves
Engenheiro Civil
CREA 1016090234/D-GO

ART Nº 1020210270568

Superintendência de Infraestrutura | SEDUC Secretaria de Estado da Educação | GOIÁS É POR VOCÊ QUE A GENTE FAZ GOVERNO DO ESTADO

UNIDADE ESCOLAR			CÓDIGO INEP
COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR FAUSTINO			52020460
OBRA		**DATA**	**CIDADE**
REFORMA		06/12/2021	ANÁPOLIS
CRE	**ENDEREÇO**	**REFERÊNCIA GOINFRA**	**REFERÊNCIA SINAPI**
CRE-ANÁPOLIS	AVENIDA GOIÁS 427 1° ANDAR , CENTRO , CEP:75020-100	OUT/21 DESONERADA	OUT/21 DESONERAD
ÁREA EXISTENTE (M²)	**ÁREA A CONSTRUIR (M²)**	**ÁREA A DEMOLIR (M²)**	**ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA (M²)**
3200,00	1,52		3201,52

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	TABELA	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	MAT	MO	VALOR TOTAL	OBSERVAÇÕES'
1.			**COBERTURA**	**UN**	**1,00**			**260.622,70**	
1.1.			**SERVIÇOS PRELIMINARES**					**5.221,70**	
1.1.0.0.1.	GOINFRA	20102	DEMOLICAO MANUAL COBERTURA TELHA FIBROCIMENTO/FIBRA DE VIDRO/SIMILARES C/ TRANSP. ATÉ CB. E CARGA	M2	1.472,00	0,00	2,25	3.312,00	
1.1.0.0.2.	GOINFRA	20157	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CALHA/RUFO EM CHAPA C/TR.ATÉ CB. E CARGA	M2	15,00	0,00	3,38	50,70	
1.1.0.0.3.	GOINFRA	20134	DEMOLIÇÃO MANUAL DE FORRO GESSO C/ TRANSP. ATÉ CB.E CARGA	M2	1.100,00	0,00	1,69	1.859,00	
1.2.			**TRANSPORTES**					**5.210,21**	
1.2.0.0.1.	GOINFRA	30101	TRANSPORTE DE ENTULHO EM CAMINHÃO INCLUSO A CARGA MANUAL	M3	129,35	33,34	6,94	5.210,21	
1.3.			**COBERTURAS**					**160.266,64**	
1.3.0.0.1.	GOINFRA	160603	RUFO DE CHAPA GALVANIZADA	M2	40,00	55,22	32,01	3.489,20	
1.3.0.0.2.	GOINFRA	160600	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA	M2	163,00	49,63	45,25	15.465,44	
1.3.0.0.3.	GOINFRA	160901	COBERTURA COM TELHA CANALETE 90 OU EQUIV. COM ACESSÓRIOS	M2	1.472,00	82,53	13,47	141.312,00	
1.4.			**FORROS**					**72.522,15**	
1.4.0.0.1.	GOINFRA	210498	FORRO DE GESSO ACARTONADO PARA ÁREAS SECAS ESPESSURA DE 12,5MM	M2	1.100,00	47,46	9,29	62.425,00	
1.4.0.0.2.	GOINFRA	210506	TABICA PARA FORRO DE GESSO COMUM	M	665,60	15,17	0,00	10.097,15	
1.5.			**PINTURA**					**17.402,00**	
1.5.0.0.1.	SINAPI	88494	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	1.100,00	6,00	9,82	17.402,00	
2.			**SAGUÃO**	**UN**	**1,00**			**10.779,38**	
2.1.			**SERVIÇOS PRELIMINARES**					**67,24**	
2.1.0.0.1.	GOINFRA	20109	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO CIMENT.SOBRE LASTRO CONC.C/TR.ATE CB. E CARGA	M2	6,58	0,00	10,22	67,24	
2.2.			**TRANSPORTES**					**265,04**	
2.2.0.0.1.	GOINFRA	30101	TRANSPORTE DE ENTULHO EM CAMINHÃO INCLUSO A CARGA MANUAL	M3	6,58	33,34	6,94	265,04	
2.3.			**REVESTIMENTO DE PISO**					**10.447,10**	
2.3.0.0.1.	GOINFRA	220101	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO IMPERMEABILIZADO 1:3:6 ESP=5CM (BASE)	M2	52,67	19,99	7,96	1.472,12	
2.3.0.0.2.	GOINFRA	221101	GRANITINA 8MM FUNDIDA COM CONTRAPISO (1CI:3ARML) E=2CM E JUNTA PLASTICA 27MM	M2	94,03	58,24	13,17	6.714,68	
2.3.0.0.3.	GOINFRA	221102	RODAPÉ FUNDIDO DE GRANITINA 7CM	M	20,57	12,00	0,00	246,84	
2.3.0.0.4.	GOINFRA	221104	RASPAGEM E APLICAÇÃO RESINA ACRÍLICA DUAS DEMÃOS	M2	95,47	21,09	0,00	2.013,46	
3.			**CALÇADA**	**UN**	**1,00**			**23.779,79**	
3.1.			**SERVIÇOS PRELIMINARES**					**3.094,68**	
3.1.0.0.1.	GOINFRA	20126	DEMOLICÃO MANUAL PISO INTERTRAVADO C/ EMPILHAMENTO	M2	492,00	0,00	6,29	3.094,68	
3.2.			**TRANSPORTES**					**1.387,24**	
3.2.0.0.1.	GOINFRA	30101	TRANSPORTE DE ENTULHO EM CAMINHÃO INCLUSO A CARGA MANUAL	M3	34,44	33,34	6,94	1.387,24	
3.3.			**DIVERSOS**					**72,90**	
3.3.0.0.1.	GOINFRA	271714	MEIO FIO PD. GOINFRA EM CONC. PRÉ MOLD. RETO/CURVO (5X25X100CM), FC28=20MPA COM ARGAM.(1CI:3ARMLC) P/ARREMATE DO REJUNT. E PINTURA A CAL 2 DEMÃOS - INCLUSO ESCAV./APILOAM./REATERRO E CONC.FC28= 10MPA P/ ASSENTAM. E CHUMBAMENTO	M	5,00	7,36	7,22	72,90	
3.4.			**SERVIÇO EM TERRA**					**2.863,44**	
3.4.0.0.1.	GOINFRA	41140	REGULARIZAÇÃO DO TERRENO SEM APILOAMENTO COM TRANSPORTE MANUAL DA TERRA ESCAVADA	M2	492,00	0,00	1,96	964,32	
3.4.0.0.2.	GOINFRA	41002	APILOAMENTO	M2	492,00	0,00	3,86	1.899,12	
3.5.			**DIVERSOS**					**72,90**	
3.5.0.0.1.	GOINFRA	271714	MEIO FIO PD. GOINFRA EM CONC. PRÉ MOLD. RETO/CURVO (5X25X100CM), FC28=20MPA COM ARGAM.(1CI:3ARMLC) P/ARREMATE DO REJUNT. E PINTURA A CAL 2 DEMÃOS - INCLUSO ESCAV./APILOAM./REATERRO E CONC.FC28= 10MPA P/ ASSENTAM. E CHUMBAMENTO	M	5,00	7,36	7,22	72,90	
3.6.			**REVESTIMENTO DE PISO**					**16.288,63**	
3.6.0.0.1.	GOINFRA	220059	PISO LAMINADO COM CONCRETO USINADO 20MPA E=5CM	M2	456,60	21,03	7,18	12.880,68	
3.6.0.0.2.	GOINFRA	221126	PISO DE LADRILHO HIDRÁULICO COLORIDO MODELO TÁTIL (ALERTA OU DIRECIONAL) SEM LASTRO	M2	5,30	78,32	17,95	510,23	
3.6.0.0.3.	GOINFRA	221126	PISO DE LADRILHO HIDRÁULICO COLORIDO MODELO TÁTIL (ALERTA OU DIRECIONAL) SEM LASTRO	M2	30,10	78,32	17,95	2.897,72	
4.			**RAMPA**	**UN**	**1,00**			**3.258,04**	
4.1.			**SERVIÇOS PRELIMINARES**					**71,40**	
4.1.0.0.1.	COMPOSIÇÃO	COMP 010_SEE	DEMOLIÇÃO DE GRADE/GRELHA/CORRIMÃO/GUARDA CORPO - METÁLICO (GOINFRA)	M2	4,70	4,50	0,00	21,15	
4.1.0.0.2.	GOINFRA	20121	DEMOLIÇÃO MANUAL EM CONCRETO SIMPLES C/TR.ATE CB.E CARGA (O.C.)	M3	0,43	0,00	116,87	50,25	
4.2.			**TRANSPORTES**					**27,39**	
4.2.0.0.1.	GOINFRA	30101	TRANSPORTE DE ENTULHO EM CAMINHÃO INCLUSO A CARGA MANUAL	M3	0,68	33,34	6,94	27,39	
4.3.			**ALVENARIAS E DIVISÓRIAS**					**126,43**	
4.3.0.0.1.	GOINFRA	100102	ALVENARIA DE TIJOLO COMUM 1/2 VEZ - ARG. (1CI : 2CH : 8ARML)	M2	1,50	55,15	29,14	126,43	
4.4.			**SERVIÇO EM TERRA**					**42,11**	
4.4.0.0.1.	GOINFRA	41004	ESCAVACAO MECANICA	M3	1,31	1,64	0,00	2,14	
4.4.0.0.2.	GOINFRA	41005	CARGA MECANIZADA	M3	1,31	1,06	0,00	1,38	
4.4.0.0.3.	GOINFRA	41012	INDENIZAÇÃO DE JAZIDA	M3	1,31	5,00	0,00	6,55	
4.4.0.0.4.	GOINFRA	41006	TRANSPORTE DE MATERIAL ESCAVADO M3.KM	M3KM	13,12	2,31	0,00	30,30	
4.4.0.0.5.	GOINFRA	41009	COMPACTAÇÃO MECÂNICA SEM CONTROLE LABORATÓRIO	M3	1,05	1,66	0,00	1,74	
4.5.			**REVESTIMENTO DE PISO**					**286,33**	
4.5.0.0.1.	GOINFRA	220059	PISO LAMINADO COM CONCRETO USINADO 20MPA E=5CM	M2	10,15	21,03	7,18	286,33	
4.6.			**REVESTIMENTO DE PAREDE**					**26,11**	
4.6.0.0.1.	GOINFRA	200101	CHAPISCO COMUM	M2	1,50	1,98	2,49	6,70	
4.6.0.0.2.	GOINFRA	200403	REBOCO (1 CALH:4 ARFC+100kgCI/M3)	M2	1,50	2,07	10,87	19,41	
4.7.			**PINTURA**					**14,29**	
4.7.0.0.1.	GOINFRA	261302	PINTURA LATEX DUAS DEMAOS COM SELADOR	M2	1,50	4,85	4,68	14,29	
4.8.			**ESQUADRIAS METÁLICAS**					**2.663,98**	
4.8.0.0.1.	COMPOSIÇÃO	COMP 085_SEE	GUARDA-CORPO - INCLUSO PINTURA - PADRÃO SEDUC (GOINFRA)	M	7,30	336,76	28,17	2.663,98	

David Henrique de Azevedo Alves
Engenheiro Civil
CREA 1016090234/D-GO

ART Nº 1020210270568

Superintendência de Infraestrutura | SEDUC Secretaria de Estado da Educação | GOIÁS É POR VOCÊ QUE A GENTE FAZ GOVERNO DO ESTADO

UNIDADE ESCOLAR			CÓDIGO INEP
COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR FAUSTINO			52020460
OBRA		**DATA**	**CIDADE**
REFORMA		06/12/2021	ANÁPOLIS
CRE	**ENDEREÇO**	**REFERÊNCIA GOINFRA**	**REFERÊNCIA SINAPI**
CRE-ANÁPOLIS	AVENIDA GOIÁS 427 1° ANDAR , CENTRO , CEP:75020-100	OUT/21 DESONERADA	OUT/21 DESONERAD
ÁREA EXISTENTE (M²)	**ÁREA A CONSTRUIR (M²)**	**ÁREA A DEMOLIR (M²)**	**ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA (M²)**
3200,00	1,52		3201,52

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	TABELA	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	MAT	MO	VALOR TOTAL	OBSERVAÇÕES'
5.			**SANITÁRIOS**	**UN**	**1,00**			**47.467,36**	
5.1.			**SERVIÇOS PRELIMINARES**					**2.425,84**	
5.1.0.0.1.	GOINFRA	20139	DEMOLIÇÃO MANUAL DE BANCADA C/ TRANSP. ATÉ CB. E CARGA	M2	25,98	0,00	2,81	73,00	
5.1.0.0.2.	GOINFRA	20140	REMOÇÃO MANUAL DE METAL SANITÁRIO (VÁLVULAS/SIFÃO/REGISTROS/TORNEIRAS/OUTROS) C/ TRANSP. ATÉ CB. E CARGA	UN	14,00	0,00	3,31	46,34	
5.1.0.0.3.	GOINFRA	20138	REMOÇÃO MANUAL DE LAVATÓRIO C/ TRANSP. ATÉ CB. E CARGA	UN	4,00	0,00	3,74	14,96	
5.1.0.0.4.	GOINFRA	20137	REMOÇÃO MANUAL DE BACIA SANITÁRIA C/ TRANSP. ATÉ CB. E CARGA	UN	25,00	0,00	2,81	70,25	
5.1.0.0.5.	GOINFRA	20140	REMOÇÃO MANUAL DE METAL SANITÁRIO (VÁLVULAS/SIFÃO/REGISTROS/TORNEIRAS/OUTROS) C/ TRANSP. ATÉ CB. E CARGA	UN	25,00	0,00	3,31	82,75	
5.1.0.0.6.	GOINFRA	20118	DEMOLIÇÃO MANUAL ALVENARIA TIJOLO S/REAP. C/TR.ATE CB. E CARGA	M3	0,60	0,00	28,09	16,85	
5.1.0.0.7.	GOINFRA	20115	DEMOLIÇÃO MANUAL DE REVESTIMENTOS COM AZULEJO C/TRANSP.ATE CB. E CARGA	M2	332,10	0,00	2,81	933,20	
5.1.0.0.8.	GOINFRA	20112	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO CERÂMICO INCLUSIVE RETIRADA DE CONTRAPISO SOBRE LASTRO CONC.C/TR.CB.E CARGA	M2	100,72	0,00	11,80	1.188,49	
5.2.			**TRANSPORTES**					**2.194,85**	
5.2.0.0.1.	GOINFRA	30101	TRANSPORTE DE ENTULHO EM CAMINHÃO INCLUSO A CARGA MANUAL	M3	54,49	33,34	6,94	2.194,85	
5.3.			**ALVENARIAS E DIVISÓRIAS**					**1.254,39**	
5.3.0.0.1.	GOINFRA	100201	ALVENARIA DE TIJOLO FURADO 1/2 VEZ - 9 x 19 x 19 - ARG. (1CALH:4ARML+100KG DE CI/M3)	M2	25,80	28,16	20,46	1.254,39	
5.4.			**REVESTIMENTO DE PISO**					**10.868,16**	
5.4.0.0.1.	GOINFRA	221101	GRANITINA 8MM FUNDIDA COM CONTRAPISO (1CI:3ARML) E=2CM E JUNTA PLASTICA 27MM	M2	94,60	58,24	13,17	6.755,38	
5.4.0.0.2.	GOINFRA	221102	RODAPÉ FUNDIDO DE GRANITINA 7CM	M	157,14	12,00	0,00	1.885,68	
5.4.0.0.3.	GOINFRA	221104	RASPAGEM E APLICAÇÃO RESINA ACRÍLICA DUAS DEMÃOS	M2	105,60	21,09	0,00	2.227,10	
5.5.			**REVESTIMENTO DE PAREDE**					**966,52**	
5.5.0.0.1.	GOINFRA	200101	CHAPISCO COMUM	M2	51,60	1,98	2,49	230,65	
5.5.0.0.2.	GOINFRA	200403	REBOCO (1 CALH:4 ARFC+100kgCI/M3)	M2	9,95	2,07	10,87	128,75	
5.5.0.0.3.	SINAPI	87553	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	36,16	11,13	5,66	607,12	
5.6.			**PINTURA**					**2.208,10**	
5.6.0.0.1.	SINAPI	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	9,95	3,65	4,57	81,78	
5.6.0.0.2.	GOINFRA	261550	PINT.ESMALTE SINT.PAREDES - 2 DEM.C/SELADOR	M2	85,36	6,24	6,32	1.072,12	
5.6.0.0.3.	GOINFRA	261001	PINTURA LATEX ACRILICO 2 DEMAOS	M2	99,36	5,03	5,58	1.054,20	
5.7.			**REVESTIMENTO DE PAREDE**					**16.711,20**	
5.7.0.0.1.	GOINFRA	201302	REVESTIMENTO COM CERÂMICA	M2	360,00	28,00	18,42	16.711,20	
5.8.			**ESQUADRIAS METÁLICAS**					**3.614,78**	
5.8.0.0.1.	GOINFRA	180504	PORTA ABRIR/VENEZIANA PF-4 C/FERRAGENS	M2	3,36	704,78	32,84	2.478,40	
5.8.0.0.2.	GOINFRA	180509	PORTA ABRIR CH.P/WC PF-10 C/FERRAGENS	M2	2,04	524,21	32,84	1.136,38	
5.9.			**PINTURA**					**2.198,14**	
5.9.0.0.1.	GOINFRA	260105	REMOCAO DE PINTURA ANTIGA A OLEO OU ESMALTE	M2	79,56	1,37	4,82	492,47	
5.9.0.0.2.	GOINFRA	261602	PINT.ESMALTE/ESQUAD.FERRO C/FUNDO ANTICOR.	M2	79,56	8,06	10,34	1.463,90	
5.9.0.0.3.	GOINFRA	261602	PINT.ESMALTE/ESQUAD.FERRO C/FUNDO ANTICOR.	M2	13,14	8,06	10,34	241,77	
5.10.			**DIVERSOS**					**2.713,89**	
5.10.0.0.1.	GOINFRA	271608	BANCADA DE GRANITO C/ESPELHO	M2	5,15	490,04	36,93	2.713,89	
5.11.			**ALVENARIAS E DIVISÓRIAS**					**443,33**	
5.11.0.0.1.	GOINFRA	100320	DIVISORIA DE GRANITO POLIDO	M2	0,90	450,29	42,30	443,33	
5.12.			**FERRAGENS**					**1.868,16**	
5.12.0.0.1.	GOINFRA	230174	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX - 40 CM	UN	6,00	120,99	8,96	779,70	
5.12.0.0.2.	GOINFRA	230176	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX - 80 CM	UN	6,00	172,45	8,96	1.088,46	
6.			**JANELAS - PAV SUPERIOR**	**UN**	**1,00**			**74.290,86**	
6.1.			**SERVIÇOS PRELIMINARES**					**759,37**	
6.1.0.0.1.	GOINFRA	20106	REMOÇÃO MANUAL DE JANELA OU PORTAL C/ TRANSP. ATÉ CB. E CARGA	M2	168,75	0,00	4,50	759,37	
6.2.			**TRANSPORTES**					**339,56**	
6.2.0.0.1.	GOINFRA	30101	TRANSPORTE DE ENTULHO EM CAMINHÃO INCLUSO A CARGA MANUAL	M3	8,43	33,34	6,94	339,56	
6.3.			**ESQUADRIAS METÁLICAS**					**49.241,25**	
6.3.0.0.1.	GOINFRA	180403	ESQ.MAXIMO AR CHAPA/VIDRO J1/J2/J7/J15 C/FERRAGENS	M2	168,75	256,69	35,11	49.241,25	
6.4.			**PINTURA**					**6.210,00**	
6.4.0.0.1.	GOINFRA	261602	PINT.ESMALTE/ESQUAD.FERRO C/FUNDO ANTICOR.	M2	337,50	8,06	10,34	6.210,00	
6.5.			**VIDROS**					**17.740,68**	
6.5.0.0.1.	GOINFRA	190102	VIDRO LISO 4 MM - COLOCADO	M2	168,75	105,13	0,00	17.740,68	
7.			**PINTURA GERAL**	**UN**	**1,00**			**169.371,53**	
7.1.			**PINTURA**					**169.371,53**	
7.1.0.0.1.	GOINFRA	260105	REMOCAO DE PINTURA ANTIGA A OLEO OU ESMALTE	M2	265,00	1,37	4,82	1.640,35	
7.1.0.0.2.	GOINFRA	260104	REMOCAO DE PINTURA ANTIGA A LATEX	M2	745,00	0,00	3,86	2.875,70	
7.1.0.0.3.	GOINFRA	260104	REMOCAO DE PINTURA ANTIGA A LATEX	M2	570,60	0,00	3,86	2.202,51	
7.1.0.0.4.	SINAPI	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	1.315,00	3,65	4,57	10.809,30	
7.1.0.0.5.	GOINFRA	261000	PINTURA LATEX ACRILICA 2 DEMAOS C/SELADOR	M2	2.690,00	5,91	5,61	30.988,80	
7.1.0.0.6.	GOINFRA	261001	PINTURA LATEX ACRILICO 2 DEMAOS	M2	1.390,00	5,03	5,58	14.747,90	
7.1.0.0.7.	GOINFRA	261550	PINT.ESMALTE SINT.PAREDES - 2 DEM.C/SELADOR	M2	1.755,20	6,24	6,32	22.045,31	
7.1.0.0.8.	SINAPI	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	M2	2.842,95	9,38	4,74	40.142,45	
7.1.0.0.9.	GOINFRA	261000	PINTURA LATEX ACRILICA 2 DEMAOS C/SELADOR	M2	1.180,00	5,91	5,61	13.593,60	
7.1.0.0.10.	GOINFRA	260105	REMOCAO DE PINTURA ANTIGA A OLEO OU ESMALTE	M2	652,50	1,37	4,82	4.038,97	
7.1.0.0.11.	GOINFRA	261602	PINT.ESMALTE/ESQUAD.FERRO C/FUNDO ANTICOR.	M2	652,50	8,06	10,34	12.006,00	
7.1.0.0.12.	GOINFRA	260105	REMOCAO DE PINTURA ANTIGA A OLEO OU ESMALTE	M2	580,75	1,37	4,82	3.594,84	
7.1.0.0.13.	GOINFRA	261602	PINT.ESMALTE/ESQUAD.FERRO C/FUNDO ANTICOR.	M2	580,75	8,06	10,34	10.685,80	

David Henrique de Azevedo Alves
Engenheiro Civil
CREA 1016090234/D-GO

ART Nº 1020210270568

Superintendência de Infraestrutura | SEDUC Secretaria de Estado da Educação | GOIÁS É POR VOCÊ QUE A GENTE FAZ GOVERNO DO ESTADO

UNIDADE ESCOLAR			CÓDIGO INEP
COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR FAUSTINO			52020460
OBRA		**DATA**	**CIDADE**
REFORMA		06/12/2021	ANÁPOLIS
CRE	**ENDEREÇO**	**REFERÊNCIA GOINFRA**	**REFERÊNCIA SINAPI**
CRE-ANÁPOLIS	AVENIDA GOIÁS 427 1° ANDAR , CENTRO , CEP:75020-100	OUT/21 DESONERADA	OUT/21 DESONERAD
ÁREA EXISTENTE (M²)	**ÁREA A CONSTRUIR (M²)**	**ÁREA A DEMOLIR (M²)**	**ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA (M²)**
3200,00	1,52		3201,52

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	TABELA	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	MAT	MO	VALOR TOTAL	OBSERVAÇÕES'
8.			**ELEVADOR**	**UN**	**1,00**			**72.905,24**	
8.1.			**SERVIÇOS PRELIMINARES**					**98,86**	
8.1.0.0.1.	GOINFRA	20121	DEMOLIÇÃO MANUAL EM CONCRETO SIMPLES C/TR.ATE CB.E CARGA (O.C.)	M3	0,31	0,00	116,87	36,22	
8.1.0.0.2.	GOINFRA	20118	DEMOLIÇÃO MANUAL ALVENARIA TIJOLO S/REAP. C/TR.ATE CB. E CARGA	M3	0,78	0,00	28,09	21,91	
8.1.0.0.3.	GOINFRA	20118	DEMOLIÇÃO MANUAL ALVENARIA TIJOLO S/REAP. C/TR.ATE CB. E CARGA	M3	1,45	0,00	28,09	40,73	
8.2.			**TRANSPORTES**					**102,31**	
8.2.0.0.1.	GOINFRA	30101	TRANSPORTE DE ENTULHO EM CAMINHÃO INCLUSO A CARGA MANUAL	M3	2,54	33,34	6,94	102,31	
8.3.			**SERVIÇO EM TERRA**					**68,58**	
8.3.0.0.1.	GOINFRA	41004	ESCAVACAO MECANICA	M3	2,13	1,64	0,00	3,49	
8.3.0.0.2.	GOINFRA	41005	CARGA MECANIZADA	M3	2,13	1,06	0,00	2,25	
8.3.0.0.3.	GOINFRA	41012	INDENIZAÇÃO DE JAZIDA	M3	2,13	5,00	0,00	10,65	
8.3.0.0.4.	GOINFRA	41006	TRANSPORTE DE MATERIAL ESCAVADO M3.KM	M3KM	21,37	2,31	0,00	49,36	
8.3.0.0.5.	GOINFRA	41009	COMPACTAÇÃO MECÂNICA SEM CONTROLE LABORATÓRIO	M3	1,71	1,66	0,00	2,83	
8.4.			**ALVENARIAS E DIVISÓRIAS**					**2.764,04**	
8.4.0.0.1.	GOINFRA	100201	ALVENARIA DE TIJOLO FURADO 1/2 VEZ - 9 x 19 x 19 - ARG. (1CALH:4ARML+100KG DE CI/M3)	M2	56,85	28,16	20,46	2.764,04	
8.5.			**IMPERMEABILIZAÇÃO**					**279,88**	
8.5.0.0.1.	GOINFRA	120107	MANTA ASFÁLTICA TIPO III - B (3 MM)	M2	4,00	52,98	16,99	279,88	
8.6.			**REVESTIMENTO DE PAREDE**					**1.307,48**	
8.6.0.0.1.	GOINFRA	200101	CHAPISCO COMUM	M2	75,10	1,98	2,49	335,69	
8.6.0.0.2.	GOINFRA	200403	REBOCO (1 CALH:4 ARFC+100kgCI/M3)	M2	75,10	2,07	10,87	971,79	
8.7.			**PINTURA**					**715,70**	
8.7.0.0.1.	GOINFRA	261302	PINTURA LATEX DUAS DEMAOS COM SELADOR	M2	75,10	4,85	4,68	715,70	
8.8.			**DIVERSOS**					**66.176,67**	
8.8.0.0.1.	COMPOSIÇÃO	COMP 580_SEE	ELEVADOR DE 03 PARADAS - 3 PASSAGEIROS (INSTALADO) (COT)	UN	1,00	66.176,67	0,00	66.176,67	
8.9.			**PINTURA**					**41,48**	
8.9.0.0.1.	GOINFRA	261609	PINTURA ESMALTE ALQUIDICO ESTR.METALICA 2 DEMAOS	M2	3,15	10,42	2,75	41,48	
8.10.			**ESQUADRIAS METÁLICAS**					**1.350,24**	
8.10.0.0.1.	COMPOSIÇÃO	COMP 085_SEE	GUARDA-CORPO - INCLUSO PINTURA - PADRÃO SEDUC (GOINFRA)	M	3,70	336,76	28,17	1.350,24	
9.			**QUADRA**	**UN**	**1,00**			**35.767,65**	
9.1.			**SERVIÇOS PRELIMINARES**					**523,90**	
9.1.0.0.1.	GOINFRA	20160	DEMOLIÇÃO MANUAL DE TELA DE ALAMBRADO C/ TRANSP. ATÉ CB. E CARGA	M2	310,00	0,00	1,69	523,90	
9.2.			**TRANSPORTES**					**624,34**	
9.2.0.0.1.	GOINFRA	30101	TRANSPORTE DE ENTULHO EM CAMINHÃO INCLUSO A CARGA MANUAL	M3	15,50	33,34	6,94	624,34	
9.3.			**ESTRUTURA**					**1.198,27**	
9.3.0.0.1.	SINAPI	93204	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016	M	19,66	48,51	12,44	1.198,27	
9.4.			**PINTURA**					**11.822,20**	
9.4.0.0.1.	GOINFRA	260104	REMOCAO DE PINTURA ANTIGA A LATEX	M2	26,30	0,00	3,86	101,51	
9.4.0.0.2.	GOINFRA	260105	REMOCAO DE PINTURA ANTIGA A OLEO OU ESMALTE	M2	622,00	1,37	4,82	3.850,18	
9.4.0.0.3.	GOINFRA	261703	PINT.POLIESPORTIVA - 2 DEM.(PISOS E CIMENTADOS)	M2	436,36	3,54	6,32	4.302,50	
9.4.0.0.4.	SINAPI	102504	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA ACRÍLICA, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	313,70	2,72	4,79	2.355,88	
9.4.0.0.5.	GOINFRA	261000	PINTURA LATEX ACRILICA 2 DEMAOS C/SELADOR	M2	105,22	5,91	5,61	1.212,13	
9.5.			**DIVERSOS**					**8.602,50**	
9.5.0.0.1.	COMPOSIÇÃO	COMP 406_SEE	TELA DE ALAMBRADO COM ARAME MALHA 4" FIO 12 (GOINFRA)	M2	310,00	22,93	4,82	8.602,50	
9.6.			**PINTURA**					**11.616,93**	
9.6.0.0.1.	GOINFRA	261602	PINT.ESMALTE/ESQUAD.FERRO C/FUNDO ANTICOR.	M2	622,00	8,06	10,34	11.444,80	
9.6.0.0.2.	GOINFRA	260105	REMOCAO DE PINTURA ANTIGA A OLEO OU ESMALTE	M2	7,00	1,37	4,82	43,33	
9.6.0.0.3.	GOINFRA	261602	PINT.ESMALTE/ESQUAD.FERRO C/FUNDO ANTICOR.	M2	7,00	8,06	10,34	128,80	
9.7.			**DIVERSOS**					**842,48**	
9.7.0.0.1.	GOINFRA	240210	SUBSTITUIÇÃO DA MADEIRA DE LEI DA TABELA DE BASQUETE - INCLUSO PINTURA	UN	2,00	342,57	78,67	842,48	
9.8.			**PINTURA**					**537,03**	
9.8.0.0.1.	GOINFRA	260105	REMOCAO DE PINTURA ANTIGA A OLEO OU ESMALTE	M2	21,84	1,37	4,82	135,18	
9.8.0.0.2.	GOINFRA	261602	PINT.ESMALTE/ESQUAD.FERRO C/FUNDO ANTICOR.	M2	21,84	8,06	10,34	401,85	
10.			**COZINHA**	**UN**	**1,00**			**11.310,43**	
10.1.			**SERVIÇOS PRELIMINARES**					**576,33**	
10.1.0.0.1.	GOINFRA	20139	DEMOLIÇÃO MANUAL DE BANCADA C/ TRANSP. ATÉ CB. E CARGA	M2	1,62	0,00	2,81	4,55	
10.1.0.0.2.	GOINFRA	20138	REMOÇÃO MANUAL DE LAVATÓRIO C/ TRANSP. ATÉ CB. E CARGA	UN	1,00	0,00	3,74	3,74	
10.1.0.0.3.	GOINFRA	20137	REMOÇÃO MANUAL DE BACIA SANITÁRIA C/ TRANSP. ATÉ CB. E CARGA	UN	1,00	0,00	2,81	2,81	
10.1.0.0.4.	GOINFRA	20140	REMOÇÃO MANUAL DE METAL SANITÁRIO (VÁLVULAS/SIFÃO/REGISTROS/TORNEIRAS/OUTROS) C/ TRANSP. ATÉ CB. E CARGA	UN	1,00	0,00	3,31	3,31	
10.1.0.0.5.	GOINFRA	20140	REMOÇÃO MANUAL DE METAL SANITÁRIO (VÁLVULAS/SIFÃO/REGISTROS/TORNEIRAS/OUTROS) C/ TRANSP. ATÉ CB. E CARGA	UN	5,00	0,00	3,31	16,55	
10.1.0.0.6.	GOINFRA	20138	REMOÇÃO MANUAL DE LAVATÓRIO C/ TRANSP. ATÉ CB. E CARGA	UN	1,00	0,00	3,74	3,74	
10.1.0.0.7.	GOINFRA	20106	REMOÇÃO MANUAL DE JANELA OU PORTAL C/ TRANSP. ATÉ CB. E CARGA	M2	3,36	0,00	4,50	15,12	
10.1.0.0.8.	GOINFRA	20118	DEMOLIÇÃO MANUAL ALVENARIA TIJOLO S/REAP. C/TR.ATE CB. E CARGA	M3	1,90	0,00	28,09	53,37	
10.1.0.0.9.	GOINFRA	20115	DEMOLIÇÃO MANUAL DE REVESTIMENTOS COM AZULEJO C/TRANSP.ATE CB. E CARGA	M2	34,00	0,00	2,81	95,54	
10.1.0.0.10.	GOINFRA	20112	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO CERÂMICO INCLUSIVE RETIRADA DE CONTRAPISO SOBRE LASTRO CONC.C/TR.CB.E CARGA	M2	32,00	0,00	11,80	377,60	
10.2.			**TRANSPORTES**					**352,04**	
10.2.0.0.1.	GOINFRA	30101	TRANSPORTE DE ENTULHO EM CAMINHÃO INCLUSO A CARGA MANUAL	M3	8,74	33,34	6,94	352,04	
10.3.			**REVESTIMENTO DE PISO**					**4.041,92**	
10.3.0.0.1.	GOINFRA	220101	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO IMPERMEABILIZADO 1:3:6 ESP=5CM (BASE)	M2	32,98	19,99	7,96	921,79	
10.3.0.0.2.	GOINFRA	221101	GRANITINA 8MM FUNDIDA COM CONTRAPISO (1CI:3ARML) E=2CM E JUNTA PLASTICA 27MM	M2	32,98	58,24	13,17	2.355,10	
10.3.0.0.3.	GOINFRA	221102	RODAPÉ FUNDIDO DE GRANITINA 7CM	M	2,10	12,00	0,00	25,20	
10.3.0.0.4.	GOINFRA	221104	RASPAGEM E APLICAÇÃO RESINA ACRÍLICA DUAS DEMÃOS	M2	35,08	21,09	0,00	739,83	

David Henrique de Azevedo Alves
Engenheiro Civil
CREA 1016090234/D-GO

ART Nº 1020210270568

Superintendência de Infraestrutura | SEDUC Secretaria de Estado da Educação | GOIÁS É POR VOCÊ QUE A GENTE FAZ GOVERNO DO ESTADO

UNIDADE ESCOLAR			CÓDIGO INEP
COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR FAUSTINO			52020460
OBRA		**DATA**	**CIDADE**
REFORMA		06/12/2021	ANÁPOLIS
CRE	**ENDEREÇO**	**REFERÊNCIA GOINFRA**	**REFERÊNCIA SINAPI**
CRE-ANÁPOLIS	AVENIDA GOIÁS 427 1° ANDAR , CENTRO , CEP:75020-100	OUT/21 DESONERADA	OUT/21 DESONERAD
ÁREA EXISTENTE (M²)	**ÁREA A CONSTRUIR (M²)**	**ÁREA A DEMOLIR (M²)**	**ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA (M²)**
3200,00	1,52		3201,52

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	TABELA	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	MAT	MO	VALOR TOTAL	OBSERVAÇÕES'
10.4.			**REVESTIMENTO DE PAREDE**					**2.055,88**	
10.4.0.0.1.	GOINFRA	200101	CHAPISCO COMUM	M2	1,20	1,98	2,49	5,36	
10.4.0.0.2.	SINAPI	87553	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	4,35	11,13	5,66	73,03	
10.4.0.0.3.	GOINFRA	201302	REVESTIMENTO COM CERÂMICA	M2	42,60	28,00	18,42	1.977,49	
10.5.			**DIVERSOS**					**4.284,26**	
10.5.0.0.1.	GOINFRA	271608	BANCADA DE GRANITO C/ESPELHO	M2	8,13	490,04	36,93	4.284,26	
11.			**PATIO COBERTO TÉRREO 2**	**UN**	**1,00**			**37.576,89**	
11.1.			**SERVIÇOS PRELIMINARES**					**2.284,80**	
11.1.0.0.1.	GOINFRA	20121	DEMOLIÇÃO MANUAL EM CONCRETO SIMPLES C/TR.ATE CB.E CARGA (O.C.)	M3	19,55	0,00	116,87	2.284,80	
11.2.			**TRANSPORTES**					**787,47**	
11.2.0.0.1.	GOINFRA	30101	TRANSPORTE DE ENTULHO EM CAMINHÃO INCLUSO A CARGA MANUAL	M3	19,55	33,34	6,94	787,47	
11.3.			**REVESTIMENTO DE PISO**					**34.504,62**	
11.3.0.0.1.	GOINFRA	220101	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO IMPERMEABILIZADO 1:3:6 ESP=5CM (BASE)	M2	279,40	19,99	7,96	7.809,23	
11.3.0.0.2.	GOINFRA	221101	GRANITINA 8MM FUNDIDA COM CONTRAPISO (1CI:3ARML) E=2CM E JUNTA PLASTICA 27MM	M2	279,40	58,24	13,17	19.951,95	
11.3.0.0.3.	GOINFRA	221102	RODAPÉ FUNDIDO DE GRANITINA 7CM	M	63,14	12,00	0,00	757,68	
11.3.0.0.4.	GOINFRA	221104	RASPAGEM E APLICAÇÃO RESINA ACRÍLICA DUAS DEMÃOS	M2	283,82	21,09	0,00	5.985,76	
12.			**LAJES**	**UN**	**1,00**			**6.437,24**	
12.1.			**IMPERMEABILIZAÇÃO**					**6.437,24**	
12.1.0.0.1.	GOINFRA	120107	MANTA ASFÁLTICA TIPO III - B (3 MM)	M2	92,00	52,98	16,99	6.437,24	
13.			**PROJETO DE INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO**	**UN**	**1,00**			**92.737,67**	
13.1.			**SERVIÇO EM TERRA**					**575,82**	
13.1.0.0.1.	GOINFRA	40101	ESCAVACAO MANUAL DE VALAS < 1 MTS. (OBRAS CIVIS)	M3	14,00	0,00	24,74	346,36	
13.1.0.0.2.	GOINFRA	40902	REATERRO COM APILOAMENTO	M3	14,00	0,00	16,39	229,46	
13.2.			**INSTALAÇÕES ESPECIAIS**					**92.161,85**	
13.2.0.0.1.	COMPOSIÇÃO	COMP 568_SEE	BOMBA THSI-18 7,5CV TRIFÁSICA	UN	1,00	3.015,00	204,88	3.219,88	
13.2.0.0.2.	GOINFRA	82379	TUBO FERRO GALVANIZADO DIAM.2.1/2"	M	180,00	121,15	21,26	25.633,80	
13.2.0.0.3.	GOINFRA	85003	EXTINTOR PO QUIMICO SECO (6 KG) - CAPACIDADE EXTINTORA 20 BC	UN	2,00	176,36	11,53	375,78	
13.2.0.0.4.	GOINFRA	85006	EXTINTOR MULTI USO EM PO A B C (6 KG) - CAPACIDADE EXTINTORA 3A 20BC	UN	10,00	186,49	11,53	1.980,20	
13.2.0.0.5.	GOINFRA	85011	CAIXA DE INCÊNDIO METÁLICA COM SUPORTE PARA MANGUEIRA, TAMPA E MURETA 17X60X90 CM C/PINTURA	UN	6,00	419,42	133,53	3.317,70	
13.2.0.0.6.	GOINFRA	85017	MANGUEIRA DE INCÊNDIO D.I. = 38 MM TIPO 2 COMP. = 15 M	CJ	12,00	518,12	5,12	6.278,88	
13.2.0.0.7.	GOINFRA	85025	ESGUICHO REGULÁVEL 1.1/2"	UN	6,00	200,74	2,13	1.217,22	
13.2.0.0.8.	GOINFRA	85027	ADAPTADOR P/ENGATE STORZ 2.1/2" X 1.1/2"	UN	7,00	55,50	3,85	415,45	
13.2.0.0.9.	GOINFRA	85031	REGISTRO GLOBO ANGULAR 2.1/2"	UN	6,00	171,29	12,81	1.104,60	
13.2.0.0.10.	GOINFRA	85015	CAIXA DE PASSEIO C/TAMPA DE FERRO FUNDIDO 40X60 CM P/INCÊNDIO	UN	1,00	387,16	78,23	465,39	
13.2.0.0.11.	GOINFRA	85035	TAMPÃO CEGO COM CORRENTE 2.1/2"	UN	1,00	89,53	3,85	93,38	
13.2.0.0.12.	COMPOSIÇÃO	COMP 194_SEE	TAMPÃO CEGO COM CORRENTE 1.1/2" (GOINFRA + SINAPI)	UN	6,00	90,75	0,00	544,50	
13.2.0.0.13.	GOINFRA	85037	TANQUE DE PRESSÃO DE 10 L	UN	1,00	230,00	16,65	246,65	
13.2.0.0.14.	GOINFRA	85039	PRESSOSTATO 50 A 80 PSI	UN	1,00	65,59	16,65	82,24	
13.2.0.0.15.	GOINFRA	85041	MANOMETRO - 0 A 10 KG/CM2	UN	1,00	94,63	16,65	111,28	
13.2.0.0.16.	GOINFRA	85047	NIPLE DUPLO FERRO GALVANIZADO 2.1/2"	UN	7,00	52,34	10,25	438,13	
13.2.0.0.17.	SINAPI	92377	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	6,00	56,14	20,03	457,02	
13.2.0.0.18.	GOINFRA	85077	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL 2.1/2"	UN	2,00	329,37	29,46	717,66	
13.2.0.0.19.	COMPOSIÇÃO	COMP 017_SEE	REDUCAO GIRATÓRIA TIPO STORZ LATAO P/ INST. PREDIAL COMBATE A INCENDIO ENGATE RAPIDO 2.1/2" X 1.1/2" (GOINFRA + SINAPI)	UN	6,00	166,01	1,54	1.005,30	
13.2.0.0.20.	COMPOSIÇÃO	COMP 018_SEE	CHAVE DUPLA P/ CONEXÕES TIPO STORZ EM LATÃO ENGATE RÁPIDO 1 1/2" X 2 1/2" (GOINFRA + SINAPI)	UN	6,00	22,13	0,00	132,78	
13.2.0.0.21.	GOINFRA	80981	REGISTRO DE ESFERA DIAMETRO 2.1/2"	UN	3,00	381,92	29,46	1.234,14	
13.2.0.0.22.	COMPOSIÇÃO	COMP 087_SEE	REGISTRO DE GAVETA COM HASTE ASCENDENTE DE BRONZE 2 1/2" (GOINFRA + COT)	UN	1,00	232,66	11,09	243,75	
13.2.0.0.23.	COMPOSIÇÃO	COMP 076_SEE	CURVA FERRO GALVANIZADO 45G ROSCA MACHO/FEMEA REF. 2 1/2"	UN	1,00	161,15	8,87	170,02	
13.2.0.0.24.	GOINFRA	85056	TÊ DE FERRO GALVANIZADO 90° X 2 1/2"	UN	8,00	122,40	23,82	1.169,76	
13.2.0.0.25.	COMPOSIÇÃO	COMP 030_SEE	COTOVELO DE FERRO GALV. 90° X 2 1/2" (GOINFRA + SINAPI)	UN	25,00	82,01	8,87	2.272,00	
13.2.0.0.26.	COMPOSIÇÃO	COMP 077_SEE	UNIAO FERRO GALV C/ASSENTO CONICO BRONZE 2 1/2" (GOINFRA + SINAPI)	UN	4,00	232,75	3,86	946,44	
13.2.0.0.27.	COMPOSIÇÃO	COMP 347_SEE	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGES LIVRES, 75 MM X 2 1/2", PARA CAIXA D' AGUA (GOINFRA + SINAPI)	UN	1,00	213,65	1,35	215,00	
13.2.0.0.28.	COMPOSIÇÃO	COMP 186_SEE	BOTOEIRA BOMBA DE INCÊNDIO C/ MARTELO CONVENCIONAL/ ANALÓGICA (GOINFRA + COT)	UN	2,00	63,50	25,61	178,22	
13.2.0.0.29.	COMPOSIÇÃO	COMP 188_SEE	ACIONADOR MANUAL DE ALARME (GOINFRA + COT)	UN	7,00	83,33	20,49	726,74	
13.2.0.0.30.	COMPOSIÇÃO	COMP 190_SEE	CENTRAL DE DETECÇÃO E ALARME DE 40 SETORES COM BATERIA (GOINFRA + COT)	UN	1,00	963,33	204,88	1.168,21	
13.2.0.0.31.	SINAPI	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	32,00	23,71	3,73	878,08	
13.2.0.0.32.	GOINFRA	72338	SIRENE METALICA ALCANCE 500 M	UN	3,00	691,69	15,36	2.121,15	
13.2.0.0.33.	COMPOSIÇÃO	COMP 024_SEE	SINALIZADOR FOTOLUMINESCENTE PARA EXTINTOR (GOINFRA + SINAPI)	UN	12,00	35,12	0,87	431,88	
13.2.0.0.34.	COMPOSIÇÃO	COMP 025_SEE	SINALIZADOR FOTOLUMINESCENTE DE EMERGÊNCIA (GOINFRA + SINAPI)	UN	25,00	35,12	0,87	899,75	
13.2.0.0.35.	COMPOSIÇÃO	COMP 235_SEE	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC COD 01 - (300X300) PROIBIDO FUMAR (GOINFRA + SINAPI)	UN	1,00	35,12	0,87	35,99	
13.2.0.0.36.	COMPOSIÇÃO	COMP 236_SEE	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC COD 06 - (300X300) PERIGO INFLAMÁVEL (GOINFRA + SINAPI)	UN	1,00	35,12	0,87	35,99	
13.2.0.0.37.	COMPOSIÇÃO	COMP 411_SEE	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC COD 13 - (316X158) SAÍDA DE EMERGÊNCIA (GOINFRA + SINAPI)	UN	3,00	42,98	0,87	131,55	
13.2.0.0.38.	COMPOSIÇÃO	COMP 412_SEE	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC COD 17 - (316X158) MENSAGEM "SAÍDA" (GOINFRA + SINAPI)	UN	3,00	42,98	0,87	131,55	
13.2.0.0.39.	COMPOSIÇÃO	COMP 041_SEE	CASA DE BOMBAS - EXCLUSO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDROSANITÁRIAS E ESPECIAIS (GOINFRA + SINAPI)	UN	1,00	0,00	7.002,78	7.002,78	
13.2.0.0.40.	GOINFRA	81882	RES.METALICO TAÇA AÇO PATINÁVEL-V=15M3-COL.SEC.H=6M+FUNDAÇÃO+LOGOTIPO	UN	1,00	22.565,15	1.154,40	23.719,55	
13.2.0.0.41.	GOINFRA	81041	ADAPTAD.PVC SOLD.LONGO C/FLANGES LIVRES P/CX.DAGUA 25X3/4"	UN	1,00	22,84	2,31	25,15	
13.2.0.0.42.	GOINFRA	81042	ADAPTAD.PVC SOLD.LONGO C/FLANGES LIVRES P/CX.DAGUA 32X1"	UN	1,00	25,52	2,31	27,83	
13.2.0.0.43.	SINAPI	89447	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	3,00	10,99	0,53	34,56	

David Henrique de Azevedo Alves
Engenheiro Civil
CREA 1016090234/D-GO

ART Nº 1020210270568

Superintendência de Infraestrutura | SEDUC Secretaria de Estado da Educação | GOIÁS É POR VOCÊ QUE A GENTE FAZ GOVERNO DO ESTADO

UNIDADE ESCOLAR			CÓDIGO INEP
COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR FAUSTINO			52020460
OBRA		**DATA**	**CIDADE**
REFORMA		06/12/2021	ANÁPOLIS
CRE	**ENDEREÇO**	**REFERÊNCIA GOINFRA**	**REFERÊNCIA SINAPI**
CRE-ANÁPOLIS	AVENIDA GOIÁS 427 1° ANDAR , CENTRO , CEP:75020-100	OUT/21 DESONERADA	OUT/21 DESONERAD
ÁREA EXISTENTE (M²)	**ÁREA A CONSTRUIR (M²)**	**ÁREA A DEMOLIR (M²)**	**ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA (M²)**
3200,00	1,52		3201,52

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	TABELA	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	MAT	MO	VALOR TOTAL	OBSERVAÇÕES'
13.2.0.0.44.	GOINFRA	81003	TUBO SOLDAVEL PVC MARROM DIAMETRO 25 mm	M	50,00	4,81	3,08	394,50	
13.2.0.0.45.	SINAPI	89485	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	21,00	3,37	1,63	105,00	
13.2.0.0.46.	SINAPI	89481	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	6,00	2,43	1,64	24,42	
14.			**PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**	**UN**	**1,00**			**269.706,58**	
14.1.			**SERVIÇOS PRELIMINARES**					**3.404,20**	
14.1.0.0.1.	GOINFRA	20121	DEMOLIÇÃO MANUAL EM CONCRETO SIMPLES C/TR.ATE CB.E CARGA (O.C.)	M3	20,00	0,00	116,87	2.337,40	
14.1.0.0.2.	GOINFRA	220102	PISO CONCRETO DESEMPENADO ESPESSURA = 5 CM 1:2,5:3,5	M2	40,00	17,46	9,21	1.066,80	
14.2.			**SERVIÇO EM TERRA**					**822,60**	
14.2.0.0.1.	GOINFRA	40101	ESCAVACAO MANUAL DE VALAS < 1 MTS. (OBRAS CIVIS)	M3	20,00	0,00	24,74	494,80	
14.2.0.0.2.	GOINFRA	40902	REATERRO COM APILOAMENTO	M3	20,00	0,00	16,39	327,80	
14.3.			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**					**167.523,60**	
14.3.1.			***GERAL***					***167.523,60***	
14.3.1.0.1.	COMPOSIÇÃO	COMP 166_SEE	ELETROCALHA CH.Aº PRE ZN. FOGO "C" C/ABAS 100X50 MM S/TAMPA	M	18,00	22,58	10,25	590,94	
14.3.1.0.2.	COMPOSIÇÃO	COMP 179_SEE	TAMPA PARA ELETROCALHA 100 X 50 MM (GOINFRA + COT)	M	18,00	5,51	6,40	214,38	
14.3.1.0.3.	COMPOSIÇÃO	COMP 526_SEE	CURVA DE 90º PARA ELETROCALHA DE 50X50MM (GOINFRA + COT)	UN	4,00	8,12	3,85	47,88	
14.3.1.0.4.	GOINFRA	71115	CURVA DE INVERSAO PARA ELETROCALHA 50 X 50 MM	UN	2,00	14,18	4,10	36,56	
14.3.1.0.5.	COMPOSIÇÃO	COMP 172_SEE	GANCHO VERTICAL PARA ELETROCALHA 100 X 50 MM (GOINFRA + COT)	UN	12,00	2,64	8,96	139,20	
14.3.1.0.6.	COMPOSIÇÃO	COMP 169_SEE	EMENDA INTERNA P/ELETROCALHA (100 X 50 mm)	UN	6,00	3,04	5,12	48,96	
14.3.1.0.7.	COMPOSIÇÃO	COMP 518_SEE	SUPORTE VERTICAL PARA ELETROCALHA DE 100X400MM	UN	12,00	17,36	5,12	269,76	
14.3.1.0.8.	GOINFRA	71871	PARAFUSO SEXTAVADO D = 3/8" X 3/4"	UN	35,00	0,25	0,17	14,70	
14.3.1.0.9.	COMPOSIÇÃO	COMP 049_SEE	PORCA SEXTAVADA 3/8" (GOINFRA + COT)	UN	35,00	0,16	0,09	8,75	
14.3.1.0.10.	GOINFRA	71861	PARAFUSO P/BUCHA S-6	UN	15,00	0,05	0,26	4,65	
14.3.1.0.11.	GOINFRA	70391	BUCHA DE NYLON S-6	UN	15,00	0,16	0,41	8,55	
14.3.1.0.12.	GOINFRA	71251	ELETRODUTO EM AÇO ZINCADO DIÂMETRO 3/4"	M	135,00	4,58	7,68	1.655,10	
14.3.1.0.13.	GOINFRA	71121	CURVA 90 GRAUS AÇO ZINCADO DIÂMETRO 3/4"	UN	6,00	3,35	3,33	40,08	
14.3.1.0.14.	GOINFRA	70351	BRACADEIRA METALICA TIPO "U" DIAM. 3/4"	UN	90,00	0,40	0,26	59,40	
14.3.1.0.15.	GOINFRA	70421	BUCHA E ARRUELA METALICA DIAM. 3/4"	PR	180,00	1,32	0,26	284,40	
14.3.1.0.16.	GOINFRA	71861	PARAFUSO P/BUCHA S-6	UN	180,00	0,05	0,26	55,80	
14.3.1.0.17.	GOINFRA	71722	LUVA EM AÇO ZINCADO DIÂMETRO 3/4"	UN	57,00	1,11	1,03	121,98	
14.3.1.0.18.	GOINFRA	71201	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DIAMETRO 3/4"	M	2.490,00	2,52	4,35	17.106,30	
14.3.1.0.19.	GOINFRA	71141	CURVA DE 90 GRAUS DE PVC RIGIDO DIAM. 3/4"	UN	340,00	2,28	2,56	1.645,60	
14.3.1.0.20.	GOINFRA	70351	BRACADEIRA METALICA TIPO "U" DIAM. 3/4"	UN	1.660,00	0,40	0,26	1.095,60	
14.3.1.0.21.	GOINFRA	70421	BUCHA E ARRUELA METALICA DIAM. 3/4"	PR	3.320,00	1,32	0,26	5.245,60	
14.3.1.0.22.	GOINFRA	71861	PARAFUSO P/BUCHA S-6	UN	3.320,00	0,05	0,26	1.029,20	
14.3.1.0.23.	GOINFRA	71741	LUVA PVC ROSQUEAVEL DIAMETRO 3/4"	UN	1.510,00	0,99	0,77	2.657,60	
14.3.1.0.24.	GOINFRA	71204	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DIAMETRO 1.1/4"	M	12,00	5,25	10,76	192,12	
14.3.1.0.25.	GOINFRA	71143	CURVA DE 90 GRAUS DE PVC RIGIDO DIAM. 1.1/4"	UN	4,00	3,89	5,12	36,04	
14.3.1.0.26.	GOINFRA	70353	BRACADEIRA METALICA TIPO "U" DIAM. 1.1/4"	UN	8,00	0,65	0,77	11,36	
14.3.1.0.27.	GOINFRA	70423	BUCHA E ARRUELA METALICA DIAM. 1.1/4"	PR	16,00	2,68	0,77	55,20	
14.3.1.0.28.	GOINFRA	71861	PARAFUSO P/BUCHA S-6	UN	16,00	0,05	0,26	4,96	
14.3.1.0.29.	GOINFRA	71743	LUVA PVC ROSQUEAVEL DIAMETRO 1.1/4"	UN	12,00	2,14	1,79	47,16	
14.3.1.0.30.	GOINFRA	71203	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DIAMETRO 1.1/2"	M	45,00	5,78	9,48	686,70	
14.3.1.0.31.	GOINFRA	71144	CURVA DE 90 GRAUS DE PVC RIGIDO DIAM. 1.1/2"	UN	5,00	4,72	9,58	71,50	
14.3.1.0.32.	GOINFRA	70354	BRACADEIRA METALICA TIPO "U" DIAM. 1.1/2"	UN	30,00	0,72	1,03	52,50	
14.3.1.0.33.	GOINFRA	70424	BUCHA E ARRUELA METALICA DIAM. 1.1/2"	PR	60,00	2,96	1,03	239,40	
14.3.1.0.34.	GOINFRA	71861	PARAFUSO P/BUCHA S-6	UN	60,00	0,05	0,26	18,60	
14.3.1.0.35.	GOINFRA	71744	LUVA PVC ROSQUEAVEL DIAMETRO 1.1/2"	UN	25,00	2,94	2,31	131,25	
14.3.1.0.36.	GOINFRA	71205	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DIAMETRO 2"	M	12,00	9,44	12,81	267,00	
14.3.1.0.37.	GOINFRA	71145	CURVA DE 90 GRAUS DE PVC RIGIDO DIAM. 2"	UN	4,00	7,66	9,73	69,56	
14.3.1.0.38.	GOINFRA	70355	BRACADEIRA METALICA TIPO "U" DIAM. 2"	UN	8,00	1,07	1,54	20,88	
14.3.1.0.39.	GOINFRA	70425	BUCHA E ARRUELA METALICA DIAM. 2"	PR	16,00	5,63	1,54	114,72	
14.3.1.0.40.	GOINFRA	71861	PARAFUSO P/BUCHA S-6	UN	16,00	0,05	0,26	4,96	
14.3.1.0.41.	GOINFRA	71745	LUVA PVC ROSQUEAVEL DIAMETRO 2"	UN	12,00	4,26	2,56	81,84	
14.3.1.0.42.	GOINFRA	70924	CONDULETE DE PVC - CAIXA COM 5 ENTRADAS	UN	21,00	5,88	8,71	306,39	
14.3.1.0.43.	GOINFRA	70925	CONDULETE DE PVC - ADAPTADOR DE SAÍDA 3/4"	UN	44,00	1,09	2,05	138,16	
14.3.1.0.44.	GOINFRA	70927	CONDULETE DE PVC - TAMPÃO DE 3/4"	UN	61,00	4,76	0,77	337,33	
14.3.1.0.45.	GOINFRA	70681	CAIXA METALICA OCTOGONAL FUNDO MOVEL, SIMPLES 2"	UN	319,00	2,75	3,85	2.105,40	
14.3.1.0.46.	GOINFRA	70715	CAIXA DE PASSAGEM 60X60X80CM FUNDO DE BRITA SEM TAMPA	UN	3,00	153,94	171,06	975,00	
14.3.1.0.47.	COMPOSIÇÃO	COMP 400_SEE	TAMPA EM CONCRETO ARMADO 25 MPA E= 5CM (GOINFRA)	M2	3,00	94,28	24,54	356,46	
14.3.1.0.48.	GOINFRA	70649	CAIXA DE PASSAGEM METÁLICA DE EMBUTIR 50X50X15 CM	UN	1,00	133,88	51,22	185,10	
14.3.1.0.49.	GOINFRA	70645	CAIXA DE PASSAGEM METÁLICA DE EMBUTIR 15X15X8 CM	UN	3,00	34,84	17,93	158,31	
14.3.1.0.50.	GOINFRA	71622	LUMINÁRIA DE SOBREPOR COM REFLETOR DE ALUMÍNIO E ALETAS 2X28W	UN	269,00	159,33	9,90	45.522,87	
14.3.1.0.51.	COMPOSIÇÃO	COMP 387_SEE	LÂMPADA LED TUBULAR 18W (GOINFRA + COT)	UN	554,00	19,21	0,38	10.852,86	
14.3.1.0.52.	SINAPI	97592	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	41,00	24,61	11,20	1.468,21	
14.3.1.0.53.	COMPOSIÇÃO	COMP 119_SEE	LUMINÁRIA HERMÉTICA/BLINDADA 2X18/20W COM 2 LÂMPADAS DE LED (GOINFRA + COT)	PÇ	8,00	131,66	8,67	1.122,64	
14.3.1.0.54.	SINAPI	97606	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	3,00	87,14	9,88	291,06	
14.3.1.0.55.	COMPOSIÇÃO	COMP 375_SEE	REFLETOR DE LED HOLOFORTE 50W (GOINFRA + COT)	UN	28,00	74,83	8,32	2.328,20	
14.3.1.0.56.	GOINFRA	71440	INTERRUPTOR SIMPLES (1 SECAO)	UN	54,00	4,18	5,37	515,70	
14.3.1.0.57.	GOINFRA	71441	INTERRUPTOR SIMPLES (2 SECOES)	UN	24,00	8,59	9,48	433,68	
14.3.1.0.58.	GOINFRA	71442	INTERRUPTOR SIMPLES (3 SECOES)	UN	5,00	10,27	13,57	119,20	
14.3.1.0.59.	SINAPI	92004	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	5,00	19,79	17,30	185,45	
14.3.1.0.60.	SINAPI	92008	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	181,00	18,16	13,28	5.690,64	
14.3.1.0.61.	GOINFRA	72585	TOMADA HEXAGONAL 2P + T - 20A - 250V	UN	29,00	9,44	7,43	489,23	

David Henrique de Azevedo Alves
Engenheiro Civil
CREA 1016090234/D-GO

ART Nº 1020210270568

Superintendência de Infraestrutura | SEDUC Secretaria de Estado da Educação | GOIÁS É POR VOCÊ QUE A GENTE FAZ GOVERNO DO ESTADO

UNIDADE ESCOLAR			CÓDIGO INEP
COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR FAUSTINO			52020460
OBRA		**DATA**	**CIDADE**
REFORMA		06/12/2021	ANÁPOLIS
CRE	**ENDEREÇO**	**REFERÊNCIA GOINFRA**	**REFERÊNCIA SINAPI**
CRE-ANÁPOLIS	AVENIDA GOIÁS 427 1° ANDAR , CENTRO , CEP:75020-100	OUT/21 DESONERADA	OUT/21 DESONERAD
ÁREA EXISTENTE (M²)	**ÁREA A CONSTRUIR (M²)**	**ÁREA A DEMOLIR (M²)**	**ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA (M²)**
3200,00	1,52		3201,52

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	TABELA	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	MAT	MO	VALOR TOTAL	OBSERVAÇÕES'
14.3.1.0.62.	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	70,00	2,03	0,65	187,60	
14.3.1.0.63.	GOINFRA	70563	CABO ISOLADO PVC 750 V. No. 2,5 MM2	M	9.500,00	2,14	1,41	33.725,00	
14.3.1.0.64.	GOINFRA	70564	CABO ISOLADO PVC 750 V. No. 4 MM2	M	1.200,00	3,66	1,54	6.240,00	
14.3.1.0.65.	GOINFRA	70565	CABO ISOLADO PVC 750 V. No. 6 MM2	M	510,00	5,52	1,67	3.666,90	
14.3.1.0.66.	GOINFRA	70509	CABO EPR/XLPE (90°C) 1KV - 10MM2	M	60,00	6,18	1,79	478,20	
14.3.1.0.67.	GOINFRA	70510	CABO EPR/XLPE (90°C) 1 KV - 16 MM2	M	230,00	9,92	2,05	2.753,10	
14.3.1.0.68.	SINAPI	101563	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	45,00	36,49	0,04	1.643,85	
14.3.1.0.69.	GOINFRA	72205	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR METÁLICO CB-56E - 225A	UN	1,00	875,20	153,66	1.028,86	
14.3.1.0.70.	GOINFRA	71180	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 250-A	UN	2,00	1.002,96	23,05	2.052,02	
14.3.1.0.71.	GOINFRA	71184	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS (D.P.S.) 275V DE 8 A 40KA	UN	3,00	113,04	25,61	415,95	
14.3.1.0.72.	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	15,00	13,13	1,29	216,30	
14.3.1.0.73.	SINAPI	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	13,64	1,82	30,92	
14.3.1.0.74.	GOINFRA	71175	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 60 A 100-A	UN	1,00	204,29	23,05	227,34	
14.3.1.0.75.	GOINFRA	71176	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 125-A	UN	1,00	376,17	23,05	399,22	
14.3.1.0.76.	GOINFRA	71174	DISJUNTOR TRIPOLAR 40 A 50A	UN	1,00	68,96	23,05	92,01	
14.3.1.0.77.	GOINFRA	72198	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR METÁLICO CB-34E - 150A	UN	1,00	518,50	102,44	620,94	
14.3.1.0.78.	GOINFRA	71175	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 60 A 100-A	UN	1,00	204,29	23,05	227,34	
14.3.1.0.79.	GOINFRA	71184	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS (D.P.S.) 275V DE 8 A 40KA	UN	3,00	113,04	25,61	415,95	
14.3.1.0.80.	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	20,00	13,13	1,29	288,40	
14.3.1.0.81.	SINAPI	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00	13,64	1,82	61,84	
14.3.1.0.82.	GOINFRA	72201	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR METÁLICO CB-44E - 150A	UN	1,00	593,50	153,66	747,16	
14.3.1.0.83.	GOINFRA	71176	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 125-A	UN	1,00	376,17	23,05	399,22	
14.3.1.0.84.	GOINFRA	71184	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS (D.P.S.) 275V DE 8 A 40KA	UN	3,00	113,04	25,61	415,95	
14.3.1.0.85.	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	15,00	13,13	1,29	216,30	
14.3.1.0.86.	SINAPI	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	15,00	13,64	1,82	231,90	
14.3.1.0.87.	GOINFRA	71173	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 10 A 35-A	UN	1,00	63,05	23,05	86,10	
14.3.1.0.88.	GOINFRA	72198	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR METÁLICO CB-34E - 150A	UN	1,00	518,50	102,44	620,94	
14.3.1.0.89.	GOINFRA	71174	DISJUNTOR TRIPOLAR 40 A 50A	UN	1,00	68,96	23,05	92,01	
14.3.1.0.90.	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	8,00	13,13	1,29	115,36	
14.3.1.0.91.	GOINFRA	71184	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS (D.P.S.) 275V DE 8 A 40KA	UN	3,00	113,04	25,61	415,95	
14.3.1.0.92.	SINAPI	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	13,64	1,82	30,92	
14.3.1.0.93.	SINAPI	93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	14,17	2,50	16,67	
14.3.1.0.94.	GOINFRA	71450	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL (D.R.) BIPOLAR DE 25A-30mA	UN	5,00	151,20	15,36	832,80	
14.3.1.0.95.	GOINFRA	71321	FITA DE AUTO FUSAO, ROLO E 10,00 MM	UN	10,00	12,20	5,12	173,20	
14.3.1.0.96.	GOINFRA	71331	FITA ISOLANTE, ROLO DE 20,00 M	UN	15,00	9,00	10,25	288,75	
14.4.			**INSTALAÇÕES ESPECIAIS**					**97.956,18**	
14.4.1.			***ALIMENTAÇÃO DOS PONTOS DE INCÊNDIO***					***23.222,09***	
14.4.1.0.1.	GOINFRA	72190	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR METÁLICO CB-24E - 150A	UN	1,00	492,44	76,83	569,27	
14.4.1.0.2.	GOINFRA	71173	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 10 A 35-A	UN	2,00	63,05	23,05	172,20	
14.4.1.0.3.	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	13,13	1,29	28,84	
14.4.1.0.4.	GOINFRA	71184	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS (D.P.S.) 275V DE 8 A 40KA	UN	3,00	113,04	25,61	415,95	
14.4.1.0.5.	GOINFRA	72578	TOMADA HEXAGONAL 2P + T - 10A - 250V	UN	29,00	5,45	7,43	373,52	
14.4.1.0.6.	GOINFRA	70287	BORNE TERMINAL SAK 6 MM2	UN	10,00	6,82	5,12	119,40	
14.4.1.0.7.	GOINFRA	70692	CAIXA METALICA QUADRADA 4"X4"X2"	UN	2,00	5,26	3,85	18,22	
14.4.1.0.8.	GOINFRA	70710	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40CM COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	2,00	74,11	56,03	260,28	
14.4.1.0.9.	GOINFRA	70645	CAIXA DE PASSAGEM METÁLICA DE EMBUTIR 15X15X8 CM	UN	3,00	34,84	17,93	158,31	
14.4.1.0.10.	SINAPI	92869	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	4,35	4,10	16,90	
14.4.1.0.11.	GOINFRA	70647	CAIXA DE PASSAGEM METÁLICA DE EMBUTIR 30X30X12 CM	UN	1,00	70,26	38,42	108,68	
14.4.1.0.12.	GOINFRA	70929	CONDULETE METÁLICO - CAIXA COM 5 ENTRADAS	UN	24,00	4,70	8,71	321,84	
14.4.1.0.13.	GOINFRA	70931	CONDULETE METÁLICO - ADAPTADOR DE SAÍDA 1"	UN	66,00	2,43	2,05	295,68	
14.4.1.0.14.	GOINFRA	70933	CONDULETE METÁLICO - TAMPÃO DE 1"	UN	54,00	0,26	0,77	55,62	
14.4.1.0.15.	GOINFRA	71211	ELETRODUTO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO DIÂMETRO 3/4" - PESADO	M	330,00	12,00	7,68	6.494,40	
14.4.1.0.16.	GOINFRA	71151	CURVA DE 90 GRAUS AÇO GALVANIZADO DIAM.3/4"	UN	65,00	4,47	3,33	507,00	
14.4.1.0.17.	GOINFRA	70351	BRACADEIRA METALICA TIPO "U" DIAM. 3/4"	UN	65,00	0,40	0,26	42,90	
14.4.1.0.18.	GOINFRA	70421	BUCHA E ARRUELA METALICA DIAM. 3/4"	PR	130,00	1,32	0,26	205,40	
14.4.1.0.19.	GOINFRA	71861	PARAFUSO P/BUCHA S-6	UN	130,00	0,05	0,26	40,30	
14.4.1.0.20.	GOINFRA	71701	LUVA EM AÇO GALVANIZADO DIÂMETRO 3/4"	UN	240,00	1,68	1,03	650,40	
14.4.1.0.21.	GOINFRA	71213	ELETRODUTO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO DIÂMETRO 1 1/4" - PESADO	M	55,00	24,15	16,65	2.244,00	
14.4.1.0.22.	GOINFRA	71153	CURVA DE 90 GRAUS AÇO GALVANIZADO DIAM.1.1/4"	UN	6,00	13,83	7,68	129,06	
14.4.1.0.23.	GOINFRA	70353	BRACADEIRA METALICA TIPO "U" DIAM. 1.1/4"	UN	65,00	0,65	0,77	92,30	
14.4.1.0.24.	GOINFRA	70423	BUCHA E ARRUELA METALICA DIAM. 1.1/4"	PR	130,00	2,68	0,77	448,50	
14.4.1.0.25.	GOINFRA	71861	PARAFUSO P/BUCHA S-6	UN	130,00	0,05	0,26	40,30	
14.4.1.0.26.	GOINFRA	71703	LUVA EM AÇO GALVANIZADO DIÂMETRO 1.1/4"	UN	31,00	3,47	2,05	171,12	
14.4.1.0.27.	SINAPI	97668	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	M	30,00	9,12	2,87	359,70	
14.4.1.0.28.	SINAPI	91859	ELETRODUTO FLEXÍVEL LISO, PEAD, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	30,00	4,73	4,53	277,80	
14.4.1.0.29.	GOINFRA	70563	CABO ISOLADO PVC 750 V. No. 2,5 MM2	M	1.400,00	2,14	1,41	4.970,00	
14.4.1.0.30.	GOINFRA	70565	CABO ISOLADO PVC 750 V. No. 6 MM2	M	30,00	5,52	1,67	215,70	
14.4.1.0.31.	GOINFRA	70583	CABO PVC (70ºC) 1 KV No. 6 MM2	M	430,00	6,28	1,67	3.418,50	

David Henrique de Azevedo Alves
Engenheiro Civil
CREA 1016090234/D-GO

ART Nº 1020210270568

Superintendência de Infraestrutura | SEDUC Secretaria de Estado da Educação | GOIÁS É POR VOCÊ QUE A GENTE FAZ GOVERNO DO ESTADO

UNIDADE ESCOLAR			CÓDIGO INEP
COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR FAUSTINO			52020460
OBRA		**DATA**	**CIDADE**
REFORMA		06/12/2021	ANÁPOLIS
CRE	**ENDEREÇO**	**REFERÊNCIA GOINFRA**	**REFERÊNCIA SINAPI**
CRE-ANÁPOLIS	AVENIDA GOIÁS 427 1° ANDAR , CENTRO , CEP:75020-100	OUT/21 DESONERADA	OUT/21 DESONERAD
ÁREA EXISTENTE (M²)	**ÁREA A CONSTRUIR (M²)**	**ÁREA A DEMOLIR (M²)**	**ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA (M²)**
3200,00	1,52		3201,52

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	TABELA	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	MAT	MO	VALOR TOTAL	OBSERVAÇÕES'
14.4.2.			***SUBESTAÇÃO 150kVA***					***74.734,09***	
14.4.2.0.1.	SINAPI	97670	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 100 (4) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	M	24,00	18,07	6,33	585,60	
14.4.2.0.2.	SINAPI	92996	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 150 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	220,00	152,62	4,91	34.656,60	
14.4.2.0.3.	GOINFRA	70543	CABO DE COBRE NÚ No. 35 MM2	M	3,00	39,18	4,10	129,84	
14.4.2.0.4.	SINAPI	96974	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	15,00	58,88	13,30	1.082,70	
14.4.2.0.5.	SINAPI	96977	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA, SEM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	30,00	52,69	0,91	1.608,00	
14.4.2.0.6.	GOINFRA	71218	ELETRODUTO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO DIÂMETRO 4" - PESADO	M	15,00	87,78	51,22	2.085,00	
14.4.2.0.7.	GOINFRA	70358	BRACADEIRA METALICA TIPO "U" DIAM. 4"	UN	17,00	2,87	6,40	157,59	
14.4.2.0.8.	GOINFRA	71833	PARA RAIOS DISTRIBUIDOR POLIMÉRICO ÓXIDO DE ZINCO S/CENTELHADOR C/ DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO 15KV,10KA	UN	6,00	200,96	38,42	1.436,28	
14.4.2.0.9.	COMPOSIÇÃO	COMP 105_SEE	ISOLADOR PILAR COM CORPO POLIMÉRICO E CABEÇA DE PORCELANA - 15 Kv (GOINFRA + COT)	UN	9,00	79,74	5,12	763,74	
14.4.2.0.10.	GOINFRA	71476	ISOLADOR DE ANCORAGEM POLIMÉRICO 15KV	UN	3,00	54,77	5,12	179,67	
14.4.2.0.11.	GOINFRA	71270	ELO FUSIVEL 8 K - 15 KV	UN	3,00	3,28	6,40	29,04	
14.4.2.0.12.	GOINFRA	70791	CHAVE FUSIVEL,15 KV,100A, (CHAVE MATHEUS)	UN	3,00	206,34	38,42	734,28	
14.4.2.0.13.	SINAPI	96985	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	8,00	38,92	6,96	367,04	
14.4.2.0.14.	COMPOSIÇÃO	COMP 037_SEE	CAIXA DE INSPEÇÃO PVC 300X250MM+TP P/CX INSP GALV FOGO 300MM (GOINFRA + COT)	UN	1,00	56,31	22,53	78,84	
14.4.2.0.15.	GOINFRA	70255	ATERRAMENTO - SOLDA EXOTÉRMICA - CARTUCHO 90 G	UN	15,00	7,67	6,40	211,05	
14.4.2.0.16.	GOINFRA	71365	GRAMPO DE ANCORAGEM POLIMÉRICO	UN	3,00	34,30	10,25	133,65	
14.4.2.0.17.	GOINFRA	71016	CONECTOR DE COMPRESSÃO FORMATO H PARA CABO 25 A 70 MM2	UN	16,00	5,90	10,25	258,40	
14.4.2.0.18.	COMPOSIÇÃO	COMP 106_SEE	VERGALHÃO DE COBRE SEÇÃO 25 mm² (GOINFRA + COT)	M	12,00	70,81	6,40	926,52	
14.4.2.0.19.	COMPOSIÇÃO	COMP 114_SEE	CRUZETA DE CONCRETO ARMADO BECO TIPO L - 1.700 mm (GOINFRA + COT)	UN	5,00	180,37	10,25	953,10	
14.4.2.0.20.	COMPOSIÇÃO	COMP 117_SEE	POSTE TIPO DUPLO T 11/600 (m/daN) SEM FUNDAÇÃO (COT)	UN	1,00	1.522,33	0,00	1.522,33	
14.4.2.0.21.	SINAPI	102106	TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO, 150 KVA, TRIFÁSICO, 60 HZ, CLASSE 15 KV, IMERSO EM ÓLEO MINERAL, INSTALAÇÃO EM POSTE (NÃO INCLUSO SUPORTE) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	1,00	18.196,29	266,82	18.463,11	
14.4.2.0.22.	COMPOSIÇÃO	COMP 046_SEE	CAPUZ PARA PROTEÇÃO DOS PARA RAIOS (GOINFRA + COT)	UN	3,00	17,00	0,85	53,55	
14.4.2.0.23.	COMPOSIÇÃO	COMP 047_SEE	CAPUZ DE PROTEÇÃO PARA BUCHA DE TRANSFORMADOR (GOINFRA + COT)	UN	3,00	18,15	0,85	57,00	
14.4.2.0.24.	GOINFRA	71510	LACO PREFORMADO DE DISTRIBUICAO	UN	9,00	4,18	5,12	83,70	
14.4.2.0.25.	GOINFRA	71795	OLHAL PARA PARAFUSO	UN	3,00	10,19	7,68	53,61	
14.4.2.0.26.	GOINFRA	72372	SUPORTE DE AÇO GALVANIZADO PARA FIXAÇÃO DO PÁRA-RAIO POLIMÉRICO	UN	3,00	34,48	10,25	134,19	
14.4.2.0.27.	COMPOSIÇÃO	COMP 048_SEE	HASTE ROSQUEADA "TIRANTE" 3/8" (GOINFRA + COT)	M	3,00	6,26	10,25	49,53	
14.4.2.0.28.	COMPOSIÇÃO	COMP 049_SEE	PORCA SEXTAVADA 3/8" (GOINFRA + COT)	UN	33,00	0,16	0,09	8,25	
14.4.2.0.29.	GOINFRA	71841	PARAFUSO CABEÇA ABAULADA (FRANCES) M16 X 150 MM	UN	15,00	5,85	0,17	90,30	
14.4.2.0.30.	SINAPI	91893	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	6,46	5,76	12,22	
14.4.2.0.31.	GOINFRA	71202	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DIAMETRO 1"	M	6,00	3,95	5,12	54,42	
14.4.2.0.32.	COMPOSIÇÃO	COMP 081_SEE	FITA EM AÇO INOX PARA CINTAR POSTE 19MM COM FECHO (GOINFRA + SINAPI + COT)	M	4,00	3,89	5,12	36,04	
14.4.2.0.33.	GOINFRA	71997	POSTE - FUNDAÇÃO EM CONCRETO SIMPLES DA BASE DOS POSTES 11/600 PARA TRAFO (DIAM. 1000MM)	M	0,30	259,58	247,26	152,05	
14.4.2.0.34.	GOINFRA	270312	MURO DE ALVENARIA TIJOLO FURADO 1/2 VEZ (H=2,50M) COM FUNDAÇÃO - SEM REVESTIMENTOS (PADRÃO GOINFRA)	M2	20,00	89,33	32,89	2.444,40	
14.4.2.0.35.	GOINFRA	180302	PORTAO DE FERRO REDONDO PT-6 C/FERRAGENS	M2	4,00	599,64	33,24	2.531,52	
14.4.2.0.36.	GOINFRA	72080	POSTE/TRAFO - CAMINHÃO MUNCK 12 TON. (MÍNIMO 4H/DIA)	H	4,00	163,35	0,00	653,40	
14.4.2.0.37.	GOINFRA	20118	DEMOLIÇÃO MANUAL ALVENARIA TIJOLO S/REAP. C/TR.ATE CB. E CARGA	M3	1,20	0,00	28,09	33,70	
14.4.2.0.38.	GOINFRA	200101	CHAPISCO COMUM	M2	40,00	1,98	2,49	178,80	
14.4.2.0.39.	GOINFRA	200499	REBOCO PAULISTA A-14 (1CALH:4ARMLC+100kgCI/M3)	M2	40,00	7,27	13,81	843,20	
14.4.2.0.40.	GOINFRA	220102	PISO CONCRETO DESEMPENADO ESPESSURA = 5 CM 1:2,5:3,5	M2	7,50	17,46	9,21	200,02	
14.4.2.0.41.	GOINFRA	261000	PINTURA LATEX ACRILICA 2 DEMAOS C/SELADOR	M2	40,00	5,91	5,61	460,80	
14.4.2.0.42.	GOINFRA	40101	ESCAVACAO MANUAL DE VALAS < 1 MTS. (OBRAS CIVIS)	M3	5,86	0,00	24,74	144,97	
14.4.2.0.43.	GOINFRA	40902	REATERRO COM APILOAMENTO	M3	5,86	0,00	16,39	96,04	
15.			**PROJETO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO**	**UN**	**1,00**			**11.673,84**	
15.1.			**FUNDAÇÕES E SONDAGENS**					**2.188,41**	
15.1.1.			***RADIER***					***2.188,41***	
15.1.1.0.1.	SINAPI	97083	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	M2	3,42	0,86	1,63	8,51	
15.1.1.0.2.	SINAPI	92267	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2	3,25	27,72	0,59	92,00	
15.1.1.0.3.	SINAPI	97088	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-92. AF_09/2021	KG	59,70	21,83	0,81	1.351,60	
15.1.1.0.4.	GOINFRA	51030	PREPARO COM BETONEIRA E TRANSPORTE MANUAL DE CONCRETO FCK=25 MPA	M3	1,71	338,67	57,19	676,92	
15.1.1.0.5.	GOINFRA	51055	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO/ADENSAMENTO MANUAL DE CONCRETO - (O.C.)	M3	1,71	0,00	34,73	59,38	
15.2.			**ESTRUTURA**					**9.485,43**	
15.2.1.			***PILARES***					***5.332,16***	
15.2.1.0.1.	GOINFRA	60209	FORMA CH.COMPENSADA 12MM-VIGA/PILAR U=4V - (OBRAS CIVIS	M2	37,44	29,33	33,13	2.338,50	
15.2.1.0.2.	GOINFRA	51030	PREPARO COM BETONEIRA E TRANSPORTE MANUAL DE CONCRETO FCK=25 MPA	M3	2,08	338,67	57,19	823,38	
15.2.1.0.3.	GOINFRA	60801	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO/ADENSAMENTO MANUAL DE CONCRETO - (OBRAS CIVIS)	M3	2,08	0,00	34,73	72,23	
15.2.1.0.4.	GOINFRA	60305	ACO CA-50A - 10,0 MM (3/8") - (OBRAS CIVIS)	KG	109,80	10,53	2,05	1.381,28	
15.2.1.0.5.	GOINFRA	60314	ACO CA - 60 - 5,0 MM - (OBRAS CIVIS)	KG	45,80	13,86	1,79	716,77	
15.2.2.			***VIGAS DE COBERTURA***					***3.113,42***	
15.2.2.0.1.	GOINFRA	60209	FORMA CH.COMPENSADA 12MM-VIGA/PILAR U=4V - (OBRAS CIVIS	M2	22,20	29,33	33,13	1.386,61	
15.2.2.0.2.	GOINFRA	51030	PREPARO COM BETONEIRA E TRANSPORTE MANUAL DE CONCRETO FCK=25 MPA	M3	1,78	338,67	57,19	704,63	
15.2.2.0.3.	GOINFRA	60801	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO/ADENSAMENTO MANUAL DE CONCRETO - (OBRAS CIVIS)	M3	1,78	0,00	34,73	61,81	
15.2.2.0.4.	GOINFRA	60304	ACO CA-50 A - 8,0 MM (5/16") - (OBRAS CIVIS)	KG	55,00	11,20	2,05	728,75	
15.2.2.0.5.	GOINFRA	60314	ACO CA - 60 - 5,0 MM - (OBRAS CIVIS)	KG	14,80	13,86	1,79	231,62	

David Henrique de Azevedo Alves
Engenheiro Civil
CREA 1016090234/D-GO

ART Nº 1020210270568

Superintendência de Infraestrutura | SEDUC Secretaria de Estado da Educação | GOIÁS GOVERNO DO ESTADO — É POR VOCÊ QUE A GENTE FAZ

UNIDADE ESCOLAR			CÓDIGO INEP
COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR FAUSTINO			52020460
OBRA		**DATA**	**CIDADE**
REFORMA		06/12/2021	ANÁPOLIS
CRE	**ENDEREÇO**	**REFERÊNCIA GOINFRA**	**REFERÊNCIA SINAPI**
CRE-ANÁPOLIS	AVENIDA GOIÁS 427 1° ANDAR , CENTRO , CEP:75020-100	OUT/21 DESONERADA	OUT/21 DESONERAD
ÁREA EXISTENTE (M²)	**ÁREA A CONSTRUIR (M²)**	**ÁREA A DEMOLIR (M²)**	**ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA (M²)**
3200,00	1,52		3201,52

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	TABELA	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	MAT	MO	VALOR TOTAL	OBSERVAÇÕES'
15.2.3.			*LAJE*					*362,99*	
15.2.3.1.			*LAJE MACIÇA*					*362,99*	
15.2.3.1.1.	SINAPI	92267	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF 09/2020	M2	2,11	27,72	0,59	59,73	
15.2.3.1.2.	GOINFRA	51030	PREPARO COM BETONEIRA E TRANSPORTE MANUAL DE CONCRETO FCK=25 MPA	M3	0,25	338,67	57,19	98,96	
15.2.3.1.3.	GOINFRA	60801	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO/ADENSAMENTO MANUAL DE CONCRETO - (OBRAS CIVIS)	M3	0,25	0,00	34,73	8,68	
15.2.3.1.4.	GOINFRA	60314	ACO CA - 60 - 5,0 MM - (OBRAS CIVIS)	KG	12,50	13,86	1,79	195,62	
15.2.4.			*REFORÇO ESTRUTURAL*					*676,86*	
15.2.4.0.1.	GOINFRA	51030	PREPARO COM BETONEIRA E TRANSPORTE MANUAL DE CONCRETO FCK=25 MPA	M3	0,90	338,67	57,19	356,27	
15.2.4.0.2.	GOINFRA	60801	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO/ADENSAMENTO MANUAL DE CONCRETO - (OBRAS CIVIS)	M3	0,90	0,00	34,73	31,25	
15.2.4.0.3.	GOINFRA	52005	ACO CA-50A - 10,0 MM (3/8") - (OBRAS CIVIS)	KG	23,00	10,53	2,05	289,34	
16.			**PROJETO DE ESTRUTURAS METÁLICAS**	**UN**	**1,00**			**39.577,10**	
16.1.			**ESTRUTURAS METÁLICAS**					**39.577,10**	
16.1.0.0.1.	SINAPI	100775	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_P	KG	2.621,00	14,12	0,98	39.577,10	
17.			**PROJETO DE INSTALAÇÕES DE GÁS**	**UN**	**1,00**			**10.470,55**	
17.1.			**SERVIÇOS PRELIMINARES**					**7,85**	
17.1.0.0.1.	GOINFRA	20121	DEMOLIÇÃO MANUAL EM CONCRETO SIMPLES C/TR.ATE CB.E CARGA (O.C.)	M3	0,05	0,00	116,87	5,46	
17.1.0.0.2.	GOINFRA	20109	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO CIMENT.SOBRE LASTRO CONC.C/TR.ATE CB. E CARGA	M2	0,23	0,00	10,22	2,39	
17.2.			**TRANSPORTES**					**2,01**	
17.2.0.0.1.	GOINFRA	30101	TRANSPORTE DE ENTULHO EM CAMINHÃO INCLUSO A CARGA MANUAL	M3	0,05	33,34	6,94	2,01	
17.3.			**SERVIÇO EM TERRA**					**9,61**	
17.3.0.0.1.	GOINFRA	40101	ESCAVACAO MANUAL DE VALAS < 1 MTS. (OBRAS CIVIS)	M3	0,23	0,00	24,74	5,78	
17.3.0.0.2.	GOINFRA	40902	REATERRO COM APILOAMENTO	M3	0,23	0,00	16,39	3,83	
17.4.			**INSTALAÇÕES ESPECIAIS**					**10.426,12**	
17.4.1.			*PEÇAS E ACESSÓRIOS 2 CILINDROS*					*10.426,12*	
17.4.1.0.1.	GOINFRA	91007	CENTRAL DE GÁS PADRÃO GOINFRA/2019 COMPLETA, EXCLUSO AS INSTALAÇÕES MECÂNICAS (1+1 CILINDRO P-45)	UN	1,00	5.018,80	1.963,39	6.982,19	
17.4.1.0.2.	GOINFRA	91024	UNIÃO DE FERRO MALEÁVEL GALVANIZADO 3/4", ASSENTO BRONZE , CLASSE 150, ROSCA NPT - NBR 6925	UN	3,00	84,68	4,10	266,34	
17.4.1.0.3.	COMPOSIÇÃO	COMP 382_SEE	TE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3/4" X 1/2" (GOINFRA + SINAPI)	UN	1,00	14,42	5,78	20,20	
17.4.1.0.4.	COMPOSIÇÃO	COMP 383_SEE	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1/2" X 1/4" (GOINFRA + SINAPI)	UN	3,00	5,56	1,54	21,30	
17.4.1.0.5.	GOINFRA	91021	LUVA REDUÇÃO DE FERRO MALEÁVEL GALVANIZADO 3/4" X 1/2", CLASSE 150, ROSCA NPT - NBR 6925	UN	2,00	11,32	4,10	30,84	
17.4.1.0.6.	SINAPI	92692	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 15 (1/2"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	6,00	6,94	4,70	69,84	
17.4.1.0.7.	GOINFRA	91031	NIPLE DUPLO DE FERRO MALEÁVEL GALVANIZADO 3/4" CLASSE 300 ROSCA NPT - NBR 6925	UN	6,00	12,25	4,10	98,10	
17.4.1.0.8.	COMPOSIÇÃO	COMP 212_SEE	NIPLE DE REDUÇÃO 1/2" X 1/4" BSP (GOINFRA + COT)	UN	4,00	6,05	1,54	30,36	
17.4.1.0.9.	COMPOSIÇÃO	COMP 213_SEE	NIPLE DE REDUÇÃO 3/4" X 1/2" BSP (GOINFRA + COT)	UN	4,00	9,71	1,54	45,00	
17.4.1.0.10.	SINAPI	92688	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	9,00	36,74	8,07	403,29	
17.4.1.0.11.	SINAPI	92701	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00	13,94	12,12	104,24	
17.4.1.0.12.	COMPOSIÇÃO	COMP 237_SEE	FITA ANTICORROSIVA (GOINFRA + SINAPI)	M	5,00	7,60	5,12	63,60	
17.4.1.0.13.	GOINFRA	91025	VÁLVULA DE ESFERA TRIPARTIDA 3/4", PASSAGEM PLENA, ROSCA NPT, CLASSE 300 - NORMA ASME B16.34	UN	3,00	166,70	11,06	533,28	
17.4.1.0.14.	COMPOSIÇÃO	COMP 542_SEE	VÁLVULA UGV 3/4" (S) LATÃO (GOINFRA + COT)	UN	1,00	15,84	4,16	20,00	
17.4.1.0.15.	COMPOSIÇÃO	COMP 543_SEE	VÁLVULA UGV 1/2" (S) LATÃO (GOINFRA + COT)	UN	1,00	15,17	4,16	19,33	
17.4.1.0.16.	GOINFRA	91029	VÁLVULA DE RETENÇÃO EM LATÃO 7/16" NS (I) X 1/2" NPT (E)	UN	1,00	23,63	4,10	27,73	
17.4.1.0.17.	COMPOSIÇÃO	COMP 210_SEE	REGULADOR DE 1º ESTÁGIO 60KG/H MODELO AP-40 COM MANÔMETRO (GOINFRA + COT)	UN	1,00	206,57	11,09	217,66	
17.4.1.0.18.	GOINFRA	85003	EXTINTOR PO QUIMICO SECO (6 KG) - CAPACIDADE EXTINTORA 20 BC	UN	1,00	176,36	11,53	187,89	
17.4.1.0.19.	COMPOSIÇÃO	COMP 235_SEE	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC COD 01 - (300X300) PROIBIDO FUMAR (GOINFRA + SINAPI)	UN	2,00	35,12	0,87	71,98	
17.4.1.0.20.	COMPOSIÇÃO	COMP 236_SEE	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC COD 06 - (300X300) PERIGO INFLAMÁVEL (GOINFRA + SINAPI)	UN	2,00	35,12	0,87	71,98	
17.4.1.0.21.	GOINFRA	70371	BRACADEIRA METALICA TIPO "D" DIAM. 3/4"	UN	4,00	0,91	0,26	4,68	
17.4.1.0.22.	GOINFRA	71863	PARAFUSO P/BUCHA S-10	UN	8,00	0,25	0,72	7,76	
17.4.1.0.23.	GOINFRA	70393	BUCHA DE NYLON S-10	UN	8,00	0,59	0,51	8,80	
17.4.1.0.24.	GOINFRA	91041	CHICOTE "PIGTAIL" FLEXÍVEL PARA P-45 DE MANGUEIRA NITRÍLICA COM COMPRIMENTO DE 500 MM E ROSCA DAS CONEXÕES DE 7/8" R.E. X 7/16"NS OU M20 X 7/16" NS - NBR 13419	UN	2,00	29,83	7,17	74,00	
17.4.1.0.25.	GOINFRA	91045	SUPORTE "L" , EM FERRO CHATO 1/8" X 1" PINTADO (42CM) PARA TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3/4" - INCLUSO ABRAÇADEIRA TIPO "U" 3/4"/PARAFUSOS/PORCAS/ARRUELAS, BEM COMO A FIXAÇÃO NA PAREDE COM BUCHAS/PARAFUSOS.	UN	1,00	7,40	6,65	14,05	
17.4.1.0.26.	COMPOSIÇÃO	COMP 045_SEE	LAUDO DE ESTANQUEIDADE (GOINFRA)	UN	1,00	0,00	1.031,68	1.031,68	
17.5.			**REVESTIMENTO DE PISO**					**24,96**	
17.5.0.0.1.	GOINFRA	220102	PISO CONCRETO DESEMPENADO ESPESSURA = 5 CM 1:2,5:3,5	M2	0,94	17,46	9,21	24,96	
18.			**PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS**	**UN**	**1,00**			**41.143,70**	
18.1.			**SERVIÇOS PRELIMINARES**					**210,36**	
18.1.0.0.1.	GOINFRA	20121	DEMOLIÇÃO MANUAL EM CONCRETO SIMPLES C/TR.ATE CB.E CARGA (O.C.)	M3	1,80	0,00	116,87	210,36	
18.2.			**TRANSPORTES**					**435,02**	
18.2.0.0.1.	GOINFRA	30101	TRANSPORTE DE ENTULHO EM CAMINHÃO INCLUSO A CARGA MANUAL	M3	10,80	33,34	6,94	435,02	
18.3.			**SERVIÇO EM TERRA**					**444,20**	
18.3.0.0.1.	GOINFRA	40101	ESCAVACAO MANUAL DE VALAS < 1 MTS. (OBRAS CIVIS)	M3	10,80	0,00	24,74	267,19	
18.3.0.0.2.	GOINFRA	40902	REATERRO COM APILOAMENTO	M3	10,80	0,00	16,39	177,01	
18.4.			**INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS**					**39.094,00**	
18.4.1.			*PEÇAS E ACESSÓRIOS*					*30.723,78*	

David Henrique de Azevedo Alves
Engenheiro Civil
CREA 1016090234/D-GO

ART Nº 1020210270568

Superintendência de Infraestrutura | SEDUC Secretaria de Estado da Educação | GOIÁS É POR VOCÊ QUE A GENTE FAZ GOVERNO DO ESTADO

UNIDADE ESCOLAR			CÓDIGO INEP
COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR FAUSTINO			52020460
OBRA		**DATA**	**CIDADE**
REFORMA		06/12/2021	ANÁPOLIS
CRE	**ENDEREÇO**	**REFERÊNCIA GOINFRA**	**REFERÊNCIA SINAPI**
CRE-ANÁPOLIS	AVENIDA GOIÁS 427 1° ANDAR , CENTRO , CEP:75020-100	OUT/21 DESONERADA	OUT/21 DESONERAD
ÁREA EXISTENTE (M²)	**ÁREA A CONSTRUIR (M²)**	**ÁREA A DEMOLIR (M²)**	**ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA (M²)**
3200,00	1,52		3201,52

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	TABELA	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	MAT	MO	VALOR TOTAL	OBSERVAÇÕES'
18.4.1.1.			*VASO SANITÁRIO E ACESSÓRIOS*					*21.366,30*	
18.4.1.1.1.	GOINFRA	80502	VASO SANITARIO	UN	26,00	177,11	48,40	5.863,26	
18.4.1.1.2.	SINAPI	95471	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	527,85	23,72	1.103,14	
18.4.1.1.3.	GOINFRA	80515	VÁLVULA DE DESCARGA DUPLO ACIONAMENTO COM ACABAMENTO CROMADO	UN	26,00	151,30	41,69	5.017,74	
18.4.1.1.4.	GOINFRA	80519	VÁLVULA DE DESCARGA PARA P.N.E. COM ACABAMENTO CROMADO ANTIVANDALISMO	UN	2,00	445,89	41,69	975,16	
18.4.1.1.5.	GOINFRA	80520	CONJUNTO DE FIXACAO P/VASO SANITARIO (PAR)	CJ	28,00	3,04	5,12	228,48	
18.4.1.1.6.	GOINFRA	80513	TUBO PARA VÁLVULA DE DESCARGA (CURTO 1.1/4")	UN	28,00	11,31	8,19	546,00	
18.4.1.1.7.	GOINFRA	80514	TUBO DE LIGACAO PVC CROMADO 1.1/2" / ESPUDE - (ENTRADA)	UN	28,00	30,52	3,59	955,08	
18.4.1.1.8.	GOINFRA	80510	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	UN	28,00	9,00	3,85	359,80	
18.4.1.1.9.	GOINFRA	80526	ASSENTO EM POLIPROPILENO COM SISTEMA DE FECHAMENTO SUAVE PARA VASO SANITÁRIO	UN	28,00	107,95	3,85	3.130,40	
18.4.1.1.10.	COMPOSIÇÃO	COMP 427_SEE	DUCHA HIGIENICA PLASTICA COM REGISTRO METALICO 1/2 "	UN	28,00	80,20	1,93	2.299,64	
18.4.1.1.11.	SINAPI	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	28,00	25,72	5,98	887,60	
18.4.1.2.			*LAVATÓRIO E ACESSÓRIOS*					*5.847,22*	
18.4.1.2.1.	COMPOSIÇÃO	COMP 205_SEE	LAVATÓRIO DE CANTO SUSPENSO COM MESA SEM COLUNA, BRANCO GELO, L76 DECA (GOINFRA + COT)	UN	3,00	169,07	5,27	523,02	
18.4.1.2.2.	GOINFRA	80550	FIXACAO P/LAVATORIO (PAR)	PAR	3,00	3,27	3,85	21,36	
18.4.1.2.3.	GOINFRA	80556	LIGAÇÃO FLEXÍVEL PVC DIAM.1/2" (ENGATE)	UN	13,00	2,79	6,40	119,47	
18.4.1.2.4.	SINAPI	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	12,00	7,69	1,59	111,36	
18.4.1.2.5.	GOINFRA	80572	TORNEIRA DE MESA COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO TEMPORIZADO PARA LAVATÓRIO DIÂMETRO DE 1/2"	UN	11,00	155,94	5,12	1.771,66	
18.4.1.2.6.	GOINFRA	80573	TORNEIRA DE MESA PARA P.N.E. COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO TEMPORIZADO PARA LAVATÓRIO DIÂMETRO DE 1/2"	UN	2,00	333,33	5,12	676,90	
18.4.1.2.7.	GOINFRA	80580	VALVULA P/LAVATORIO OU BEBEDOURO METALICO DIAMETRO 1"	UN	13,00	33,14	3,85	480,87	
18.4.1.2.8.	GOINFRA	80590	CUBA DE LOUCA DE EMBUTIR OVAL MÉDIA	UN	10,00	106,57	9,99	1.165,60	
18.4.1.2.9.	GOINFRA	80601	MICTORIO DE LOUCA C/SIFAO INTEGRADO	UN	2,00	159,37	44,82	408,38	
18.4.1.2.10.	GOINFRA	80610	KIT FERR.P/MICT.LOUCA (ESPUDE,CONEXÃO ENTR.PARAFUSOS)	UN	2,00	69,90	23,05	185,90	
18.4.1.2.11.	GOINFRA	80613	SIFÃO METÁLICO 1 1/2" X 2" P/MICTÓRIO	UN	2,00	168,77	9,22	355,98	
18.4.1.2.12.	GOINFRA	80620	VÁLVULA PVC DE 1" P/MICTÓRIO TIPO COCHO	UN	2,00	9,51	3,85	26,72	
18.4.1.3.			*PIA E ACESSÓRIOS*					*1.630,94*	
18.4.1.3.1.	GOINFRA	80660	TORNEIRA DE PAREDE PARA PIA OU BEBEDOURO DIÂMETRO DE 1/2" E 3/4"	UN	4,00	89,94	5,12	380,24	
18.4.1.3.2.	GOINFRA	80670	SIFAO P/PIA 1.1/2" X 2" METAL	UN	3,00	168,83	9,22	534,15	
18.4.1.3.3.	GOINFRA	80680	VALVULA P/PIA TIPO AMERICANA DIAM.3.1/2" (METAL)	UN	3,00	45,42	5,63	153,15	
18.4.1.3.4.	SINAPI	100852	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 56 X 33 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	178,96	8,84	563,40	
18.4.1.4.			*TANQUES / TORNEIRAS*					*1.190,65*	
18.4.1.4.1.	GOINFRA	80693	TANQUE (PANELAO) INOX 60 X 70 X 40 CM CH.18	UN	1,00	1.121,33	12,81	1.134,14	
18.4.1.4.2.	GOINFRA	80820	SIFAO P/TANQUE 1" X 1.1/2" - PVC	UN	1,00	10,30	9,22	19,52	
18.4.1.4.3.	GOINFRA	80580	VALVULA P/LAVATORIO OU BEBEDOURO METALICO DIAMETRO 1"	UN	1,00	33,14	3,85	36,99	
18.4.1.5.			*REGISTROS*					*688,67*	
18.4.1.5.1.	GOINFRA	80902	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DIAMETRO 3/4"	UN	6,00	25,44	13,83	235,62	
18.4.1.5.2.	GOINFRA	80905	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DIAMETRO 1.1/2"	UN	5,00	68,85	21,76	453,05	
18.4.2.			***ÁGUA FRIA***					***1.635,73***	
18.4.2.1.			*TUBOS DE PVC SOLDÁVEL*					*512,88*	
18.4.2.1.1.	GOINFRA	81003	TUBO SOLDAVEL PVC MARROM DIAMETRO 25 mm	M	36,00	4,81	3,08	284,04	
18.4.2.1.2.	SINAPI	89449	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	12,00	18,30	0,77	228,84	
18.4.2.2.			*ADAPTADORES DE PVC SOLDÁVEL*					*503,00*	
18.4.2.2.1.	GOINFRA	81043	ADAPTAD.PVC SOLD.LONGO C/FLANGES LIVRES P/ CX.DAGUA 50X1.1/2	UN	10,00	43,20	3,59	467,90	
18.4.2.2.2.	SINAPI	89538	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	10,00	2,44	1,07	35,10	
18.4.2.3.			*ADESIVOS*					*619,85*	
18.4.2.3.1.	GOINFRA	81501	ADESIVO PLASTICO - FRASCO 850 G	UN	6,00	57,70	0,00	346,20	
18.4.2.3.2.	GOINFRA	81504	SOLUCAO LIMPADORA 1000 CM3	UN	5,00	54,73	0,00	273,65	
18.4.3.			***ESGOTO SANITÁRIO***					***3.904,94***	
18.4.3.1.			*CORPO DE CAIXA SIFONADA / RALO*					*222,25*	
18.4.3.1.1.	GOINFRA	81663	CORPO CX. SIFONADA DIAM. 150 X 150 X 50	UN	7,00	26,12	5,63	222,25	
18.4.3.2.			*CURVAS*					*1.031,83*	
18.4.3.2.1.	GOINFRA	81702	CURVA 45 GRAUS DIAMETRO 100 MM	UN	5,00	26,37	8,45	174,10	
18.4.3.2.2.	GOINFRA	81550	CURVA 45º DIAMETRO 50 MM	UN	10,00	15,79	7,17	229,60	
18.4.3.2.3.	GOINFRA	81701	CURVA 45 GRAUS DIAMETRO 40 MM	UN	7,00	2,42	6,40	61,74	
18.4.3.2.4.	GOINFRA	81730	CURVA 90 GRAUS CURTA DIAM. 40 MM	UN	13,00	4,49	7,17	151,58	
18.4.3.2.5.	GOINFRA	81731	CURVA 90 GRAUS CURTA DIAM. 50 MM	UN	5,00	10,19	7,17	86,80	
18.4.3.2.6.	GOINFRA	81732	CURVA 90 GRAUS CURTA DIAM. 75 MM	UN	1,00	19,93	9,22	29,15	
18.4.3.2.7.	GOINFRA	81733	CURVA 90 GRAUS CURTA DIAM. 100 MM	UN	6,00	22,93	11,53	206,76	
18.4.3.2.8.	GOINFRA	81735	CURVA 90 GRAUS LONGA DIAM. 50 MM	UN	5,00	11,25	7,17	92,10	
18.4.3.3.			*JOELHOS*					*559,07*	
18.4.3.3.1.	GOINFRA	81924	JOELHO 45 GRAUS DIAMETRO 100 MM	UN	5,00	8,61	11,53	100,70	
18.4.3.3.2.	GOINFRA	81936	JOELHO 90 GRAUS DIAMETRO 50 MM	UN	14,00	2,62	7,17	137,06	
18.4.3.3.3.	GOINFRA	81360	JOELHO RED.90 GRAUS SOLD.C/BUCHA LATAO 25X1/2"	UN	16,00	7,94	2,92	173,76	
18.4.3.3.4.	GOINFRA	81927	JOELHO 90 GRAUS C/ANEL 40 mm	UN	13,00	4,18	7,17	147,55	
18.4.3.4.			*JUNÇÕES*					*267,64*	
18.4.3.4.1.	GOINFRA	81970	JUNCAO SIMPLES DIAMETRO 50 X 50 MM	UN	4,00	9,22	7,43	66,60	
18.4.3.4.2.	GOINFRA	81973	JUNCAO SIMPLES DIAM. 100 X 50 MM	UN	7,00	16,94	11,78	201,04	
18.4.3.5.			*TÊ*					*292,71*	
18.4.3.5.1.	GOINFRA	82230	TE SANITARIO DIAMETRO 50 X 50 MM	UN	14,00	7,39	7,43	207,48	
18.4.3.5.2.	GOINFRA	82235	TE SANITARIO DIAMETRO 100 X 100 MM	UN	3,00	16,63	11,78	85,23	
18.4.3.6.			*TUBOS*					*1.531,44*	

David Henrique de Azevedo Alves
Engenheiro Civil
CREA 1016090234/D-GO

ART Nº 1020210270568

Superintendência de Infraestrutura | SEDUC Secretaria de Estado da Educação | GOIÁS GOVERNO DO ESTADO — É POR VOCÊ QUE A GENTE FAZ

UNIDADE ESCOLAR			CÓDIGO INEP
COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR FAUSTINO			52020460
OBRA		**DATA**	**CIDADE**
REFORMA		06/12/2021	ANÁPOLIS
CRE	**ENDEREÇO**	**REFERÊNCIA GOINFRA**	**REFERÊNCIA SINAPI**
CRE-ANÁPOLIS	AVENIDA GOIÁS 427 1° ANDAR , CENTRO , CEP:75020-100	OUT/21 DESONERADA	OUT/21 DESONERAD
ÁREA EXISTENTE (M²)	**ÁREA A CONSTRUIR (M²)**	**ÁREA A DEMOLIR (M²)**	**ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA (M²)**
3200,00	1,52		3201,52

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	TABELA	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	MAT	MO	VALOR TOTAL	OBSERVAÇÕES'
18.4.3.6.1.	GOINFRA	82301	TUBO SOLD.P/ESGOTO DIAM. 40 MM	M	16,00	5,56	6,14	187,20	
18.4.3.6.2.	SINAPI	89798	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 12/2014	M	50,00	13,60	1,34	747,00	
18.4.3.6.3.	SINAPI	89800	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	M	21,00	24,10	4,34	597,24	

David Henrique de Azevedo Alves
Engenheiro Civil
CREA 1016090234/D-GO

ART Nº 1020210270568

Superintendência de Infraestrutura | SEDUC Secretaria de Estado da Educação | GOIÁS É POR VOCÊ QUE A GENTE FAZ GOVERNO DO ESTADO

UNIDADE ESCOLAR			CÓDIGO INEP
COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR FAUSTINO			52020460
OBRA		**DATA**	**CIDADE**
REFORMA		06/12/2021	ANÁPOLIS
CRE	**ENDEREÇO**	**REFERÊNCIA GOINFRA**	**REFERÊNCIA SINAPI**
CRE-ANÁPOLIS	AVENIDA GOIÁS 427 1° ANDAR , CENTRO , CEP:75020-100	OUT/21 DESONERADA	OUT/21 DESONERAD
ÁREA EXISTENTE (M²)	**ÁREA A CONSTRUIR (M²)**	**ÁREA A DEMOLIR (M²)**	**ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA (M²)**
3200,00	1,52		3201,52

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	TABELA	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	MAT	MO	VALOR TOTAL	OBSERVAÇÕES¹
18.4.4.			***EXTRAS***					***2.829,55***	
18.4.4.0.1.	GOINFRA	81825	CAIXA DE PASSAGEM 60 X 60 CM SEM TAMPA	UN	2,00	169,17	193,78	725,90	
18.4.4.0.2.	GOINFRA	81826	TAMPA EM CONCRETO ARMADO 25 MPA E=5CM PARA A CAIXA DE PASSAGEM 60X60CM	UN	2,00	63,19	10,55	147,48	
18.4.4.0.3.	GOINFRA	81854	CAIXA DE GORDURA 600 L. CONCRETO PADRÃO GOINFRA IMPERMEABILIZADA	UN	1,00	1.279,28	676,89	1.956,17	
18.5.			**REVESTIMENTO DE PISO**					**960,12**	
18.5.0.0.1.	GOINFRA	220102	PISO CONCRETO DESEMPENADO ESPESSURA = 5 CM 1:2,5:3,5	M2	36,00	17,46	9,21	960,12	
19.			**CUSTOS RELATIVOS À OBRA**	**UN**	**1,00**			**64.897,05**	
19.1.			**SERVIÇOS PRELIMINARES**					**1.471,20**	
19.1.0.0.1.	GOINFRA	21301	PLACA DE OBRA PLOTADA EM CHAPA METÁLICA 26 , AFIXADA EM CAVALETES DE MADEIRA DE LEI (VIGOTAS 6X12CM) - PADRÃO GOINFRA	M2	7,50	194,14	2,02	1.471,20	
19.2.			**ADMINISTRAÇÃO**					**61.589,88**	
19.2.0.0.1.	GOINFRA	250101	ENGENHEIRO - (OBRAS CIVIS)	H	396,00	0,00	64,48	25.534,08	
19.2.0.0.2.	GOINFRA	250103	ENCARREGADO - (OBRAS CIVIS)	H	1.980,00	0,00	18,21	36.055,80	
19.3.			**DIVERSOS**					**1.835,97**	
19.3.0.0.1.	GOINFRA	270804	PLACA DE INAUGURAÇÃO AÇO ESCOVADO 60 X 120 CM	UN	1,00	1.236,04	3,99	1.240,03	
19.3.0.0.2.	GOINFRA	270501	LIMPEZA FINAL DE OBRA - (OBRAS CIVIS)	M2	275,90	0,71	1,45	595,94	

VALOR TOTAL	**1.283.773,60**
VALOR BDI (26,44%)	**339.429,74**
TOTAL ORÇAMENTO	**1.623.203,34**

OBS: OS QUANTITATIVOS DE MATERIAIS DAS INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS, ELÉTRICAS E ESPECIAIS SÃO FORNECIDOS PELOS PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS PELOS RESPECTIVOS PROJETOS.

CUSTO POR M2 ²	**507,01**
MATERIAL S/ BDI	**915.906,98**
MÃO DE OBRA S/ BDI	**367.866,62**

(1) *Conforme previsto pelo DECRETO Nº 7.983, DE 8 DE ABRIL DE 2013, os preços adotados são aqueles constantes dos sistemas de referência indicados.*
(2) Optou-se pelo uso das composições de custos da GOINFRA para itens não presentes na SINAPI;
(3) Para itens da GOINFRA, os vidros não estão inclusos nas esquadrias e já foram considerados os custos de contramarco para as esquadrias de alumínio;
(4) Nos casos em que houver execução de granitina e omissão do item GOINFRA 221102, considerou-se que o quantitativo para o rodapé, de altura igual a
(5) *O custo unitário aproximado por metro quadrado é calculado dividindo-se o valor total do orçamento pela área total de construção.*

David Henrique de Azevedo Alves
Engenheiro Civil
CREA 1016090234/D-GO

ART Nº 1020210270568

Superintendência de Infraestrutura

SEDUC Secretaria de Estado da Educação

GOIÁS É POR VOCÊ QUE A GENTE FAZ GOVERNO DO ESTADO

UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR FAUSTINO	**CÓDIGO INEP** 52020460
OBRA REFORMA	**CIDADE** ANÁPOLIS
ENDEREÇO AVENIDA GOIÁS 427 1° ANDAR , CENTRO , CEP:75020-100	**CRE** CRE-ANÁPOLIS

REFERÊNCIA GOINFRA E SINAPI - DESONERADA	**DATA** 06/12/2021	**ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA (M²)** 3201,52

SOMATÓRIO DE SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO SEM BDI (R$)	PREÇO COM BDI (R$)	PARTIC. (%)
a.	SERVIÇOS PRELIMINARES	20.217,73	25.563,30	1,57
b.	TRANSPORTES	11.727,48	14.828,23	0,91
c.	SERVIÇO EM TERRA	4.826,36	6.102,45	0,38
d.	FUNDAÇÕES E SONDAGENS	2.188,41	2.767,03	0,17
e.	ESTRUTURA	10.683,70	13.508,47	0,83
f.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	167.523,60	211.816,84	13,05
g.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	39.094,00	49.430,45	3,05
h	INSTALAÇÕES ESPECIAIS	200.544,15	253.568,02	15,62
i.	ALVENARIAS E DIVISÓRIAS	4.588,19	5.801,31	0,36
k.	IMPERMEABILIZAÇÃO	6.717,12	8.493,13	0,52
n.	ESTRUTURAS METÁLICAS	39.577,10	50.041,29	3,08
o.	COBERTURAS	160.266,64	202.641,14	12,48
q.	ESQUADRIAS METÁLICAS	56.870,25	71.906,74	4,43
r.	VIDROS	17.740,68	22.431,32	1,38
s.	REVESTIMENTO DE PAREDE	21.067,19	26.637,36	1,64
t.	FORROS	72.522,15	91.697,01	5,65
u.	REVESTIMENTO DE PISO	77.421,84	97.892,17	6,03
v.	FERRAGENS	1.868,16	2.362,10	0,15
x.	ADMINISTRAÇÃO	61.589,88	77.874,24	4,80
y.	PINTURA	222.137,40	280.870,53	17,30
z.	DIVERSOS	84.601,57	106.970,21	6,60
	TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO	**1.283.773,60**	**1.623.203,34**	**100,00**

(*) Para itens da AGETOP, os vidros não estão inclusos nas esquadrias e já foram considerados os custos de contramarco para as esquadrias de alumínio;

David Henrique de Azevedo Alves
Engenheiro Civil
CREA 1016090234/D-GO

ART Nº 1020210270568

Superintendência de Infraestrutura | SEDUC Secretaria de Estado da Educação | GOIÁS É POR VOCÊ QUE A GENTE FAZ GOVERNO DO ESTADO

UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR FAUSTINO	**NÚMERO DE PARCELAS** 9
OBRA REFORMA	**PRAZO** 270 dias corridos
LOCAL ANÁPOLIS	**DATA** 06/12/2021

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9
	1.623.203,34	Dias:	30	60	90	120	150	180	210	240	270
SERVIÇOS PRELIMINARES	25.563,30	% Período	10,00%	10,00%	11,00%	11,00%	11,00%	12,00%	11,00%	10,00%	14,00%
	$		R$ 2.556,33	R$ 2.556,33	R$ 2.811,96	R$ 2.811,96	R$ 2.811,96	R$ 3.067,60	R$ 2.811,96	R$ 2.556,33	R$ 3.578,86
TRANSPORTES	14.828,23	% Período	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	12,00%
	$		R$ 1.631,11	R$ 1.631,11	R$ 1.631,11	R$ 1.631,11	R$ 1.631,11	R$ 1.631,11	R$ 1.631,11	R$ 1.631,11	R$ 1.779,39
SERVIÇO EM TERRA	6.102,45	% Período	30,00%	25,00%	45,00%						
	$		R$ 1.830,74	R$ 1.525,61	R$ 2.746,10	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
FUNDAÇÕES E SONDAGENS	2.767,03	% Período	50,00%	30,00%	20,00%						
	$		R$ 1.383,52	R$ 830,11	R$ 553,41	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
ESTRUTURA	13.508,47	% Período		25,00%	30,00%	20,00%		25,00%			
	$		R$ -	R$ 3.377,12	R$ 4.052,54	R$ 2.701,69	R$ -	R$ 3.377,12	R$ -	R$ -	R$ -
INST.ELET/TELEFÔNICA/CABEAMENTO ES	211.816,84	% Período		14,00%	11,00%		15,00%	15,00%	25,00%	20,00%	
	$		R$ -	R$ 29.654,36	R$ 23.299,85	R$ -	R$ 31.772,53	R$ 31.772,53	R$ 52.954,21	R$ 42.363,37	R$ -
INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	49.430,45	% Período		20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%			
	$		R$ -	R$ 9.886,09	R$ 9.886,09	R$ 9.886,09	R$ 9.886,09	R$ 9.886,09	R$ -	R$ -	R$ -
INSTALAÇÕES ESPECIAIS	253.568,02	% Período		20,00%	30,00%			30,00%	20,00%		
	$		R$ -	R$ 50.713,60	R$ 76.070,41	R$ -	R$ -	R$ 76.070,41	R$ 50.713,60	R$ -	R$ -
ALVENARIA E DIVISÓRIAS	5.801,31	% Período			20,00%	40,00%	20,00%	20,00%			
	$		R$ -	R$ -	R$ 1.160,26	R$ 2.320,52	R$ 1.160,26	R$ 1.160,26	R$ -	R$ -	R$ -
IMPERMEABILIZAÇÃO	8.493,13	% Período		35,00%			20,00%	25,00%	20,00%		
	$		R$ -	R$ 2.972,60	R$ -	R$ -	R$ 1.698,63	R$ 2.123,28	R$ 1.698,63	R$ -	R$ -
ESTRUTURA METÁLICA	50.041,29	% Período			20,00%	30,00%	30,00%	20,00%			
	$		R$ -	R$ -	R$ 10.008,26	R$ 15.012,39	R$ 15.012,39	R$ 10.008,26	R$ -	R$ -	R$ -
COBERTURAS	202.641,14	% Período		25,00%	30,00%	20,00%	25,00%				
	$		R$ -	R$ 50.660,29	R$ 60.792,34	R$ 40.528,23	R$ 50.660,29	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
ESQUADRIAS METÁLICAS	71.906,74	% Período								40,00%	60,00%
	$		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 28.762,70	R$ 43.144,04
VIDROS	22.431,32	% Período							50,00%	50,00%	
	$		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 11.215,66	R$ 11.215,66	R$ -
REVESTIMENTO DE PAREDE	26.637,36	% Período					25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	
	$		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 6.659,34	R$ 6.659,34	R$ 6.659,34	R$ 6.659,34	R$ -
FORROS	91.697,01	% Período			30,00%	30,00%		40,00%			
	$		R$ -	R$ -	R$ 27.509,10	R$ 27.509,10	R$ -	R$ 36.678,80	R$ -	R$ -	R$ -
REVESTIMENTO DE PISO	97.892,17	% Período				15,00%	15,00%		25,00%	25,00%	20,00%
	$		R$ -	R$ -	R$ -	R$ 14.683,83	R$ 14.683,83	R$ -	R$ 24.473,04	R$ 24.473,04	R$ 19.578,43
FERRAGENS	2.362,10	% Período						40,00%	30,00%	30,00%	
	$		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 944,84	R$ 708,63	R$ 708,63	R$ -
ADMINISTRAÇÃO - MENSALISTAS	77.874,24	% Período	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	12,00%
	$		R$ 8.566,17	R$ 8.566,17	R$ 8.566,17	R$ 8.566,17	R$ 8.566,17	R$ 8.566,17	R$ 8.566,17	R$ 8.566,17	R$ 9.344,91
PINTURA	280.870,53	% Período		20,00%	15,00%		15,00%	15,00%	15,00%	20,00%	
	$		R$ -	R$ 56.174,11	R$ 42.130,58	R$ -	R$ 42.130,58	R$ 42.130,58	R$ 42.130,58	R$ 56.174,11	R$ -
DIVERSOS	106.970,21	% Período	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	12,00%
	$		R$ 11.766,72	R$ 11.766,72	R$ 11.766,72	R$ 11.766,72	R$ 11.766,72	R$ 11.766,72	R$ 11.766,72	R$ 11.766,72	R$ 12.836,43
TOTAL	**1.623.203,34**	**% PERÍODO**	**1,71%**	**14,19%**	**17,43%**	**8,47%**	**12,23%**	**15,15%**	**13,27%**	**12,01%**	**5,54%**
		VALOR PERÍODO	R$ 27.734,57	R$ 230.314,20	R$ 282.984,90	R$ 137.417,81	R$ 198.439,88	R$ 245.843,10	R$ 215.329,65	R$ 194.877,17	R$ 90.262,06
		% ACUMULADO	1,71%	15,90%	33,33%	41,80%	54,03%	69,18%	82,45%	94,46%	100,00%
		VALOR ACUMULADO	**R$ 27.734,57**	**R$ 258.048,77**	**R$ 541.033,67**	**R$ 678.451,48**	**R$ 876.891,36**	**R$ 1.122.734,46**	**R$ 1.338.064,11**	**R$ 1.532.941,28**	**R$ 1.623.203,34**

David Henrique de Azevedo Alves
Engenheiro Civil
CREA 1016090234/D-GO

ART Nº 1020210270568

Superintendência de Infraestrutura

SEDUC Secretaria de Estado da Educação

GOIÁS É POR VOCÊ QUE A GENTE FAZ GOVERNO DO ESTADO

UNIDADE ESCOLAR
COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR FAUSTINO

OBRA
REFORMA

ENDEREÇO
AVENIDA GOIÁS 427 1° ANDAR , CENTRO , CEP:75020-100

CIDADE
ANÁPOLIS

CRE
CRE-ANÁPOLIS

DETALHAMENTO DA COMPOSIÇÃO DE BDI

COMPOSIÇÃO BDI PARA OBRAS CIVIS			
DESCRIÇÃO	**COEF.**	**TAXA % (a.m)**	**% no preço de venda**
1) COFINS	100,00%	3,00%	3,00%
2) PIS	100,00%	0,65%	0,65%
3) ISSQN	100,00%	3,00%	3,00%
4) CPRB	100,00%	4,50%	4,50%
5) Administração Central	100,00%	4,00%	4,00%
6) Despesas Financeiras	100,00%	0,19%	0,19%
7) Seguros + Garantias	100,00%	0,12%	0,12%
8) Risco	100,00%	0,97%	0,97%
9) Lucro	100,00%	6,70%	6,70%
BDI - FINAL			**26,44%**

Notas:

(1) e (2) Alíquota definida por lei.

(3) Alíquota e base de cálculo definidas pela legislação municipal.

(4) Alíquota definida pelas leis 12.546/11, 12844/13 e 13.161/15 (CPRB – contribuição previdenciária sobre a receita bruta).

(5) Valores definidos a partir dos limites no Acórdão nº 2.622/2013 - TCU – Plenário. Valores entre o 1º e 3º quartis.

(6) Valor calculado pela expressão matemática do acórdão 2.369/2011 – TCU – Plenário e disponibilizado pela GOINFRA em julho de 2021. (Foi utilizado para o cálculo a média da Taxa SELIC no período de 07/2020 a 06/2021)

$$DF = \left(1 + \frac{\text{TAXA SELIC}}{100}\right)^{\frac{DU}{252}}$$

Onde:
DF = taxa representativa das Despesas Financeiras;
DU = Dias úteis.

David Henrique de Azevedo Alves
Engenheiro Civil
CREA 1016090234/D-GO

ART Nº 1020210270568

(7) Valores definidos pela GOINFRA a partir dos limites no Acórdão nº 2.622/2013 - TCU – Plenário. Valores médios.

Observação da GOINFRA: (Seguros contra erros de execução, incêndio e explosão, danos da natureza (vendaval, destelhamento, alagamento, inundação, desmoronamento, geadas etc.), emprego de material defeituoso ou inadequado, roubo e/ou furto qualificado, quebra de equipamentos, desmoronamento de estrutura, nas modalidades de Obras Civis em Construção (OCC); Instalação e Montagem (IM); e Obras Civis em Construção e Instalação e Montagem (OCC/IM). Bem como coberturas adicionais para ampliação dessas coberturas básicas, como: cobertura de responsabilidade civil geral, cobertura de responsabilidade civil cruzada, cobertura de despesas extraordinárias, cobertura de tumultos, cobertura de desentulho do local, cobertura de riscos do fabricante, dentre outras, incluindo o seguro de vida em grupo regido pela convenção coletiva dos trabalhadores na indústria da construção civil). A partir de 24/02/2015 por intermédio da Portaria 449/2015 a Presidência da GOINFRA, na pessoa do Senhor Jayme Eduardo Rincon, determinou a exclusão dos valores referentes aos Seguros de Risco de Engenharia e Responsabilidade Civil do Profissional na composição do cálculo do B.D.I..

(8) Valores definidos a partir dos limites no Acórdão nº 2.622/2013 - TCU – Plenário. Valores entre 1º e 3° quartis.

(9) Valores definidos a partir dos limites definidos no Acórdão nº 2.622/2013 - TCU – Plenário. Valores adotados e praticados no mercado (“ ex ante ”) ou aqueles entre os 1º e 3º quartis.

(*) A fórmula para estipulação da taxa de BDI estimado adotado é a mesma que foi aplicada para a obtenção das tabelas contidas no Acórdão n. 2.622/2013 – TCUPlenário

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

onde:
AC = taxa de administração central
S = taxa de seguros
R = taxa de riscos
G = taxa de garantias
DF = taxa de despesas financeiras
L = taxa de lucro/remuneração
I = taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, CPRB e ISS)

Obs.: Para obras com valores superiores a **R$ 20.000.000,00** sugere-se recalcular o BDI, dimensionando as taxas de administração central e lucro para patamares inferiores ao estipulado acima.

David Henrique de Azevedo Alves
Engenheiro Civil
CREA 1016090234/D-GO

ART Nº 1020210270568

Superintendência de Infraestrutura

SEDUC Secretaria de Estado da Educação

GOIÁS É POR VOCÊ QUE A GENTE FAZ GOVERNO DO ESTADO

UNIDADE ESCOLAR	CIDADE
COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR FAUSTINO	ANÁPOLIS
OBRA	**CRE**
REFORMA	CRE-ANÁPOLIS
ENDEREÇO	**DATA**
AVENIDA GOIÁS 427 1° ANDAR , CENTRO , CEP:75020-100	06/12/2021

RELATÓRIO CENTRAL

CÓDIGO	ETAPA	PREÇO (R$) C/ BDI	PARTIC (%)
a.	SERVIÇOS PRELIMINARES	25.563,30	1,57
b.	TRANSPORTES	14.828,23	0,91
c.	SERVIÇO EM TERRA	6.102,45	0,38
d.	FUNDAÇÕES E SONDAGENS	2.767,03	0,17
e.	ESTRUTURA	13.508,47	0,83
f.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	211.816,84	13,05
g.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	49.430,45	3,05
h	INSTALAÇÕES ESPECIAIS	253.568,02	15,62
i.	ALVENARIAS E DIVISÓRIAS	5.801,31	0,36
k.	IMPERMEABILIZAÇÃO	8.493,13	0,52
n.	ESTRUTURAS METÁLICAS	50.041,29	3,08
o.	COBERTURAS	202.641,14	12,48
q.	ESQUADRIAS METÁLICAS	71.906,74	4,43
r.	VIDROS	22.431,32	1,38
s.	REVESTIMENTO DE PAREDE	26.637,36	1,64
t.	FORROS	91.697,01	5,65
u.	REVESTIMENTO DE PISO	97.892,17	6,03
v.	FERRAGENS	2.362,10	0,15
x.	ADMINISTRAÇÃO	77.874,24	4,80
y.	PINTURA	280.870,53	17,30
z.	DIVERSOS	106.970,21	6,60
TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO (R$) C/BDI		**1.623.203,34**	**100,00**

David Henrique de Azevedo Alves
Engenheiro Civil
CREA 1016090234/D-GO

ART Nº 1020210270568

UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR FAUSTINO	**CÓDIGO INEP** 52020460
OBRA REFORMA	**CIDADE** ANÁPOLIS
CRE CRE-ANÁPOLIS	**ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA (M²)** 3201,52

PARCELA DE MAIOR RELEVÂNCIA

CÓDIGO	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PARC. MAIOR RELEV (100%)
f.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	SUBESTAÇÃO	KVA	150,00	150,00
CÓDIGO	**SERVIÇO**	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT**	**PARC. MAIOR RELEV (50%)**
o.	COBERTURAS	COBERTURA CERÂMICA	m²	1472,00	736,00
u.	REVESTIMENTO DE PISO	PISO DE GRANITINA	m²	501,01	250,51

(*) Para os fins do inciso I dp § 1º do Art. 30 da Lei Federal 8.666/93, são consideradas parcelas de maior relevância técnica as execuções apresentadas

David Henrique de Azevedo Alves
Engenheiro Civil
CREA 1016090234/D-GO

ART Nº 1020210270568

Superintendência de Infraestrutura | SEDUC Secretaria de Estado da Educação | GOIÁS É POR VOCÊ QUE A GENTE FAZ GOVERNO DO ESTADO

UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR FAUSTINO	**CÓDIGO INEP** 52020460
OBRA REFORMA	**CIDADE** ANÁPOLIS
CRE CRE-ANÁPOLIS **ENDEREÇO** AVENIDA GOIÁS 427 1° ANDAR , CENTRO , CEP:75020-100	**REFERÊNCIA AGETOP** OUT/21 DESONERADA
DATA 06/12/2021 **ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA (M²)** 3201,52	**REFERÊNCIA SINAPI** OUT/21 DESONERADA

COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS - SEE-GO

010	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNITÁRIO		CUSTO TOTAL (A) + (B) + (C) + (D) + (E)	
						DESONERADO	NÃO DESONER.	DESONERADO	NÃO DESONER.
	COMPOSIÇÃO	COMP 010_SEE	DEMOLIÇÃO DE GRADE/GRELHA/CORRIMÃO/GUARDA CORPO - METÁLICO (GOINFRA)	M2		-	-	4,50	5,21
							MÃO DE OBRA (B) - TOTAL	0,00	0,00
	GOINFRA	20106	REMOÇÃO MANUAL DE JANELA OU PORTAL C/ TRANSP. ATÉ CB. E CARGA	m2	1,0000	4,50	5,21	4,50	5,21
							MATERIAL (C) - TOTAL	4,50	5,21

017	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNITÁRIO		CUSTO TOTAL (A) + (B) + (C) + (D) + (E)	
						DESONERADO	NÃO DESONER.	DESONERADO	NÃO DESONER.
	COMPOSIÇÃO	COMP 017_SEE	REDUCAO GIRATÓRIA TIPO STORZ LATAO P/ INST. PREDIAL COMBATE A INCENDIO ENGATE RAPIDO 2.1/2" X 1.1/2" (GOINFRA + SINAPI)	UN		-	-	167,55	167,80
	GOINFRA_I	0008	AJUDANTE	h	0,1600	9,64	11,17	1,54	1,79
	GOINFRA_I	0011	MATERIAL ELÉTRICO	0	0,1600	0,00	0,00	0,00	0,00
							MÃO DE OBRA (B) - TOTAL	1,54	1,79
	SINAPI_I	20972	REDUCAO FIXA TIPO STORZ, ENGATE RAPIDO 2.1/2" X 1.1/2", EM LATAO, PARA INSTALACAO PREDIAL COMBATE A INCENDIO PREDIAL	UN	1,0000	166,01	166,01	166,01	166,01
							MATERIAL (C) - TOTAL	166,01	166,01

018	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNITÁRIO		CUSTO TOTAL (A) + (B) + (C) + (D) + (E)	
						DESONERADO	NÃO DESONER.	DESONERADO	NÃO DESONER.
	COMPOSIÇÃO	COMP 018_SEE	CHAVE DUPLA P/ CONEXÕES TIPO STORZ EM LATÃO ENGATE RÁPIDO 1 1/2" X 2 1/2" (GOINFRA + SINAPI)	UN		-	-	22,13	22,13
	GOINFRA_I	0011	MATERIAL ELÉTRICO	0	0,1500	0,00	0,00	0,00	0,00
							MÃO DE OBRA (B) - TOTAL	0,00	0,00
	SINAPI_I	20971	CHAVE DUPLA PARA CONEXOES TIPO STORZ, ENGATE RAPIDO 1 1/2" X 2 1/2", EM LATAO, PARA INSTALACAO PREDIAL COMBATE A INCENDIO	UN	1,0000	22,13	22,13	22,13	22,13
							MATERIAL (C) - TOTAL	22,13	22,13

024	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNITÁRIO		CUSTO TOTAL (A) + (B) + (C) + (D) + (E)	
						DESONERADO	NÃO DESONER.	DESONERADO	NÃO DESONER.
	COMPOSIÇÃO	COMP 024_SEE	SINALIZADOR FOTOLUMINESCENTE PARA EXTINTOR (GOINFRA + SINAPI)	UN		-	-	35,99	36,13
	GOINFRA_I	0005	SERVENTE	h	0,0900	9,64	11,17	0,87	1,01
							MÃO DE OBRA (B) - TOTAL	0,87	1,01
	GOINFRA_I	3070	BUCHA DE NYLON S-6	un	2,0000	0,16	0,16	0,32	0,32
	GOINFRA_I	3393	PARAFUSO P/BUCHA S-6	un	2,0000	0,05	0,05	0,10	0,10
	SINAPI_I	37556	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	1,0000	34,70	34,70	34,70	34,70
							MATERIAL (C) - TOTAL	35,12	35,12

025	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNITÁRIO		CUSTO TOTAL (A) + (B) + (C) + (D) + (E)	
						DESONERADO	NÃO DESONER.	DESONERADO	NÃO DESONER.
	COMPOSIÇÃO	COMP 025_SEE	SINALIZADOR FOTOLUMINESCENTE DE EMERGÊNCIA (GOINFRA + SINAPI)	UN		-	-	35,99	36,13
	GOINFRA_I	0005	SERVENTE	h	0,0900	9,64	11,17	0,87	1,01
							MÃO DE OBRA (B) - TOTAL	0,87	1,01
	GOINFRA_I	3070	BUCHA DE NYLON S-6	un	2,0000	0,16	0,16	0,32	0,32
	GOINFRA_I	3393	PARAFUSO P/BUCHA S-6	un	2,0000	0,05	0,05	0,10	0,10
	SINAPI_I	37556	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	1,0000	34,70	34,70	34,70	34,70
							MATERIAL (C) - TOTAL	35,12	35,12

030	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNITÁRIO		CUSTO TOTAL (A) + (B) + (C) + (D) + (E)	
						DESONERADO	NÃO DESONER.	DESONERADO	NÃO DESONER.
	COMPOSIÇÃO	COMP 030_SEE	COTOVELO DE FERRO GALV. 90° X 2 1/2" (GOINFRA + SINAPI)	UN				90,88	92,29
	GOINFRA_I	0008	AJUDANTE	h	0,9200	9,64	11,17	8,87	10,28
	GOINFRA_I	0011	MATERIAL ELÉTRICO	0	0,9200	0,00	0,00	0,00	0,00
							MÃO DE OBRA (B) - TOTAL	8,87	10,28
	SINAPI_I	3470	COTOVELO 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2"	UN	1,0000	81,31	81,31	81,31	81,31
	GOINFRA_I	H689	FITA VEDAROSCA 18 MM	m	2,0000	0,35	0,35	0,70	0,70
							MATERIAL (C) - TOTAL	82,01	82,01

037	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNITÁRIO		CUSTO TOTAL (A) + (B) + (C) + (D) + (E)	
						DESONERADO	NÃO DESONER.	DESONERADO	NÃO DESONER.
	COMPOSIÇÃO	COMP 037_SEE	CAIXA DE INSPEÇÃO PVC 300X250MM+TP P/CX INSP GALV FOGO 300MM (GOINFRA + COT)	UN				78,84	82,43
	GOINFRA_I	0008	AJUDANTE	h	0,8800	9,64	11,17	8,48	9,83
	GOINFRA_I	0012	ELETRICISTA	h	0,8800	15,97	18,51	14,05	16,29
							MÃO DE OBRA (B) - TOTAL	22,53	26,12
	COTAÇÃO	COT 005_SEE	CAIXA DE INSPEÇÃO PVC 300x250mm	UN	1,0000	18,30	18,30	18,30	18,30
	COTAÇÃO	COT 006_SEE	TAMPA PARA CAIXA DE INSPEÇÃO - GALVANIZADA FOGO 300 mm	UN	1,0000	38,01	38,01	38,01	38,01
							MATERIAL (C) - TOTAL	56,31	56,31

David Henrique de Azevedo Alves
Engenheiro Civil
CREA 1016090234/D-GO

ART Nº 1020210270568

Superintendência de Infraestrutura | SEDUC Secretaria de Estado da Educação | GOIÁS É POR VOCÊ QUE A GENTE FAZ GOVERNO DO ESTADO

UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR FAUSTINO	**CÓDIGO INEP** 52020460
OBRA REFORMA	**CIDADE** ANÁPOLIS
CRE CRE-ANÁPOLIS **ENDEREÇO** AVENIDA GOIÁS 427 1° ANDAR , CENTRO , CEP:75020-100	**REFERÊNCIA AGETOP** OUT/21 DESONERADA
DATA 06/12/2021 **ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA (M²)** 3201,52	**REFERÊNCIA SINAPI** OUT/21 DESONERADA

COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS - SEE-GO

041	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNITÁRIO		CUSTO TOTAL (A) + (B) + (C) + (D) + (E)	
						DESONERADO	NÃO DESONER.	DESONERADO	NÃO DESONER.
	COMPOSIÇÃO	COMP 041_SEE	**CASA DE BOMBAS - EXCLUSO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDROSANITÁRIAS E ESPECIAIS (GOINFRA + SINAPI)**	UN				7.002,78	7.332,00
	GOINFRA	20701	LOCAÇÃO DA OBRA, EXECUÇÃO DE GABARITO SEM REAPROVEITAMENTO, INCLUSO PINTURA (FACE INTERNA DO RIPÃO 15CM) E PIQUETE COM TESTEMUNHA	m2	3,0000	3,87	4,05	11,61	12,15
	GOINFRA	30101	TRANSPORTE DE ENTULHO EM CAMINHÃO INCLUSO A CARGA MANUAL	m3	0,2100	40,28	42,45	8,46	8,91
	GOINFRA	40101	ESCAVACAO MANUAL DE VALAS < 1 MTS. (OBRAS CIVIS)	m3	0,5900	24,74	28,66	14,60	16,91
	GOINFRA	40902	REATERRO COM APILOAMENTO	m3	0,1300	16,39	18,99	2,13	2,47
	GOINFRA	50302	ESTACA A TRADO DIAM.30 CM SEM FERRO	M	6,0000	51,15	55,44	306,90	332,64
	GOINFRA	52005	ACO CA-50A - 10,0 MM (3/8") - (OBRAS CIVIS)	Kg	17,8200	12,58	12,90	224,18	229,88
	GOINFRA	52014	ACO CA-60 - 5,0 MM - (OBRAS CIVIS)	Kg	6,8400	15,65	15,94	107,05	109,03
	GOINFRA	50901	ESCAVACAO MANUAL DE VALAS (SAPATAS/BLOCOS)	m3	0,8000	31,32	36,29	25,06	29,03
	GOINFRA	50902	APILOAMENTO (BLOCOS/SAPATAS)	m2	1,4400	3,86	4,47	5,56	6,44
	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,7500	415,62	423,26	311,72	317,45
	GOINFRA	51026	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO/ADENSAMENTO DE CONCRETO EM FUNDAÇÃO- (O.C.)	m3	0,7500	29,03	33,63	21,77	25,22
	GOINFRA	52014	ACO CA-60 - 5,0 MM - (OBRAS CIVIS)	Kg	9,1800	15,65	15,94	143,67	146,33
	GOINFRA	40101	ESCAVACAO MANUAL DE VALAS < 1 MTS. (OBRAS CIVIS)	m3	0,3700	24,74	28,66	9,15	10,60
	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,3700	415,62	423,26	153,78	156,61
	GOINFRA	51026	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO/ADENSAMENTO DE CONCRETO EM FUNDAÇÃO- (O.C.)	m3	0,3700	29,03	33,63	10,74	12,44
	GOINFRA	52004	ACO CA 50-A - 8,0 MM (5/16") - (OBRAS CIVIS)	Kg	12,9600	13,25	13,57	171,72	175,87
	GOINFRA	52014	ACO CA-60 - 5,0 MM - (OBRAS CIVIS)	Kg	5,4000	15,65	15,94	84,51	86,08
	SINAPI	92427	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	9,0100	50,08	52,75	451,22	475,28
	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,4200	415,62	423,26	174,56	177,77
	GOINFRA	60801	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO/ADENSAMENTO MANUAL DE CONCRETO - (OBRAS CIVIS)	m3	0,4200	34,73	40,25	14,59	16,91
	GOINFRA	60305	ACO CA-50A - 10,0 MM (3/8") - (OBRAS CIVIS)	Kg	32,3100	12,58	12,90	406,46	416,80
	GOINFRA	60314	ACO CA - 60 - 5,0 MM - (OBRAS CIVIS)	Kg	10,8900	15,65	15,94	170,43	173,59
	GOINFRA	60209	FORMA CH.COMPENSADA 12MM-VIGA/PILAR U=4V - (OBRAS CIVIS	m2	5,9200	62,46	67,73	369,76	400,96
	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,3500	415,62	423,26	145,47	148,14
	GOINFRA	60801	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO/ADENSAMENTO MANUAL DE CONCRETO - (OBRAS CIVIS)	m3	0,3500	34,73	40,25	12,16	14,09
	GOINFRA	60304	ACO CA-50 A - 8,0 MM (5/16") - (OBRAS CIVIS)	Kg	13,2300	13,25	13,57	175,30	179,53
	GOINFRA	60314	ACO CA - 60 - 5,0 MM - (OBRAS CIVIS)	Kg	5,4900	15,65	15,94	85,92	87,51
	SINAPI	92267	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2	3,0300	28,31	28,41	85,78	86,08
	GOINFRA	60314	ACO CA - 60 - 5,0 MM - (OBRAS CIVIS)	Kg	5,6700	15,65	15,94	88,74	90,38
	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,3000	415,62	423,26	124,69	126,98
	GOINFRA	100201	ALVENARIA DE TIJOLO FURADO 1/2 VEZ - 9 x 19 x 19 - ARG. (1CALH:4ARML+100KG DE CI/M3)	m2	14,7600	48,62	51,88	717,63	765,75
	GOINFRA	120902	IMPERMEABILIZACAO VIGAS BALDRAMES E=2,0 CM	m2	5,9040	26,44	28,93	156,10	170,80
	GOINFRA	120208	IMPERMEABILIZACAO-ARGAM. SINT.SEMI - FLEXIVEL	m2	4,6800	18,21	19,73	85,22	92,34
	GOINFRA	180504	PORTA ABRIR/VENEZIANA PF-4 C/FERRAGENS	m2	1,0150	737,62	742,84	748,68	753,98
	GOINFRA	200101	CHAPISCO COMUM	m2	29,5200	4,47	4,86	131,95	143,47
	SINAPI	87547	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	29,5200	20,84	22,19	615,20	655,05
	GOINFRA	220104	PISO EM CONCRETO DESEMPENADO ESPESSURA = 7 CM 1:2,5:3,5	m2	3,1000	36,25	38,43	112,38	119,13
	GOINFRA	261000	PINTURA LATEX ACRILICA 2 DEMAOS C/SELADOR	m2	38,8800	11,52	12,42	447,90	482,89
	GOINFRA	261602	PINT.ESMALTE/ESQUAD.FERRO C/FUNDO ANTICOR.	m2	3,0500	18,40	20,04	56,12	61,12
	GOINFRA	270501	LIMPEZA FINAL DE OBRA - (OBRAS CIVIS)	m2	6,4400	2,16	2,39	13,91	15,39
							MÃO DE OBRA (B) - TOTAL	7.002,78	7.332,00
							MATERIAL (C) - TOTAL	0,00	0,00

045	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNITÁRIO		CUSTO TOTAL (A) + (B) + (C) + (D) + (E)	
						DESONERADO	NÃO DESONER.	DESONERADO	NÃO DESONER.
	COMPOSIÇÃO	COMP 045_SEE	**LAUDO DE ESTANQUEIDADE (GOINFRA)**	UN				1.031,68	1.196,00
	GOINFRA	250101	ENGENHEIRO - (OBRAS CIVIS)	H	16,0000	64,48	74,75	1.031,68	1.196,00
							MÃO DE OBRA (B) - TOTAL	1.031,68	1.196,00
							MATERIAL (C) - TOTAL	0,00	0,00

046	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNITÁRIO		CUSTO TOTAL (A) + (B) + (C) + (D) + (E)	
						DESONERADO	NÃO DESONER.	DESONERADO	NÃO DESONER.
	COMPOSIÇÃO	COMP 046_SEE	**CAPUZ PARA PROTEÇÃO DOS PARA RAIOS (GOINFRA + COT)**	UN				17,85	17,99
	GOINFRA_I	0008	AJUDANTE	h	0,0333	9,64	11,17	0,32	0,37
	GOINFRA_I	0012	ELETRICISTA	h	0,0333	15,97	18,51	0,53	0,62
							MÃO DE OBRA (B) - TOTAL	0,85	0,99
	COTAÇÃO	COT 010_SEE	CAPUZ PARA PROTEÇÃO DOS PARA RAIOS	UN	1,0000	17,00	17,00	17,00	17,00
							MATERIAL (C) - TOTAL	17,00	17,00

David Henrique de Azevedo Alves
Engenheiro Civil
CREA 1016090234/D-GO

ART Nº 1020210270568

Superintendência de Infraestrutura | SEDUC Secretaria de Estado da Educação | GOIÁS É POR VOCÊ QUE A GENTE FAZ GOVERNO DO ESTADO

UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR FAUSTINO	**CÓDIGO INEP** 52020460
OBRA REFORMA	**CIDADE** ANÁPOLIS
CRE CRE-ANÁPOLIS **ENDEREÇO** AVENIDA GOIÁS 427 1° ANDAR , CENTRO , CEP:75020-100	**REFERÊNCIA AGETOP** OUT/21 DESONERADA
DATA 06/12/2021 **ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA (M²)** 3201,52	**REFERÊNCIA SINAPI** OUT/21 DESONERADA

COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS - SEE-GO

047	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNITÁRIO		CUSTO TOTAL (A) + (B) + (C) + (D) + (E)	
						DESONERADO	NÃO DESONER.	DESONERADO	NÃO DESONER.
	COMPOSIÇÃO	COMP 047_SEE	CAPUZ DE PROTEÇÃO PARA BUCHA DE TRANSFORMADOR (GOINFRA + COT)	UN				19,00	19,14
	GOINFRA_I	0008	AJUDANTE	h	0,0333	9,64	11,17	0,32	0,37
	GOINFRA_I	0012	ELETRICISTA	h	0,0333	15,97	18,51	0,53	0,62
							MÃO DE OBRA (B) - TOTAL	0,85	0,99
	COTAÇÃO	COT 011_SEE	CAPUZ DE PROTEÇÃO PARA BUCHA DE TRANSFORMADOR	UN	1,0000	18,15	18,15	18,15	18,15
							MATERIAL (C) - TOTAL	18,15	18,15

048	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNITÁRIO		CUSTO TOTAL (A) + (B) + (C) + (D) + (E)	
						DESONERADO	NÃO DESONER.	DESONERADO	NÃO DESONER.
	COMPOSIÇÃO	COMP 048_SEE	HASTE ROSQUEADA "TIRANTE" 3/8" (GOINFRA + COT)	M				16,51	18,13
	GOINFRA_I	0008	AJUDANTE	h	0,4000	9,64	11,17	3,86	4,47
	GOINFRA_I	0012	ELETRICISTA	h	0,4000	15,97	18,51	6,39	7,40
							MÃO DE OBRA (B) - TOTAL	10,25	11,87
	COTAÇÃO	COT 012_SEE	HASTE ROSQUEADA "TIRANTE" 3/8"	M	1,0000	6,26	6,26	6,26	6,26
							MATERIAL (C) - TOTAL	6,26	6,26

049	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNITÁRIO		CUSTO TOTAL (A) + (B) + (C) + (D) + (E)	
						DESONERADO	NÃO DESONER.	DESONERADO	NÃO DESONER.
	COMPOSIÇÃO	COMP 049_SEE	PORCA SEXTAVADA 3/8" (GOINFRA + COT)	UN				0,25	0,26
	GOINFRA_I	0008	AJUDANTE	h	0,0090	9,64	11,17	0,09	0,10
							MÃO DE OBRA (B) - TOTAL	0,09	0,10
	COTAÇÃO	COT 013_SEE	PORCA SEXTAVADA 3/8"	UN	1,0000	0,16	0,16	0,16	0,16
							MATERIAL (C) - TOTAL	0,16	0,16

076	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNITÁRIO		CUSTO TOTAL (A) + (B) + (C) + (D) + (E)	
						DESONERADO	NÃO DESONER.	DESONERADO	NÃO DESONER.
	COMPOSIÇÃO	COMP 076_SEE	CURVA FERRO GALVANIZADO 45G ROSCA MACHO/FEMEA REF. 2 1/2"	UN				170,02	171,43
	GOINFRA_I	0008	AJUDANTE	h	0,9200	9,64	11,17	8,87	10,28
	GOINFRA_I	0011	MATERIAL ELÉTRICO	0	0,9200	0,00	0,00	0,00	0,00
							MÃO DE OBRA (B) - TOTAL	8,87	10,28
	SINAPI_I	3148	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	UN	0,0491	14,38	14,38	0,71	0,71
	SINAPI_I	1784	CURVA 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO/FEMEA, DE 2 1/2"	UN	1,0000	160,44	160,44	160,44	160,44
							MATERIAL (C) - TOTAL	161,15	161,15

077	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNITÁRIO		CUSTO TOTAL (A) + (B) + (C) + (D) + (E)	
						DESONERADO	NÃO DESONER.	DESONERADO	NÃO DESONER.
	COMPOSIÇÃO	COMP 077_SEE	UNIAO FERRO GALV C/ASSENTO CONICO BRONZE 2 1/2" (GOINFRA + SINAPI)	UN				236,61	237,22
	GOINFRA_I	0008	AJUDANTE	h	0,4000	9,64	11,17	3,86	4,47
	GOINFRA_I	0011	MATERIAL ELÉTRICO	0	0,4000	0,00	0,00	0,00	0,00
							MÃO DE OBRA (B) - TOTAL	3,86	4,47
	GOINFRA_I	H689	FITA VEDAROSCA 18 MM	m	2,4000	0,35	0,35	0,84	0,84
	SINAPI_I	12427	UNIAO COM ASSENTO CONICO DE BRONZE, DIAMETRO 2 1/2"	UN	1,0000	231,91	231,91	231,91	231,91
							MATERIAL (C) - TOTAL	232,75	232,75

081	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNITÁRIO		CUSTO TOTAL (A) + (B) + (C) + (D) + (E)	
						DESONERADO	NÃO DESONER.	DESONERADO	NÃO DESONER.
	COMPOSIÇÃO	COMP 081_SEE	FITA EM AÇO INOX PARA CINTAR POSTE 19MM COM FECHO (GOINFRA + SINAPI + COT)	M				9,01	9,82
	GOINFRA_I	0008	AJUDANTE	h	0,2000	9,64	11,17	1,93	2,23
	GOINFRA_I	0012	ELETRICISTA	h	0,2000	15,97	18,51	3,19	3,70
							MÃO DE OBRA (B) - TOTAL	5,12	5,93
	SINAPI_I	0406	FITA ACO INOX PARA CINTAR POSTE, L = 19 MM, E = 0,5 MM (ROLO DE 30M)	UN	0,0557	69,91	69,91	3,89	3,89
	COTAÇÃO	COT 337_SEE	FECHO PARA FITA DE AÇO INOX	UN	1,0000	0,84	0,84	0,84	0,84
							MATERIAL (C) - TOTAL	3,89	3,89

085	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNITÁRIO		CUSTO TOTAL (A) + (B) + (C) + (D) + (E)	
						DESONERADO	NÃO DESONER.	DESONERADO	NÃO DESONER.
	COMPOSIÇÃO	COMP 085_SEE	GUARDA-CORPO - INCLUSO PINTURA - PADRÃO SEDUC (GOINFRA)	M				364,93	370,46
	GOINFRA_I	0025	OFICIAL "B"	h	1,1000	15,97	18,51	17,57	20,36
	GOINFRA_I	0008	AJUDANTE	h	1,1000	9,64	11,17	10,60	12,29
							MÃO DE OBRA (B) - TOTAL	28,17	32,65
	GOINFRA_I	2376	TUBO INDUSTRIAL 2" CHAPA 13	Kg	7,7778	12,70	12,70	98,78	98,78
	GOINFRA_I	2504	TUBO INDUSTRIAL D=25 MM CHAPA 13	Kg	4,6320	12,31	12,31	57,02	57,02
	GOINFRA_I	2377	TUBO INDUSTRIAL 40X40 CH.13	Kg	6,3420	12,31	12,31	78,07	78,07
	GOINFRA_I	2417	MASSA PLASTICA	Kg	0,2041	26,64	26,64	5,44	5,44
	GOINFRA_I	2246	ELETRODO 2.5 OK	Kg	0,1146	19,92	19,92	2,28	2,28
	GOINFRA_I	1672	LIXA PARA FERRO (NÚMERO 100)	un	0,2551	1,49	1,49	0,38	0,38
	GOINFRA_I	1264	DISCO DE DESBASTE 7/8" P/ CONC./FERRO (1/4" X 7")	un	0,0510	14,93	14,93	0,76	0,76
	GOINFRA_I	1334	DISCO DE CORTE DIAM. 5/8"- 10"	un	0,2334	6,93	6,93	1,62	1,62
	GOINFRA_I	2908	FABRICAÇÃO / MONTAGEM	un	1,0000	71,04	71,04	71,04	71,04
	GOINFRA_I	2150	CHAPA DE FERRO DOBRADA No.13	Kg	0,3391	10,84	10,84	3,68	3,68
	GOINFRA_I	2719	CHAPA PERFILADA 3/16"	Kg	0,3463	12,46	12,46	4,31	4,31
	GOINFRA_I	2436	ACO CA-25 - 6,3 MM (1/4") - BARRA LISA A-36	Kg	0,1803	8,89	8,89	1,60	1,60
	GOINFRA	261602	PINT.ESMALTE/ESQUAD.FERRO C/FUNDO ANTICOR.	m2	0,6400	18,40	20,04	11,78	12,83
							MATERIAL (C) - TOTAL	336,76	337,81

David Henrique de Azevedo Alves
Engenheiro Civil
CREA 1016090234/D-GO

ART Nº 1020210270568

Superintendência de Infraestrutura | SEDUC Secretaria de Estado da Educação | GOIÁS É POR VOCÊ QUE A GENTE FAZ — GOVERNO DO ESTADO

UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR FAUSTINO	**CÓDIGO INEP** 52020460
OBRA REFORMA	**CIDADE** ANÁPOLIS
CRE CRE-ANÁPOLIS **ENDEREÇO** AVENIDA GOIÁS 427 1° ANDAR , CENTRO , CEP:75020-100	**REFERÊNCIA AGETOP** OUT/21 DESONERADA
DATA 06/12/2021 **ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA (M²)** 3201,52	**REFERÊNCIA SINAPI** OUT/21 DESONERADA

COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS - SEE-GO

087	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNITÁRIO		CUSTO TOTAL (A) + (B) + (C) + (D) + (E)	
						DESONERADO	NÃO DESONER.	DESONERADO	NÃO DESONER.
	COMPOSIÇÃO	COMP 087_SEE	**REGISTRO DE GAVETA COM HASTE ASCENDENTE DE BRONZE 2 1/2" (GOINFRA + COT)**	UN				243,75	245,51
	GOINFRA_I	0008	AJUDANTE	h	1,1500	9,64	11,17	11,09	12,85
	GOINFRA_I	0011	MATERIAL ELÉTRICO	0	1,1500	0,00	0,00	0,00	0,00
							MÃO DE OBRA (B) - TOTAL	11,09	12,85
	GOINFRA_I	H689	FITA VEDAROSCA 18 MM	m	2,8200	0,35	0,35	0,99	0,99
	COTAÇÃO	COT 017_SEE	REGISTRO DE GAVETA COM HASTE ASCENDENTE DE BRONZE 2 1/2"	UN	1,0000	231,67	231,67	231,67	231,67
							MATERIAL (C) - TOTAL	232,66	232,66

105	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNITÁRIO		CUSTO TOTAL (A) + (B) + (C) + (D) + (E)	
						DESONERADO	NÃO DESONER.	DESONERADO	NÃO DESONER.
	COMPOSIÇÃO	COMP 105_SEE	**ISOLADOR PILAR COM CORPO POLIMÉRICO E CABEÇA DE PORCELANA - 15 Kv (GOINFRA + COT)**	UN				84,86	85,67
	GOINFRA_I	0012	ELETRICISTA	h	0,2000	15,97	18,51	3,19	3,70
	GOINFRA_I	0008	AJUDANTE	h	0,2000	9,64	11,17	1,93	2,23
							MÃO DE OBRA (B) - TOTAL	5,12	5,93
	COTAÇÃO	COT 311_SEE	ISOLADOR PILAR COM CORPO POLIMÉRICO E CABEÇA DE PORCELANA - 15 Kv	UN	1,0000	79,74	79,74	79,74	79,74
							MATERIAL (C) - TOTAL	79,74	79,74

106	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNITÁRIO		CUSTO TOTAL (A) + (B) + (C) + (D) + (E)	
						DESONERADO	NÃO DESONER.	DESONERADO	NÃO DESONER.
	COMPOSIÇÃO	COMP 106_SEE	**VERGALHÃO DE COBRE SEÇÃO 25 mm² (GOINFRA + COT)**	M				77,21	78,23
	GOINFRA_I	0012	ELETRICISTA	h	0,2500	15,97	18,51	3,99	4,63
	GOINFRA_I	0008	AJUDANTE	h	0,2500	9,64	11,17	2,41	2,79
							MÃO DE OBRA (B) - TOTAL	6,40	7,42
	COTAÇÃO	COT 336_SEE	VERGALHÃO DE COBRE SEÇÃO 25 mm²	M	1,0000	70,81	70,81	70,81	70,81
							MATERIAL (C) - TOTAL	70,81	70,81

114	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNITÁRIO		CUSTO TOTAL (A) + (B) + (C) + (D) + (E)	
						DESONERADO	NÃO DESONER.	DESONERADO	NÃO DESONER.
	COMPOSIÇÃO	COMP 114_SEE	**CRUZETA DE CONCRETO ARMADO BECO TIPO L - 1.700 mm (GOINFRA + COT)**	UN				190,62	192,24
	GOINFRA_I	0008	AJUDANTE	h	0,4000	9,64	11,17	3,86	4,47
	GOINFRA_I	0012	ELETRICISTA	h	0,4000	15,97	18,51	6,39	7,40
							MÃO DE OBRA (B) - TOTAL	10,25	11,87
	COTAÇÃO	COT 339_SEE	CRUZETA DE CONCRETO ARMADO BECO TIPO L - 1.700 mm	UN	1,0000	180,37	180,37	180,37	180,37
			OBS.: - MakroService (62) 3216-4000 - 16/12/20 -> Material não comercializado na data cotada. - A caso do eletricista (62) 3091-2200 - 17/12/20 -> Material não comercializado na data cotada. - Maxx led atacadista (62) 3212-4666 -17/12/20 -> Material não comercializado na data cotada. - Adeel elétrica (62) 3092-1414 - 17/12/20 -> Material não comercializado na data cotada. - ALR elétrica (62) 3597-3599 - 17/12/20 -> Material não comercializado na data cotada. - Eletro Transol (62) 3531-2200 - 17/12/20 -> Material não comercializado na data cotada. - MT média tensão (11) 2384-0155 - 16/12/20 -> Material não comercializado na data cotada. - Mundial Materiais Elétricos (62) 3928-5500 - 17/12/20 -> Material não comercializado na data cotada.						
							MATERIAL (C) - TOTAL	180,37	180,37

117	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNITÁRIO		CUSTO TOTAL (A) + (B) + (C) + (D) + (E)	
						DESONERADO	NÃO DESONER.	DESONERADO	NÃO DESONER.
	COMPOSIÇÃO	COMP 117_SEE	**POSTE TIPO DUPLO T 11/600 (m/daN) SEM FUNDAÇÃO (COT)**	UN				1.522,33	1.522,33
							MÃO DE OBRA (B) - TOTAL	0,00	0,00
	COTAÇÃO	COT 340_SEE	POSTE TIPO DUPLO T 11/600 (m/daN)	UN	1,0000	1.522,33	1.522,33	1.522,33	1.522,33
							MATERIAL (C) - TOTAL	1.522,33	1.522,33

119	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNITÁRIO		CUSTO TOTAL (A) + (B) + (C) + (D) + (E)	
						DESONERADO	NÃO DESONER.	DESONERADO	NÃO DESONER.
	COMPOSIÇÃO	COMP 119_SEE	**LUMINÁRIA HERMÉTICA/BLINDADA 2X18/20W COM 2 LÂMPADAS DE LED (GOINFRA + COT)**	PÇ				140,33	141,71
	GOINFRA_I	0008	AJUDANTE	h	0,1877	9,64	11,17	1,81	2,10
	GOINFRA_I	0012	ELETRICISTA	h	0,4294	15,97	18,51	6,86	7,95
							MÃO DE OBRA (B) - TOTAL	8,67	10,05
	COTAÇÃO	COT 341_SEE	LUMINÁRIA HERMÉTICA/BLINDADA 2X18/20W IP65	PÇ	1,0000	93,25	93,25	93,25	93,25
	COTAÇÃO	COT 195_SEE	LÂMPADA LED TUBULAR 18W	UN	2,0000	19,21	19,21	38,41	38,41
							MATERIAL (C) - TOTAL	131,66	131,66

166	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNITÁRIO		CUSTO TOTAL (A) + (B) + (C) + (D) + (E)	
						DESONERADO	NÃO DESONER.	DESONERADO	NÃO DESONER.
	COMPOSIÇÃO	COMP 166_SEE	**ELETROCALHA CH.Aº PRE ZN. FOGO "C" C/ABAS 100X50 MM S/TAMPA**	M				32,83	34,45
	GOINFRA_I	0012	ELETRICISTA	h	0,4000	15,97	18,51	6,39	7,40
	GOINFRA_I	0008	AJUDANTE	h	0,4000	9,64	11,17	3,86	4,47
							MÃO DE OBRA (B) - TOTAL	10,25	11,87
	COTAÇÃO	COT 068_SEE	ELETROCALHA CH.Aº PRE ZN. FOGO "C" C/ABAS 100X50 MM S/TAMPA	M	1,0000	22,58	22,58	22,58	22,58
							MATERIAL (C) - TOTAL	22,58	22,58

David Henrique de Azevedo Alves
Engenheiro Civil
CREA 1016090234/D-GO

ART Nº 1020210270568

UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR FAUSTINO	**CÓDIGO INEP** 52020460
OBRA REFORMA	**CIDADE** ANÁPOLIS
CRE CRE-ANÁPOLIS **ENDEREÇO** AVENIDA GOIÁS 427 1° ANDAR , CENTRO , CEP:75020-100	**REFERÊNCIA AGETOP** OUT/21 DESONERADA
DATA 06/12/2021 **ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA (M²)** 3201,52	**REFERÊNCIA SINAPI** OUT/21 DESONERADA

COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS - SEE-GO

169	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNITÁRIO		CUSTO TOTAL (A) + (B) + (C) + (D) + (E)	
						DESONERADO	NÃO DESONER.	DESONERADO	NÃO DESONER.
	COMPOSIÇÃO	COMP 169_SEE	**EMENDA INTERNA P/ELETROCALHA (100 X 50 mm)**	UN				8,16	8,97
	GOINFRA_I	0012	ELETRICISTA	h	0,2000	15,97	18,51	3,19	3,70
	GOINFRA_I	0008	AJUDANTE	h	0,2000	9,64	11,17	1,93	2,23
							MÃO DE OBRA (B) - TOTAL	5,12	5,93
	COTAÇÃO	COT 071_SEE	EMENDA INTERNA P/ELETROCALHA (100 X 50 mm)	UN	1,0000	3,04	3,04	3,04	3,04
							MATERIAL (C) - TOTAL	3,04	3,04

172	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNITÁRIO		CUSTO TOTAL (A) + (B) + (C) + (D) + (E)	
						DESONERADO	NÃO DESONER.	DESONERADO	NÃO DESONER.
	COMPOSIÇÃO	COMP 172_SEE	**GANCHO VERTICAL PARA ELETROCALHA 100 X 50 MM (GOINFRA + COT)**	UN				11,60	13,03
	GOINFRA_I	0012	ELETRICISTA	h	0,3500	15,97	18,51	5,59	6,48
	GOINFRA_I	0008	AJUDANTE	h	0,3500	9,64	11,17	3,37	3,91
							MÃO DE OBRA (B) - TOTAL	8,96	10,39
	COTAÇÃO	COT 074_SEE	GANCHO VERTICAL PARA ELETROCALHA 100 X 50 MM	UN	1,0000	2,64	2,64	2,64	2,64
	COTAÇÃO	COT 046_SEE	TIRANTE ROSCA TOTAL 3/8X3000MM	M	1,0000	0,00	0,00	0,00	0,00
	COTAÇÃO	COT 047_SEE	BUCHA PLASTICA S-10	UN	2,0000	0,00	0,00	0,00	0,00
	COTAÇÃO	COT 048_SEE	PORCA SEXTAVADA ZINCADA 3/8	UN	6,0000	0,00	0,00	0,00	0,00
	COTAÇÃO	COT 049_SEE	ARRUELA LISA ZINCADA 3/8	UN	6,0000	0,00	0,00	0,00	0,00
							MATERIAL (C) - TOTAL	2,64	2,64

179	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNITÁRIO		CUSTO TOTAL (A) + (B) + (C) + (D) + (E)	
						DESONERADO	NÃO DESONER.	DESONERADO	NÃO DESONER.
	COMPOSIÇÃO	COMP 179_SEE	**TAMPA PARA ELETROCALHA 100 X 50 MM (GOINFRA + COT)**	M				11,91	12,93
	GOINFRA_I	0012	ELETRICISTA	h	0,2500	15,97	18,51	3,99	4,63
	GOINFRA_I	0008	AJUDANTE	h	0,2500	9,64	11,17	2,41	2,79
							MÃO DE OBRA (B) - TOTAL	6,40	7,42
	COTAÇÃO	COT 081_SEE	TAMPA PARA ELETROCALHA 100 X 50 MM	M	1,0000	5,51	5,51	5,51	5,51
							MATERIAL (C) - TOTAL	5,51	5,51

186	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNITÁRIO		CUSTO TOTAL (A) + (B) + (C) + (D) + (E)	
						DESONERADO	NÃO DESONER.	DESONERADO	NÃO DESONER.
	COMPOSIÇÃO	COMP 186_SEE	**BOTOEIRA BOMBA DE INCÊNDIO C/ MARTELO CONVENCIONAL/ ANALÓGICA (GOINFRA + COT)**	UN				89,11	93,18
	GOINFRA_I	0008	AJUDANTE	h	1,0000	9,64	11,17	9,64	11,17
	GOINFRA_I	0012	ELETRICISTA	h	1,0000	15,97	18,51	15,97	18,51
							MÃO DE OBRA (B) - TOTAL	25,61	29,68
	COTAÇÃO	COT 088_SEE	BOTOEIRA BOMBA DE INCÊNDIO C/ MARTELO CONVENCIONAL/ ANALÓGICA	UN	1,0000	63,50	63,50	63,50	63,50
							MATERIAL (C) - TOTAL	63,50	63,50

188	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNITÁRIO		CUSTO TOTAL (A) + (B) + (C) + (D) + (E)	
						DESONERADO	NÃO DESONER.	DESONERADO	NÃO DESONER.
	COMPOSIÇÃO	COMP 188_SEE	**ACIONADOR MANUAL DE ALARME (GOINFRA + COT)**	UN				103,82	107,08
	GOINFRA_I	0008	AJUDANTE	h	0,8000	9,64	11,17	7,71	8,94
	GOINFRA_I	0012	ELETRICISTA	h	0,8000	15,97	18,51	12,78	14,81
							MÃO DE OBRA (B) - TOTAL	20,49	23,75
	COTAÇÃO	COT 090_SEE	ACIONADOR MANUAL DE ALARME	UN	1,0000	83,33	83,33	83,33	83,33
							MATERIAL (C) - TOTAL	83,33	83,33

190	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNITÁRIO		CUSTO TOTAL (A) + (B) + (C) + (D) + (E)	
						DESONERADO	NÃO DESONER.	DESONERADO	NÃO DESONER.
	COMPOSIÇÃO	COMP 190_SEE	**CENTRAL DE DETECÇÃO E ALARME DE 40 SETORES COM BATERIA (GOINFRA + COT)**	UN				1.168,21	1.200,77
	GOINFRA_I	0008	AJUDANTE	h	8,0000	9,64	11,17	77,12	89,36
	GOINFRA_I	0012	ELETRICISTA	h	8,0000	15,97	18,51	127,76	148,08
							MÃO DE OBRA (B) - TOTAL	204,88	237,44
	COTAÇÃO	COT 092_SEE	CENTRAL DE DETECÇÃO E ALARME DE 40 SETORES COM BATERIA (PREÇO MÉDIO)	UN	1,0000	963,33	963,33	963,33	963,33
							MATERIAL (C) - TOTAL	963,33	963,33

194	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNITÁRIO		CUSTO TOTAL (A) + (B) + (C) + (D) + (E)	
						DESONERADO	NÃO DESONER.	DESONERADO	NÃO DESONER.
	COMPOSIÇÃO	COMP 194_SEE	**TAMPÃO CEGO COM CORRENTE 1.1/2" (GOINFRA + SINAPI)**	UN				90,75	90,75
	GOINFRA_I	0011	MATERIAL ELÉTRICO	0	0,1500	0,00	0,00	0,00	0,00
							MÃO DE OBRA (B) - TOTAL	0,00	0,00
	SINAPI_I	20964	TAMPAO COM CORRENTE, EM LATAO, ENGATE RAPIDO 1 1/2", PARA INSTALACAO PREDIAL DE COMBATE A INCENDIO	UN	1,0000	90,75	90,75	90,75	90,75
							MATERIAL (C) - TOTAL	90,75	90,75

205	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNITÁRIO		CUSTO TOTAL (A) + (B) + (C) + (D) + (E)	
						DESONERADO	NÃO DESONER.	DESONERADO	NÃO DESONER.
	COMPOSIÇÃO	COMP 205_SEE	**LAVATÓRIO DE CANTO SUSPENSO COM MESA SEM COLUNA, BRANCO GELO, L76 DECA (GOINFRA + COT)**	UN				174,34	175,18
	GOINFRA_I	0008	AJUDANTE	h	0,5470	9,64	11,17	5,27	6,11
	GOINFRA_I	0011	MATERIAL ELÉTRICO	0	0,6000	0,00	0,00	0,00	0,00
							MÃO DE OBRA (B) - TOTAL	5,27	6,11
	COTAÇÃO	COT 099_SEE	LAVATÓRIO DE CANTO SUSPENSO COM MESA SEM COLUNA	UN	1,0000	169,07	169,07	169,07	169,07
							MATERIAL (C) - TOTAL	169,07	169,07

David Henrique de Azevedo Alves
Engenheiro Civil
CREA 1016090234/D-GO

ART Nº 1020210270568

Superintendência de Infraestrutura | SEDUC Secretaria de Estado da Educação | GOIÁS É POR VOCÊ QUE A GENTE FAZ GOVERNO DO ESTADO

UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR FAUSTINO	**CÓDIGO INEP** 52020460
OBRA REFORMA	**CIDADE** ANÁPOLIS
CRE CRE-ANÁPOLIS **ENDEREÇO** AVENIDA GOIÁS 427 1° ANDAR , CENTRO , CEP:75020-100	**REFERÊNCIA AGETOP** OUT/21 DESONERADA
DATA 06/12/2021 **ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA (M²)** 3201,52	**REFERÊNCIA SINAPI** OUT/21 DESONERADA

COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS - SEE-GO

210	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNITÁRIO		CUSTO TOTAL (A) + (B) + (C) + (D) + (E)	
						DESONERADO	NÃO DESONER.	DESONERADO	NÃO DESONER.
	COMPOSIÇÃO	**COMP 210_SEE**	**REGULADOR DE 1º ESTÁGIO 60KG/H MODELO AP-40 COM MANÔMETRO (GOINFRA + COT)**	**UN**				**217,66**	**219,42**
	GOINFRA_I	0008	AJUDANTE	h	1,1500	9,64	11,17	11,09	12,85
	GOINFRA_I	0011	MATERIAL ELÉTRICO	0	1,1500	0,00	0,00	0,00	0,00
							MÃO DE OBRA (B) - TOTAL	**11,09**	**12,85**
	COTAÇÃO	COT 101_SEE	REGULADOR DE 1º ESTÁGIO 60KG/H MODELO AP-40 COM MANÔMETRO	UN	1,0000	205,58	205,58	205,58	205,58
	GOINFRA_I	H689	FITA VEDAROSCA 18 MM	m	2,8200	0,35	0,35	0,99	0,99
							MATERIAL (C) - TOTAL	**206,57**	**206,57**

212	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNITÁRIO		CUSTO TOTAL (A) + (B) + (C) + (D) + (E)	
						DESONERADO	NÃO DESONER.	DESONERADO	NÃO DESONER.
	COMPOSIÇÃO	**COMP 212_SEE**	**NIPLE DE REDUÇÃO 1/2" X 1/4" BSP (GOINFRA + COT)**	**UN**				**7,59**	**7,84**
	GOINFRA_I	0008	AJUDANTE	h	0,1600	9,64	11,17	1,54	1,79
	GOINFRA_I	0011	MATERIAL ELÉTRICO	0	0,1600	0,00	0,00	0,00	0,00
							MÃO DE OBRA (B) - TOTAL	**1,54**	**1,79**
	COTAÇÃO	COT 103_SEE	NIPLE DE REDUÇÃO 1/2" X 1/4" BSP	UN	1,0000	6,05	6,05	6,05	6,05
							MATERIAL (C) - TOTAL	**6,05**	**6,05**

213	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNITÁRIO		CUSTO TOTAL (A) + (B) + (C) + (D) + (E)	
						DESONERADO	NÃO DESONER.	DESONERADO	NÃO DESONER.
	COMPOSIÇÃO	**COMP 213_SEE**	**NIPLE DE REDUÇÃO 3/4" X 1/2" BSP (GOINFRA + COT)**	**UN**				**11,25**	**11,50**
	GOINFRA_I	0008	AJUDANTE	h	0,1600	9,64	11,17	1,54	1,79
	GOINFRA_I	0011	MATERIAL ELÉTRICO	0	0,1600	0,00	0,00	0,00	0,00
							MÃO DE OBRA (B) - TOTAL	**1,54**	**1,79**
	COTAÇÃO	COT 104_SEE	NIPLE DE REDUÇÃO 3/4" X 1/2" BSP	UN	1,0000	9,71	9,71	9,71	9,71
							MATERIAL (C) - TOTAL	**9,71**	**9,71**

235	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNITÁRIO		CUSTO TOTAL (A) + (B) + (C) + (D) + (E)	
						DESONERADO	NÃO DESONER.	DESONERADO	NÃO DESONER.
	COMPOSIÇÃO	**COMP 235_SEE**	**PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC COD 01 - (300X300) PROIBIDO FUMAR (GOINFRA + SINAPI)**	**UN**				**35,99**	**36,13**
	GOINFRA_I	0005	SERVENTE	h	0,0900	9,64	11,17	0,87	1,01
							MÃO DE OBRA (B) - TOTAL	**0,87**	**1,01**
	GOINFRA_I	3070	BUCHA DE NYLON S-6	un	2,0000	0,16	0,16	0,32	0,32
	GOINFRA_I	3393	PARAFUSO P/BUCHA S-6	un	2,0000	0,05	0,05	0,10	0,10
	SINAPI_I	37556	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	1,0000	34,70	34,70	34,70	34,70
							MATERIAL (C) - TOTAL	**35,12**	**35,12**

236	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNITÁRIO		CUSTO TOTAL (A) + (B) + (C) + (D) + (E)	
						DESONERADO	NÃO DESONER.	DESONERADO	NÃO DESONER.
	COMPOSIÇÃO	**COMP 236_SEE**	**PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC COD 06 - (300X300) PERIGO INFLAMÁVEL (GOINFRA + SINAPI)**	**UN**				**35,99**	**36,13**
	GOINFRA_I	0005	SERVENTE	h	0,0900	9,64	11,17	0,87	1,01
							MÃO DE OBRA (B) - TOTAL	**0,87**	**1,01**
	GOINFRA_I	3070	BUCHA DE NYLON S-6	un	2,0000	0,16	0,16	0,32	0,32
	GOINFRA_I	3393	PARAFUSO P/BUCHA S-6	un	2,0000	0,05	0,05	0,10	0,10
	SINAPI_I	37556	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	1,0000	34,70	34,70	34,70	34,70
							MATERIAL (C) - TOTAL	**35,12**	**35,12**

237	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNITÁRIO		CUSTO TOTAL (A) + (B) + (C) + (D) + (E)	
						DESONERADO	NÃO DESONER.	DESONERADO	NÃO DESONER.
	COMPOSIÇÃO	**COMP 237_SEE**	**FITA ANTICORROSIVA (GOINFRA + SINAPI)**	**M**				**12,72**	**13,53**
	GOINFRA_I	0008	AJUDANTE	h	0,2000	9,64	11,17	1,93	2,23
	GOINFRA_I	0012	ELETRICISTA	h	0,2000	15,97	18,51	3,19	3,70
							MÃO DE OBRA (B) - TOTAL	**5,12**	**5,93**
	SINAPI_I	39634	FITA ADESIVA ANTICORROSIVA DE PVC FLEXIVEL, COR PRETA, PARA PROTECAO TUBULACAO, 50 MM X 30 M (L X C), E= *0,25* MM	M	1,0000	7,60	7,60	7,60	7,60
							MATERIAL (C) - TOTAL	**7,60**	**7,60**

347	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNITÁRIO		CUSTO TOTAL (A) + (B) + (C) + (D) + (E)	
						DESONERADO	NÃO DESONER.	DESONERADO	NÃO DESONER.
	COMPOSIÇÃO	**COMP 347_SEE**	**ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGES LIVRES, 75 MM X 2 1/2", PARA CAIXA D' AGUA (GOINFRA + SINAPI)**	**UN**				**215,00**	**215,21**
	GOINFRA_I	0011	MATERIAL ELÉTRICO	0	0,1400	0,00	0,00	0,00	0,00
	GOINFRA_I	0008	AJUDANTE	h	0,1400	9,64	11,17	1,35	1,56
							MÃO DE OBRA (B) - TOTAL	**1,35**	**1,56**
	SINAPI_I	0083	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGES LIVRES, 75 MM X 2 1/2", PARA CAIXA D' AGUA	UN	1,0000	212,99	212,99	212,99	212,99
	GOINFRA_I	H689	FITA VEDAROSCA 18 MM	m	1,8800	0,35	0,35	0,66	0,66
							MATERIAL (C) - TOTAL	**213,65**	**213,65**

David Henrique de Azevedo Alves
Engenheiro Civil
CREA 1016090234/D-GO

ART Nº 1020210270568

Superintendência de Infraestrutura | SEDUC Secretaria de Estado da Educação | GOIÁS É POR VOCÊ QUE A GENTE FAZ GOVERNO DO ESTADO

UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR FAUSTINO	**CÓDIGO INEP** 52020460
OBRA REFORMA	**CIDADE** ANÁPOLIS
CRE CRE-ANÁPOLIS **ENDEREÇO** AVENIDA GOIÁS 427 1° ANDAR , CENTRO , CEP:75020-100	**REFERÊNCIA AGETOP** OUT/21 DESONERADA
DATA 06/12/2021 **ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA (M²)** 3201,52	**REFERÊNCIA SINAPI** OUT/21 DESONERADA

COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS - SEE-GO

375	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNITÁRIO		CUSTO TOTAL (A) + (B) + (C) + (D) + (E)	
						DESONERADO	NÃO DESONER.	DESONERADO	NÃO DESONER.
	COMPOSIÇÃO	COMP 375_SEE	**REFLETOR DE LED HOLOFORTE 50W (GOINFRA + COT)**	UN				83,15	84,48
	GOINFRA_I	0012	ELETRICISTA	h	0,4165	15,97	18,51	6,65	7,71
	GOINFRA_I	0008	AJUDANTE	h	0,1735	9,64	11,17	1,67	1,94
							MÃO DE OBRA (B) - TOTAL	8,32	9,65
	COTAÇÃO	COT 190_SEE	REFLETOR DE LED HOLOFORTE 50W	UN	1,0000	74,83	74,83	74,83	74,83
							MATERIAL (C) - TOTAL	74,83	74,83

382	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNITÁRIO		CUSTO TOTAL (A) + (B) + (C) + (D) + (E)	
						DESONERADO	NÃO DESONER.	DESONERADO	NÃO DESONER.
	COMPOSIÇÃO	COMP 382_SEE	**TE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3/4" X 1/2" (GOINFRA + SINAPI)**	UN				20,20	21,12
	GOINFRA_I	0008	AJUDANTE	h	0,6000	9,64	11,17	5,78	6,70
	GOINFRA_I	0011	MATERIAL ELÉTRICO	0	0,6105	0,00	0,00	0,00	0,00
							MÃO DE OBRA (B) - TOTAL	5,78	6,70
	SINAPI_I	3146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	UN	0,1208	3,90	3,90	0,47	0,47
	SINAPI_I	6302	TE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3/4" X 1/2"	UN	1,0000	13,95	13,95	13,95	13,95
							MATERIAL (C) - TOTAL	14,42	14,42

383	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNITÁRIO		CUSTO TOTAL (A) + (B) + (C) + (D) + (E)	
						DESONERADO	NÃO DESONER.	DESONERADO	NÃO DESONER.
	COMPOSIÇÃO	COMP 383_SEE	**BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1/2" X 1/4" (GOINFRA + SINAPI)**	UN				7,10	7,35
	GOINFRA_I	0008	AJUDANTE	h	0,1600	9,64	11,17	1,54	1,79
	GOINFRA_I	0011	MATERIAL ELÉTRICO	0	0,1600	0,00	0,00	0,00	0,00
							MÃO DE OBRA (B) - TOTAL	1,54	1,79
	GOINFRA_I	H689	FITA VEDAROSCA 18 MM	m	1,2000	0,35	0,35	0,42	0,42
	SINAPI_I	0770	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1/2" X 1/4"	UN	1,0000	5,14	5,14	5,14	5,14
							MATERIAL (C) - TOTAL	5,56	5,56

387	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNITÁRIO		CUSTO TOTAL (A) + (B) + (C) + (D) + (E)	
						DESONERADO	NÃO DESONER.	DESONERADO	NÃO DESONER.
	COMPOSIÇÃO	COMP 387_SEE	**LÂMPADA LED TUBULAR 18W (GOINFRA + COT)**	UN				19,59	19,66
	GOINFRA_I	0008	AJUDANTE	h	0,0150	9,64	11,17	0,14	0,17
	GOINFRA_I	0012	ELETRICISTA	h	0,0150	15,97	18,51	0,24	0,28
							MÃO DE OBRA (B) - TOTAL	0,38	0,45
	COTAÇÃO	COT 195_SEE	LÂMPADA LED TUBULAR 18W	UN	1,0000	19,21	19,21	19,21	19,21
							MATERIAL (C) - TOTAL	19,21	19,21

400	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNITÁRIO		CUSTO TOTAL (A) + (B) + (C) + (D) + (E)	
						DESONERADO	NÃO DESONER.	DESONERADO	NÃO DESONER.
	COMPOSIÇÃO	COMP 400_SEE	**TAMPA EM CONCRETO ARMADO 25 MPA E= 5CM (GOINFRA)**	M2				118,82	122,71
	GOINFRA_I	0005	SERVENTE	h	0,8000	9,64	11,17	7,71	8,94
	GOINFRA_I	0025	OFICIAL "B"	h	0,3000	15,97	18,51	4,79	5,55
	GOINFRA_I	0008	AJUDANTE	h	0,3700	9,64	11,17	3,57	4,13
	GOINFRA_I	0006	ARMADOR	h	0,4600	15,97	18,51	7,35	8,51
	GOINFRA_I	0010	CARPINTEIRO	h	0,0700	15,97	18,51	1,12	1,30
							MÃO DE OBRA (B) - TOTAL	24,54	28,43
	GOINFRA_I	2804	AREIA GROSSA	m3	0,0330	140,00	140,00	4,62	4,62
	GOINFRA_I	1696	COMPENSADO RESINADO COLA FENÓLICA 12 MM 2,2X1,1	m2	0,4000	19,70	19,70	7,88	7,88
	GOINFRA_I	1215	CIMENTO PORTLAND C.P. 32	Kg	16,2000	0,56	0,56	9,07	9,07
	GOINFRA_I	2448	ACO CA-60 B - 5,0 MM	Kg	5,2700	12,24	12,24	64,50	64,50
	GOINFRA_I	0102	ARAME RECOZIDO 18	Kg	0,0900	19,89	19,89	1,79	1,79
	GOINFRA_I	2386	BRITA No. 01	m3	0,0400	68,64	68,64	2,75	2,75
	GOINFRA_I	2023	TABUA PARA FORMA(30CM)	m	0,2533	13,63	13,63	3,45	3,45
	GOINFRA_I	1861	PREGO 18x24	Kg	0,0124	17,55	17,55	0,22	0,22
							MATERIAL (C) - TOTAL	94,28	94,28

406	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNITÁRIO		CUSTO TOTAL (A) + (B) + (C) + (D) + (E)	
						DESONERADO	NÃO DESONER.	DESONERADO	NÃO DESONER.
	COMPOSIÇÃO	COMP 406_SEE	**TELA DE ALAMBRADO COM ARAME MALHA 4" FIO 12 (GOINFRA)**	M2				27,75	28,52
	GOINFRA_I	0005	SERVENTE	h	0,5000	9,64	11,17	4,82	5,59
							MÃO DE OBRA (B) - TOTAL	4,82	5,59
	GOINFRA_I	2058	TELA DE ARAME MALHA 4" FIO 12	m2	1,0500	21,22	21,22	22,28	22,28
	GOINFRA_I	2426	ARAME GALVANIZADO No. 12 BWG	Kg	0,0409	15,90	15,90	0,65	0,65
							MATERIAL (C) - TOTAL	22,93	22,93

411	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNITÁRIO		CUSTO TOTAL (A) + (B) + (C) + (D) + (E)	
						DESONERADO	NÃO DESONER.	DESONERADO	NÃO DESONER.
	COMPOSIÇÃO	COMP 411_SEE	**PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC COD 13 - (316X158) SAÍDA DE EMERGÊNCIA (GOINFRA + SINAPI)**	UN				43,85	43,99
	GOINFRA_I	0005	SERVENTE	h	0,0900	9,64	11,17	0,87	1,01
							MÃO DE OBRA (B) - TOTAL	0,87	1,01
	GOINFRA_I	3070	BUCHA DE NYLON S-6	un	2,0000	0,16	0,16	0,32	0,32
	GOINFRA_I	3393	PARAFUSO P/BUCHA S-6	un	2,0000	0,05	0,05	0,10	0,10
	SINAPI_I	37559	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *12 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	1,0000	42,56	42,56	42,56	42,56
							MATERIAL (C) - TOTAL	42,98	42,98

David Henrique de Azevedo Alves
Engenheiro Civil
CREA 1016090234/D-GO

ART Nº 1020210270568

Superintendência de Infraestrutura | SEDUC Secretaria de Estado da Educação | GOIÁS É POR VOCÊ QUE A GENTE FAZ — GOVERNO DO ESTADO

UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR FAUSTINO	**CÓDIGO INEP** 52020460
OBRA REFORMA	**CIDADE** ANÁPOLIS
CRE CRE-ANÁPOLIS **ENDEREÇO** AVENIDA GOIÁS 427 1° ANDAR , CENTRO , CEP:75020-100	**REFERÊNCIA AGETOP** OUT/21 DESONERADA
DATA 06/12/2021 **ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA (M²)** 3201,52	**REFERÊNCIA SINAPI** OUT/21 DESONERADA

COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS - SEE-GO

412	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNITÁRIO		CUSTO TOTAL (A) + (B) + (C) + (D) + (E)	
						DESONERADO	NÃO DESONER.	DESONERADO	NÃO DESONER.
	COMPOSIÇÃO	COMP 412_SEE	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC COD 17 - (316X158) MENSAGEM "SAÍDA" (GOINFRA + SINAPI)	UN				43,85	43,99
	GOINFRA_I	0005	SERVENTE	h	0,0900	9,64	11,17	0,87	1,01
							MÃO DE OBRA (B) - TOTAL	0,87	1,01
	GOINFRA_I	3070	BUCHA DE NYLON S-6	un	2,0000	0,16	0,16	0,32	0,32
	GOINFRA_I	3393	PARAFUSO P/BUCHA S-6	un	2,0000	0,05	0,05	0,10	0,10
	SINAPI_I	37559	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *12 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	1,0000	42,56	42,56	42,56	42,56
							MATERIAL (C) - TOTAL	42,98	42,98

427	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNITÁRIO		CUSTO TOTAL (A) + (B) + (C) + (D) + (E)	
						DESONERADO	NÃO DESONER.	DESONERADO	NÃO DESONER.
	COMPOSIÇÃO	COMP 427_SEE	DUCHA HIGIENICA PLASTICA COM REGISTRO METALICO 1/2 "	UN				82,13	82,43
	GOINFRA_I	0011	MATERIAL ELÉTRICO	0	0,2000	0,00	0,00	0,00	0,00
	GOINFRA_I	0008	AJUDANTE	h	0,2000	9,64	11,17	1,93	2,23
							MÃO DE OBRA (B) - TOTAL	1,93	2,23
	SINAPI_I	1370	DUCHA HIGIENICA PLASTICA COM REGISTRO METALICO 1/2 "	UN	1,0000	80,20	80,20	80,20	80,20
							MATERIAL (C) - TOTAL	80,20	80,20

518	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNITÁRIO		CUSTO TOTAL (A) + (B) + (C) + (D) + (E)	
						DESONERADO	NÃO DESONER.	DESONERADO	NÃO DESONER.
	COMPOSIÇÃO	COMP 518_SEE	SUPORTE VERTICAL PARA ELETROCALHA DE 100X400MM	UN				22,48	23,29
	GOINFRA_I	0012	ELETRICISTA	h	0,2000	15,97	18,51	3,19	3,70
	GOINFRA_I	0008	AJUDANTE	h	0,2000	9,64	11,17	1,93	2,23
							MÃO DE OBRA (B) - TOTAL	5,12	5,93
	COTAÇÃO	COT 258_SEE	SUPORTE VERTICAL PARA ELETROCALHA DE 100X400MM	UN	1,0000	17,36	17,36	17,36	17,36
							MATERIAL (C) - TOTAL	17,36	17,36

526	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNITÁRIO		CUSTO TOTAL (A) + (B) + (C) + (D) + (E)	
						DESONERADO	NÃO DESONER.	DESONERADO	NÃO DESONER.
	COMPOSIÇÃO	COMP 526_SEE	CURVA DE 90º PARA ELETROCALHA DE 50X50MM (GOINFRA + COT)	UN				11,97	12,58
	GOINFRA_I	0012	ELETRICISTA	h	0,1500	15,97	18,51	2,40	2,78
	GOINFRA_I	0008	AJUDANTE	h	0,1500	9,64	11,17	1,45	1,68
							MÃO DE OBRA (B) - TOTAL	3,85	4,46
	COTAÇÃO	COT 266_SEE	CURVA DE 90º PARA ELETROCALHA DE 50X50MM	UN	1,0000	8,12	8,12	8,12	8,12
							MATERIAL (C) - TOTAL	8,12	8,12

542	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNITÁRIO		CUSTO TOTAL (A) + (B) + (C) + (D) + (E)	
						DESONERADO	NÃO DESONER.	DESONERADO	NÃO DESONER.
	COMPOSIÇÃO	COMP 542_SEE	VÁLVULA UGV 3/4" (S) LATÃO (GOINFRA + COT)	UN				20,00	20,67
	GOINFRA_I	0008	AJUDANTE	h	0,4320	9,64	11,17	4,16	4,83
	GOINFRA_I	0011	MATERIAL ELÉTRICO	0	0,4320	0,00	0,00	0,00	0,00
							MÃO DE OBRA (B) - TOTAL	4,16	4,83
	COTAÇÃO	COT 281_SEE	VÁLVULA UGV 3/4" (S) LATÃO	UN	1,0000	15,84	15,84	15,84	15,84
							MATERIAL (C) - TOTAL	15,84	15,84

543	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNITÁRIO		CUSTO TOTAL (A) + (B) + (C) + (D) + (E)	
						DESONERADO	NÃO DESONER.	DESONERADO	NÃO DESONER.
	COMPOSIÇÃO	COMP 543_SEE	VÁLVULA UGV 1/2" (S) LATÃO (GOINFRA + COT)	UN				19,33	20,00
	GOINFRA_I	0008	AJUDANTE	h	0,4320	9,64	11,17	4,16	4,83
	GOINFRA_I	0011	MATERIAL ELÉTRICO	0	0,4320	0,00	0,00	0,00	0,00
							MÃO DE OBRA (B) - TOTAL	4,16	4,83
	COTAÇÃO	COT 282_SEE	VÁLVULA UGV 1/2" (S) LATÃO	UN	1,0000	15,17	15,17	15,17	15,17
							MATERIAL (C) - TOTAL	15,17	15,17

568	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	COEFIC.	CUSTO UNITÁRIO		CUSTO TOTAL (A) + (B) + (C) + (D) + (E)	
						DESONERADO	NÃO DESONER.	DESONERADO	NÃO DESONER.
	COMPOSIÇÃO	COMP 568_SEE	BOMBA THSI-18 7,5CV TRIFÁSICA	UN	-	-	-	3.219,88	3.252,44
	GOINFRA_I	0008	AJUDANTE	h	8,0000	9,64	11,17	77,12	89,36
	GOINFRA_I	0012	ELETRICISTA	h	8,0000	15,97	18,51	127,76	148,08
							MÃO DE OBRA (B) - TOTAL	204,88	237,44
	COTAÇÃO	COT 320_SEE	BOMBA THSI-18 7,5CV TRIFÁSICA	UN	1,0000	3.015,00	3.015,00	3.015,00	3.015,00
							MATERIAL (C) - TOTAL	3.015,00	3.015,00

580	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	COEFIC.	CUSTO UNITÁRIO		CUSTO TOTAL (A) + (B) + (C) + (D) + (E)	
						DESONERADO	NÃO DESONER.	DESONERADO	NÃO DESONER.
	COMPOSIÇÃO	COMP 580_SEE	ELEVADOR DE 03 PARADAS - 3 PASSAGEIROS (INSTALADO) (COT)	UN	-	-	-	66.176,67	66.176,67
							MÃO DE OBRA (B) - TOTAL	0,00	0,00
	COTAÇÃO	COT 325_SEE	ELEVADOR DE 03 PARADAS - 3 PASSAGEIROS (INSTALADO) (COT)	un	1,0000	66.176,67	66.176,67	66.176,67	66.176,67
							MATERIAL (C) - TOTAL	66.176,67	66.176,67

David Henrique de Azevedo Alves
Engenheiro Civil
CREA 1016090234/D-GO

ART Nº 1020210270568

UNIDADE ESCOLAR	CÓDIGO INEP
COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR FAUSTINO	52020460

OBRA	DATA	CIDADE
REFORMA	06/12/2021	ANÁPOLIS

ENDEREÇO	CRE
AVENIDA GOIÁS 427 1° ANDAR , CENTRO , CEP:75020-100	CRE-ANÁPOLIS

NOTA EXPLICATIVA ORÇAMENTÁRIA - GEPI

Para a obra de REFORMA da unidade escolar COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR FAUSTINO, foram elaboradas planilhas orçamentárias estimadas com as tabelas ONERADA e DESONERADA.

Foram utilizados como referência os preços publicados pela GOINFRA e SINAPI ou aqueles constantes das composições de custos unitários elaboradas pela Secretaria de Estado da Educação.

Após a elaboração das planilhas, verifica-se que a ONERADA é a mais vantajosa

***ART.3 DA LEI 8666/93**

David Henrique de Azevedo Alves
Engenheiro Civil
CREA 1016090234/D-GO

ART Nº 1020210270568

Superintendência de Infraestrutura | SEDUC Secretaria de Estado da Educação | GOIÁS É POR VOCÊ QUE A GENTE FAZ GOVERNO DO ESTADO

UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR FAUSTINO	**CÓDIGO INEP** 52020460
OBRA REFORMA	**CIDADE** ANÁPOLIS
ENDEREÇO AVENIDA GOIÁS 427 1° ANDAR , CENTRO , CEP:75020-100	**CRE** CRE-ANÁPOLIS

REFERÊNCIA GOINFRA E SINAPI - ONERADA	**DATA** 06/12/2021	**ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA (M²)** 3201,52

RESUMO GERAL DO ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO SEM BDI	PREÇO COM BDI	PARTICIP. (%)
1.	COBERTURA	269.578,62	324.410,91	20,09
2.	SAGUÃO	11.068,26	13.319,54	0,82
3.	CALÇADA	25.560,28	30.759,24	1,90
4.	RAMPA	3.337,26	4.016,06	0,25
5.	SANITÁRIOS	49.850,64	59.990,26	3,72
6.	JANELAS - PAV SUPERIOR	75.922,39	91.365,00	5,66
7.	PINTURA GERAL	182.893,67	220.094,24	13,63
8.	ELEVADOR	73.360,06	88.281,50	5,47
9.	QUADRA	38.545,64	46.385,82	2,87
10.	COZINHA	11.708,56	14.090,08	0,87
11.	PATIO COBERTO TÉRREO 2	38.923,55	46.840,60	2,90
12.	LAJES	6.685,64	8.045,50	0,50
13.	PROJETO DE INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO	94.434,08	113.641,97	7,04
14.	PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	279.675,39	336.561,36	20,84
15.	PROJETO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO	12.177,26	14.654,11	0,91
16.	PROJETO DE ESTRUTURAS METÁLICAS	39.944,04	48.068,66	2,98
17.	PROJETO DE INSTALAÇÕES DE GÁS	11.006,25	13.244,92	0,82
18.	PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	42.388,00	51.009,72	3,16
19.	CUSTOS RELATIVOS À OBRA	74.772,54	89.981,30	5,57
	TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO (R$)	**1.341.832,13**	**1.614.760,79**	**100,00**

David Henrique de Azevedo Alves
Engenheiro Civil
CREA 1016090234/D-GO

ART Nº 1020210270568

Superintendência de Infraestrutura | SEDUC Secretaria de Estado da Educação | GOIÁS GOVERNO DO ESTADO — É POR VOCÊ QUE A GENTE FAZ

UNIDADE ESCOLAR			CÓDIGO INEP
COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR FAUSTINO			52020460
OBRA		**DATA**	**CIDADE**
REFORMA		06/12/2021	ANÁPOLIS
CRE	**ENDEREÇO**	**REFERÊNCIA GOINFRA**	**REFERÊNCIA SINAPI**
CRE-ANÁPOLIS	AVENIDA GOIÁS 427 1° ANDAR , CENTRO , CEP:75020-100	OUT/21 ONERADA	OUT/21 ONERADA
ÁREA EXISTENTE (M²)	**ÁREA A CONSTRUIR (M²)**	**ÁREA A DEMOLIR (M²)**	**ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA (M²)**
3200,00	1,52		3201,52

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	TABELA	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	MAT	MO	VALOR TOTAL	OBSERVAÇÕES'
1.			**COBERTURA**	**UN**	**1,00**			**269.578,62**	
1.1.			**SERVIÇOS PRELIMINARES**					**6.042,00**	
1.1.0.0.1.	GOINFRA	20102	DEMOLICAO MANUAL COBERTURA TELHA FIBROCIMENTO/FIBRA DE VIDRO/SIMILARES C/ TRANSP. ATÉ CB. E CARGA	M2	1.472,00	0,00	2,60	3.827,20	
1.1.0.0.2.	GOINFRA	20157	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CALHA/RUFO EM CHAPA C/TR.ATÉ CB. E CARGA	M2	15,00	0,00	3,92	58,80	
1.1.0.0.3.	GOINFRA	20134	DEMOLIÇÃO MANUAL DE FORRO GESSO C/ TRANSP. ATÉ CB.E CARGA	M2	1.100,00	0,00	1,96	2.156,00	
1.2.			**TRANSPORTES**					**5.490,90**	
1.2.0.0.1.	GOINFRA	30101	TRANSPORTE DE ENTULHO EM CAMINHÃO INCLUSO A CARGA MANUAL	M3	129,35	34,41	8,04	5.490,90	
1.3.			**COBERTURAS**					**164.777,57**	
1.3.0.0.1.	GOINFRA	160603	RUFO DE CHAPA GALVANIZADA	M2	40,00	55,22	37,10	3.692,80	
1.3.0.0.2.	GOINFRA	160600	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA	M2	163,00	49,63	52,44	16.637,41	
1.3.0.0.3.	GOINFRA	160901	COBERTURA COM TELHA CANALETE 90 OU EQUIV. COM ACESSÓRIOS	M2	1.472,00	82,53	15,60	144.447,36	
1.4.			**FORROS**					**74.150,15**	
1.4.0.0.1.	GOINFRA	210498	FORRO DE GESSO ACARTONADO PARA ÁREAS SECAS ESPESSURA DE 12,5MM	M2	1.100,00	47,46	10,77	64.053,00	
1.4.0.0.2.	GOINFRA	210506	TABICA PARA FORRO DE GESSO COMUM	M	665,60	15,17	0,00	10.097,15	
1.5.			**PINTURA**					**19.118,00**	
1.5.0.0.1.	SINAPI	88494	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	1.100,00	6,00	11,38	19.118,00	
2.			**SAGUÃO**	**UN**	**1,00**			**11.068,26**	
2.1.			**SERVIÇOS PRELIMINARES**					**77,90**	
2.1.0.0.1.	GOINFRA	20109	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO CIMENT.SOBRE LASTRO CONC.C/TR.ATE CB. E CARGA	M2	6,58	0,00	11,84	77,90	
2.2.			**TRANSPORTES**					**279,32**	
2.2.0.0.1.	GOINFRA	30101	TRANSPORTE DE ENTULHO EM CAMINHÃO INCLUSO A CARGA MANUAL	M3	6,58	34,41	8,04	279,32	
2.3.			**REVESTIMENTO DE PISO**					**10.711,04**	
2.3.0.0.1.	GOINFRA	220101	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO IMPERMEABILIZADO 1:3:6 ESP=5CM (BASE)	M2	52,67	19,99	9,24	1.539,54	
2.3.0.0.2.	GOINFRA	221101	GRANITINA 8MM FUNDIDA COM CONTRAPISO (1CI:3ARML) E=2CM E JUNTA PLASTICA 27MM	M2	94,03	58,24	15,26	6.911,20	
2.3.0.0.3.	GOINFRA	221102	RODAPÉ FUNDIDO DE GRANITINA 7CM	M	20,57	12,00	0,00	246,84	
2.3.0.0.4.	GOINFRA	221104	RASPAGEM E APLICAÇÃO RESINA ACRÍLICA DUAS DEMÃOS	M2	95,47	21,09	0,00	2.013,46	
3.			**CALÇADA**	**UN**	**1,00**			**25.560,28**	
3.1.			**SERVIÇOS PRELIMINARES**					**3.591,60**	
3.1.0.0.1.	GOINFRA	20126	DEMOLICÃO MANUAL PISO INTERTRAVADO C/ EMPILHAMENTO	M2	492,00	0,00	7,30	3.591,60	
3.2.			**TRANSPORTES**					**1.461,97**	
3.2.0.0.1.	GOINFRA	30101	TRANSPORTE DE ENTULHO EM CAMINHÃO INCLUSO A CARGA MANUAL	M3	34,44	34,41	8,04	1.461,97	
3.3.			**DIVERSOS**					**78,65**	
3.3.0.0.1.	GOINFRA	271714	MEIO FIO PD. GOINFRA EM CONC. PRÉ MOLD. RETO/CURVO (5X25X100CM), FC28=20MPA COM ARGAM.(1CI:3ARMLC) P/ARREMATE DO REJUNT. E PINTURA A CAL 2 DEMÃOS - INCLUSO ESCAV./APILOAM./REATERRO E CONC.FC28= 10MPA P/ ASSENTAM. E CHUMBAMENTO	M	5,00	7,36	8,37	78,65	
3.4.			**SERVIÇO EM TERRA**					**3.316,08**	
3.4.0.0.1.	GOINFRA	41140	REGULARIZAÇÃO DO TERRENO SEM APILOAMENTO COM TRANSPORTE MANUAL DA TERRA ESCAVADA	M2	492,00	0,00	2,27	1.116,84	
3.4.0.0.2.	GOINFRA	41002	APILOAMENTO	M2	492,00	0,00	4,47	2.199,24	
3.5.			**DIVERSOS**					**78,65**	
3.5.0.0.1.	GOINFRA	271714	MEIO FIO PD. GOINFRA EM CONC. PRÉ MOLD. RETO/CURVO (5X25X100CM), FC28=20MPA COM ARGAM.(1CI:3ARMLC) P/ARREMATE DO REJUNT. E PINTURA A CAL 2 DEMÃOS - INCLUSO ESCAV./APILOAM./REATERRO E CONC.FC28= 10MPA P/ ASSENTAM. E CHUMBAMENTO	M	5,00	7,36	8,37	78,65	
3.6.			**REVESTIMENTO DE PISO**					**17.033,33**	
3.6.0.0.1.	GOINFRA	220059	PISO LAMINADO COM CONCRETO USINADO 20MPA E=5CM	M2	456,60	21,29	8,33	13.524,49	
3.6.0.0.2.	GOINFRA	221126	PISO DE LADRILHO HIDRÁULICO COLORIDO MODELO TÁTIL (ALERTA OU DIRECIONAL) SEM LASTRO	M2	5,30	78,32	20,80	525,33	
3.6.0.0.3.	GOINFRA	221126	PISO DE LADRILHO HIDRÁULICO COLORIDO MODELO TÁTIL (ALERTA OU DIRECIONAL) SEM LASTRO	M2	30,10	78,32	20,80	2.983,51	
4.			**RAMPA**	**UN**	**1,00**			**3.337,26**	
4.1.			**SERVIÇOS PRELIMINARES**					**82,71**	
4.1.0.0.1.	COMPOSIÇÃO	COMP 010_SEE	DEMOLIÇÃO DE GRADE/GRELHA/CORRIMÃO/GUARDA CORPO - METÁLICO (GOINFRA)	M2	4,70	5,21	0,00	24,48	
4.1.0.0.2.	GOINFRA	20121	DEMOLIÇÃO MANUAL EM CONCRETO SIMPLES C/TR.ATE CB.E CARGA (O.C.)	M3	0,43	0,00	135,42	58,23	
4.2.			**TRANSPORTES**					**28,86**	
4.2.0.0.1.	GOINFRA	30101	TRANSPORTE DE ENTULHO EM CAMINHÃO INCLUSO A CARGA MANUAL	M3	0,68	34,41	8,04	28,86	
4.3.			**ALVENARIAS E DIVISÓRIAS**					**133,38**	
4.3.0.0.1.	GOINFRA	100102	ALVENARIA DE TIJOLO COMUM 1/2 VEZ - ARG. (1CI : 2CH : 8ARML)	M2	1,50	55,15	33,77	133,38	
4.4.			**SERVIÇO EM TERRA**					**42,62**	
4.4.0.0.1.	GOINFRA	41004	ESCAVACAO MECANICA	M3	1,31	1,71	0,00	2,24	
4.4.0.0.2.	GOINFRA	41005	CARGA MECANIZADA	M3	1,31	1,11	0,00	1,45	
4.4.0.0.3.	GOINFRA	41012	INDENIZAÇÃO DE JAZIDA	M3	1,31	5,00	0,00	6,55	
4.4.0.0.4.	GOINFRA	41006	TRANSPORTE DE MATERIAL ESCAVADO M3.KM	M3KM	13,12	2,33	0,00	30,56	
4.4.0.0.5.	GOINFRA	41009	COMPACTAÇÃO MECÂNICA SEM CONTROLE LABORATÓRIO	M3	1,05	1,74	0,00	1,82	
4.5.			**REVESTIMENTO DE PISO**					**300,64**	
4.5.0.0.1.	GOINFRA	220059	PISO LAMINADO COM CONCRETO USINADO 20MPA E=5CM	M2	10,15	21,29	8,33	300,64	
4.6.			**REVESTIMENTO DE PAREDE**					**29,28**	
4.6.0.0.1.	GOINFRA	200101	CHAPISCO COMUM	M2	1,50	1,98	2,88	7,29	
4.6.0.0.2.	GOINFRA	200403	REBOCO (1 CALH:4 ARFC+100kgCI/M3)	M2	1,50	2,07	12,59	21,99	
4.7.			**PINTURA**					**15,42**	
4.7.0.0.1.	GOINFRA	261302	PINTURA LATEX DUAS DEMAOS COM SELADOR	M2	1,50	4,85	5,43	15,42	
4.8.			**ESQUADRIAS METÁLICAS**					**2.704,35**	
4.8.0.0.1.	COMPOSIÇÃO	COMP 085_SEE	GUARDA-CORPO - INCLUSO PINTURA - PADRÃO SEDUC (GOINFRA)	M	7,30	337,81	32,65	2.704,35	

David Henrique de Azevedo Alves
Engenheiro Civil
CREA 1016090234/D-GO

ART Nº 1020210270568

Superintendência de Infraestrutura | SEDUC Secretaria de Estado da Educação | GOIÁS É POR VOCÊ QUE A GENTE FAZ GOVERNO DO ESTADO

UNIDADE ESCOLAR			CÓDIGO INEP
COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR FAUSTINO			52020460
OBRA		**DATA**	**CIDADE**
REFORMA		06/12/2021	ANÁPOLIS
CRE	**ENDEREÇO**	**REFERÊNCIA GOINFRA**	**REFERÊNCIA SINAPI**
CRE-ANÁPOLIS	AVENIDA GOIÁS 427 1° ANDAR , CENTRO , CEP:75020-100	OUT/21 ONERADA	OUT/21 ONERADA
ÁREA EXISTENTE (M²)	**ÁREA A CONSTRUIR (M²)**	**ÁREA A DEMOLIR (M²)**	**ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA (M²)**
3200,00	1,52		3201,52

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	TABELA	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	MAT	MO	VALOR TOTAL	OBSERVAÇÕES
5.			**SANITÁRIOS**	**UN**	**1,00**			**49.850,64**	
5.1.			**SERVIÇOS PRELIMINARES**					**2.808,10**	
5.1.0.0.1.	GOINFRA	20139	DEMOLIÇÃO MANUAL DE BANCADA C/ TRANSP. ATÉ CB. E CARGA	M2	25,98	0,00	3,25	84,43	
5.1.0.0.2.	GOINFRA	20140	REMOÇÃO MANUAL DE METAL SANITÁRIO (VÁLVULAS/SIFÃO/REGISTROS/TORNEIRAS/OUTROS) C/ TRANSP. ATÉ CB. E CARGA	UN	14,00	0,00	3,83	53,62	
5.1.0.0.3.	GOINFRA	20138	REMOÇÃO MANUAL DE LAVATÓRIO C/ TRANSP. ATÉ CB. E CARGA	UN	4,00	0,00	4,34	17,36	
5.1.0.0.4.	GOINFRA	20137	REMOÇÃO MANUAL DE BACIA SANITÁRIA C/ TRANSP. ATÉ CB. E CARGA	UN	25,00	0,00	3,25	81,25	
5.1.0.0.5.	GOINFRA	20140	REMOÇÃO MANUAL DE METAL SANITÁRIO (VÁLVULAS/SIFÃO/REGISTROS/TORNEIRAS/OUTROS) C/ TRANSP. ATÉ CB. E CARGA	UN	25,00	0,00	3,83	95,75	
5.1.0.0.6.	GOINFRA	20118	DEMOLIÇÃO MANUAL ALVENARIA TIJOLO S/REAP. C/TR.ATE CB. E CARGA	M3	0,60	0,00	32,56	19,53	
5.1.0.0.7.	GOINFRA	20115	DEMOLIÇÃO MANUAL DE REVESTIMENTOS COM AZULEJO C/TRANSP.ATE CB. E CARGA	M2	332,10	0,00	3,25	1.079,32	
5.1.0.0.8.	GOINFRA	20112	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO CERÂMICO INCLUSIVE RETIRADA DE CONTRAPISO SOBRE LASTRO CONC.C/TR.CB.E CARGA	M2	100,72	0,00	13,67	1.376,84	
5.2.			**TRANSPORTES**					**2.313,10**	
5.2.0.0.1.	GOINFRA	30101	TRANSPORTE DE ENTULHO EM CAMINHÃO INCLUSO A CARGA MANUAL	M3	54,49	34,41	8,04	2.313,10	
5.3.			**ALVENARIAS E DIVISÓRIAS**					**1.338,50**	
5.3.0.0.1.	GOINFRA	100201	ALVENARIA DE TIJOLO FURADO 1/2 VEZ - 9 x 19 x 19 - ARG. (1CALH:4ARML+100KG DE CI/M3)	M2	25,80	28,16	23,72	1.338,50	
5.4.			**REVESTIMENTO DE PISO**					**11.065,88**	
5.4.0.0.1.	GOINFRA	221101	GRANITINA 8MM FUNDIDA COM CONTRAPISO (1CI:3ARML) E=2CM E JUNTA PLASTICA 27MM	M2	94,60	58,24	15,26	6.953,10	
5.4.0.0.2.	GOINFRA	221102	RODAPÉ FUNDIDO DE GRANITINA 7CM	M	157,14	12,00	0,00	1.885,68	
5.4.0.0.3.	GOINFRA	221104	RASPAGEM E APLICAÇÃO RESINA ACRÍLICA DUAS DEMÃOS	M2	105,60	21,09	0,00	2.227,10	
5.5.			**REVESTIMENTO DE PAREDE**					**1.035,93**	
5.5.0.0.1.	GOINFRA	200101	CHAPISCO COMUM	M2	51,60	1,98	2,88	250,77	
5.5.0.0.2.	GOINFRA	200403	REBOCO (1 CALH:4 ARFC+100kgCI/M3)	M2	9,95	2,07	12,59	145,86	
5.5.0.0.3.	SINAPI	87553	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	36,16	11,14	6,54	639,30	
5.6.			**PINTURA**					**2.389,92**	
5.6.0.0.1.	SINAPI	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	9,95	3,65	5,29	88,95	
5.6.0.0.2.	GOINFRA	261550	PINT.ESMALTE SINT.PAREDES - 2 DEM.C/SELADOR	M2	85,36	6,24	7,33	1.158,33	
5.6.0.0.3.	GOINFRA	261001	PINTURA LATEX ACRILICO 2 DEMAOS	M2	99,36	5,03	6,47	1.142,64	
5.7.			**REVESTIMENTO DE PAREDE**					**17.766,00**	
5.7.0.0.1.	GOINFRA	201302	REVESTIMENTO COM CERÂMICA	M2	360,00	28,00	21,35	17.766,00	
5.8.			**ESQUADRIAS METÁLICAS**					**3.642,97**	
5.8.0.0.1.	GOINFRA	180504	PORTA ABRIR/VENEZIANA PF-4 C/FERRAGENS	M2	3,36	704,78	38,06	2.495,94	
5.8.0.0.2.	GOINFRA	180509	PORTA ABRIR CH.P/WC PF-10 C/FERRAGENS	M2	2,04	524,21	38,06	1.147,03	
5.9.			**PINTURA**					**2.411,43**	
5.9.0.0.1.	GOINFRA	260105	REMOCAO DE PINTURA ANTIGA A OLEO OU ESMALTE	M2	79,56	1,37	5,59	553,73	
5.9.0.0.2.	GOINFRA	261602	PINT.ESMALTE/ESQUAD.FERRO C/FUNDO ANTICOR.	M2	79,56	8,06	11,98	1.594,38	
5.9.0.0.3.	GOINFRA	261602	PINT.ESMALTE/ESQUAD.FERRO C/FUNDO ANTICOR.	M2	13,14	8,06	11,98	263,32	
5.10.			**DIVERSOS**					**2.744,12**	
5.10.0.0.1.	GOINFRA	271608	BANCADA DE GRANITO C/ESPELHO	M2	5,15	490,04	42,80	2.744,12	
5.11.			**ALVENARIAS E DIVISÓRIAS**					**449,37**	
5.11.0.0.1.	GOINFRA	100320	DIVISORIA DE GRANITO POLIDO	M2	0,90	450,29	49,02	449,37	
5.12.			**FERRAGENS**					**1.885,32**	
5.12.0.0.1.	GOINFRA	230174	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX - 40 CM	UN	6,00	120,99	10,39	788,28	
5.12.0.0.2.	GOINFRA	230176	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX - 80 CM	UN	6,00	172,45	10,39	1.097,04	
6.			**JANELAS - PAV SUPERIOR**	**UN**	**1,00**			**75.922,39**	
6.1.			**SERVIÇOS PRELIMINARES**					**879,18**	
6.1.0.0.1.	GOINFRA	20106	REMOÇÃO MANUAL DE JANELA OU PORTAL C/ TRANSP. ATÉ CB. E CARGA	M2	168,75	0,00	5,21	879,18	
6.2.			**TRANSPORTES**					**357,85**	
6.2.0.0.1.	GOINFRA	30101	TRANSPORTE DE ENTULHO EM CAMINHÃO INCLUSO A CARGA MANUAL	M3	8,43	34,41	8,04	357,85	
6.3.			**ESQUADRIAS METÁLICAS**					**50.181,18**	
6.3.0.0.1.	GOINFRA	180403	ESQ.MAXIMO AR CHAPA/VIDRO J1/J2/J7/J15 C/FERRAGENS	M2	168,75	256,69	40,68	50.181,18	
6.4.			**PINTURA**					**6.763,50**	
6.4.0.0.1.	GOINFRA	261602	PINT.ESMALTE/ESQUAD.FERRO C/FUNDO ANTICOR.	M2	337,50	8,06	11,98	6.763,50	
6.5.			**VIDROS**					**17.740,68**	
6.5.0.0.1.	GOINFRA	190102	VIDRO LISO 4 MM - COLOCADO	M2	168,75	105,13	0,00	17.740,68	
7.			**PINTURA GERAL**	**UN**	**1,00**			**182.893,67**	
7.1.			**PINTURA**					**182.893,67**	
7.1.0.0.1.	GOINFRA	260105	REMOCAO DE PINTURA ANTIGA A OLEO OU ESMALTE	M2	265,00	1,37	5,59	1.844,40	
7.1.0.0.2.	GOINFRA	260104	REMOCAO DE PINTURA ANTIGA A LATEX	M2	745,00	0,00	4,47	3.330,15	
7.1.0.0.3.	GOINFRA	260104	REMOCAO DE PINTURA ANTIGA A LATEX	M2	570,60	0,00	4,47	2.550,58	
7.1.0.0.4.	SINAPI	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	1.315,00	3,65	5,29	11.756,10	
7.1.0.0.5.	GOINFRA	261000	PINTURA LATEX ACRILICA 2 DEMAOS C/SELADOR	M2	2.690,00	5,91	6,51	33.409,80	
7.1.0.0.6.	GOINFRA	261001	PINTURA LATEX ACRILICO 2 DEMAOS	M2	1.390,00	5,03	6,47	15.985,00	
7.1.0.0.7.	GOINFRA	261550	PINT.ESMALTE SINT.PAREDES - 2 DEM.C/SELADOR	M2	1.755,20	6,24	7,33	23.818,06	
7.1.0.0.8.	SINAPI	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	2.842,95	9,37	5,49	42.246,23	
7.1.0.0.9.	GOINFRA	261000	PINTURA LATEX ACRILICA 2 DEMAOS C/SELADOR	M2	1.180,00	5,91	6,51	14.655,60	
7.1.0.0.10.	GOINFRA	260105	REMOCAO DE PINTURA ANTIGA A OLEO OU ESMALTE	M2	652,50	1,37	5,59	4.541,40	
7.1.0.0.11.	GOINFRA	261602	PINT.ESMALTE/ESQUAD.FERRO C/FUNDO ANTICOR.	M2	652,50	8,06	11,98	13.076,10	
7.1.0.0.12.	GOINFRA	260105	REMOCAO DE PINTURA ANTIGA A OLEO OU ESMALTE	M2	580,75	1,37	5,59	4.042,02	
7.1.0.0.13.	GOINFRA	261602	PINT.ESMALTE/ESQUAD.FERRO C/FUNDO ANTICOR.	M2	580,75	8,06	11,98	11.638,23	

David Henrique de Azevedo Alves
Engenheiro Civil
CREA 1016090234/D-GO

ART Nº 1020210270568

Superintendência de Infraestrutura | SEDUC Secretaria de Estado da Educação | GOIÁS É POR VOCÊ QUE A GENTE FAZ GOVERNO DO ESTADO

UNIDADE ESCOLAR			CÓDIGO INEP
COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR FAUSTINO			52020460
OBRA		**DATA**	**CIDADE**
REFORMA		06/12/2021	ANÁPOLIS
CRE	**ENDEREÇO**	**REFERÊNCIA GOINFRA**	**REFERÊNCIA SINAPI**
CRE-ANÁPOLIS	AVENIDA GOIÁS 427 1° ANDAR , CENTRO , CEP:75020-100	OUT/21 ONERADA	OUT/21 ONERADA
ÁREA EXISTENTE (M²)	**ÁREA A CONSTRUIR (M²)**	**ÁREA A DEMOLIR (M²)**	**ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA (M²)**
3200,00	1,52		3201,52

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	TABELA	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	MAT	MO	VALOR TOTAL	OBSERVAÇÕES'
8.			**ELEVADOR**	**UN**	**1,00**			**73.360,06**	
8.1.			**SERVIÇOS PRELIMINARES**					**114,58**	
8.1.0.0.1.	GOINFRA	20121	DEMOLIÇÃO MANUAL EM CONCRETO SIMPLES C/TR.ATE CB.E CARGA (O.C.)	M3	0,31	0,00	135,42	41,98	
8.1.0.0.2.	GOINFRA	20118	DEMOLIÇÃO MANUAL ALVENARIA TIJOLO S/REAP. C/TR.ATE CB. E CARGA	M3	0,78	0,00	32,56	25,39	
8.1.0.0.3.	GOINFRA	20118	DEMOLIÇÃO MANUAL ALVENARIA TIJOLO S/REAP. C/TR.ATE CB. E CARGA	M3	1,45	0,00	32,56	47,21	
8.2.			**TRANSPORTES**					**107,82**	
8.2.0.0.1.	GOINFRA	30101	TRANSPORTE DE ENTULHO EM CAMINHÃO INCLUSO A CARGA MANUAL	M3	2,54	34,41	8,04	107,82	
8.3.			**SERVIÇO EM TERRA**					**69,41**	
8.3.0.0.1.	GOINFRA	41004	ESCAVACAO MECANICA	M3	2,13	1,71	0,00	3,64	
8.3.0.0.2.	GOINFRA	41005	CARGA MECANIZADA	M3	2,13	1,11	0,00	2,36	
8.3.0.0.3.	GOINFRA	41012	INDENIZAÇÃO DE JAZIDA	M3	2,13	5,00	0,00	10,65	
8.3.0.0.4.	GOINFRA	41006	TRANSPORTE DE MATERIAL ESCAVADO M3.KM	M3KM	21,37	2,33	0,00	49,79	
8.3.0.0.5.	GOINFRA	41009	COMPACTAÇÃO MECÂNICA SEM CONTROLE LABORATÓRIO	M3	1,71	1,74	0,00	2,97	
8.4.			**ALVENARIAS E DIVISÓRIAS**					**2.949,37**	
8.4.0.0.1.	GOINFRA	100201	ALVENARIA DE TIJOLO FURADO 1/2 VEZ - 9 x 19 x 19 - ARG. (1CALH:4ARML+100KG DE CI/M3)	M2	56,85	28,16	23,72	2.949,37	
8.5.			**IMPERMEABILIZAÇÃO**					**290,68**	
8.5.0.0.1.	GOINFRA	120107	MANTA ASFÁLTICA TIPO III - B (3 MM)	M2	4,00	52,98	19,69	290,68	
8.6.			**REVESTIMENTO DE PAREDE**					**1.465,94**	
8.6.0.0.1.	GOINFRA	200101	CHAPISCO COMUM	M2	75,10	1,98	2,88	364,98	
8.6.0.0.2.	GOINFRA	200403	REBOCO (1 CALH:4 ARFC+100kgCI/M3)	M2	75,10	2,07	12,59	1.100,96	
8.7.			**PINTURA**					**772,02**	
8.7.0.0.1.	GOINFRA	261302	PINTURA LATEX DUAS DEMAOS COM SELADOR	M2	75,10	4,85	5,43	772,02	
8.8.			**DIVERSOS**					**66.176,67**	
8.8.0.0.1.	COMPOSIÇÃO	COMP 580_SEE	ELEVADOR DE 03 PARADAS - 3 PASSAGEIROS (INSTALADO) (COT)	UN	1,00	66.176,67	0,00	66.176,67	
8.9.			**PINTURA**					**42,87**	
8.9.0.0.1.	GOINFRA	261609	PINTURA ESMALTE ALQUIDICO ESTR.METALICA 2 DEMAOS	M2	3,15	10,42	3,19	42,87	
8.10.			**ESQUADRIAS METÁLICAS**					**1.370,70**	
8.10.0.0.1.	COMPOSIÇÃO	COMP 085_SEE	GUARDA-CORPO - INCLUSO PINTURA - PADRÃO SEDUC (GOINFRA)	M	3,70	337,81	32,65	1.370,70	
9.			**QUADRA**	**UN**	**1,00**			**38.545,64**	
9.1.			**SERVIÇOS PRELIMINARES**					**607,60**	
9.1.0.0.1.	GOINFRA	20160	DEMOLIÇÃO MANUAL DE TELA DE ALAMBRADO C/ TRANSP. ATÉ CB. E CARGA	M2	310,00	0,00	1,96	607,60	
9.2.			**TRANSPORTES**					**657,97**	
9.2.0.0.1.	GOINFRA	30101	TRANSPORTE DE ENTULHO EM CAMINHÃO INCLUSO A CARGA MANUAL	M3	15,50	34,41	8,04	657,97	
9.3.			**ESTRUTURA**					**1.236,81**	
9.3.0.0.1.	SINAPI	93204	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016	M	19,66	48,47	14,44	1.236,81	
9.4.			**PINTURA**					**13.091,03**	
9.4.0.0.1.	GOINFRA	260104	REMOCAO DE PINTURA ANTIGA A LATEX	M2	26,30	0,00	4,47	117,56	
9.4.0.0.2.	GOINFRA	260105	REMOCAO DE PINTURA ANTIGA A OLEO OU ESMALTE	M2	622,00	1,37	5,59	4.329,12	
9.4.0.0.3.	GOINFRA	261703	PINT.POLIESPORTIVA - 2 DEM.(PISOS E CIMENTADOS)	M2	436,36	3,54	7,33	4.743,23	
9.4.0.0.4.	SINAPI	102504	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA ACRÍLICA, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	313,70	2,72	5,55	2.594,29	
9.4.0.0.5.	GOINFRA	261000	PINTURA LATEX ACRILICA 2 DEMAOS C/SELADOR	M2	105,22	5,91	6,51	1.306,83	
9.5.			**DIVERSOS**					**8.841,20**	
9.5.0.0.1.	COMPOSIÇÃO	COMP 406_SEE	TELA DE ALAMBRADO COM ARAME MALHA 4" FIO 12 (GOINFRA)	M2	310,00	22,93	5,59	8.841,20	
9.6.			**PINTURA**					**12.653,88**	
9.6.0.0.1.	GOINFRA	261602	PINT.ESMALTE/ESQUAD.FERRO C/FUNDO ANTICOR.	M2	622,00	8,06	11,98	12.464,88	
9.6.0.0.2.	GOINFRA	260105	REMOCAO DE PINTURA ANTIGA A OLEO OU ESMALTE	M2	7,00	1,37	5,59	48,72	
9.6.0.0.3.	GOINFRA	261602	PINT.ESMALTE/ESQUAD.FERRO C/FUNDO ANTICOR.	M2	7,00	8,06	11,98	140,28	
9.7.			**DIVERSOS**					**867,48**	
9.7.0.0.1.	GOINFRA	240210	SUBSTITUIÇÃO DA MADEIRA DE LEI DA TABELA DE BASQUETE - INCLUSO PINTURA	UN	2,00	342,57	91,17	867,48	
9.8.			**PINTURA**					**589,67**	
9.8.0.0.1.	GOINFRA	260105	REMOCAO DE PINTURA ANTIGA A OLEO OU ESMALTE	M2	21,84	1,37	5,59	152,00	
9.8.0.0.2.	GOINFRA	261602	PINT.ESMALTE/ESQUAD.FERRO C/FUNDO ANTICOR.	M2	21,84	8,06	11,98	437,67	
10.			**COZINHA**	**UN**	**1,00**			**11.708,56**	
10.1.			**SERVIÇOS PRELIMINARES**					**667,47**	
10.1.0.0.1.	GOINFRA	20139	DEMOLIÇÃO MANUAL DE BANCADA C/ TRANSP. ATÉ CB. E CARGA	M2	1,62	0,00	3,25	5,26	
10.1.0.0.2.	GOINFRA	20138	REMOÇÃO MANUAL DE LAVATÓRIO C/ TRANSP. ATÉ CB. E CARGA	UN	1,00	0,00	4,34	4,34	
10.1.0.0.3.	GOINFRA	20137	REMOÇÃO MANUAL DE BACIA SANITÁRIA C/ TRANSP. ATÉ CB. E CARGA	UN	1,00	0,00	3,25	3,25	
10.1.0.0.4.	GOINFRA	20140	REMOÇÃO MANUAL DE METAL SANITÁRIO (VÁLVULAS/SIFÃO/REGISTROS/TORNEIRAS/OUTROS) C/ TRANSP. ATÉ CB. E CARGA	UN	1,00	0,00	3,83	3,83	
10.1.0.0.5.	GOINFRA	20140	REMOÇÃO MANUAL DE METAL SANITÁRIO (VÁLVULAS/SIFÃO/REGISTROS/TORNEIRAS/OUTROS) C/ TRANSP. ATÉ CB. E CARGA	UN	5,00	0,00	3,83	19,15	
10.1.0.0.6.	GOINFRA	20138	REMOÇÃO MANUAL DE LAVATÓRIO C/ TRANSP. ATÉ CB. E CARGA	UN	1,00	0,00	4,34	4,34	
10.1.0.0.7.	GOINFRA	20106	REMOÇÃO MANUAL DE JANELA OU PORTAL C/ TRANSP. ATÉ CB. E CARGA	M2	3,36	0,00	5,21	17,50	
10.1.0.0.8.	GOINFRA	20118	DEMOLIÇÃO MANUAL ALVENARIA TIJOLO S/REAP. C/TR.ATE CB. E CARGA	M3	1,90	0,00	32,56	61,86	
10.1.0.0.9.	GOINFRA	20115	DEMOLIÇÃO MANUAL DE REVESTIMENTOS COM AZULEJO C/TRANSP.ATE CB. E CARGA	M2	34,00	0,00	3,25	110,50	
10.1.0.0.10.	GOINFRA	20112	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO CERÂMICO INCLUSIVE RETIRADA DE CONTRAPISO SOBRE LASTRO CONC.C/TR.CB.E CARGA	M2	32,00	0,00	13,67	437,44	
10.2.			**TRANSPORTES**					**371,01**	
10.2.0.0.1.	GOINFRA	30101	TRANSPORTE DE ENTULHO EM CAMINHÃO INCLUSO A CARGA MANUAL	M3	8,74	34,41	8,04	371,01	
10.3.			**REVESTIMENTO DE PISO**					**4.153,06**	
10.3.0.0.1.	GOINFRA	220101	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO IMPERMEABILIZADO 1:3:6 ESP=5CM (BASE)	M2	32,98	19,99	9,24	964,00	
10.3.0.0.2.	GOINFRA	221101	GRANITINA 8MM FUNDIDA COM CONTRAPISO (1CI:3ARML) E=2CM E JUNTA PLASTICA 27MM	M2	32,98	58,24	15,26	2.424,03	
10.3.0.0.3.	GOINFRA	221102	RODAPÉ FUNDIDO DE GRANITINA 7CM	M	2,10	12,00	0,00	25,20	
10.3.0.0.4.	GOINFRA	221104	RASPAGEM E APLICAÇÃO RESINA ACRÍLICA DUAS DEMÃOS	M2	35,08	21,09	0,00	739,83	

David Henrique de Azevedo Alves
Engenheiro Civil
CREA 1016090234/D-GO

ART Nº 1020210270568

Superintendência de Infraestrutura | SEDUC Secretaria de Estado da Educação | GOIÁS É POR VOCÊ QUE A GENTE FAZ GOVERNO DO ESTADO

UNIDADE ESCOLAR			CÓDIGO INEP
COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR FAUSTINO			52020460
OBRA		**DATA**	**CIDADE**
REFORMA		06/12/2021	ANÁPOLIS
CRE	**ENDEREÇO**	**REFERÊNCIA GOINFRA**	**REFERÊNCIA SINAPI**
CRE-ANÁPOLIS	AVENIDA GOIÁS 427 1° ANDAR , CENTRO , CEP:75020-100	OUT/21 ONERADA	OUT/21 ONERADA
ÁREA EXISTENTE (M²)	**ÁREA A CONSTRUIR (M²)**	**ÁREA A DEMOLIR (M²)**	**ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA (M²)**
3200,00	1,52		3201,52

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	TABELA	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	MAT	MO	VALOR TOTAL	OBSERVAÇÕES'
10.4.			**REVESTIMENTO DE PAREDE**					**2.185,04**	
10.4.0.0.1.	GOINFRA	200101	CHAPISCO COMUM	M2	1,20	1,98	2,88	5,83	
10.4.0.0.2.	SINAPI	87553	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	4,35	11,14	6,54	76,90	
10.4.0.0.3.	GOINFRA	201302	REVESTIMENTO COM CERÂMICA	M2	42,60	28,00	21,35	2.102,31	
10.5.			**DIVERSOS**					**4.331,98**	
10.5.0.0.1.	GOINFRA	271608	BANCADA DE GRANITO C/ESPELHO	M2	8,13	490,04	42,80	4.331,98	
11.			**PATIO COBERTO TÉRREO 2**	**UN**	**1,00**			**38.923,55**	
11.1.			**SERVIÇOS PRELIMINARES**					**2.647,46**	
11.1.0.0.1.	GOINFRA	20121	DEMOLIÇÃO MANUAL EM CONCRETO SIMPLES C/TR.ATE CB.E CARGA (O.C.)	M3	19,55	0,00	135,42	2.647,46	
11.2.			**TRANSPORTES**					**829,89**	
11.2.0.0.1.	GOINFRA	30101	TRANSPORTE DE ENTULHO EM CAMINHÃO INCLUSO A CARGA MANUAL	M3	19,55	34,41	8,04	829,89	
11.3.			**REVESTIMENTO DE PISO**					**35.446,20**	
11.3.0.0.1.	GOINFRA	220101	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO IMPERMEABILIZADO 1:3:6 ESP=5CM (BASE)	M2	279,40	19,99	9,24	8.166,86	
11.3.0.0.2.	GOINFRA	221101	GRANITINA 8MM FUNDIDA COM CONTRAPISO (1CI:3ARML) E=2CM E JUNTA PLASTICA 27MM	M2	279,40	58,24	15,26	20.535,90	
11.3.0.0.3.	GOINFRA	221102	RODAPÉ FUNDIDO DE GRANITINA 7CM	M	63,14	12,00	0,00	757,68	
11.3.0.0.4.	GOINFRA	221104	RASPAGEM E APLICAÇÃO RESINA ACRÍLICA DUAS DEMÃOS	M2	283,82	21,09	0,00	5.985,76	
12.			**LAJES**	**UN**	**1,00**			**6.685,64**	
12.1.			**IMPERMEABILIZAÇÃO**					**6.685,64**	
12.1.0.0.1.	GOINFRA	120107	MANTA ASFÁLTICA TIPO III - B (3 MM)	M2	92,00	52,98	19,69	6.685,64	
13.			**PROJETO DE INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO**	**UN**	**1,00**			**94.434,08**	
13.1.			**SERVIÇO EM TERRA**					**667,10**	
13.1.0.0.1.	GOINFRA	40101	ESCAVACAO MANUAL DE VALAS < 1 MTS. (OBRAS CIVIS)	M3	14,00	0,00	28,66	401,24	
13.1.0.0.2.	GOINFRA	40902	REATERRO COM APILOAMENTO	M3	14,00	0,00	18,99	265,86	
13.2.			**INSTALAÇÕES ESPECIAIS**					**93.766,98**	
13.2.0.0.1.	COMPOSIÇÃO	COMP 568_SEE	BOMBA THSI-18 7,5CV TRIFÁSICA	UN	1,00	3.015,00	237,44	3.252,44	
13.2.0.0.2.	GOINFRA	82379	TUBO FERRO GALVANIZADO DIAM.2.1/2"	M	180,00	121,15	24,63	26.240,40	
13.2.0.0.3.	GOINFRA	85003	EXTINTOR PO QUIMICO SECO (6 KG) - CAPACIDADE EXTINTORA 20 BC	UN	2,00	176,36	13,36	379,44	
13.2.0.0.4.	GOINFRA	85006	EXTINTOR MULTI USO EM PO A B C (6 KG) - CAPACIDADE EXTINTORA 3A 20BC	UN	10,00	186,49	13,36	1.998,50	
13.2.0.0.5.	GOINFRA	85011	CAIXA DE INCÊNDIO METÁLICA COM SUPORTE PARA MANGUEIRA, TAMPA E MURETA 17X60X90 CM C/PINTURA	UN	6,00	419,42	154,74	3.444,96	
13.2.0.0.6.	GOINFRA	85017	MANGUEIRA DE INCÊNDIO D.I. = 38 MM TIPO 2 COMP. = 15 M	CJ	12,00	518,12	5,93	6.288,60	
13.2.0.0.7.	GOINFRA	85025	ESGUICHO REGULÁVEL 1.1/2"	UN	6,00	200,74	2,47	1.219,26	
13.2.0.0.8.	GOINFRA	85027	ADAPTADOR P/ENGATE STORZ 2.1/2" X 1.1/2"	UN	7,00	55,50	4,46	419,72	
13.2.0.0.9.	GOINFRA	85031	REGISTRO GLOBO ANGULAR 2.1/2"	UN	6,00	171,29	14,85	1.116,84	
13.2.0.0.10.	GOINFRA	85015	CAIXA DE PASSEIO C/TAMPA DE FERRO FUNDIDO 40X60 CM P/INCÊNDIO	UN	1,00	387,16	90,67	477,83	
13.2.0.0.11.	GOINFRA	85035	TAMPÃO CEGO COM CORRENTE 2.1/2"	UN	1,00	89,53	4,46	93,99	
13.2.0.0.12.	COMPOSIÇÃO	COMP 194_SEE	TAMPÃO CEGO COM CORRENTE 1.1/2" (GOINFRA + SINAPI)	UN	6,00	90,75	0,00	544,50	
13.2.0.0.13.	GOINFRA	85037	TANQUE DE PRESSÃO DE 10 L	UN	1,00	230,00	19,29	249,29	
13.2.0.0.14.	GOINFRA	85039	PRESSOSTATO 50 A 80 PSI	UN	1,00	65,59	19,29	84,88	
13.2.0.0.15.	GOINFRA	85041	MANOMETRO - 0 A 10 KG/CM2	UN	1,00	94,63	19,29	113,92	
13.2.0.0.16.	GOINFRA	85047	NIPLE DUPLO FERRO GALVANIZADO 2.1/2"	UN	7,00	52,34	11,87	449,47	
13.2.0.0.17.	SINAPI	92377	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	6,00	56,13	23,21	476,04	
13.2.0.0.18.	GOINFRA	85077	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL 2.1/2"	UN	2,00	329,37	34,14	727,02	
13.2.0.0.19.	COMPOSIÇÃO	COMP 017_SEE	REDUCAO GIRATÓRIA TIPO STORZ LATAO P/ INST. PREDIAL COMBATE A INCENDIO ENGATE RAPIDO 2.1/2" X 1.1/2" (GOINFRA + SINAPI)	UN	6,00	166,01	1,79	1.006,80	
13.2.0.0.20.	COMPOSIÇÃO	COMP 018_SEE	CHAVE DUPLA P/ CONEXÕES TIPO STORZ EM LATÃO ENGATE RÁPIDO 1 1/2" X 2 1/2" (GOINFRA + SINAPI)	UN	6,00	22,13	0,00	132,78	
13.2.0.0.21.	GOINFRA	80981	REGISTRO DE ESFERA DIAMETRO 2.1/2"	UN	3,00	381,92	34,14	1.248,18	
13.2.0.0.22.	COMPOSIÇÃO	COMP 087_SEE	REGISTRO DE GAVETA COM HASTE ASCENDENTE DE BRONZE 2 1/2" (GOINFRA + COT)	UN	1,00	232,66	12,85	245,51	
13.2.0.0.23.	COMPOSIÇÃO	COMP 076_SEE	CURVA FERRO GALVANIZADO 45G ROSCA MACHO/FEMEA REF. 2 1/2"	UN	1,00	161,15	10,28	171,43	
13.2.0.0.24.	GOINFRA	85056	TÊ DE FERRO GALVANIZADO 90° X 2 1/2"	UN	8,00	122,40	27,60	1.200,00	
13.2.0.0.25.	COMPOSIÇÃO	COMP 030_SEE	COTOVELO DE FERRO GALV. 90° X 2 1/2" (GOINFRA + SINAPI)	UN	25,00	82,01	10,28	2.307,25	
13.2.0.0.26.	COMPOSIÇÃO	COMP 077_SEE	UNIAO FERRO GALV C/ASSENTO CONICO BRONZE 2 1/2" (GOINFRA + SINAPI)	UN	4,00	232,75	4,47	948,88	
13.2.0.0.27.	COMPOSIÇÃO	COMP 347_SEE	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGES LIVRES, 75 MM X 2 1/2", PARA CAIXA D' AGUA (GOINFRA + SINAPI)	UN	1,00	213,65	1,56	215,21	
13.2.0.0.28.	COMPOSIÇÃO	COMP 186_SEE	BOTOEIRA BOMBA DE INCÊNDIO C/ MARTELO CONVENCIONAL/ ANALÓGICA (GOINFRA + COT)	UN	2,00	63,50	29,68	186,36	
13.2.0.0.29.	COMPOSIÇÃO	COMP 188_SEE	ACIONADOR MANUAL DE ALARME (GOINFRA + COT)	UN	7,00	83,33	23,75	749,56	
13.2.0.0.30.	COMPOSIÇÃO	COMP 190_SEE	CENTRAL DE DETECÇÃO E ALARME DE 40 SETORES COM BATERIA (GOINFRA + COT)	UN	1,00	963,33	237,44	1.200,77	
13.2.0.0.31.	SINAPI	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	32,00	23,71	4,33	897,28	
13.2.0.0.32.	GOINFRA	72338	SIRENE METALICA ALCANCE 500 M	UN	3,00	691,69	17,81	2.128,50	
13.2.0.0.33.	COMPOSIÇÃO	COMP 024_SEE	SINALIZADOR FOTOLUMINESCENTE PARA EXTINTOR (GOINFRA + SINAPI)	UN	12,00	35,12	1,01	433,56	
13.2.0.0.34.	COMPOSIÇÃO	COMP 025_SEE	SINALIZADOR FOTOLUMINESCENTE DE EMERGÊNCIA (GOINFRA + SINAPI)	UN	25,00	35,12	1,01	903,25	
13.2.0.0.35.	COMPOSIÇÃO	COMP 235_SEE	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC COD 01 - (300X300) PROIBIDO FUMAR (GOINFRA + SINAPI)	UN	1,00	35,12	1,01	36,13	
13.2.0.0.36.	COMPOSIÇÃO	COMP 236_SEE	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC COD 06 - (300X300) PERIGO INFLAMÁVEL (GOINFRA + SINAPI)	UN	1,00	35,12	1,01	36,13	
13.2.0.0.37.	COMPOSIÇÃO	COMP 411_SEE	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC COD 13 - (316X158) SAÍDA DE EMERGÊNCIA (GOINFRA + SINAPI)	UN	3,00	42,98	1,01	131,97	
13.2.0.0.38.	COMPOSIÇÃO	COMP 412_SEE	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC COD 17 - (316X158) MENSAGEM "SAÍDA" (GOINFRA + SINAPI)	UN	3,00	42,98	1,01	131,97	
13.2.0.0.39.	COMPOSIÇÃO	COMP 041_SEE	CASA DE BOMBAS - EXCLUSO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDROSANITÁRIAS E ESPECIAIS (GOINFRA + SINAPI)	UN	1,00	0,00	7.332,00	7.332,00	
13.2.0.0.40.	GOINFRA	81882	RES.METALICO TAÇA AÇO PATINÁVEL-V=15M3-COL.SEC.H=6M+FUNDAÇÃO+LOGOTIPO	UN	1,00	22.565,15	1.337,72	23.902,87	
13.2.0.0.41.	GOINFRA	81041	ADAPTAD.PVC SOLD.LONGO C/FLANGES LIVRES P/CX.DAGUA 25X3/4"	UN	1,00	22,84	2,68	25,52	
13.2.0.0.42.	GOINFRA	81042	ADAPTAD.PVC SOLD.LONGO C/FLANGES LIVRES P/CX.DAGUA 32X1"	UN	1,00	25,52	2,68	28,20	
13.2.0.0.43.	SINAPI	89447	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	3,00	11,00	0,61	34,83	

David Henrique de Azevedo Alves
Engenheiro Civil
CREA 1016090234/D-GO

ART Nº 1020210270568

Superintendência de Infraestrutura | SEDUC Secretaria de Estado da Educação | GOIÁS É POR VOCÊ QUE A GENTE FAZ GOVERNO DO ESTADO

UNIDADE ESCOLAR			CÓDIGO INEP
COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR FAUSTINO			52020460
OBRA		**DATA**	**CIDADE**
REFORMA		06/12/2021	ANÁPOLIS
CRE	**ENDEREÇO**	**REFERÊNCIA GOINFRA**	**REFERÊNCIA SINAPI**
CRE-ANÁPOLIS	AVENIDA GOIÁS 427 1° ANDAR , CENTRO , CEP:75020-100	OUT/21 ONERADA	OUT/21 ONERADA
ÁREA EXISTENTE (M²)	**ÁREA A CONSTRUIR (M²)**	**ÁREA A DEMOLIR (M²)**	**ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA (M²)**
3200,00	1,52		3201,52

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	TABELA	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	MAT	MO	VALOR TOTAL	OBSERVAÇÕES'
13.2.0.0.44.	GOINFRA	81003	TUBO SOLDAVEL PVC MARROM DIAMETRO 25 mm	M	50,00	4,81	3,56	418,50	
13.2.0.0.45.	SINAPI	89485	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	21,00	3,36	1,90	110,46	
13.2.0.0.46.	SINAPI	89481	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	6,00	2,42	1,91	25,98	
14.			**PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**	**UN**	**1,00**			**279.675,39**	
14.1.			**SERVIÇOS PRELIMINARES**					**3.834,00**	
14.1.0.0.1.	GOINFRA	20121	DEMOLIÇÃO MANUAL EM CONCRETO SIMPLES C/TR.ATE CB.E CARGA (O.C.)	M3	20,00	0,00	135,42	2.708,40	
14.1.0.0.2.	GOINFRA	220102	PISO CONCRETO DESEMPENADO ESPESSURA = 5 CM 1:2,5:3,5	M2	40,00	17,46	10,68	1.125,60	
14.2.			**SERVIÇO EM TERRA**					**953,00**	
14.2.0.0.1.	GOINFRA	40101	ESCAVACAO MANUAL DE VALAS < 1 MTS. (OBRAS CIVIS)	M3	20,00	0,00	28,66	573,20	
14.2.0.0.2.	GOINFRA	40902	REATERRO COM APILOAMENTO	M3	20,00	0,00	18,99	379,80	
14.3.			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**					**174.692,44**	
14.3.1.			***GERAL***					***174.692,44***	
14.3.1.0.1.	COMPOSIÇÃO	COMP 166_SEE	ELETROCALHA CH.Aº PRE ZN. FOGO "C" C/ABAS 100X50 MM S/TAMPA	M	18,00	22,58	11,87	620,10	
14.3.1.0.2.	COMPOSIÇÃO	COMP 179_SEE	TAMPA PARA ELETROCALHA 100 X 50 MM (GOINFRA + COT)	M	18,00	5,51	7,42	232,74	
14.3.1.0.3.	COMPOSIÇÃO	COMP 526_SEE	CURVA DE 90º PARA ELETROCALHA DE 50X50MM (GOINFRA + COT)	UN	4,00	8,12	4,46	50,32	
14.3.1.0.4.	GOINFRA	71115	CURVA DE INVERSAO PARA ELETROCALHA 50 X 50 MM	UN	2,00	14,18	4,75	37,86	
14.3.1.0.5.	COMPOSIÇÃO	COMP 172_SEE	GANCHO VERTICAL PARA ELETROCALHA 100 X 50 MM (GOINFRA + COT)	UN	12,00	2,64	10,39	156,36	
14.3.1.0.6.	COMPOSIÇÃO	COMP 169_SEE	EMENDA INTERNA P/ELETROCALHA (100 X 50 mm)	UN	6,00	3,04	5,93	53,82	
14.3.1.0.7.	COMPOSIÇÃO	COMP 518_SEE	SUPORTE VERTICAL PARA ELETROCALHA DE 100X400MM	UN	12,00	17,36	5,93	279,48	
14.3.1.0.8.	GOINFRA	71871	PARAFUSO SEXTAVADO D = 3/8" X 3/4"	UN	35,00	0,25	0,19	15,40	
14.3.1.0.9.	COMPOSIÇÃO	COMP 049_SEE	PORCA SEXTAVADA 3/8" (GOINFRA + COT)	UN	35,00	0,16	0,10	9,10	
14.3.1.0.10.	GOINFRA	71861	PARAFUSO P/BUCHA S-6	UN	15,00	0,05	0,30	5,25	
14.3.1.0.11.	GOINFRA	70391	BUCHA DE NYLON S-6	UN	15,00	0,16	0,48	9,60	
14.3.1.0.12.	GOINFRA	71251	ELETRODUTO EM AÇO ZINCADO DIÂMETRO 3/4"	M	135,00	4,58	8,90	1.819,80	
14.3.1.0.13.	GOINFRA	71121	CURVA 90 GRAUS AÇO ZINCADO DIÂMETRO 3/4"	UN	6,00	3,35	3,86	43,26	
14.3.1.0.14.	GOINFRA	70351	BRACADEIRA METALICA TIPO "U" DIAM. 3/4"	UN	90,00	0,40	0,30	63,00	
14.3.1.0.15.	GOINFRA	70421	BUCHA E ARRUELA METALICA DIAM. 3/4"	PR	180,00	1,32	0,30	291,60	
14.3.1.0.16.	GOINFRA	71861	PARAFUSO P/BUCHA S-6	UN	180,00	0,05	0,30	63,00	
14.3.1.0.17.	GOINFRA	71722	LUVA EM AÇO ZINCADO DIÂMETRO 3/4"	UN	57,00	1,11	1,19	131,10	
14.3.1.0.18.	GOINFRA	71201	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DIAMETRO 3/4"	M	2.490,00	2,52	5,05	18.849,30	
14.3.1.0.19.	GOINFRA	71141	CURVA DE 90 GRAUS DE PVC RIGIDO DIAM. 3/4"	UN	340,00	2,28	2,97	1.785,00	
14.3.1.0.20.	GOINFRA	70351	BRACADEIRA METALICA TIPO "U" DIAM. 3/4"	UN	1.660,00	0,40	0,30	1.162,00	
14.3.1.0.21.	GOINFRA	70421	BUCHA E ARRUELA METALICA DIAM. 3/4"	PR	3.320,00	1,32	0,30	5.378,40	
14.3.1.0.22.	GOINFRA	71861	PARAFUSO P/BUCHA S-6	UN	3.320,00	0,05	0,30	1.162,00	
14.3.1.0.23.	GOINFRA	71741	LUVA PVC ROSQUEAVEL DIAMETRO 3/4"	UN	1.510,00	0,99	0,90	2.853,90	
14.3.1.0.24.	GOINFRA	71204	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DIAMETRO 1.1/4"	M	12,00	5,25	12,46	212,52	
14.3.1.0.25.	GOINFRA	71143	CURVA DE 90 GRAUS DE PVC RIGIDO DIAM. 1.1/4"	UN	4,00	3,89	5,93	39,28	
14.3.1.0.26.	GOINFRA	70353	BRACADEIRA METALICA TIPO "U" DIAM. 1.1/4"	UN	8,00	0,65	0,90	12,40	
14.3.1.0.27.	GOINFRA	70423	BUCHA E ARRUELA METALICA DIAM. 1.1/4"	PR	16,00	2,68	0,90	57,28	
14.3.1.0.28.	GOINFRA	71861	PARAFUSO P/BUCHA S-6	UN	16,00	0,05	0,30	5,60	
14.3.1.0.29.	GOINFRA	71743	LUVA PVC ROSQUEAVEL DIAMETRO 1.1/4"	UN	12,00	2,14	2,08	50,64	
14.3.1.0.30.	GOINFRA	71203	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DIAMETRO 1.1/2"	M	45,00	5,78	10,98	754,20	
14.3.1.0.31.	GOINFRA	71144	CURVA DE 90 GRAUS DE PVC RIGIDO DIAM. 1.1/2"	UN	5,00	4,72	11,11	79,15	
14.3.1.0.32.	GOINFRA	70354	BRACADEIRA METALICA TIPO "U" DIAM. 1.1/2"	UN	30,00	0,72	1,19	57,30	
14.3.1.0.33.	GOINFRA	70424	BUCHA E ARRUELA METALICA DIAM. 1.1/2"	PR	60,00	2,96	1,19	249,00	
14.3.1.0.34.	GOINFRA	71861	PARAFUSO P/BUCHA S-6	UN	60,00	0,05	0,30	21,00	
14.3.1.0.35.	GOINFRA	71744	LUVA PVC ROSQUEAVEL DIAMETRO 1.1/2"	UN	25,00	2,94	2,68	140,50	
14.3.1.0.36.	GOINFRA	71205	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DIAMETRO 2"	M	12,00	9,44	14,85	291,48	
14.3.1.0.37.	GOINFRA	71145	CURVA DE 90 GRAUS DE PVC RIGIDO DIAM. 2"	UN	4,00	7,66	11,27	75,72	
14.3.1.0.38.	GOINFRA	70355	BRACADEIRA METALICA TIPO "U" DIAM. 2"	UN	8,00	1,07	1,78	22,80	
14.3.1.0.39.	GOINFRA	70425	BUCHA E ARRUELA METALICA DIAM. 2"	PR	16,00	5,63	1,78	118,56	
14.3.1.0.40.	GOINFRA	71861	PARAFUSO P/BUCHA S-6	UN	16,00	0,05	0,30	5,60	
14.3.1.0.41.	GOINFRA	71745	LUVA PVC ROSQUEAVEL DIAMETRO 2"	UN	12,00	4,26	2,97	86,76	
14.3.1.0.42.	GOINFRA	70924	CONDULETE DE PVC - CAIXA COM 5 ENTRADAS	UN	21,00	5,88	10,09	335,37	
14.3.1.0.43.	GOINFRA	70925	CONDULETE DE PVC - ADAPTADOR DE SAÍDA 3/4"	UN	44,00	1,09	2,37	152,24	
14.3.1.0.44.	GOINFRA	70927	CONDULETE DE PVC - TAMPÃO DE 3/4"	UN	61,00	4,76	0,90	345,26	
14.3.1.0.45.	GOINFRA	70681	CAIXA METALICA OCTOGONAL FUNDO MOVEL, SIMPLES 2"	UN	319,00	2,75	4,46	2.299,99	
14.3.1.0.46.	GOINFRA	70715	CAIXA DE PASSAGEM 60X60X80CM FUNDO DE BRITA SEM TAMPA	UN	3,00	153,94	198,23	1.056,51	
14.3.1.0.47.	COMPOSIÇÃO	COMP 400_SEE	TAMPA EM CONCRETO ARMADO 25 MPA E= 5CM (GOINFRA)	M2	3,00	94,28	28,43	368,13	
14.3.1.0.48.	GOINFRA	70649	CAIXA DE PASSAGEM METÁLICA DE EMBUTIR 50X50X15 CM	UN	1,00	133,88	59,36	193,24	
14.3.1.0.49.	GOINFRA	70645	CAIXA DE PASSAGEM METÁLICA DE EMBUTIR 15X15X8 CM	UN	3,00	34,84	20,78	166,86	
14.3.1.0.50.	GOINFRA	71622	LUMINÁRIA DE SOBREPOR COM REFLETOR DE ALUMÍNIO E ALETAS 2X28W	UN	269,00	159,33	11,48	45.947,89	
14.3.1.0.51.	COMPOSIÇÃO	COMP 387_SEE	LÂMPADA LED TUBULAR 18W (GOINFRA + COT)	UN	554,00	19,21	0,45	10.891,64	
14.3.1.0.52.	SINAPI	97592	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	41,00	24,61	12,97	1.540,78	
14.3.1.0.53.	COMPOSIÇÃO	COMP 119_SEE	LUMINÁRIA HERMÉTICA/BLINDADA 2X18/20W COM 2 LÂMPADAS DE LED (GOINFRA + COT)	PÇ	8,00	131,66	10,05	1.133,68	
14.3.1.0.54.	SINAPI	97606	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	3,00	87,13	11,45	295,74	
14.3.1.0.55.	COMPOSIÇÃO	COMP 375_SEE	REFLETOR DE LED HOLOFORTE 50W (GOINFRA + COT)	UN	28,00	74,83	9,65	2.365,44	
14.3.1.0.56.	GOINFRA	71440	INTERRUPTOR SIMPLES (1 SECAO)	UN	54,00	4,18	6,24	562,68	
14.3.1.0.57.	GOINFRA	71441	INTERRUPTOR SIMPLES (2 SECOES)	UN	24,00	8,59	10,98	469,68	
14.3.1.0.58.	GOINFRA	71442	INTERRUPTOR SIMPLES (3 SECOES)	UN	5,00	10,27	15,73	130,00	
14.3.1.0.59.	SINAPI	92004	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	5,00	19,78	20,05	199,15	
14.3.1.0.60.	SINAPI	92008	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	181,00	18,15	15,39	6.070,74	
14.3.1.0.61.	GOINFRA	72585	TOMADA HEXAGONAL 2P + T - 20A - 250V	UN	29,00	9,44	8,61	523,45	

David Henrique de Azevedo Alves
Engenheiro Civil
CREA 1016090234/D-GO

ART Nº 1020210270568

Superintendência de Infraestrutura | SEDUC Secretaria de Estado da Educação | GOIÁS É POR VOCÊ QUE A GENTE FAZ GOVERNO DO ESTADO

UNIDADE ESCOLAR			CÓDIGO INEP
COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR FAUSTINO			52020460
OBRA		**DATA**	**CIDADE**
REFORMA		06/12/2021	ANÁPOLIS
CRE	**ENDEREÇO**	**REFERÊNCIA GOINFRA**	**REFERÊNCIA SINAPI**
CRE-ANÁPOLIS	AVENIDA GOIÁS 427 1° ANDAR , CENTRO , CEP:75020-100	OUT/21 ONERADA	OUT/21 ONERADA
ÁREA EXISTENTE (M²)	**ÁREA A CONSTRUIR (M²)**	**ÁREA A DEMOLIR (M²)**	**ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA (M²)**
3200,00	1,52		3201,52

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	TABELA	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	MAT	MO	VALOR TOTAL	OBSERVAÇÕES'
14.3.1.0.62.	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	70,00	2,03	0,76	195,30	
14.3.1.0.63.	GOINFRA	70563	CABO ISOLADO PVC 750 V. No. 2,5 MM2	M	9.500,00	2,14	1,63	35.815,00	
14.3.1.0.64.	GOINFRA	70564	CABO ISOLADO PVC 750 V. No. 4 MM2	M	1.200,00	3,66	1,78	6.528,00	
14.3.1.0.65.	GOINFRA	70565	CABO ISOLADO PVC 750 V. No. 6 MM2	M	510,00	5,52	1,93	3.799,50	
14.3.1.0.66.	GOINFRA	70509	CABO EPR/XLPE (90°C) 1KV - 10MM2	M	60,00	6,18	2,08	495,60	
14.3.1.0.67.	GOINFRA	70510	CABO EPR/XLPE (90°C) 1 KV - 16 MM2	M	230,00	9,92	2,37	2.826,70	
14.3.1.0.68.	SINAPI	101563	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	45,00	36,49	0,05	1.644,30	
14.3.1.0.69.	GOINFRA	72205	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR METÁLICO CB-56E - 225A	UN	1,00	875,20	178,08	1.053,28	
14.3.1.0.70.	GOINFRA	71180	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 250-A	UN	2,00	1.002,96	26,71	2.059,34	
14.3.1.0.71.	GOINFRA	71184	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS (D.P.S.) 275V DE 8 A 40KA	UN	3,00	113,04	29,68	428,16	
14.3.1.0.72.	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	15,00	13,14	1,49	219,45	
14.3.1.0.73.	SINAPI	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	13,65	2,10	31,50	
14.3.1.0.74.	GOINFRA	71175	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 60 A 100-A	UN	1,00	204,29	26,71	231,00	
14.3.1.0.75.	GOINFRA	71176	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 125-A	UN	1,00	376,17	26,71	402,88	
14.3.1.0.76.	GOINFRA	71174	DISJUNTOR TRIPOLAR 40 A 50A	UN	1,00	68,96	26,71	95,67	
14.3.1.0.77.	GOINFRA	72198	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR METÁLICO CB-34E - 150A	UN	1,00	518,50	118,72	637,22	
14.3.1.0.78.	GOINFRA	71175	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 60 A 100-A	UN	1,00	204,29	26,71	231,00	
14.3.1.0.79.	GOINFRA	71184	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS (D.P.S.) 275V DE 8 A 40KA	UN	3,00	113,04	29,68	428,16	
14.3.1.0.80.	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	20,00	13,14	1,49	292,60	
14.3.1.0.81.	SINAPI	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00	13,65	2,10	63,00	
14.3.1.0.82.	GOINFRA	72201	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR METÁLICO CB-44E - 150A	UN	1,00	593,50	178,08	771,58	
14.3.1.0.83.	GOINFRA	71176	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 125-A	UN	1,00	376,17	26,71	402,88	
14.3.1.0.84.	GOINFRA	71184	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS (D.P.S.) 275V DE 8 A 40KA	UN	3,00	113,04	29,68	428,16	
14.3.1.0.85.	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	15,00	13,14	1,49	219,45	
14.3.1.0.86.	SINAPI	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	15,00	13,65	2,10	236,25	
14.3.1.0.87.	GOINFRA	71173	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 10 A 35-A	UN	1,00	63,05	26,71	89,76	
14.3.1.0.88.	GOINFRA	72198	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR METÁLICO CB-34E - 150A	UN	1,00	518,50	118,72	637,22	
14.3.1.0.89.	GOINFRA	71174	DISJUNTOR TRIPOLAR 40 A 50A	UN	1,00	68,96	26,71	95,67	
14.3.1.0.90.	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	8,00	13,14	1,49	117,04	
14.3.1.0.91.	GOINFRA	71184	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS (D.P.S.) 275V DE 8 A 40KA	UN	3,00	113,04	29,68	428,16	
14.3.1.0.92.	SINAPI	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	13,65	2,10	31,50	
14.3.1.0.93.	SINAPI	93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	14,17	2,89	17,06	
14.3.1.0.94.	GOINFRA	71450	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL (D.R.) BIPOLAR DE 25A-30mA	UN	5,00	151,20	17,81	845,05	
14.3.1.0.95.	GOINFRA	71321	FITA DE AUTO FUSAO, ROLO E 10,00 MM	UN	10,00	12,20	5,93	181,30	
14.3.1.0.96.	GOINFRA	71331	FITA ISOLANTE, ROLO DE 20,00 M	UN	15,00	9,00	11,87	313,05	
14.4.			**INSTALAÇÕES ESPECIAIS**					**100.195,95**	
14.4.1.			***ALIMENTAÇÃO DOS PONTOS DE INCÊNDIO***					***24.537,25***	
14.4.1.0.1.	GOINFRA	72190	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR METÁLICO CB-24E - 150A	UN	1,00	492,44	89,04	581,48	
14.4.1.0.2.	GOINFRA	71173	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 10 A 35-A	UN	2,00	63,05	26,71	179,52	
14.4.1.0.3.	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	13,14	1,49	29,26	
14.4.1.0.4.	GOINFRA	71184	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS (D.P.S.) 275V DE 8 A 40KA	UN	3,00	113,04	29,68	428,16	
14.4.1.0.5.	GOINFRA	72578	TOMADA HEXAGONAL 2P + T - 10A - 250V	UN	29,00	5,45	8,61	407,74	
14.4.1.0.6.	GOINFRA	70287	BORNE TERMINAL SAK 6 MM2	UN	10,00	6,82	5,93	127,50	
14.4.1.0.7.	GOINFRA	70692	CAIXA METALICA QUADRADA 4"X4"X2"	UN	2,00	5,26	4,46	19,44	
14.4.1.0.8.	GOINFRA	70710	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40CM COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	2,00	74,11	64,93	278,08	
14.4.1.0.9.	GOINFRA	70645	CAIXA DE PASSAGEM METÁLICA DE EMBUTIR 15X15X8 CM	UN	3,00	34,84	20,78	166,86	
14.4.1.0.10.	SINAPI	92869	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	4,34	4,76	18,20	
14.4.1.0.11.	GOINFRA	70647	CAIXA DE PASSAGEM METÁLICA DE EMBUTIR 30X30X12 CM	UN	1,00	70,26	44,53	114,79	
14.4.1.0.12.	GOINFRA	70929	CONDULETE METÁLICO - CAIXA COM 5 ENTRADAS	UN	24,00	4,70	10,09	354,96	
14.4.1.0.13.	GOINFRA	70931	CONDULETE METÁLICO - ADAPTADOR DE SAÍDA 1"	UN	66,00	2,43	2,37	316,80	
14.4.1.0.14.	GOINFRA	70933	CONDULETE METÁLICO - TAMPÃO DE 1"	UN	54,00	0,26	0,90	62,64	
14.4.1.0.15.	GOINFRA	71211	ELETRODUTO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO DIÂMETRO 3/4" - PESADO	M	330,00	12,00	8,90	6.897,00	
14.4.1.0.16.	GOINFRA	71151	CURVA DE 90 GRAUS AÇO GALVANIZADO DIAM.3/4"	UN	65,00	4,47	3,86	541,45	
14.4.1.0.17.	GOINFRA	70351	BRACADEIRA METALICA TIPO "U" DIAM. 3/4"	UN	65,00	0,40	0,30	45,50	
14.4.1.0.18.	GOINFRA	70421	BUCHA E ARRUELA METALICA DIAM. 3/4"	PR	130,00	1,32	0,30	210,60	
14.4.1.0.19.	GOINFRA	71861	PARAFUSO P/BUCHA S-6	UN	130,00	0,05	0,30	45,50	
14.4.1.0.20.	GOINFRA	71701	LUVA EM AÇO GALVANIZADO DIÂMETRO 3/4"	UN	240,00	1,68	1,19	688,80	
14.4.1.0.21.	GOINFRA	71213	ELETRODUTO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO DIÂMETRO 1 1/4" - PESADO	M	55,00	24,15	19,29	2.389,20	
14.4.1.0.22.	GOINFRA	71153	CURVA DE 90 GRAUS AÇO GALVANIZADO DIAM.1.1/4"	UN	6,00	13,83	8,90	136,38	
14.4.1.0.23.	GOINFRA	70353	BRACADEIRA METALICA TIPO "U" DIAM. 1.1/4"	UN	65,00	0,65	0,90	100,75	
14.4.1.0.24.	GOINFRA	70423	BUCHA E ARRUELA METALICA DIAM. 1.1/4"	PR	130,00	2,68	0,90	465,40	
14.4.1.0.25.	GOINFRA	71861	PARAFUSO P/BUCHA S-6	UN	130,00	0,05	0,30	45,50	
14.4.1.0.26.	GOINFRA	71703	LUVA EM AÇO GALVANIZADO DIÂMETRO 1.1/4"	UN	31,00	3,47	2,37	181,04	
14.4.1.0.27.	SINAPI	97668	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	M	30,00	9,11	3,34	373,50	
14.4.1.0.28.	SINAPI	91859	ELETRODUTO FLEXÍVEL LISO, PEAD, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	30,00	4,72	5,26	299,40	
14.4.1.0.29.	GOINFRA	70563	CABO ISOLADO PVC 750 V. No. 2,5 MM2	M	1.400,00	2,14	1,63	5.278,00	
14.4.1.0.30.	GOINFRA	70565	CABO ISOLADO PVC 750 V. No. 6 MM2	M	30,00	5,52	1,93	223,50	
14.4.1.0.31.	GOINFRA	70583	CABO PVC (70ºC) 1 KV No. 6 MM2	M	430,00	6,28	1,93	3.530,30	

David Henrique de Azevedo Alves
Engenheiro Civil
CREA 1016090234/D-GO

ART Nº 1020210270568

Superintendência de Infraestrutura | SEDUC Secretaria de Estado da Educação | GOIÁS É POR VOCÊ QUE A GENTE FAZ GOVERNO DO ESTADO

UNIDADE ESCOLAR			CÓDIGO INEP
COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR FAUSTINO			52020460
OBRA		**DATA**	**CIDADE**
REFORMA		06/12/2021	ANÁPOLIS
CRE	**ENDEREÇO**	**REFERÊNCIA GOINFRA**	**REFERÊNCIA SINAPI**
CRE-ANÁPOLIS	AVENIDA GOIÁS 427 1° ANDAR , CENTRO , CEP:75020-100	OUT/21 ONERADA	OUT/21 ONERADA
ÁREA EXISTENTE (M²)	**ÁREA A CONSTRUIR (M²)**	**ÁREA A DEMOLIR (M²)**	**ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA (M²)**
3200,00	1,52		3201,52

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	TABELA	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	MAT	MO	VALOR TOTAL	OBSERVAÇÕES'
14.4.2.			***SUBESTAÇÃO 150kVA***					***75.658,70***	
14.4.2.0.1.	SINAPI	97670	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 100 (4) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	M	24,00	18,07	7,34	609,84	
14.4.2.0.2.	SINAPI	92996	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 150 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	220,00	152,63	5,68	34.828,20	
14.4.2.0.3.	GOINFRA	70543	CABO DE COBRE NÚ No. 35 MM2	M	3,00	39,18	4,75	131,79	
14.4.2.0.4.	SINAPI	96974	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	15,00	58,87	15,41	1.114,20	
14.4.2.0.5.	SINAPI	96977	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA, SEM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	30,00	52,68	1,06	1.612,20	
14.4.2.0.6.	GOINFRA	71218	ELETRODUTO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO DIÂMETRO 4" - PESADO	M	15,00	87,78	59,36	2.207,10	
14.4.2.0.7.	GOINFRA	70358	BRACADEIRA METALICA TIPO "U" DIAM. 4"	UN	17,00	2,87	7,42	174,93	
14.4.2.0.8.	GOINFRA	71833	PARA RAIOS DISTRIBUIDOR POLIMÉRICO ÓXIDO DE ZINCO S/CENTELHADOR C/ DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO 15KV,10KA	UN	6,00	200,96	44,53	1.472,94	
14.4.2.0.9.	COMPOSIÇÃO	COMP 105_SEE	ISOLADOR PILAR COM CORPO POLIMÉRICO E CABEÇA DE PORCELANA - 15 Kv (GOINFRA + COT)	UN	9,00	79,74	5,93	771,03	
14.4.2.0.10.	GOINFRA	71476	ISOLADOR DE ANCORAGEM POLIMÉRICO 15KV	UN	3,00	54,77	5,93	182,10	
14.4.2.0.11.	GOINFRA	71270	ELO FUSIVEL 8 K - 15 KV	UN	3,00	3,28	7,42	32,10	
14.4.2.0.12.	GOINFRA	70791	CHAVE FUSIVEL,15 KV,100A, (CHAVE MATHEUS)	UN	3,00	206,34	44,53	752,61	
14.4.2.0.13.	SINAPI	96985	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	8,00	38,92	8,06	375,84	
14.4.2.0.14.	COMPOSIÇÃO	COMP 037_SEE	CAIXA DE INSPEÇÃO PVC 300X250MM+TP P/CX INSP GALV FOGO 300MM (GOINFRA + COT)	UN	1,00	56,31	26,12	82,43	
14.4.2.0.15.	GOINFRA	70255	ATERRAMENTO - SOLDA EXOTÉRMICA - CARTUCHO 90 G	UN	15,00	7,67	7,42	226,35	
14.4.2.0.16.	GOINFRA	71365	GRAMPO DE ANCORAGEM POLIMÉRICO	UN	3,00	34,30	11,87	138,51	
14.4.2.0.17.	GOINFRA	71016	CONECTOR DE COMPRESSÃO FORMATO H PARA CABO 25 A 70 MM2	UN	16,00	5,90	11,87	284,32	
14.4.2.0.18.	COMPOSIÇÃO	COMP 106_SEE	VERGALHÃO DE COBRE SEÇÃO 25 mm² (GOINFRA + COT)	M	12,00	70,81	7,42	938,76	
14.4.2.0.19.	COMPOSIÇÃO	COMP 114_SEE	CRUZETA DE CONCRETO ARMADO BECO TIPO L - 1.700 mm (GOINFRA + COT)	UN	5,00	180,37	11,87	961,20	
14.4.2.0.20.	COMPOSIÇÃO	COMP 117_SEE	POSTE TIPO DUPLO T 11/600 (m/daN) SEM FUNDAÇÃO (COT)	UN	1,00	1.522,33	0,00	1.522,33	
14.4.2.0.21.	SINAPI	102106	TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO, 150 KVA, TRIFÁSICO, 60 HZ, CLASSE 15 KV, IMERSO EM ÓLEO MINERAL, INSTALAÇÃO EM POSTE (NÃO INCLUSO SUPORTE) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	1,00	18.196,30	309,05	18.505,35	
14.4.2.0.22.	COMPOSIÇÃO	COMP 046_SEE	CAPUZ PARA PROTEÇÃO DOS PARA RAIOS (GOINFRA + COT)	UN	3,00	17,00	0,99	53,97	
14.4.2.0.23.	COMPOSIÇÃO	COMP 047_SEE	CAPUZ DE PROTEÇÃO PARA BUCHA DE TRANSFORMADOR (GOINFRA + COT)	UN	3,00	18,15	0,99	57,42	
14.4.2.0.24.	GOINFRA	71510	LACO PREFORMADO DE DISTRIBUICAO	UN	9,00	4,18	5,93	90,99	
14.4.2.0.25.	GOINFRA	71795	OLHAL PARA PARAFUSO	UN	3,00	10,19	8,90	57,27	
14.4.2.0.26.	GOINFRA	72372	SUPORTE DE AÇO GALVANIZADO PARA FIXAÇÃO DO PÁRA-RAIO POLIMÉRICO	UN	3,00	34,48	11,87	139,05	
14.4.2.0.27.	COMPOSIÇÃO	COMP 048_SEE	HASTE ROSQUEADA "TIRANTE" 3/8" (GOINFRA + COT)	M	3,00	6,26	11,87	54,39	
14.4.2.0.28.	COMPOSIÇÃO	COMP 049_SEE	PORCA SEXTAVADA 3/8" (GOINFRA + COT)	UN	33,00	0,16	0,10	8,58	
14.4.2.0.29.	GOINFRA	71841	PARAFUSO CABEÇA ABAULADA (FRANCES) M16 X 150 MM	UN	15,00	5,85	0,19	90,60	
14.4.2.0.30.	SINAPI	91893	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	6,44	6,69	13,13	
14.4.2.0.31.	GOINFRA	71202	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DIAMETRO 1"	M	6,00	3,95	5,93	59,28	
14.4.2.0.32.	COMPOSIÇÃO	COMP 081_SEE	FITA EM AÇO INOX PARA CINTAR POSTE 19MM COM FECHO (GOINFRA + SINAPI + COT)	M	4,00	3,89	5,93	39,28	
14.4.2.0.33.	GOINFRA	71997	POSTE - FUNDAÇÃO EM CONCRETO SIMPLES DA BASE DOS POSTES 11/600 PARA TRAFO (DIAM. 1000MM)	M	0,30	259,58	286,54	163,83	
14.4.2.0.34.	GOINFRA	270312	MURO DE ALVENARIA TIJOLO FURADO 1/2 VEZ (H=2,50M) COM FUNDAÇÃO - SEM REVESTIMENTOS (PADRÃO GOINFRA)	M2	20,00	89,33	38,12	2.549,00	
14.4.2.0.35.	GOINFRA	180302	PORTAO DE FERRO REDONDO PT-6 C/FERRAGENS	M2	4,00	599,64	38,52	2.552,64	
14.4.2.0.36.	GOINFRA	72080	POSTE/TRAFO - CAMINHÃO MUNCK 12 TON. (MÍNIMO 4H/DIA)	H	4,00	163,35	0,00	653,40	
14.4.2.0.37.	GOINFRA	20118	DEMOLIÇÃO MANUAL ALVENARIA TIJOLO S/REAP. C/TR.ATE CB. E CARGA	M3	1,20	0,00	32,56	39,07	
14.4.2.0.38.	GOINFRA	200101	CHAPISCO COMUM	M2	40,00	1,98	2,88	194,40	
14.4.2.0.39.	GOINFRA	200499	REBOCO PAULISTA A-14 (1CALH:4ARMLC+100kgCI/M3)	M2	40,00	7,27	16,01	931,20	
14.4.2.0.40.	GOINFRA	220102	PISO CONCRETO DESEMPENADO ESPESSURA = 5 CM 1:2,5:3,5	M2	7,50	17,46	10,68	211,05	
14.4.2.0.41.	GOINFRA	261000	PINTURA LATEX ACRILICA 2 DEMAOS C/SELADOR	M2	40,00	5,91	6,51	496,80	
14.4.2.0.42.	GOINFRA	40101	ESCAVACAO MANUAL DE VALAS < 1 MTS. (OBRAS CIVIS)	M3	5,86	0,00	28,66	167,94	
14.4.2.0.43.	GOINFRA	40902	REATERRO COM APILOAMENTO	M3	5,86	0,00	18,99	111,28	
15.			**PROJETO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO**	**UN**	**1,00**			**12.177,26**	
15.1.			**FUNDAÇÕES E SONDAGENS**					**2.222,91**	
15.1.1.			***RADIER***					***2.222,91***	
15.1.1.0.1.	SINAPI	97083	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	M2	3,42	0,86	1,88	9,37	
15.1.1.0.2.	SINAPI	92267	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2	3,25	27,71	0,70	92,33	
15.1.1.0.3.	SINAPI	97088	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-92. AF_09/2021	KG	59,70	21,83	0,95	1.359,96	
15.1.1.0.4.	GOINFRA	51030	PREPARO COM BETONEIRA E TRANSPORTE MANUAL DE CONCRETO FCK=25 MPA	M3	1,71	338,67	66,26	692,43	
15.1.1.0.5.	GOINFRA	51055	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO/ADENSAMENTO MANUAL DE CONCRETO - (O.C.)	M3	1,71	0,00	40,25	68,82	
15.2.			**ESTRUTURA**					**9.954,35**	
15.2.1.			***PILARES***					***5.608,25***	
15.2.1.0.1.	GOINFRA	60209	FORMA CH.COMPENSADA 12MM-VIGA/PILAR U=4V - (OBRAS CIVIS	M2	37,44	29,33	38,40	2.535,81	
15.2.1.0.2.	GOINFRA	51030	PREPARO COM BETONEIRA E TRANSPORTE MANUAL DE CONCRETO FCK=25 MPA	M3	2,08	338,67	66,26	842,25	
15.2.1.0.3.	GOINFRA	60801	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO/ADENSAMENTO MANUAL DE CONCRETO - (OBRAS CIVIS)	M3	2,08	0,00	40,25	83,72	
15.2.1.0.4.	GOINFRA	60305	ACO CA-50A - 10,0 MM (3/8") - (OBRAS CIVIS)	KG	109,80	10,53	2,37	1.416,42	
15.2.1.0.5.	GOINFRA	60314	ACO CA - 60 - 5,0 MM - (OBRAS CIVIS)	KG	45,80	13,86	2,08	730,05	
15.2.2.			***VIGAS DE COBERTURA***					***3.278,27***	
15.2.2.0.1.	GOINFRA	60209	FORMA CH.COMPENSADA 12MM-VIGA/PILAR U=4V - (OBRAS CIVIS	M2	22,20	29,33	38,40	1.503,60	
15.2.2.0.2.	GOINFRA	51030	PREPARO COM BETONEIRA E TRANSPORTE MANUAL DE CONCRETO FCK=25 MPA	M3	1,78	338,67	66,26	720,77	
15.2.2.0.3.	GOINFRA	60801	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO/ADENSAMENTO MANUAL DE CONCRETO - (OBRAS CIVIS)	M3	1,78	0,00	40,25	71,64	
15.2.2.0.4.	GOINFRA	60304	ACO CA-50 A - 8,0 MM (5/16") - (OBRAS CIVIS)	KG	55,00	11,20	2,37	746,35	
15.2.2.0.5.	GOINFRA	60314	ACO CA - 60 - 5,0 MM - (OBRAS CIVIS)	KG	14,80	13,86	2,08	235,91	

David Henrique de Azevedo Alves
Engenheiro Civil
CREA 1916090234/D-GO

ART N° 1020210270568

Superintendência de Infraestrutura | SEDUC Secretaria de Estado da Educação | GOIÁS É POR VOCÊ QUE A GENTE FAZ GOVERNO DO ESTADO

UNIDADE ESCOLAR			CÓDIGO INEP
COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR FAUSTINO			52020460
OBRA		**DATA**	**CIDADE**
REFORMA		06/12/2021	ANÁPOLIS
CRE	**ENDEREÇO**	**REFERÊNCIA GOINFRA**	**REFERÊNCIA SINAPI**
CRE-ANÁPOLIS	AVENIDA GOIÁS 427 1° ANDAR , CENTRO , CEP:75020-100	OUT/21 ONERADA	OUT/21 ONERADA
ÁREA EXISTENTE (M²)	**ÁREA A CONSTRUIR (M²)**	**ÁREA A DEMOLIR (M²)**	**ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA (M²)**
3200,00	1,52		3201,52

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	TABELA	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	MAT	MO	VALOR TOTAL	OBSERVAÇÕES'
15.2.3.			***LAJE***					***370,48***	
15.2.3.1.			*LAJE MACIÇA*					*370,48*	
15.2.3.1.1.	SINAPI	92267	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF 09/2020	M2	2,11	27,71	0,70	59,94	
15.2.3.1.2.	GOINFRA	51030	PREPARO COM BETONEIRA E TRANSPORTE MANUAL DE CONCRETO FCK=25 MPA	M3	0,25	338,67	66,26	101,23	
15.2.3.1.3.	GOINFRA	60801	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO/ADENSAMENTO MANUAL DE CONCRETO - (OBRAS CIVIS)	M3	0,25	0,00	40,25	10,06	
15.2.3.1.4.	GOINFRA	60314	ACO CA - 60 - 5,0 MM - (OBRAS CIVIS)	KG	12,50	13,86	2,08	199,25	
15.2.4.			***REFORÇO ESTRUTURAL***					***697,35***	
15.2.4.0.1.	GOINFRA	51030	PREPARO COM BETONEIRA E TRANSPORTE MANUAL DE CONCRETO FCK=25 MPA	M3	0,90	338,67	66,26	364,43	
15.2.4.0.2.	GOINFRA	60801	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO/ADENSAMENTO MANUAL DE CONCRETO - (OBRAS CIVIS)	M3	0,90	0,00	40,25	36,22	
15.2.4.0.3.	GOINFRA	52005	ACO CA-50A - 10,0 MM (3/8") - (OBRAS CIVIS)	KG	23,00	10,53	2,37	296,70	
16.			**PROJETO DE ESTRUTURAS METÁLICAS**	**UN**	**1,00**			**39.944,04**	
16.1.			**ESTRUTURAS METÁLICAS**					**39.944,04**	
16.1.0.0.1.	SINAPI	100775	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_P	KG	2.621,00	14,10	1,14	39.944,04	
17.			**PROJETO DE INSTALAÇÕES DE GÁS**	**UN**	**1,00**			**11.006,25**	
17.1.			**SERVIÇOS PRELIMINARES**					**9,10**	
17.1.0.0.1.	GOINFRA	20121	DEMOLIÇÃO MANUAL EM CONCRETO SIMPLES C/TR.ATE CB.E CARGA (O.C.)	M3	0,05	0,00	135,42	6,33	
17.1.0.0.2.	GOINFRA	20109	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO CIMENT.SOBRE LASTRO CONC.C/TR.ATE CB. E CARGA	M2	0,23	0,00	11,84	2,77	
17.2.			**TRANSPORTES**					**2,12**	
17.2.0.0.1.	GOINFRA	30101	TRANSPORTE DE ENTULHO EM CAMINHÃO INCLUSO A CARGA MANUAL	M3	0,05	34,41	8,04	2,12	
17.3.			**SERVIÇO EM TERRA**					**11,14**	
17.3.0.0.1.	GOINFRA	40101	ESCAVACAO MANUAL DE VALAS < 1 MTS. (OBRAS CIVIS)	M3	0,23	0,00	28,66	6,70	
17.3.0.0.2.	GOINFRA	40902	REATERRO COM APILOAMENTO	M3	0,23	0,00	18,99	4,44	
17.4.			**INSTALAÇÕES ESPECIAIS**					**10.957,56**	
17.4.1.			***PEÇAS E ACESSÓRIOS 2 CILINDROS***					***10.957,56***	
17.4.1.0.1.	GOINFRA	91007	CENTRAL DE GÁS PADRÃO GOINFRA/2019 COMPLETA, EXCLUSO AS INSTALAÇÕES MECÂNICAS (1+1 CILINDRO P-45)	UN	1,00	5.018,80	2.275,35	7.294,15	
17.4.1.0.2.	GOINFRA	91024	UNIÃO DE FERRO MALEÁVEL GALVANIZADO 3/4", ASSENTO BRONZE , CLASSE 150, ROSCA NPT - NBR 6925	UN	3,00	84,68	4,75	268,29	
17.4.1.0.3.	COMPOSIÇÃO	COMP 382_SEE	TE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3/4" X 1/2" (GOINFRA + SINAPI)	UN	1,00	14,42	6,70	21,12	
17.4.1.0.4.	COMPOSIÇÃO	COMP 383_SEE	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1/2" X 1/4" (GOINFRA + SINAPI)	UN	3,00	5,56	1,79	22,05	
17.4.1.0.5.	GOINFRA	91021	LUVA REDUÇÃO DE FERRO MALEÁVEL GALVANIZADO 3/4" X 1/2", CLASSE 150, ROSCA NPT - NBR 6925	UN	2,00	11,32	4,75	32,14	
17.4.1.0.6.	SINAPI	92692	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 15 (1/2"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	6,00	6,93	5,46	74,34	
17.4.1.0.7.	GOINFRA	91031	NIPLE DUPLO DE FERRO MALEÁVEL GALVANIZADO 3/4" CLASSE 300 ROSCA NPT - NBR 6925	UN	6,00	12,25	4,75	102,00	
17.4.1.0.8.	COMPOSIÇÃO	COMP 212_SEE	NIPLE DE REDUÇÃO 1/2" X 1/4" BSP (GOINFRA + COT)	UN	4,00	6,05	1,79	31,36	
17.4.1.0.9.	COMPOSIÇÃO	COMP 213_SEE	NIPLE DE REDUÇÃO 3/4" X 1/2" BSP (GOINFRA + COT)	UN	4,00	9,71	1,79	46,00	
17.4.1.0.10.	SINAPI	92688	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	9,00	36,73	9,36	414,81	
17.4.1.0.11.	SINAPI	92701	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00	13,93	14,06	111,96	
17.4.1.0.12.	COMPOSIÇÃO	COMP 237_SEE	FITA ANTICORROSIVA (GOINFRA + SINAPI)	M	5,00	7,60	5,93	67,65	
17.4.1.0.13.	GOINFRA	91025	VÁLVULA DE ESFERA TRIPARTIDA 3/4", PASSAGEM PLENA, ROSCA NPT, CLASSE 300 - NORMA ASME B16.34	UN	3,00	166,70	12,83	538,59	
17.4.1.0.14.	COMPOSIÇÃO	COMP 542_SEE	VÁLVULA UGV 3/4" (S) LATÃO (GOINFRA + COT)	UN	1,00	15,84	4,83	20,67	
17.4.1.0.15.	COMPOSIÇÃO	COMP 543_SEE	VÁLVULA UGV 1/2" (S) LATÃO (GOINFRA + COT)	UN	1,00	15,17	4,83	20,00	
17.4.1.0.16.	GOINFRA	91029	VÁLVULA DE RETENÇÃO EM LATÃO 7/16" NS (I) X 1/2" NPT (E)	UN	1,00	23,63	4,75	28,38	
17.4.1.0.17.	COMPOSIÇÃO	COMP 210_SEE	REGULADOR DE 1º ESTÁGIO 60KG/H MODELO AP-40 COM MANÔMETRO (GOINFRA + COT)	UN	1,00	206,57	12,85	219,42	
17.4.1.0.18.	GOINFRA	85003	EXTINTOR PO QUIMICO SECO (6 KG) - CAPACIDADE EXTINTORA 20 BC	UN	1,00	176,36	13,36	189,72	
17.4.1.0.19.	COMPOSIÇÃO	COMP 235_SEE	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC COD 01 - (300X300) PROIBIDO FUMAR (GOINFRA + SINAPI)	UN	2,00	35,12	1,01	72,26	
17.4.1.0.20.	COMPOSIÇÃO	COMP 236_SEE	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC COD 06 - (300X300) PERIGO INFLAMÁVEL (GOINFRA + SINAPI)	UN	2,00	35,12	1,01	72,26	
17.4.1.0.21.	GOINFRA	70371	BRACADEIRA METALICA TIPO "D" DIAM. 3/4"	UN	4,00	0,91	0,30	4,84	
17.4.1.0.22.	GOINFRA	71863	PARAFUSO P/BUCHA S-10	UN	8,00	0,25	0,84	8,72	
17.4.1.0.23.	GOINFRA	70393	BUCHA DE NYLON S-10	UN	8,00	0,59	0,59	9,44	
17.4.1.0.24.	GOINFRA	91041	CHICOTE "PIGTAIL" FLEXÍVEL PARA P-45 DE MANGUEIRA NITRÍLICA COM COMPRIMENTO DE 500 MM E ROSCA DAS CONEXÕES DE 7/8" R.E. X 7/16"NS OU M20 X 7/16" NS - NBR 13419	UN	2,00	29,83	8,31	76,28	
17.4.1.0.25.	GOINFRA	91045	SUPORTE "L" , EM FERRO CHATO 1/8" X 1" PINTADO (42CM) PARA TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3/4" - INCLUSO ABRAÇADEIRA TIPO "U" 3/4"/PARAFUSOS/PORCAS/ARRUELAS, BEM COMO A FIXAÇÃO NA PAREDE COM BUCHAS/PARAFUSOS.	UN	1,00	7,40	7,71	15,11	
17.4.1.0.26.	COMPOSIÇÃO	COMP 045_SEE	LAUDO DE ESTANQUEIDADE (GOINFRA)	UN	1,00	0,00	1.196,00	1.196,00	
17.5.			**REVESTIMENTO DE PISO**					**26,33**	
17.5.0.0.1.	GOINFRA	220102	PISO CONCRETO DESEMPENADO ESPESSURA = 5 CM 1:2,5:3,5	M2	0,94	17,46	10,68	26,33	
18.			**PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS**	**UN**	**1,00**			**42.388,00**	
18.1.			**SERVIÇOS PRELIMINARES**					**243,75**	
18.1.0.0.1.	GOINFRA	20121	DEMOLIÇÃO MANUAL EM CONCRETO SIMPLES C/TR.ATE CB.E CARGA (O.C.)	M3	1,80	0,00	135,42	243,75	
18.2.			**TRANSPORTES**					**458,46**	
18.2.0.0.1.	GOINFRA	30101	TRANSPORTE DE ENTULHO EM CAMINHÃO INCLUSO A CARGA MANUAL	M3	10,80	34,41	8,04	458,46	
18.3.			**SERVIÇO EM TERRA**					**514,61**	
18.3.0.0.1.	GOINFRA	40101	ESCAVACAO MANUAL DE VALAS < 1 MTS. (OBRAS CIVIS)	M3	10,80	0,00	28,66	309,52	
18.3.0.0.2.	GOINFRA	40902	REATERRO COM APILOAMENTO	M3	10,80	0,00	18,99	205,09	
18.4.			**INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS**					**40.158,14**	
18.4.1.			***PEÇAS E ACESSÓRIOS***					***31.390,47***	

David Henrique de Azevedo Alves
Engenheiro Civil
CREA 1016090234/D-GO

ART Nº 1020210270568

Superintendência de Infraestrutura | SEDUC Secretaria de Estado da Educação | GOIÁS É POR VOCÊ QUE A GENTE FAZ GOVERNO DO ESTADO

UNIDADE ESCOLAR			CÓDIGO INEP
COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR FAUSTINO			52020460
OBRA		**DATA**	**CIDADE**
REFORMA		06/12/2021	ANÁPOLIS
CRE	**ENDEREÇO**	**REFERÊNCIA GOINFRA**	**REFERÊNCIA SINAPI**
CRE-ANÁPOLIS	AVENIDA GOIÁS 427 1° ANDAR , CENTRO , CEP:75020-100	OUT/21 ONERADA	OUT/21 ONERADA
ÁREA EXISTENTE (M²)	**ÁREA A CONSTRUIR (M²)**	**ÁREA A DEMOLIR (M²)**	**ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA (M²)**
3200,00	1,52		3201,52

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	TABELA	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	MAT	MO	VALOR TOTAL	OBSERVAÇÕES'
18.4.1.1.			*VASO SANITÁRIO E ACESSÓRIOS*					*21.903,04*	
18.4.1.1.1.	GOINFRA	80502	VASO SANITARIO	UN	26,00	177,11	56,09	6.063,20	
18.4.1.1.2.	SINAPI	95471	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	527,82	27,51	1.110,66	
18.4.1.1.3.	GOINFRA	80515	VÁLVULA DE DESCARGA DUPLO ACIONAMENTO COM ACABAMENTO CROMADO	UN	26,00	151,30	48,31	5.189,86	
18.4.1.1.4.	GOINFRA	80519	VÁLVULA DE DESCARGA PARA P.N.E. COM ACABAMENTO CROMADO ANTIVANDALISMO	UN	2,00	445,89	48,31	988,40	
18.4.1.1.5.	GOINFRA	80520	CONJUNTO DE FIXACAO P/VASO SANITARIO (PAR)	CJ	28,00	3,04	5,93	251,16	
18.4.1.1.6.	GOINFRA	80513	TUBO PARA VÁLVULA DE DESCARGA (CURTO 1.1/4")	UN	28,00	11,31	9,49	582,40	
18.4.1.1.7.	GOINFRA	80514	TUBO DE LIGACAO PVC CROMADO 1.1/2" / ESPUDE - (ENTRADA)	UN	28,00	30,52	4,15	970,76	
18.4.1.1.8.	GOINFRA	80510	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	UN	28,00	9,00	4,46	376,88	
18.4.1.1.9.	GOINFRA	80526	ASSENTO EM POLIPROPILENO COM SISTEMA DE FECHAMENTO SUAVE PARA VASO SANITÁRIO	UN	28,00	107,95	4,46	3.147,48	
18.4.1.1.10.	COMPOSIÇÃO	COMP 427_SEE	DUCHA HIGIENICA PLASTICA COM REGISTRO METALICO 1/2 "	UN	28,00	80,20	2,23	2.308,04	
18.4.1.1.11.	SINAPI	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	28,00	25,71	6,94	914,20	
18.4.1.2.			*LAVATÓRIO E ACESSÓRIOS*					*5.928,01*	
18.4.1.2.1.	COMPOSIÇÃO	COMP 205_SEE	LAVATÓRIO DE CANTO SUSPENSO COM MESA SEM COLUNA, BRANCO GELO, L76 DECA (GOINFRA + COT)	UN	3,00	169,07	6,11	525,54	
18.4.1.2.2.	GOINFRA	80550	FIXACAO P/LAVATORIO (PAR)	PAR	3,00	3,27	4,46	23,19	
18.4.1.2.3.	GOINFRA	80556	LIGAÇÃO FLEXÍVEL PVC DIAM.1/2" (ENGATE)	UN	13,00	2,79	7,42	132,73	
18.4.1.2.4.	SINAPI	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	12,00	7,69	1,85	114,48	
18.4.1.2.5.	GOINFRA	80572	TORNEIRA DE MESA COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO TEMPORIZADO PARA LAVATÓRIO DIÂMETRO DE 1/2"	UN	11,00	155,94	5,93	1.780,57	
18.4.1.2.6.	GOINFRA	80573	TORNEIRA DE MESA PARA P.N.E. COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO TEMPORIZADO PARA LAVATÓRIO DIÂMETRO DE 1/2"	UN	2,00	333,33	5,93	678,52	
18.4.1.2.7.	GOINFRA	80580	VALVULA P/LAVATORIO OU BEBEDOURO METALICO DIAMETRO 1"	UN	13,00	33,14	4,46	488,80	
18.4.1.2.8.	GOINFRA	80590	CUBA DE LOUCA DE EMBUTIR OVAL MÉDIA	UN	10,00	106,57	11,58	1.181,50	
18.4.1.2.9.	GOINFRA	80601	MICTORIO DE LOUCA C/SIFAO INTEGRADO	UN	2,00	159,37	51,94	422,62	
18.4.1.2.10.	GOINFRA	80610	KIT FERR.P/MICT.LOUCA (ESPUDE,CONEXÃO ENTR.PARAFUSOS)	UN	2,00	69,90	26,71	193,22	
18.4.1.2.11.	GOINFRA	80613	SIFÃO METÁLICO 1 1/2" X 2" P/MICTÓRIO	UN	2,00	168,77	10,68	358,90	
18.4.1.2.12.	GOINFRA	80620	VÁLVULA PVC DE 1" P/MICTÓRIO TIPO COCHO	UN	2,00	9,51	4,46	27,94	
18.4.1.3.			*PIA E ACESSÓRIOS*					*1.645,49*	
18.4.1.3.1.	GOINFRA	80660	TORNEIRA DE PAREDE PARA PIA OU BEBEDOURO DIÂMETRO DE 1/2" E 3/4"	UN	4,00	89,94	5,93	383,48	
18.4.1.3.2.	GOINFRA	80670	SIFAO P/PIA 1.1/2" X 2" METAL	UN	3,00	168,83	10,68	538,53	
18.4.1.3.3.	GOINFRA	80680	VALVULA P/PIA TIPO AMERICANA DIAM.3.1/2" (METAL)	UN	3,00	45,42	6,53	155,85	
18.4.1.3.4.	SINAPI	100852	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 56 X 33 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	178,95	10,26	567,63	
18.4.1.4.			*TANQUES / TORNEIRAS*					*1.194,76*	
18.4.1.4.1.	GOINFRA	80693	TANQUE (PANELAO) INOX 60 X 70 X 40 CM CH.18	UN	1,00	1.121,33	14,85	1.136,18	
18.4.1.4.2.	GOINFRA	80820	SIFAO P/TANQUE 1" X 1.1/2" - PVC	UN	1,00	10,30	10,68	20,98	
18.4.1.4.3.	GOINFRA	80580	VALVULA P/LAVATORIO OU BEBEDOURO METALICO DIAMETRO 1"	UN	1,00	33,14	4,46	37,60	
18.4.1.5.			*REGISTROS*					*719,17*	
18.4.1.5.1.	GOINFRA	80902	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DIAMETRO 3/4"	UN	6,00	25,44	16,03	248,82	
18.4.1.5.2.	GOINFRA	80905	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DIAMETRO 1.1/2"	UN	5,00	68,85	25,22	470,35	
18.4.2.			***ÁGUA FRIA***					***1.661,87***	
18.4.2.1.			*TUBOS DE PVC SOLDÁVEL*					*531,72*	
18.4.2.1.1.	GOINFRA	81003	TUBO SOLDAVEL PVC MARROM DIAMETRO 25 mm	M	36,00	4,81	3,56	301,32	
18.4.2.1.2.	SINAPI	89449	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	12,00	18,31	0,89	230,40	
18.4.2.2.			*ADAPTADORES DE PVC SOLDÁVEL*					*510,30*	
18.4.2.2.1.	GOINFRA	81043	ADAPTAD.PVC SOLD.LONGO C/FLANGES LIVRES P/ CX.DAGUA 50X1.1/2	UN	10,00	43,20	4,15	473,50	
18.4.2.2.2.	SINAPI	89538	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	10,00	2,43	1,25	36,80	
18.4.2.3.			*ADESIVOS*					*619,85*	
18.4.2.3.1.	GOINFRA	81501	ADESIVO PLASTICO - FRASCO 850 G	UN	6,00	57,70	0,00	346,20	
18.4.2.3.2.	GOINFRA	81504	SOLUCAO LIMPADORA 1000 CM3	UN	5,00	54,73	0,00	273,65	
18.4.3.			***ESGOTO SANITÁRIO***					***4.103,80***	
18.4.3.1.			*CORPO DE CAIXA SIFONADA / RALO*					*228,55*	
18.4.3.1.1.	GOINFRA	81663	CORPO CX. SIFONADA DIAM. 150 X 150 X 50	UN	7,00	26,12	6,53	228,55	
18.4.3.2.			*CURVAS*					*1.095,78*	
18.4.3.2.1.	GOINFRA	81702	CURVA 45 GRAUS DIAMETRO 100 MM	UN	5,00	26,37	9,80	180,85	
18.4.3.2.2.	GOINFRA	81550	CURVA 45º DIAMETRO 50 MM	UN	10,00	15,79	8,31	241,00	
18.4.3.2.3.	GOINFRA	81701	CURVA 45 GRAUS DIAMETRO 40 MM	UN	7,00	2,42	7,42	68,88	
18.4.3.2.4.	GOINFRA	81730	CURVA 90 GRAUS CURTA DIAM. 40 MM	UN	13,00	4,49	8,31	166,40	
18.4.3.2.5.	GOINFRA	81731	CURVA 90 GRAUS CURTA DIAM. 50 MM	UN	5,00	10,19	8,31	92,50	
18.4.3.2.6.	GOINFRA	81732	CURVA 90 GRAUS CURTA DIAM. 75 MM	UN	1,00	19,93	10,68	30,61	
18.4.3.2.7.	GOINFRA	81733	CURVA 90 GRAUS CURTA DIAM. 100 MM	UN	6,00	22,93	13,36	217,74	
18.4.3.2.8.	GOINFRA	81735	CURVA 90 GRAUS LONGA DIAM. 50 MM	UN	5,00	11,25	8,31	97,80	
18.4.3.3.			*JOELHOS*					*606,36*	
18.4.3.3.1.	GOINFRA	81924	JOELHO 45 GRAUS DIAMETRO 100 MM	UN	5,00	8,61	13,36	109,85	
18.4.3.3.2.	GOINFRA	81936	JOELHO 90 GRAUS DIAMETRO 50 MM	UN	14,00	2,62	8,31	153,02	
18.4.3.3.3.	GOINFRA	81360	JOELHO RED.90 GRAUS SOLD.C/BUCHA LATAO 25X1/2"	UN	16,00	7,94	3,38	181,12	
18.4.3.3.4.	GOINFRA	81927	JOELHO 90 GRAUS C/ANEL 40 mm	UN	13,00	4,18	8,31	162,37	
18.4.3.4.			*JUNÇÕES*					*285,45*	
18.4.3.4.1.	GOINFRA	81970	JUNCAO SIMPLES DIAMETRO 50 X 50 MM	UN	4,00	9,22	8,61	71,32	
18.4.3.4.2.	GOINFRA	81973	JUNCAO SIMPLES DIAM. 100 X 50 MM	UN	7,00	16,94	13,65	214,13	
18.4.3.5.			*TÊ*					*314,84*	
18.4.3.5.1.	GOINFRA	82230	TE SANITARIO DIAMETRO 50 X 50 MM	UN	14,00	7,39	8,61	224,00	
18.4.3.5.2.	GOINFRA	82235	TE SANITARIO DIAMETRO 100 X 100 MM	UN	3,00	16,63	13,65	90,84	
18.4.3.6.			*TUBOS*					*1.572,82*	

David Henrique de Azevedo Alves
Engenheiro Civil
CREA 1016090234/D-GO

ART Nº 1020210270568

Superintendência de Infraestrutura | SEDUC Secretaria de Estado da Educação | GOIÁS É POR VOCÊ QUE A GENTE FAZ GOVERNO DO ESTADO

UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR FAUSTINO			**CÓDIGO INEP** 52020460
OBRA REFORMA		**DATA** 06/12/2021	**CIDADE** ANÁPOLIS
CRE CRE-ANÁPOLIS	**ENDEREÇO** AVENIDA GOIÁS 427 1° ANDAR , CENTRO , CEP:75020-100	**REFERÊNCIA GOINFRA** OUT/21 ONERADA	**REFERÊNCIA SINAPI** OUT/21 ONERADA
ÁREA EXISTENTE (M²) 3200,00	**ÁREA A CONSTRUIR (M²)** 1,52	**ÁREA A DEMOLIR (M²)**	**ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA (M²)** 3201,52

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	TABELA	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	MAT	MO	VALOR TOTAL	OBSERVAÇÕES'
18.4.3.6.1.	GOINFRA	82301	TUBO SOLD.P/ESGOTO DIAM. 40 MM	M	16,00	5,56	7,12	202,88	
18.4.3.6.2.	SINAPI	89798	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 12/2014	M	50,00	13,60	1,56	758,00	
18.4.3.6.3.	SINAPI	89800	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	M	21,00	24,10	5,04	611,94	

David Henrique de Azevedo Alves
Engenheiro Civil
CREA 1016090234/D-GO

ART Nº 1020210270568

Superintendência de Infraestrutura | SEDUC Secretaria de Estado da Educação | GOIÁS É POR VOCÊ QUE A GENTE FAZ GOVERNO DO ESTADO

UNIDADE ESCOLAR			CÓDIGO INEP
COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR FAUSTINO			52020460
OBRA		**DATA**	**CIDADE**
REFORMA		06/12/2021	ANÁPOLIS
CRE	**ENDEREÇO**	**REFERÊNCIA GOINFRA**	**REFERÊNCIA SINAPI**
CRE-ANÁPOLIS	AVENIDA GOIÁS 427 1° ANDAR , CENTRO , CEP:75020-100	OUT/21 ONERADA	OUT/21 ONERADA
ÁREA EXISTENTE (M²)	**ÁREA A CONSTRUIR (M²)**	**ÁREA A DEMOLIR (M²)**	**ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA (M²)**
3200,00	1,52		3201,52

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	TABELA	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	MAT	MO	VALOR TOTAL	OBSERVAÇÕES
18.4.4.			***EXTRAS***					***3.002,00***	
18.4.4.0.1.	GOINFRA	81825	CAIXA DE PASSAGEM 60 X 60 CM SEM TAMPA	UN	2,00	169,17	224,57	787,48	
18.4.4.0.2.	GOINFRA	81826	TAMPA EM CONCRETO ARMADO 25 MPA E=5CM PARA A CAIXA DE PASSAGEM 60X60CM	UN	2,00	63,19	12,22	150,82	
18.4.4.0.3.	GOINFRA	81854	CAIXA DE GORDURA 600 L. CONCRETO PADRÃO GOINFRA IMPERMEABILIZADA	UN	1,00	1.279,28	784,42	2.063,70	
18.5.			**REVESTIMENTO DE PISO**					**1.013,04**	
18.5.0.0.1.	GOINFRA	220102	PISO CONCRETO DESEMPENADO ESPESSURA = 5 CM 1:2,5:3,5	M2	36,00	17,46	10,68	1.013,04	
19.			**CUSTOS RELATIVOS À OBRA**	**UN**	**1,00**			**74.772,54**	
19.1.			**SERVIÇOS PRELIMINARES**					**1.473,67**	
19.1.0.0.1.	GOINFRA	21301	PLACA DE OBRA PLOTADA EM CHAPA METÁLICA 26 , AFIXADA EM CAVALETES DE MADEIRA DE LEI (VIGOTAS 6X12CM) - PADRÃO GOINFRA	M2	7,50	194,14	2,35	1.473,67	
19.2.			**ADMINISTRAÇÃO**					**71.398,80**	
19.2.0.0.1.	GOINFRA	250101	ENGENHEIRO - (OBRAS CIVIS)	H	396,00	0,00	74,75	29.601,00	
19.2.0.0.2.	GOINFRA	250103	ENCARREGADO - (OBRAS CIVIS)	H	1.980,00	0,00	21,11	41.797,80	
19.3.			**DIVERSOS**					**1.900,07**	
19.3.0.0.1.	GOINFRA	270804	PLACA DE INAUGURAÇÃO AÇO ESCOVADO 60 X 120 CM	UN	1,00	1.236,04	4,63	1.240,67	
19.3.0.0.2.	GOINFRA	270501	LIMPEZA FINAL DE OBRA - (OBRAS CIVIS)	M2	275,90	0,71	1,68	659,40	

VALOR TOTAL	**1.341.832,13**
VALOR BDI (20,34%)	**272.928,66**
TOTAL ORÇAMENTO	**1.614.760,79**

OBS: OS QUANTITATIVOS DE MATERIAIS DAS INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS, ELÉTRICAS E ESPECIAIS SÃO FORNECIDOS PELOS PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS PELOS RESPECTIVOS PROJETOS.

CUSTO POR M2 ⁵	**504,37**
MATERIAL S/ BDI	**916.274,01**
MÃO DE OBRA S/ BDI	**425.558,12**

(1) *Conforme previsto pelo DECRETO Nº 7.983, DE 8 DE ABRIL DE 2013, os preços adotados são aqueles constantes dos sistemas de referência indicados.*
(2) Optou-se pelo uso das composições de custos da GOINFRA para itens não presentes na SINAPI;
(3) Para itens da GOINFRA, os vidros não estão inclusos nas esquadrias e já foram considerados os custos de contramarco para as esquadrias de alumínio;
(4) Nos casos em que houver execução de granitina e omissão do item GOINFRA 221102, considerou-se que o quantitativo para o rodapé, de altura igual a
(5) *O custo unitário aproximado por metro quadrado é calculado dividindo-se o valor total do orçamento pela área total de construção.*

David Henrique de Azevedo Alves
Engenheiro Civil
CREA 1016090234/D-GO

ART Nº 1020210270568

Superintendência de Infraestrutura

SEDUC Secretaria de Estado da Educação

GOIÁS É POR VOCÊ QUE A GENTE FAZ GOVERNO DO ESTADO

UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR FAUSTINO	**CÓDIGO INEP** 52020460
OBRA REFORMA	**CIDADE** ANÁPOLIS
ENDEREÇO AVENIDA GOIÁS 427 1° ANDAR , CENTRO , CEP:75020-100	**CRE** CRE-ANÁPOLIS

REFERÊNCIA GOINFRA E SINAPI - ONERADA	**DATA** 06/12/2021	**ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA (M²)** 3201,52

SOMATÓRIO DE SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO SEM BDI (R$)	PREÇO COM BDI (R$)	PARTIC. (%)
a.	SERVIÇOS PRELIMINARES	23.079,12	27.773,41	1,72
b.	TRANSPORTES	12.359,27	14.873,15	0,92
c.	SERVIÇO EM TERRA	5.573,96	6.707,70	0,42
d.	FUNDAÇÕES E SONDAGENS	2.222,91	2.675,05	0,17
e.	ESTRUTURA	11.191,16	13.467,44	0,83
f.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	174.692,44	210.224,88	13,02
g.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	40.158,14	48.326,31	2,99
h	INSTALAÇÕES ESPECIAIS	204.920,49	246.601,32	15,27
i.	ALVENARIAS E DIVISÓRIAS	4.870,62	5.861,30	0,36
k.	IMPERMEABILIZAÇÃO	6.976,32	8.395,30	0,52
n.	ESTRUTURAS METÁLICAS	39.944,04	48.068,66	2,98
o.	COBERTURAS	164.777,57	198.293,33	12,28
q.	ESQUADRIAS METÁLICAS	57.899,20	69.675,90	4,31
r.	VIDROS	17.740,68	21.349,13	1,32
s.	REVESTIMENTO DE PAREDE	22.482,19	27.055,07	1,68
t.	FORROS	74.150,15	89.232,29	5,53
u.	REVESTIMENTO DE PISO	79.749,52	95.970,57	5,94
v.	FERRAGENS	1.885,32	2.268,79	0,14
x.	ADMINISTRAÇÃO	71.398,80	85.921,32	5,32
y.	PINTURA	240.741,41	289.708,21	17,94
z.	DIVERSOS	85.018,82	102.311,66	6,34
	TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO	**1.341.832,13**	**1.614.760,79**	**100,00**

(*) Para itens da AGETOP, os vidros não estão inclusos nas esquadrias e já foram considerados os custos de contramarco para as esquadrias de alumínio;

David Henrique de Azevedo Alves
Engenheiro Civil
CREA 1016090234/D-GO

ART Nº 1020210270568

Superintendência de Infraestrutura | SEDUC Secretaria de Estado da Educação | GOIÁS É POR VOCÊ QUE A GENTE FAZ GOVERNO DO ESTADO

UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR FAUSTINO	**NÚMERO DE PARCELAS** 9
OBRA REFORMA	**PRAZO** 270 dias corridos
LOCAL ANÁPOLIS	**DATA** 06/12/2021

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9
	1.614.760,79	Dias:	30	60	90	120	150	180	210	240	270
SERVIÇOS PRELIMINARES	27.773,41	% Período	10,00%	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	12,00%	11,00%	10,00%	13,00%
	$		R$ 2.777,34	R$ 3.055,08	R$ 3.055,08	R$ 3.055,08	R$ 3.055,08	R$ 3.332,81	R$ 3.055,08	R$ 2.777,34	R$ 3.610,54
TRANSPORTES	14.873,15	% Período	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	12,00%
	$		R$ 1.636,05	R$ 1.636,05	R$ 1.636,05	R$ 1.636,05	R$ 1.636,05	R$ 1.636,05	R$ 1.636,05	R$ 1.636,05	R$ 1.784,78
SERVIÇO EM TERRA	6.707,70	% Período	30,00%	25,00%	45,00%						
	$		R$ 2.012,31	R$ 1.676,93	R$ 3.018,47	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
FUNDAÇÕES E SONDAGENS	2.675,05	% Período	50,00%	30,00%	20,00%						
	$		R$ 1.337,53	R$ 802,52	R$ 535,01	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
ESTRUTURA	13.467,44	% Período		25,00%	30,00%	20,00%		25,00%			
	$		R$ -	R$ 3.366,86	R$ 4.040,23	R$ 2.693,49	R$ -	R$ 3.366,86	R$ -	R$ -	R$ -
INST.ELET/TELEFÔNICA/CABEAMENTO ES	210.224,88	% Período		14,00%	11,00%		15,00%	15,00%	25,00%	20,00%	
	$		R$ -	R$ 29.431,48	R$ 23.124,74	R$ -	R$ 31.533,73	R$ 31.533,73	R$ 52.556,22	R$ 42.044,98	R$ -
INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	48.326,31	% Período		20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%			
	$		R$ -	R$ 9.665,26	R$ 9.665,26	R$ 9.665,26	R$ 9.665,26	R$ 9.665,26	R$ -	R$ -	R$ -
INSTALAÇÕES ESPECIAIS	246.601,32	% Período		20,00%	30,00%			30,00%	20,00%		
	$		R$ -	R$ 49.320,26	R$ 73.980,40	R$ -	R$ -	R$ 73.980,40	R$ 49.320,26	R$ -	R$ -
ALVENARIA E DIVISÓRIAS	5.861,30	% Período			20,00%	40,00%	20,00%	20,00%			
	$		R$ -	R$ -	R$ 1.172,26	R$ 2.344,52	R$ 1.172,26	R$ 1.172,26	R$ -	R$ -	R$ -
IMPERMEABILIZAÇÃO	8.395,30	% Período		35,00%			20,00%	25,00%	20,00%		
	$		R$ -	R$ 2.938,36	R$ -	R$ -	R$ 1.679,06	R$ 2.098,83	R$ 1.679,06	R$ -	R$ -
ESTRUTURA METÁLICA	48.068,66	% Período			20,00%	30,00%	30,00%	20,00%			
	$		R$ -	R$ -	R$ 9.613,73	R$ 14.420,60	R$ 14.420,60	R$ 9.613,73	R$ -	R$ -	R$ -
COBERTURAS	198.293,33	% Período		25,00%	30,00%	20,00%	25,00%				
	$		R$ -	R$ 49.573,33	R$ 59.488,00	R$ 39.658,67	R$ 49.573,33	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
ESQUADRIAS METÁLICAS	69.675,90	% Período								40,00%	60,00%
	$		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 27.870,36	R$ 41.805,54
VIDROS	21.349,13	% Período							50,00%	50,00%	
	$		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 10.674,57	R$ 10.674,57	R$ -
REVESTIMENTO DE PAREDE	27.055,07	% Período					25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	
	$		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 6.763,77	R$ 6.763,77	R$ 6.763,77	R$ 6.763,77	R$ -
FORROS	89.232,29	% Período			30,00%	30,00%		40,00%			
	$		R$ -	R$ -	R$ 26.769,69	R$ 26.769,69	R$ -	R$ 35.692,92	R$ -	R$ -	R$ -
REVESTIMENTO DE PISO	95.970,57	% Período				15,00%	15,00%		25,00%	25,00%	20,00%
	$		R$ -	R$ -	R$ -	R$ 14.395,59	R$ 14.395,59	R$ -	R$ 23.992,64	R$ 23.992,64	R$ 19.194,11
FERRAGENS	2.268,79	% Período						40,00%	30,00%	30,00%	
	$		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 907,52	R$ 680,64	R$ 680,64	R$ -
ADMINISTRAÇÃO - MENSALISTAS	85.921,32	% Período	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	12,00%
	$		R$ 9.451,35	R$ 9.451,35	R$ 9.451,35	R$ 9.451,35	R$ 9.451,35	R$ 9.451,35	R$ 9.451,35	R$ 9.451,35	R$ 10.310,56
PINTURA	289.708,21	% Período		20,00%	15,00%		15,00%	15,00%	15,00%	20,00%	
	$		R$ -	R$ 57.941,64	R$ 43.456,23	R$ -	R$ 43.456,23	R$ 43.456,23	R$ 43.456,23	R$ 57.941,64	R$ -
DIVERSOS	102.311,66	% Período	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	12,00%
	$		R$ 11.254,28	R$ 11.254,28	R$ 11.254,28	R$ 11.254,28	R$ 11.254,28	R$ 11.254,28	R$ 11.254,28	R$ 11.254,28	R$ 12.277,40
TOTAL	**1.614.760,79**	**% PERÍODO**	**1,76%**	**14,25%**	**17,36%**	**8,38%**	**12,27%**	**15,11%**	**13,28%**	**12,08%**	**5,51%**
		VALOR PERÍODO	R$ 28.468,85	R$ 230.113,39	R$ 280.260,76	R$ 135.344,56	R$ 198.056,58	R$ 243.925,98	R$ 214.520,14	R$ 195.087,61	R$ 88.982,92
		% ACUMULADO	1,76%	16,01%	33,37%	41,75%	54,02%	69,13%	82,41%	94,49%	100,00%
		VALOR ACUMULADO	**R$ 28.468,85**	**R$ 258.582,24**	**R$ 538.843,00**	**R$ 674.187,56**	**R$ 872.244,14**	**R$ 1.116.170,12**	**R$ 1.330.690,26**	**R$ 1.525.777,87**	**R$ 1.614.760,79**

David Henrique de Azevedo Alves
Engenheiro Civil
CREA 1016090234/D-GO

ART Nº 1020210270568

Superintendência de Infraestrutura | SEDUC Secretaria de Estado da Educação | GOIÁS É POR VOCÊ QUE A GENTE FAZ GOVERNO DO ESTADO

UNIDADE ESCOLAR
COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR FAUSTINO

OBRA
REFORMA

ENDEREÇO
AVENIDA GOIÁS 427 1° ANDAR , CENTRO , CEP:75020-100

CIDADE
ANÁPOLIS

CRE
CRE-ANÁPOLIS

DETALHAMENTO DA COMPOSIÇÃO DE BDI

COMPOSIÇÃO BDI PARA OBRAS CIVIS			
DESCRIÇÃO	**COEF.**	**TAXA % (a.m)**	**% no preço de venda**
1) COFINS	100,00%	3,00%	3,00%
2) PIS	100,00%	0,65%	0,65%
3) ISSQN	100,00%	3,00%	3,00%
4) CPRB	100,00%	0,00%	0,00%
5) Administração Central	100,00%	4,00%	4,00%
6) Despesas Financeiras	100,00%	0,19%	0,19%
7) Seguros + Garantias	100,00%	0,12%	0,12%
8) Risco	100,00%	0,97%	0,97%
9) Lucro	100,00%	6,70%	6,70%
BDI - FINAL			**20,34%**

Notas:

(1) e (2) Alíquota definida por lei.

(3) Alíquota e base de cálculo definidas pela legislação municipal.

(4) Alíquota definida pelas leis 12.546/11, 12844/13 e 13.161/15 (CPRB – contribuição previdenciária sobre a receita bruta).

(5) Valores definidos a partir dos limites no Acórdão nº 2.622/2013 - TCU – Plenário. Valores entre o 1º e 3º quartis.

(6) Valor calculado pela expressão matemática do acórdão 2.369/2011 – TCU – Plenário e disponibilizado pela GOINFRA em julho de 2021. (Foi utilizado para o cálculo a média da Taxa SELIC no período de 07/2020 a 06/2021)

$$DF = \left(1 + \frac{\text{TAXA SELIC}}{100}\right)^{\frac{DU}{252}}$$

Onde:
DF = taxa representativa das Despesas Financeiras;
DU = Dias úteis.

David Henrique de Azevedo Alves
Engenheiro Civil
CREA 1016090234/D-GO

ART Nº 1020210270568

(7) Valores definidos pela GOINFRA a partir dos limites no Acórdão nº 2.622/2013 - TCU – Plenário. Valores médios.

Observação da GOINFRA: (Seguros contra erros de execução, incêndio e explosão, danos da natureza (vendaval, destelhamento, alagamento, inundação, desmoronamento, geadas etc.), emprego de material defeituoso ou inadequado, roubo e/ou furto qualificado, quebra de equipamentos, desmoronamento de estrutura, nas modalidades de Obras Civis em Construção (OCC); Instalação e Montagem (IM); e Obras Civis em Construção e Instalação e Montagem (OCC/IM). Bem como coberturas adicionais para ampliação dessas coberturas básicas, como: cobertura de responsabilidade civil geral, cobertura de responsabilidade civil cruzada, cobertura de despesas extraordinárias, cobertura de tumultos, cobertura de desentulho do local, cobertura de riscos do fabricante, dentre outras, incluindo o seguro de vida em grupo regido pela convenção coletiva dos trabalhadores na indústria da construção civil). A partir de 24/02/2015 por intermédio da Portaria 449/2015 a Presidência da GOINFRA, na pessoa do Senhor Jayme Eduardo Rincon, determinou a exclusão dos valores referentes aos Seguros de Risco de Engenharia e Responsabilidade Civil do Profissional na composição do cálculo do B.D.I..

(8) Valores definidos a partir dos limites no Acórdão nº 2.622/2013 - TCU – Plenário. Valores entre 1º e 3° quartis.

(9) Valores definidos a partir dos limites definidos no Acórdão nº 2.622/2013 - TCU – Plenário. Valores adotados e praticados no mercado (“ ex ante ”) ou aqueles entre os 1º e 3º quartis.

(*) A fórmula para estipulação da taxa de BDI estimado adotado é a mesma que foi aplicada para a obtenção das tabelas contidas no Acórdão n. 2.622/2013 – TCUPlenário

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

onde:
AC = taxa de administração central
S = taxa de seguros
R = taxa de riscos
G = taxa de garantias
DF = taxa de despesas financeiras
L = taxa de lucro/remuneração
I = taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, CPRB e ISS)

Obs.: Para obras com valores superiores a **R$ 20.000.000,00** sugere-se recalcular o BDI, dimensionando as taxas de administração central e lucro para patamares inferiores ao estipulado acima.

David Henrique de Azevedo Alves
Engenheiro Civil
CREA 1016090234/D-GO

ART Nº 1020210270568

Superintendência de Infraestrutura

SEDUC Secretaria de Estado da Educação

GOIÁS É POR VOCÊ QUE A GENTE FAZ GOVERNO DO ESTADO

UNIDADE ESCOLAR	CIDADE
COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR FAUSTINO	ANÁPOLIS
OBRA	**CRE**
REFORMA	CRE-ANÁPOLIS
ENDEREÇO	**DATA**
AVENIDA GOIÁS 427 1° ANDAR , CENTRO , CEP:75020-100	06/12/2021

RELATÓRIO CENTRAL

CÓDIGO	ETAPA	PREÇO (R$) C/ BDI	PARTIC (%)
a.	SERVIÇOS PRELIMINARES	27.773,41	1,72
b.	TRANSPORTES	14.873,15	0,92
c.	SERVIÇO EM TERRA	6.707,70	0,42
d.	FUNDAÇÕES E SONDAGENS	2.675,05	0,17
e.	ESTRUTURA	13.467,44	0,83
f.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	210.224,88	13,02
g.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	48.326,31	2,99
h	INSTALAÇÕES ESPECIAIS	246.601,32	15,27
i.	ALVENARIAS E DIVISÓRIAS	5.861,30	0,36
k.	IMPERMEABILIZAÇÃO	8.395,30	0,52
n.	ESTRUTURAS METÁLICAS	48.068,66	2,98
o.	COBERTURAS	198.293,33	12,28
q.	ESQUADRIAS METÁLICAS	69.675,90	4,31
r.	VIDROS	21.349,13	1,32
s.	REVESTIMENTO DE PAREDE	27.055,07	1,68
t.	FORROS	89.232,29	5,53
u.	REVESTIMENTO DE PISO	95.970,57	5,94
v.	FERRAGENS	2.268,79	0,14
x.	ADMINISTRAÇÃO	85.921,32	5,32
y.	PINTURA	289.708,21	17,94
z.	DIVERSOS	102.311,66	6,34
TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO (R$) C/BDI		**1.614.760,79**	**100,00**

David Henrique de Azevedo Alves
Engenheiro Civil
CREA 1016090234/D-GO

ART Nº 1020210270568

UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR FAUSTINO	**CÓDIGO INEP** 52020460
OBRA REFORMA	**CIDADE** ANÁPOLIS
CRE CRE-ANÁPOLIS	**ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA (M²)** 3201,52

PARCELA DE MAIOR RELEVÂNCIA

CÓDIGO	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PARC. MAIOR RELEV (100%)
f.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	SUBESTAÇÃO	KVA	150,00	150,00
CÓDIGO	**SERVIÇO**	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT**	**PARC. MAIOR RELEV (50%)**
o.	COBERTURAS	COBERTURA CERÂMICA	m²	1472,00	736,00
u.	REVESTIMENTO DE PISO	PISO DE GRANITINA	m²	501,01	250,51

(*) Para os fins do inciso I dp § 1º do Art. 30 da Lei Federal 8.666/93, são consideradas parcelas de maior relevância técnica as execuções apresentadas

David Henrique de Azevedo Alves
Engenheiro Civil
CREA 1016090234/D-GO

ART Nº 1020210270568

Superintendência de Infraestrutura | SEDUC Secretaria de Estado da Educação | GOIÁS É POR VOCÊ QUE A GENTE FAZ GOVERNO DO ESTADO

UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR FAUSTINO	**CÓDIGO INEP** 52020460
OBRA REFORMA	**CIDADE** ANÁPOLIS
CRE CRE-ANÁPOLIS **ENDEREÇO** AVENIDA GOIÁS 427 1° ANDAR , CENTRO , CEP:75020-100	**REFERÊNCIA AGETOP** OUT/21 ONERADA
DATA 06/12/2021 **ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA (M²)** 3201,52	**REFERÊNCIA SINAPI** OUT/21 ONERADA

COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS - SEE-GO

010	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNITÁRIO		CUSTO TOTAL (A) + (B) + (C) + (D) + (E)	
						DESONERADO	NÃO DESONER.	DESONERADO	NÃO DESONER.
	COMPOSIÇÃO	COMP 010_SEE	DEMOLIÇÃO DE GRADE/GRELHA/CORRIMÃO/GUARDA CORPO - METÁLICO (GOINFRA)	M2		-	-	4,50	5,21
							MÃO DE OBRA (B) - TOTAL	0,00	0,00
	GOINFRA	20106	REMOÇÃO MANUAL DE JANELA OU PORTAL C/ TRANSP. ATÉ CB. E CARGA	m2	1,0000	4,50	5,21	4,50	5,21
							MATERIAL (C) - TOTAL	4,50	5,21

017	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNITÁRIO		CUSTO TOTAL (A) + (B) + (C) + (D) + (E)	
						DESONERADO	NÃO DESONER.	DESONERADO	NÃO DESONER.
	COMPOSIÇÃO	COMP 017_SEE	REDUCAO GIRATÓRIA TIPO STORZ LATAO P/ INST. PREDIAL COMBATE A INCENDIO ENGATE RAPIDO 2.1/2" X 1.1/2" (GOINFRA + SINAPI)	UN		-	-	167,55	167,80
	GOINFRA_I	0008	AJUDANTE	h	0,1600	9,64	11,17	1,54	1,79
	GOINFRA_I	0011	MATERIAL ELÉTRICO	0	0,1600	0,00	0,00	0,00	0,00
							MÃO DE OBRA (B) - TOTAL	1,54	1,79
	SINAPI_I	20972	REDUCAO FIXA TIPO STORZ, ENGATE RAPIDO 2.1/2" X 1.1/2", EM LATAO, PARA INSTALACAO PREDIAL COMBATE A INCENDIO PREDIAL	UN	1,0000	166,01	166,01	166,01	166,01
							MATERIAL (C) - TOTAL	166,01	166,01

018	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNITÁRIO		CUSTO TOTAL (A) + (B) + (C) + (D) + (E)	
						DESONERADO	NÃO DESONER.	DESONERADO	NÃO DESONER.
	COMPOSIÇÃO	COMP 018_SEE	CHAVE DUPLA P/ CONEXÕES TIPO STORZ EM LATÃO ENGATE RÁPIDO 1 1/2" X 2 1/2" (GOINFRA + SINAPI)	UN		-	-	22,13	22,13
	GOINFRA_I	0011	MATERIAL ELÉTRICO	0	0,1500	0,00	0,00	0,00	0,00
							MÃO DE OBRA (B) - TOTAL	0,00	0,00
	SINAPI_I	20971	CHAVE DUPLA PARA CONEXOES TIPO STORZ, ENGATE RAPIDO 1 1/2" X 2 1/2", EM LATAO, PARA INSTALACAO PREDIAL COMBATE A INCENDIO	UN	1,0000	22,13	22,13	22,13	22,13
							MATERIAL (C) - TOTAL	22,13	22,13

024	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNITÁRIO		CUSTO TOTAL (A) + (B) + (C) + (D) + (E)	
						DESONERADO	NÃO DESONER.	DESONERADO	NÃO DESONER.
	COMPOSIÇÃO	COMP 024_SEE	SINALIZADOR FOTOLUMINESCENTE PARA EXTINTOR (GOINFRA + SINAPI)	UN		-	-	35,99	36,13
	GOINFRA_I	0005	SERVENTE	h	0,0900	9,64	11,17	0,87	1,01
							MÃO DE OBRA (B) - TOTAL	0,87	1,01
	GOINFRA_I	3070	BUCHA DE NYLON S-6	un	2,0000	0,16	0,16	0,32	0,32
	GOINFRA_I	3393	PARAFUSO P/BUCHA S-6	un	2,0000	0,05	0,05	0,10	0,10
	SINAPI_I	37556	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	1,0000	34,70	34,70	34,70	34,70
							MATERIAL (C) - TOTAL	35,12	35,12

025	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNITÁRIO		CUSTO TOTAL (A) + (B) + (C) + (D) + (E)	
						DESONERADO	NÃO DESONER.	DESONERADO	NÃO DESONER.
	COMPOSIÇÃO	COMP 025_SEE	SINALIZADOR FOTOLUMINESCENTE DE EMERGÊNCIA (GOINFRA + SINAPI)	UN		-	-	35,99	36,13
	GOINFRA_I	0005	SERVENTE	h	0,0900	9,64	11,17	0,87	1,01
							MÃO DE OBRA (B) - TOTAL	0,87	1,01
	GOINFRA_I	3070	BUCHA DE NYLON S-6	un	2,0000	0,16	0,16	0,32	0,32
	GOINFRA_I	3393	PARAFUSO P/BUCHA S-6	un	2,0000	0,05	0,05	0,10	0,10
	SINAPI_I	37556	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	1,0000	34,70	34,70	34,70	34,70
							MATERIAL (C) - TOTAL	35,12	35,12

030	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNITÁRIO		CUSTO TOTAL (A) + (B) + (C) + (D) + (E)	
						DESONERADO	NÃO DESONER.	DESONERADO	NÃO DESONER.
	COMPOSIÇÃO	COMP 030_SEE	COTOVELO DE FERRO GALV. 90° X 2 1/2" (GOINFRA + SINAPI)	UN				90,88	92,29
	GOINFRA_I	0008	AJUDANTE	h	0,9200	9,64	11,17	8,87	10,28
	GOINFRA_I	0011	MATERIAL ELÉTRICO	0	0,9200	0,00	0,00	0,00	0,00
							MÃO DE OBRA (B) - TOTAL	8,87	10,28
	SINAPI_I	3470	COTOVELO 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2"	UN	1,0000	81,31	81,31	81,31	81,31
	GOINFRA_I	H689	FITA VEDAROSCA 18 MM	m	2,0000	0,35	0,35	0,70	0,70
							MATERIAL (C) - TOTAL	82,01	82,01

037	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNITÁRIO		CUSTO TOTAL (A) + (B) + (C) + (D) + (E)	
						DESONERADO	NÃO DESONER.	DESONERADO	NÃO DESONER.
	COMPOSIÇÃO	COMP 037_SEE	CAIXA DE INSPEÇÃO PVC 300X250MM+TP P/CX INSP GALV FOGO 300MM (GOINFRA + COT)	UN				78,84	82,43
	GOINFRA_I	0008	AJUDANTE	h	0,8800	9,64	11,17	8,48	9,83
	GOINFRA_I	0012	ELETRICISTA	h	0,8800	15,97	18,51	14,05	16,29
							MÃO DE OBRA (B) - TOTAL	22,53	26,12
	COTAÇÃO	COT 005_SEE	CAIXA DE INSPEÇÃO PVC 300x250mm	UN	1,0000	18,30	18,30	18,30	18,30
	COTAÇÃO	COT 006_SEE	TAMPA PARA CAIXA DE INSPEÇÃO - GALVANIZADA FOGO 300 mm	UN	1,0000	38,01	38,01	38,01	38,01
							MATERIAL (C) - TOTAL	56,31	56,31

David Henrique de Azevedo Alves
Engenheiro Civil
CREA 1016090234/D-GO

ART Nº 1020210270568

Superintendência de Infraestrutura | SEDUC Secretaria de Estado da Educação | GOIÁS É POR VOCÊ QUE A GENTE FAZ GOVERNO DO ESTADO

UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR FAUSTINO	**CÓDIGO INEP** 52020460
OBRA REFORMA	**CIDADE** ANÁPOLIS
CRE CRE-ANÁPOLIS **ENDEREÇO** AVENIDA GOIÁS 427 1° ANDAR , CENTRO , CEP:75020-100	**REFERÊNCIA AGETOP** OUT/21 ONERADA
DATA 06/12/2021 **ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA (M²)** 3201,52	**REFERÊNCIA SINAPI** OUT/21 ONERADA

COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS - SEE-GO

041	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNITÁRIO		CUSTO TOTAL (A) + (B) + (C) + (D) + (E)	
						DESONERADO	NÃO DESONER.	DESONERADO	NÃO DESONER.
	COMPOSIÇÃO	COMP 041_SEE	**CASA DE BOMBAS - EXCLUSO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDROSANITÁRIAS E ESPECIAIS (GOINFRA + SINAPI)**	UN				7.002,78	7.332,00
	GOINFRA	20701	LOCAÇÃO DA OBRA, EXECUÇÃO DE GABARITO SEM REAPROVEITAMENTO, INCLUSO PINTURA (FACE INTERNA DO RIPÃO 15CM) E PIQUETE COM TESTEMUNHA	m2	3,0000	3,87	4,05	11,61	12,15
	GOINFRA	30101	TRANSPORTE DE ENTULHO EM CAMINHÃO INCLUSO A CARGA MANUAL	m3	0,2100	40,28	42,45	8,46	8,91
	GOINFRA	40101	ESCAVACAO MANUAL DE VALAS < 1 MTS. (OBRAS CIVIS)	m3	0,5900	24,74	28,66	14,60	16,91
	GOINFRA	40902	REATERRO COM APILOAMENTO	m3	0,1300	16,39	18,99	2,13	2,47
	GOINFRA	50302	ESTACA A TRADO DIAM.30 CM SEM FERRO	M	6,0000	51,15	55,44	306,90	332,64
	GOINFRA	52005	ACO CA-50A - 10,0 MM (3/8") - (OBRAS CIVIS)	Kg	17,8200	12,58	12,90	224,18	229,88
	GOINFRA	52014	ACO CA-60 - 5,0 MM - (OBRAS CIVIS)	Kg	6,8400	15,65	15,94	107,05	109,03
	GOINFRA	50901	ESCAVACAO MANUAL DE VALAS (SAPATAS/BLOCOS)	m3	0,8000	31,32	36,29	25,06	29,03
	GOINFRA	50902	APILOAMENTO (BLOCOS/SAPATAS)	m2	1,4400	3,86	4,47	5,56	6,44
	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,7500	415,62	423,26	311,72	317,45
	GOINFRA	51026	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO/ADENSAMENTO DE CONCRETO EM FUNDAÇÃO- (O.C.)	m3	0,7500	29,03	33,63	21,77	25,22
	GOINFRA	52014	ACO CA-60 - 5,0 MM - (OBRAS CIVIS)	Kg	9,1800	15,65	15,94	143,67	146,33
	GOINFRA	40101	ESCAVACAO MANUAL DE VALAS < 1 MTS. (OBRAS CIVIS)	m3	0,3700	24,74	28,66	9,15	10,60
	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,3700	415,62	423,26	153,78	156,61
	GOINFRA	51026	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO/ADENSAMENTO DE CONCRETO EM FUNDAÇÃO- (O.C.)	m3	0,3700	29,03	33,63	10,74	12,44
	GOINFRA	52004	ACO CA 50-A - 8,0 MM (5/16") - (OBRAS CIVIS)	Kg	12,9600	13,25	13,57	171,72	175,87
	GOINFRA	52014	ACO CA-60 - 5,0 MM - (OBRAS CIVIS)	Kg	5,4000	15,65	15,94	84,51	86,08
	SINAPI	92427	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	9,0100	50,08	52,75	451,22	475,28
	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,4200	415,62	423,26	174,56	177,77
	GOINFRA	60801	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO/ADENSAMENTO MANUAL DE CONCRETO - (OBRAS CIVIS)	m3	0,4200	34,73	40,25	14,59	16,91
	GOINFRA	60305	ACO CA-50A - 10,0 MM (3/8") - (OBRAS CIVIS)	Kg	32,3100	12,58	12,90	406,46	416,80
	GOINFRA	60314	ACO CA - 60 - 5,0 MM - (OBRAS CIVIS)	Kg	10,8900	15,65	15,94	170,43	173,59
	GOINFRA	60209	FORMA CH.COMPENSADA 12MM-VIGA/PILAR U=4V - (OBRAS CIVIS	m2	5,9200	62,46	67,73	369,76	400,96
	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,3500	415,62	423,26	145,47	148,14
	GOINFRA	60801	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO/ADENSAMENTO MANUAL DE CONCRETO - (OBRAS CIVIS)	m3	0,3500	34,73	40,25	12,16	14,09
	GOINFRA	60304	ACO CA-50 A - 8,0 MM (5/16") - (OBRAS CIVIS)	Kg	13,2300	13,25	13,57	175,30	179,53
	GOINFRA	60314	ACO CA - 60 - 5,0 MM - (OBRAS CIVIS)	Kg	5,4900	15,65	15,94	85,92	87,51
	SINAPI	92267	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2	3,0300	28,31	28,41	85,78	86,08
	GOINFRA	60314	ACO CA - 60 - 5,0 MM - (OBRAS CIVIS)	Kg	5,6700	15,65	15,94	88,74	90,38
	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,3000	415,62	423,26	124,69	126,98
	GOINFRA	100201	ALVENARIA DE TIJOLO FURADO 1/2 VEZ - 9 x 19 x 19 - ARG. (1CALH:4ARML+100KG DE CI/M3)	m2	14,7600	48,62	51,88	717,63	765,75
	GOINFRA	120902	IMPERMEABILIZACAO VIGAS BALDRAMES E=2,0 CM	m2	5,9040	26,44	28,93	156,10	170,80
	GOINFRA	120208	IMPERMEABILIZACAO-ARGAM. SINT.SEMI - FLEXIVEL	m2	4,6800	18,21	19,73	85,22	92,34
	GOINFRA	180504	PORTA ABRIR/VENEZIANA PF-4 C/FERRAGENS	m2	1,0150	737,62	742,84	748,68	753,98
	GOINFRA	200101	CHAPISCO COMUM	m2	29,5200	4,47	4,86	131,95	143,47
	SINAPI	87547	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	29,5200	20,84	22,19	615,20	655,05
	GOINFRA	220104	PISO EM CONCRETO DESEMPENADO ESPESSURA = 7 CM 1:2,5:3,5	m2	3,1000	36,25	38,43	112,38	119,13
	GOINFRA	261000	PINTURA LATEX ACRILICA 2 DEMAOS C/SELADOR	m2	38,8800	11,52	12,42	447,90	482,89
	GOINFRA	261602	PINT.ESMALTE/ESQUAD.FERRO C/FUNDO ANTICOR.	m2	3,0500	18,40	20,04	56,12	61,12
	GOINFRA	270501	LIMPEZA FINAL DE OBRA - (OBRAS CIVIS)	m2	6,4400	2,16	2,39	13,91	15,39
							MÃO DE OBRA (B) - TOTAL	7.002,78	7.332,00
							MATERIAL (C) - TOTAL	0,00	0,00

045	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNITÁRIO		CUSTO TOTAL (A) + (B) + (C) + (D) + (E)	
						DESONERADO	NÃO DESONER.	DESONERADO	NÃO DESONER.
	COMPOSIÇÃO	COMP 045_SEE	**LAUDO DE ESTANQUEIDADE (GOINFRA)**	UN				1.031,68	1.196,00
	GOINFRA	250101	ENGENHEIRO - (OBRAS CIVIS)	H	16,0000	64,48	74,75	1.031,68	1.196,00
							MÃO DE OBRA (B) - TOTAL	1.031,68	1.196,00
							MATERIAL (C) - TOTAL	0,00	0,00

046	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNITÁRIO		CUSTO TOTAL (A) + (B) + (C) + (D) + (E)	
						DESONERADO	NÃO DESONER.	DESONERADO	NÃO DESONER.
	COMPOSIÇÃO	COMP 046_SEE	**CAPUZ PARA PROTEÇÃO DOS PARA RAIOS (GOINFRA + COT)**	UN				17,85	17,99
	GOINFRA_I	0008	AJUDANTE	h	0,0333	9,64	11,17	0,32	0,37
	GOINFRA_I	0012	ELETRICISTA	h	0,0333	15,97	18,51	0,53	0,62
							MÃO DE OBRA (B) - TOTAL	0,85	0,99
	COTAÇÃO	COT 010_SEE	CAPUZ PARA PROTEÇÃO DOS PARA RAIOS	UN	1,0000	17,00	17,00	17,00	17,00
							MATERIAL (C) - TOTAL	17,00	17,00

David Henrique de Azevedo Alves
Engenheiro Civil
CREA 1016090234/D-GO

ART Nº 1020210270568

UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR FAUSTINO	**CÓDIGO INEP** 52020460
OBRA REFORMA	**CIDADE** ANÁPOLIS
CRE CRE-ANÁPOLIS **ENDEREÇO** AVENIDA GOIÁS 427 1° ANDAR , CENTRO , CEP:75020-100	**REFERÊNCIA AGETOP** OUT/21 ONERADA
DATA 06/12/2021 **ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA (M²)** 3201,52	**REFERÊNCIA SINAPI** OUT/21 ONERADA

COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS - SEE-GO

047	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNITÁRIO		CUSTO TOTAL (A) + (B) + (C) + (D) + (E)	
						DESONERADO	NÃO DESONER.	DESONERADO	NÃO DESONER.
	COMPOSIÇÃO	COMP 047_SEE	CAPUZ DE PROTEÇÃO PARA BUCHA DE TRANSFORMADOR (GOINFRA + COT)	UN				19,00	19,14
	GOINFRA_I	0008	AJUDANTE	h	0,0333	9,64	11,17	0,32	0,37
	GOINFRA_I	0012	ELETRICISTA	h	0,0333	15,97	18,51	0,53	0,62
							MÃO DE OBRA (B) - TOTAL	0,85	0,99
	COTAÇÃO	COT 011_SEE	CAPUZ DE PROTEÇÃO PARA BUCHA DE TRANSFORMADOR	UN	1,0000	18,15	18,15	18,15	18,15
							MATERIAL (C) - TOTAL	18,15	18,15

048	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNITÁRIO		CUSTO TOTAL (A) + (B) + (C) + (D) + (E)	
						DESONERADO	NÃO DESONER.	DESONERADO	NÃO DESONER.
	COMPOSIÇÃO	COMP 048_SEE	HASTE ROSQUEADA "TIRANTE" 3/8" (GOINFRA + COT)	M				16,51	18,13
	GOINFRA_I	0008	AJUDANTE	h	0,4000	9,64	11,17	3,86	4,47
	GOINFRA_I	0012	ELETRICISTA	h	0,4000	15,97	18,51	6,39	7,40
							MÃO DE OBRA (B) - TOTAL	10,25	11,87
	COTAÇÃO	COT 012_SEE	HASTE ROSQUEADA "TIRANTE" 3/8"	M	1,0000	6,26	6,26	6,26	6,26
							MATERIAL (C) - TOTAL	6,26	6,26

049	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNITÁRIO		CUSTO TOTAL (A) + (B) + (C) + (D) + (E)	
						DESONERADO	NÃO DESONER.	DESONERADO	NÃO DESONER.
	COMPOSIÇÃO	COMP 049_SEE	PORCA SEXTAVADA 3/8" (GOINFRA + COT)	UN				0,25	0,26
	GOINFRA_I	0008	AJUDANTE	h	0,0090	9,64	11,17	0,09	0,10
							MÃO DE OBRA (B) - TOTAL	0,09	0,10
	COTAÇÃO	COT 013_SEE	PORCA SEXTAVADA 3/8"	UN	1,0000	0,16	0,16	0,16	0,16
							MATERIAL (C) - TOTAL	0,16	0,16

076	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNITÁRIO		CUSTO TOTAL (A) + (B) + (C) + (D) + (E)	
						DESONERADO	NÃO DESONER.	DESONERADO	NÃO DESONER.
	COMPOSIÇÃO	COMP 076_SEE	CURVA FERRO GALVANIZADO 45G ROSCA MACHO/FEMEA REF. 2 1/2"	UN				170,02	171,43
	GOINFRA_I	0008	AJUDANTE	h	0,9200	9,64	11,17	8,87	10,28
	GOINFRA_I	0011	MATERIAL ELÉTRICO	0	0,9200	0,00	0,00	0,00	0,00
							MÃO DE OBRA (B) - TOTAL	8,87	10,28
	SINAPI_I	3148	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	UN	0,0491	14,38	14,38	0,71	0,71
	SINAPI_I	1784	CURVA 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO/FEMEA, DE 2 1/2"	UN	1,0000	160,44	160,44	160,44	160,44
							MATERIAL (C) - TOTAL	161,15	161,15

077	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNITÁRIO		CUSTO TOTAL (A) + (B) + (C) + (D) + (E)	
						DESONERADO	NÃO DESONER.	DESONERADO	NÃO DESONER.
	COMPOSIÇÃO	COMP 077_SEE	UNIAO FERRO GALV C/ASSENTO CONICO BRONZE 2 1/2" (GOINFRA + SINAPI)	UN				236,61	237,22
	GOINFRA_I	0008	AJUDANTE	h	0,4000	9,64	11,17	3,86	4,47
	GOINFRA_I	0011	MATERIAL ELÉTRICO	0	0,4000	0,00	0,00	0,00	0,00
							MÃO DE OBRA (B) - TOTAL	3,86	4,47
	GOINFRA_I	H689	FITA VEDAROSCA 18 MM	m	2,4000	0,35	0,35	0,84	0,84
	SINAPI_I	12427	UNIAO COM ASSENTO CONICO DE BRONZE, DIAMETRO 2 1/2"	UN	1,0000	231,91	231,91	231,91	231,91
							MATERIAL (C) - TOTAL	232,75	232,75

081	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNITÁRIO		CUSTO TOTAL (A) + (B) + (C) + (D) + (E)	
						DESONERADO	NÃO DESONER.	DESONERADO	NÃO DESONER.
	COMPOSIÇÃO	COMP 081_SEE	FITA EM AÇO INOX PARA CINTAR POSTE 19MM COM FECHO (GOINFRA + SINAPI + COT)	M				9,01	9,82
	GOINFRA_I	0008	AJUDANTE	h	0,2000	9,64	11,17	1,93	2,23
	GOINFRA_I	0012	ELETRICISTA	h	0,2000	15,97	18,51	3,19	3,70
							MÃO DE OBRA (B) - TOTAL	5,12	5,93
	SINAPI_I	0406	FITA ACO INOX PARA CINTAR POSTE, L = 19 MM, E = 0,5 MM (ROLO DE 30M)	UN	0,0557	69,91	69,91	3,89	3,89
	COTAÇÃO	COT 337_SEE	FECHO PARA FITA DE AÇO INOX	UN	1,0000	0,84	0,84	0,84	0,84
							MATERIAL (C) - TOTAL	3,89	3,89

085	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNITÁRIO		CUSTO TOTAL (A) + (B) + (C) + (D) + (E)	
						DESONERADO	NÃO DESONER.	DESONERADO	NÃO DESONER.
	COMPOSIÇÃO	COMP 085_SEE	GUARDA-CORPO - INCLUSO PINTURA - PADRÃO SEDUC (GOINFRA)	M				364,93	370,46
	GOINFRA_I	0025	OFICIAL "B"	h	1,1000	15,97	18,51	17,57	20,36
	GOINFRA_I	0008	AJUDANTE	h	1,1000	9,64	11,17	10,60	12,29
							MÃO DE OBRA (B) - TOTAL	28,17	32,65
	GOINFRA_I	2376	TUBO INDUSTRIAL 2" CHAPA 13	Kg	7,7778	12,70	12,70	98,78	98,78
	GOINFRA_I	2504	TUBO INDUSTRIAL D=25 MM CHAPA 13	Kg	4,6320	12,31	12,31	57,02	57,02
	GOINFRA_I	2377	TUBO INDUSTRIAL 40X40 CH.13	Kg	6,3420	12,31	12,31	78,07	78,07
	GOINFRA_I	2417	MASSA PLASTICA	Kg	0,2041	26,64	26,64	5,44	5,44
	GOINFRA_I	2246	ELETRODO 2.5 OK	Kg	0,1146	19,92	19,92	2,28	2,28
	GOINFRA_I	1672	LIXA PARA FERRO (NÚMERO 100)	un	0,2551	1,49	1,49	0,38	0,38
	GOINFRA_I	1264	DISCO DE DESBASTE 7/8" P/ CONC./FERRO (1/4" X 7")	un	0,0510	14,93	14,93	0,76	0,76
	GOINFRA_I	1334	DISCO DE CORTE DIAM. 5/8"- 10"	un	0,2334	6,93	6,93	1,62	1,62
	GOINFRA_I	2908	FABRICAÇÃO / MONTAGEM	un	1,0000	71,04	71,04	71,04	71,04
	GOINFRA_I	2150	CHAPA DE FERRO DOBRADA No.13	Kg	0,3391	10,84	10,84	3,68	3,68
	GOINFRA_I	2719	CHAPA PERFILADA 3/16"	Kg	0,3463	12,46	12,46	4,31	4,31
	GOINFRA_I	2436	ACO CA-25 - 6,3 MM (1/4") - BARRA LISA A-36	Kg	0,1803	8,89	8,89	1,60	1,60
	GOINFRA	261602	PINT.ESMALTE/ESQUAD.FERRO C/FUNDO ANTICOR.	m2	0,6400	18,40	20,04	11,78	12,83
							MATERIAL (C) - TOTAL	336,76	337,81

David Henrique de Azevedo Alves
Engenheiro Civil
CREA 1016090234/D-GO

ART Nº 1020210270568

Superintendência de Infraestrutura | SEDUC Secretaria de Estado da Educação | GOIÁS É POR VOCÊ QUE A GENTE FAZ — GOVERNO DO ESTADO

UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR FAUSTINO	**CÓDIGO INEP** 52020460
OBRA REFORMA	**CIDADE** ANÁPOLIS
CRE CRE-ANÁPOLIS **ENDEREÇO** AVENIDA GOIÁS 427 1° ANDAR , CENTRO , CEP:75020-100	**REFERÊNCIA AGETOP** OUT/21 ONERADA
DATA 06/12/2021 **ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA (M²)** 3201,52	**REFERÊNCIA SINAPI** OUT/21 ONERADA

COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS - SEE-GO

087	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNITÁRIO		CUSTO TOTAL (A) + (B) + (C) + (D) + (E)	
						DESONERADO	NÃO DESONER.	DESONERADO	NÃO DESONER.
	COMPOSIÇÃO	**COMP 087_SEE**	**REGISTRO DE GAVETA COM HASTE ASCENDENTE DE BRONZE 2 1/2" (GOINFRA + COT)**	**UN**				**243,75**	**245,51**
	GOINFRA_I	0008	AJUDANTE	h	1,1500	9,64	11,17	11,09	12,85
	GOINFRA_I	0011	MATERIAL ELÉTRICO	0	1,1500	0,00	0,00	0,00	0,00
							MÃO DE OBRA (B) - TOTAL	**11,09**	**12,85**
	GOINFRA_I	H689	FITA VEDAROSCA 18 MM	m	2,8200	0,35	0,35	0,99	0,99
	COTAÇÃO	COT 017_SEE	REGISTRO DE GAVETA COM HASTE ASCENDENTE DE BRONZE 2 1/2"	UN	1,0000	231,67	231,67	231,67	231,67
							MATERIAL (C) - TOTAL	**232,66**	**232,66**

105	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNITÁRIO		CUSTO TOTAL (A) + (B) + (C) + (D) + (E)	
						DESONERADO	NÃO DESONER.	DESONERADO	NÃO DESONER.
	COMPOSIÇÃO	**COMP 105_SEE**	**ISOLADOR PILAR COM CORPO POLIMÉRICO E CABEÇA DE PORCELANA - 15 Kv (GOINFRA + COT)**	**UN**				**84,86**	**85,67**
	GOINFRA_I	0012	ELETRICISTA	h	0,2000	15,97	18,51	3,19	3,70
	GOINFRA_I	0008	AJUDANTE	h	0,2000	9,64	11,17	1,93	2,23
							MÃO DE OBRA (B) - TOTAL	**5,12**	**5,93**
	COTAÇÃO	COT 311_SEE	ISOLADOR PILAR COM CORPO POLIMÉRICO E CABEÇA DE PORCELANA - 15 Kv	UN	1,0000	79,74	79,74	79,74	79,74
							MATERIAL (C) - TOTAL	**79,74**	**79,74**

106	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNITÁRIO		CUSTO TOTAL (A) + (B) + (C) + (D) + (E)	
						DESONERADO	NÃO DESONER.	DESONERADO	NÃO DESONER.
	COMPOSIÇÃO	**COMP 106_SEE**	**VERGALHÃO DE COBRE SEÇÃO 25 mm² (GOINFRA + COT)**	**M**				**77,21**	**78,23**
	GOINFRA_I	0012	ELETRICISTA	h	0,2500	15,97	18,51	3,99	4,63
	GOINFRA_I	0008	AJUDANTE	h	0,2500	9,64	11,17	2,41	2,79
							MÃO DE OBRA (B) - TOTAL	**6,40**	**7,42**
	COTAÇÃO	COT 336_SEE	VERGALHÃO DE COBRE SEÇÃO 25 mm²	M	1,0000	70,81	70,81	70,81	70,81
							MATERIAL (C) - TOTAL	**70,81**	**70,81**

114	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNITÁRIO		CUSTO TOTAL (A) + (B) + (C) + (D) + (E)	
						DESONERADO	NÃO DESONER.	DESONERADO	NÃO DESONER.
	COMPOSIÇÃO	**COMP 114_SEE**	**CRUZETA DE CONCRETO ARMADO BECO TIPO L - 1.700 mm (GOINFRA + COT)**	**UN**				**190,62**	**192,24**
	GOINFRA_I	0008	AJUDANTE	h	0,4000	9,64	11,17	3,86	4,47
	GOINFRA_I	0012	ELETRICISTA	h	0,4000	15,97	18,51	6,39	7,40
							MÃO DE OBRA (B) - TOTAL	**10,25**	**11,87**
	COTAÇÃO	COT 339_SEE	CRUZETA DE CONCRETO ARMADO BECO TIPO L - 1.700 mm	UN	1,0000	180,37	180,37	180,37	180,37
			OBS.: - MakroService (62) 3216-4000 - 16/12/20 -> Material não comercializado na data cotada. - A caso do eletricista (62) 3091-2200 - 17/12/20 -> Material não comercializado na data cotada. - Maxx led atacadista (62) 3212-4666 -17/12/20 -> Material não comercializado na data cotada. - Adeel elétrica (62) 3092-1414 - 17/12/20 -> Material não comercializado na data cotada. - ALR elétrica (62) 3597-3599 - 17/12/20 -> Material não comercializado na data cotada. - Eletro Transol (62) 3531-2200 - 17/12/20 -> Material não comercializado na data cotada. - MT média tensão (11) 2384-0155 - 16/12/20 -> Material não comercializado na data cotada. - Mundial Materiais Elétricos (62) 3928-5500 - 17/12/20 -> Material não comercializado na data cotada.						
							MATERIAL (C) - TOTAL	**180,37**	**180,37**

117	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNITÁRIO		CUSTO TOTAL (A) + (B) + (C) + (D) + (E)	
						DESONERADO	NÃO DESONER.	DESONERADO	NÃO DESONER.
	COMPOSIÇÃO	**COMP 117_SEE**	**POSTE TIPO DUPLO T 11/600 (m/daN) SEM FUNDAÇÃO (COT)**	**UN**				**1.522,33**	**1.522,33**
							MÃO DE OBRA (B) - TOTAL	**0,00**	**0,00**
	COTAÇÃO	COT 340_SEE	POSTE TIPO DUPLO T 11/600 (m/daN)	UN	1,0000	1.522,33	1.522,33	1.522,33	1.522,33
							MATERIAL (C) - TOTAL	**1.522,33**	**1.522,33**

119	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNITÁRIO		CUSTO TOTAL (A) + (B) + (C) + (D) + (E)	
						DESONERADO	NÃO DESONER.	DESONERADO	NÃO DESONER.
	COMPOSIÇÃO	**COMP 119_SEE**	**LUMINÁRIA HERMÉTICA/BLINDADA 2X18/20W COM 2 LÂMPADAS DE LED (GOINFRA + COT)**	**PÇ**				**140,33**	**141,71**
	GOINFRA_I	0008	AJUDANTE	h	0,1877	9,64	11,17	1,81	2,10
	GOINFRA_I	0012	ELETRICISTA	h	0,4294	15,97	18,51	6,86	7,95
							MÃO DE OBRA (B) - TOTAL	**8,67**	**10,05**
	COTAÇÃO	COT 341_SEE	LUMINÁRIA HERMÉTICA/BLINDADA 2X18/20W IP65	PÇ	1,0000	93,25	93,25	93,25	93,25
	COTAÇÃO	COT 195_SEE	LÂMPADA LED TUBULAR 18W	UN	2,0000	19,21	19,21	38,41	38,41
							MATERIAL (C) - TOTAL	**131,66**	**131,66**

166	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNITÁRIO		CUSTO TOTAL (A) + (B) + (C) + (D) + (E)	
						DESONERADO	NÃO DESONER.	DESONERADO	NÃO DESONER.
	COMPOSIÇÃO	**COMP 166_SEE**	**ELETROCALHA CH.Aº PRE ZN. FOGO "C" C/ABAS 100X50 MM S/TAMPA**	**M**				**32,83**	**34,45**
	GOINFRA_I	0012	ELETRICISTA	h	0,4000	15,97	18,51	6,39	7,40
	GOINFRA_I	0008	AJUDANTE	h	0,4000	9,64	11,17	3,86	4,47
							MÃO DE OBRA (B) - TOTAL	**10,25**	**11,87**
	COTAÇÃO	COT 068_SEE	ELETROCALHA CH.Aº PRE ZN. FOGO "C" C/ABAS 100X50 MM S/TAMPA	M	1,0000	22,58	22,58	22,58	22,58
							MATERIAL (C) - TOTAL	**22,58**	**22,58**

David Henrique de Azevedo Alves
Engenheiro Civil
CREA 1016090234/D-GO

ART Nº 1020210270568

UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR FAUSTINO	**CÓDIGO INEP** 52020460
OBRA REFORMA	**CIDADE** ANÁPOLIS
CRE CRE-ANÁPOLIS / **ENDEREÇO** AVENIDA GOIÁS 427 1° ANDAR , CENTRO , CEP:75020-100	**REFERÊNCIA AGETOP** OUT/21 ONERADA
DATA 06/12/2021 / **ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA (M²)** 3201,52	**REFERÊNCIA SINAPI** OUT/21 ONERADA

COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS - SEE-GO

169	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNITÁRIO		CUSTO TOTAL (A) + (B) + (C) + (D) + (E)	
						DESONERADO	NÃO DESONER.	DESONERADO	NÃO DESONER.
	COMPOSIÇÃO	COMP 169_SEE	EMENDA INTERNA P/ELETROCALHA (100 X 50 mm)	UN				8,16	8,97
	GOINFRA_I	0012	ELETRICISTA	h	0,2000	15,97	18,51	3,19	3,70
	GOINFRA_I	0008	AJUDANTE	h	0,2000	9,64	11,17	1,93	2,23
							MÃO DE OBRA (B) - TOTAL	5,12	5,93
	COTAÇÃO	COT 071_SEE	EMENDA INTERNA P/ELETROCALHA (100 X 50 mm)	UN	1,0000	3,04	3,04	3,04	3,04
							MATERIAL (C) - TOTAL	3,04	3,04

172	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNITÁRIO		CUSTO TOTAL (A) + (B) + (C) + (D) + (E)	
						DESONERADO	NÃO DESONER.	DESONERADO	NÃO DESONER.
	COMPOSIÇÃO	COMP 172_SEE	GANCHO VERTICAL PARA ELETROCALHA 100 X 50 MM (GOINFRA + COT)	UN				11,60	13,03
	GOINFRA_I	0012	ELETRICISTA	h	0,3500	15,97	18,51	5,59	6,48
	GOINFRA_I	0008	AJUDANTE	h	0,3500	9,64	11,17	3,37	3,91
							MÃO DE OBRA (B) - TOTAL	8,96	10,39
	COTAÇÃO	COT 074_SEE	GANCHO VERTICAL PARA ELETROCALHA 100 X 50 MM	UN	1,0000	2,64	2,64	2,64	2,64
	COTAÇÃO	COT 046_SEE	TIRANTE ROSCA TOTAL 3/8X3000MM	M	1,0000	0,00	0,00	0,00	0,00
	COTAÇÃO	COT 047_SEE	BUCHA PLASTICA S-10	UN	2,0000	0,00	0,00	0,00	0,00
	COTAÇÃO	COT 048_SEE	PORCA SEXTAVADA ZINCADA 3/8	UN	6,0000	0,00	0,00	0,00	0,00
	COTAÇÃO	COT 049_SEE	ARRUELA LISA ZINCADA 3/8	UN	6,0000	0,00	0,00	0,00	0,00
							MATERIAL (C) - TOTAL	2,64	2,64

179	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNITÁRIO		CUSTO TOTAL (A) + (B) + (C) + (D) + (E)	
						DESONERADO	NÃO DESONER.	DESONERADO	NÃO DESONER.
	COMPOSIÇÃO	COMP 179_SEE	TAMPA PARA ELETROCALHA 100 X 50 MM (GOINFRA + COT)	M				11,91	12,93
	GOINFRA_I	0012	ELETRICISTA	h	0,2500	15,97	18,51	3,99	4,63
	GOINFRA_I	0008	AJUDANTE	h	0,2500	9,64	11,17	2,41	2,79
							MÃO DE OBRA (B) - TOTAL	6,40	7,42
	COTAÇÃO	COT 081_SEE	TAMPA PARA ELETROCALHA 100 X 50 MM	M	1,0000	5,51	5,51	5,51	5,51
							MATERIAL (C) - TOTAL	5,51	5,51

186	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNITÁRIO		CUSTO TOTAL (A) + (B) + (C) + (D) + (E)	
						DESONERADO	NÃO DESONER.	DESONERADO	NÃO DESONER.
	COMPOSIÇÃO	COMP 186_SEE	BOTOEIRA BOMBA DE INCÊNDIO C/ MARTELO CONVENCIONAL/ ANALÓGICA (GOINFRA + COT)	UN				89,11	93,18
	GOINFRA_I	0008	AJUDANTE	h	1,0000	9,64	11,17	9,64	11,17
	GOINFRA_I	0012	ELETRICISTA	h	1,0000	15,97	18,51	15,97	18,51
							MÃO DE OBRA (B) - TOTAL	25,61	29,68
	COTAÇÃO	COT 088_SEE	BOTOEIRA BOMBA DE INCÊNDIO C/ MARTELO CONVENCIONAL/ ANALÓGICA	UN	1,0000	63,50	63,50	63,50	63,50
							MATERIAL (C) - TOTAL	63,50	63,50

188	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNITÁRIO		CUSTO TOTAL (A) + (B) + (C) + (D) + (E)	
						DESONERADO	NÃO DESONER.	DESONERADO	NÃO DESONER.
	COMPOSIÇÃO	COMP 188_SEE	ACIONADOR MANUAL DE ALARME (GOINFRA + COT)	UN				103,82	107,08
	GOINFRA_I	0008	AJUDANTE	h	0,8000	9,64	11,17	7,71	8,94
	GOINFRA_I	0012	ELETRICISTA	h	0,8000	15,97	18,51	12,78	14,81
							MÃO DE OBRA (B) - TOTAL	20,49	23,75
	COTAÇÃO	COT 090_SEE	ACIONADOR MANUAL DE ALARME	UN	1,0000	83,33	83,33	83,33	83,33
							MATERIAL (C) - TOTAL	83,33	83,33

190	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNITÁRIO		CUSTO TOTAL (A) + (B) + (C) + (D) + (E)	
						DESONERADO	NÃO DESONER.	DESONERADO	NÃO DESONER.
	COMPOSIÇÃO	COMP 190_SEE	CENTRAL DE DETECÇÃO E ALARME DE 40 SETORES COM BATERIA (GOINFRA + COT)	UN				1.168,21	1.200,77
	GOINFRA_I	0008	AJUDANTE	h	8,0000	9,64	11,17	77,12	89,36
	GOINFRA_I	0012	ELETRICISTA	h	8,0000	15,97	18,51	127,76	148,08
							MÃO DE OBRA (B) - TOTAL	204,88	237,44
	COTAÇÃO	COT 092_SEE	CENTRAL DE DETECÇÃO E ALARME DE 40 SETORES COM BATERIA (PREÇO MÉDIO)	UN	1,0000	963,33	963,33	963,33	963,33
							MATERIAL (C) - TOTAL	963,33	963,33

194	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNITÁRIO		CUSTO TOTAL (A) + (B) + (C) + (D) + (E)	
						DESONERADO	NÃO DESONER.	DESONERADO	NÃO DESONER.
	COMPOSIÇÃO	COMP 194_SEE	TAMPÃO CEGO COM CORRENTE 1.1/2" (GOINFRA + SINAPI)	UN				90,75	90,75
	GOINFRA_I	0011	MATERIAL ELÉTRICO	0	0,1500	0,00	0,00	0,00	0,00
							MÃO DE OBRA (B) - TOTAL	0,00	0,00
	SINAPI_I	20964	TAMPAO COM CORRENTE, EM LATAO, ENGATE RAPIDO 1 1/2", PARA INSTALACAO PREDIAL DE COMBATE A INCENDIO	UN	1,0000	90,75	90,75	90,75	90,75
							MATERIAL (C) - TOTAL	90,75	90,75

205	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNITÁRIO		CUSTO TOTAL (A) + (B) + (C) + (D) + (E)	
						DESONERADO	NÃO DESONER.	DESONERADO	NÃO DESONER.
	COMPOSIÇÃO	COMP 205_SEE	LAVATÓRIO DE CANTO SUSPENSO COM MESA SEM COLUNA, BRANCO GELO, L76 DECA (GOINFRA + COT)	UN				174,34	175,18
	GOINFRA_I	0008	AJUDANTE	h	0,5470	9,64	11,17	5,27	6,11
	GOINFRA_I	0011	MATERIAL ELÉTRICO	0	0,6000	0,00	0,00	0,00	0,00
							MÃO DE OBRA (B) - TOTAL	5,27	6,11
	COTAÇÃO	COT 099_SEE	LAVATÓRIO DE CANTO SUSPENSO COM MESA SEM COLUNA	UN	1,0000	169,07	169,07	169,07	169,07
							MATERIAL (C) - TOTAL	169,07	169,07

David Henrique de Azevedo Alves
Engenheiro Civil
CREA 1016090234/D-GO

ART Nº 1020210270568

Superintendência de Infraestrutura | SEDUC Secretaria de Estado da Educação | GOIÁS É POR VOCÊ QUE A GENTE FAZ — GOVERNO DO ESTADO

UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR FAUSTINO	**CÓDIGO INEP** 52020460
OBRA REFORMA	**CIDADE** ANÁPOLIS
CRE CRE-ANÁPOLIS **ENDEREÇO** AVENIDA GOIÁS 427 1° ANDAR , CENTRO , CEP:75020-100	**REFERÊNCIA AGETOP** OUT/21 ONERADA
DATA 06/12/2021 **ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA (M²)** 3201,52	**REFERÊNCIA SINAPI** OUT/21 ONERADA

COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS - SEE-GO

210	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNITÁRIO		CUSTO TOTAL (A) + (B) + (C) + (D) + (E)	
						DESONERADO	NÃO DESONER.	DESONERADO	NÃO DESONER.
	COMPOSIÇÃO	COMP 210_SEE	**REGULADOR DE 1º ESTÁGIO 60KG/H MODELO AP-40 COM MANÔMETRO (GOINFRA + COT)**	UN				217,66	219,42
	GOINFRA_I	0008	AJUDANTE	h	1,1500	9,64	11,17	11,09	12,85
	GOINFRA_I	0011	MATERIAL ELÉTRICO	0	1,1500	0,00	0,00	0,00	0,00
							MÃO DE OBRA (B) - TOTAL	11,09	12,85
	COTAÇÃO	COT 101_SEE	REGULADOR DE 1º ESTÁGIO 60KG/H MODELO AP-40 COM MANÔMETRO	UN	1,0000	205,58	205,58	205,58	205,58
	GOINFRA_I	H689	FITA VEDAROSCA 18 MM	m	2,8200	0,35	0,35	0,99	0,99
							MATERIAL (C) - TOTAL	206,57	206,57

212	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNITÁRIO		CUSTO TOTAL (A) + (B) + (C) + (D) + (E)	
						DESONERADO	NÃO DESONER.	DESONERADO	NÃO DESONER.
	COMPOSIÇÃO	COMP 212_SEE	**NIPLE DE REDUÇÃO 1/2" X 1/4" BSP (GOINFRA + COT)**	UN				7,59	7,84
	GOINFRA_I	0008	AJUDANTE	h	0,1600	9,64	11,17	1,54	1,79
	GOINFRA_I	0011	MATERIAL ELÉTRICO	0	0,1600	0,00	0,00	0,00	0,00
							MÃO DE OBRA (B) - TOTAL	1,54	1,79
	COTAÇÃO	COT 103_SEE	NIPLE DE REDUÇÃO 1/2" X 1/4" BSP	UN	1,0000	6,05	6,05	6,05	6,05
							MATERIAL (C) - TOTAL	6,05	6,05

213	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNITÁRIO		CUSTO TOTAL (A) + (B) + (C) + (D) + (E)	
						DESONERADO	NÃO DESONER.	DESONERADO	NÃO DESONER.
	COMPOSIÇÃO	COMP 213_SEE	**NIPLE DE REDUÇÃO 3/4" X 1/2" BSP (GOINFRA + COT)**	UN				11,25	11,50
	GOINFRA_I	0008	AJUDANTE	h	0,1600	9,64	11,17	1,54	1,79
	GOINFRA_I	0011	MATERIAL ELÉTRICO	0	0,1600	0,00	0,00	0,00	0,00
							MÃO DE OBRA (B) - TOTAL	1,54	1,79
	COTAÇÃO	COT 104_SEE	NIPLE DE REDUÇÃO 3/4" X 1/2" BSP	UN	1,0000	9,71	9,71	9,71	9,71
							MATERIAL (C) - TOTAL	9,71	9,71

235	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNITÁRIO		CUSTO TOTAL (A) + (B) + (C) + (D) + (E)	
						DESONERADO	NÃO DESONER.	DESONERADO	NÃO DESONER.
	COMPOSIÇÃO	COMP 235_SEE	**PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC COD 01 - (300X300) PROIBIDO FUMAR (GOINFRA + SINAPI)**	UN				35,99	36,13
	GOINFRA_I	0005	SERVENTE	h	0,0900	9,64	11,17	0,87	1,01
							MÃO DE OBRA (B) - TOTAL	0,87	1,01
	GOINFRA_I	3070	BUCHA DE NYLON S-6	un	2,0000	0,16	0,16	0,32	0,32
	GOINFRA_I	3393	PARAFUSO P/BUCHA S-6	un	2,0000	0,05	0,05	0,10	0,10
	SINAPI_I	37556	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	1,0000	34,70	34,70	34,70	34,70
							MATERIAL (C) - TOTAL	35,12	35,12

236	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNITÁRIO		CUSTO TOTAL (A) + (B) + (C) + (D) + (E)	
						DESONERADO	NÃO DESONER.	DESONERADO	NÃO DESONER.
	COMPOSIÇÃO	COMP 236_SEE	**PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC COD 06 - (300X300) PERIGO INFLAMÁVEL (GOINFRA + SINAPI)**	UN				35,99	36,13
	GOINFRA_I	0005	SERVENTE	h	0,0900	9,64	11,17	0,87	1,01
							MÃO DE OBRA (B) - TOTAL	0,87	1,01
	GOINFRA_I	3070	BUCHA DE NYLON S-6	un	2,0000	0,16	0,16	0,32	0,32
	GOINFRA_I	3393	PARAFUSO P/BUCHA S-6	un	2,0000	0,05	0,05	0,10	0,10
	SINAPI_I	37556	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	1,0000	34,70	34,70	34,70	34,70
							MATERIAL (C) - TOTAL	35,12	35,12

237	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNITÁRIO		CUSTO TOTAL (A) + (B) + (C) + (D) + (E)	
						DESONERADO	NÃO DESONER.	DESONERADO	NÃO DESONER.
	COMPOSIÇÃO	COMP 237_SEE	**FITA ANTICORROSIVA (GOINFRA + SINAPI)**	M				12,72	13,53
	GOINFRA_I	0008	AJUDANTE	h	0,2000	9,64	11,17	1,93	2,23
	GOINFRA_I	0012	ELETRICISTA	h	0,2000	15,97	18,51	3,19	3,70
							MÃO DE OBRA (B) - TOTAL	5,12	5,93
	SINAPI_I	39634	FITA ADESIVA ANTICORROSIVA DE PVC FLEXIVEL, COR PRETA, PARA PROTECAO TUBULACAO, 50 MM X 30 M (L X C), E= *0,25* MM	M	1,0000	7,60	7,60	7,60	7,60
							MATERIAL (C) - TOTAL	7,60	7,60

347	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNITÁRIO		CUSTO TOTAL (A) + (B) + (C) + (D) + (E)	
						DESONERADO	NÃO DESONER.	DESONERADO	NÃO DESONER.
	COMPOSIÇÃO	COMP 347_SEE	**ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGES LIVRES, 75 MM X 2 1/2", PARA CAIXA D' AGUA (GOINFRA + SINAPI)**	UN				215,00	215,21
	GOINFRA_I	0011	MATERIAL ELÉTRICO	0	0,1400	0,00	0,00	0,00	0,00
	GOINFRA_I	0008	AJUDANTE	h	0,1400	9,64	11,17	1,35	1,56
							MÃO DE OBRA (B) - TOTAL	1,35	1,56
	SINAPI_I	0083	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGES LIVRES, 75 MM X 2 1/2", PARA CAIXA D' AGUA	UN	1,0000	212,99	212,99	212,99	212,99
	GOINFRA_I	H689	FITA VEDAROSCA 18 MM	m	1,8800	0,35	0,35	0,66	0,66
							MATERIAL (C) - TOTAL	213,65	213,65

David Henrique de Azevedo Alves
Engenheiro Civil
CREA 1016090234/D-GO

ART Nº 1020210270568

Superintendência de Infraestrutura | SEDUC Secretaria de Estado da Educação | GOIÁS É POR VOCÊ QUE A GENTE FAZ — GOVERNO DO ESTADO

UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR FAUSTINO	**CÓDIGO INEP** 52020460
OBRA REFORMA	**CIDADE** ANÁPOLIS
CRE CRE-ANÁPOLIS **ENDEREÇO** AVENIDA GOIÁS 427 1° ANDAR , CENTRO , CEP:75020-100	**REFERÊNCIA AGETOP** OUT/21 ONERADA
DATA 06/12/2021 **ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA (M²)** 3201,52	**REFERÊNCIA SINAPI** OUT/21 ONERADA

COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS - SEE-GO

375	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNITÁRIO		CUSTO TOTAL (A) + (B) + (C) + (D) + (E)	
						DESONERADO	NÃO DESONER.	DESONERADO	NÃO DESONER.
	COMPOSIÇÃO	COMP 375_SEE	REFLETOR DE LED HOLOFORTE 50W (GOINFRA + COT)	UN				83,15	84,48
	GOINFRA_I	0012	ELETRICISTA	h	0,4165	15,97	18,51	6,65	7,71
	GOINFRA_I	0008	AJUDANTE	h	0,1735	9,64	11,17	1,67	1,94
							MÃO DE OBRA (B) - TOTAL	8,32	9,65
	COTAÇÃO	COT 190_SEE	REFLETOR DE LED HOLOFORTE 50W	UN	1,0000	74,83	74,83	74,83	74,83
							MATERIAL (C) - TOTAL	74,83	74,83

382	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNITÁRIO		CUSTO TOTAL (A) + (B) + (C) + (D) + (E)	
						DESONERADO	NÃO DESONER.	DESONERADO	NÃO DESONER.
	COMPOSIÇÃO	COMP 382_SEE	TE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3/4" X 1/2" (GOINFRA + SINAPI)	UN				20,20	21,12
	GOINFRA_I	0008	AJUDANTE	h	0,6000	9,64	11,17	5,78	6,70
	GOINFRA_I	0011	MATERIAL ELÉTRICO	0	0,6105	0,00	0,00	0,00	0,00
							MÃO DE OBRA (B) - TOTAL	5,78	6,70
	SINAPI_I	3146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	UN	0,1208	3,90	3,90	0,47	0,47
	SINAPI_I	6302	TE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3/4" X 1/2"	UN	1,0000	13,95	13,95	13,95	13,95
							MATERIAL (C) - TOTAL	14,42	14,42

383	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNITÁRIO		CUSTO TOTAL (A) + (B) + (C) + (D) + (E)	
						DESONERADO	NÃO DESONER.	DESONERADO	NÃO DESONER.
	COMPOSIÇÃO	COMP 383_SEE	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1/2" X 1/4" (GOINFRA + SINAPI)	UN				7,10	7,35
	GOINFRA_I	0008	AJUDANTE	h	0,1600	9,64	11,17	1,54	1,79
	GOINFRA_I	0011	MATERIAL ELÉTRICO	0	0,1600	0,00	0,00	0,00	0,00
							MÃO DE OBRA (B) - TOTAL	1,54	1,79
	GOINFRA_I	H689	FITA VEDAROSCA 18 MM	m	1,2000	0,35	0,35	0,42	0,42
	SINAPI_I	0770	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1/2" X 1/4"	UN	1,0000	5,14	5,14	5,14	5,14
							MATERIAL (C) - TOTAL	5,56	5,56

387	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNITÁRIO		CUSTO TOTAL (A) + (B) + (C) + (D) + (E)	
						DESONERADO	NÃO DESONER.	DESONERADO	NÃO DESONER.
	COMPOSIÇÃO	COMP 387_SEE	LÂMPADA LED TUBULAR 18W (GOINFRA + COT)	UN				19,59	19,66
	GOINFRA_I	0008	AJUDANTE	h	0,0150	9,64	11,17	0,14	0,17
	GOINFRA_I	0012	ELETRICISTA	h	0,0150	15,97	18,51	0,24	0,28
							MÃO DE OBRA (B) - TOTAL	0,38	0,45
	COTAÇÃO	COT 195_SEE	LÂMPADA LED TUBULAR 18W	UN	1,0000	19,21	19,21	19,21	19,21
							MATERIAL (C) - TOTAL	19,21	19,21

400	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNITÁRIO		CUSTO TOTAL (A) + (B) + (C) + (D) + (E)	
						DESONERADO	NÃO DESONER.	DESONERADO	NÃO DESONER.
	COMPOSIÇÃO	COMP 400_SEE	TAMPA EM CONCRETO ARMADO 25 MPA E= 5CM (GOINFRA)	M2				118,82	122,71
	GOINFRA_I	0005	SERVENTE	h	0,8000	9,64	11,17	7,71	8,94
	GOINFRA_I	0025	OFICIAL "B"	h	0,3000	15,97	18,51	4,79	5,55
	GOINFRA_I	0008	AJUDANTE	h	0,3700	9,64	11,17	3,57	4,13
	GOINFRA_I	0006	ARMADOR	h	0,4600	15,97	18,51	7,35	8,51
	GOINFRA_I	0010	CARPINTEIRO	h	0,0700	15,97	18,51	1,12	1,30
							MÃO DE OBRA (B) - TOTAL	24,54	28,43
	GOINFRA_I	2804	AREIA GROSSA	m3	0,0330	140,00	140,00	4,62	4,62
	GOINFRA_I	1696	COMPENSADO RESINADO COLA FENÓLICA 12 MM 2,2X1,1	m2	0,4000	19,70	19,70	7,88	7,88
	GOINFRA_I	1215	CIMENTO PORTLAND C.P. 32	Kg	16,2000	0,56	0,56	9,07	9,07
	GOINFRA_I	2448	ACO CA-60 B - 5,0 MM	Kg	5,2700	12,24	12,24	64,50	64,50
	GOINFRA_I	0102	ARAME RECOZIDO 18	Kg	0,0900	19,89	19,89	1,79	1,79
	GOINFRA_I	2386	BRITA No. 01	m3	0,0400	68,64	68,64	2,75	2,75
	GOINFRA_I	2023	TABUA PARA FORMA(30CM)	m	0,2533	13,63	13,63	3,45	3,45
	GOINFRA_I	1861	PREGO 18x24	Kg	0,0124	17,55	17,55	0,22	0,22
							MATERIAL (C) - TOTAL	94,28	94,28

406	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNITÁRIO		CUSTO TOTAL (A) + (B) + (C) + (D) + (E)	
						DESONERADO	NÃO DESONER.	DESONERADO	NÃO DESONER.
	COMPOSIÇÃO	COMP 406_SEE	TELA DE ALAMBRADO COM ARAME MALHA 4" FIO 12 (GOINFRA)	M2				27,75	28,52
	GOINFRA_I	0005	SERVENTE	h	0,5000	9,64	11,17	4,82	5,59
							MÃO DE OBRA (B) - TOTAL	4,82	5,59
	GOINFRA_I	2058	TELA DE ARAME MALHA 4" FIO 12	m2	1,0500	21,22	21,22	22,28	22,28
	GOINFRA_I	2426	ARAME GALVANIZADO No. 12 BWG	Kg	0,0409	15,90	15,90	0,65	0,65
							MATERIAL (C) - TOTAL	22,93	22,93

411	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNITÁRIO		CUSTO TOTAL (A) + (B) + (C) + (D) + (E)	
						DESONERADO	NÃO DESONER.	DESONERADO	NÃO DESONER.
	COMPOSIÇÃO	COMP 411_SEE	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC COD 13 - (316X158) SAÍDA DE EMERGÊNCIA (GOINFRA + SINAPI)	UN				43,85	43,99
	GOINFRA_I	0005	SERVENTE	h	0,0900	9,64	11,17	0,87	1,01
							MÃO DE OBRA (B) - TOTAL	0,87	1,01
	GOINFRA_I	3070	BUCHA DE NYLON S-6	un	2,0000	0,16	0,16	0,32	0,32
	GOINFRA_I	3393	PARAFUSO P/BUCHA S-6	un	2,0000	0,05	0,05	0,10	0,10
	SINAPI_I	37559	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *12 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	1,0000	42,56	42,56	42,56	42,56
							MATERIAL (C) - TOTAL	42,98	42,98

David Henrique de Azevedo Alves
Engenheiro Civil
CREA 1016090234/D-GO

ART Nº 1020210270568

Superintendência de Infraestrutura | SEDUC Secretaria de Estado da Educação | GOIÁS É POR VOCÊ QUE A GENTE FAZ — GOVERNO DO ESTADO

UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR FAUSTINO	**CÓDIGO INEP** 52020460
OBRA REFORMA	**CIDADE** ANÁPOLIS
CRE CRE-ANÁPOLIS **ENDEREÇO** AVENIDA GOIÁS 427 1° ANDAR , CENTRO , CEP:75020-100	**REFERÊNCIA AGETOP** OUT/21 ONERADA
DATA 06/12/2021 **ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA (M²)** 3201,52	**REFERÊNCIA SINAPI** OUT/21 ONERADA

COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS - SEE-GO

412	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNITÁRIO		CUSTO TOTAL (A) + (B) + (C) + (D) + (E)	
						DESONERADO	NÃO DESONER.	DESONERADO	NÃO DESONER.
	COMPOSIÇÃO	COMP 412_SEE	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC COD 17 - (316X158) MENSAGEM "SAÍDA" (GOINFRA + SINAPI)	UN				43,85	43,99
	GOINFRA_I	0005	SERVENTE	h	0,0900	9,64	11,17	0,87	1,01
							MÃO DE OBRA (B) - TOTAL	0,87	1,01
	GOINFRA_I	3070	BUCHA DE NYLON S-6	un	2,0000	0,16	0,16	0,32	0,32
	GOINFRA_I	3393	PARAFUSO P/BUCHA S-6	un	2,0000	0,05	0,05	0,10	0,10
	SINAPI_I	37559	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *12 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	1,0000	42,56	42,56	42,56	42,56
							MATERIAL (C) - TOTAL	42,98	42,98

427	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNITÁRIO		CUSTO TOTAL (A) + (B) + (C) + (D) + (E)	
						DESONERADO	NÃO DESONER.	DESONERADO	NÃO DESONER.
	COMPOSIÇÃO	COMP 427_SEE	DUCHA HIGIENICA PLASTICA COM REGISTRO METALICO 1/2 "	UN				82,13	82,43
	GOINFRA_I	0011	MATERIAL ELÉTRICO	0	0,2000	0,00	0,00	0,00	0,00
	GOINFRA_I	0008	AJUDANTE	h	0,2000	9,64	11,17	1,93	2,23
							MÃO DE OBRA (B) - TOTAL	1,93	2,23
	SINAPI_I	1370	DUCHA HIGIENICA PLASTICA COM REGISTRO METALICO 1/2 "	UN	1,0000	80,20	80,20	80,20	80,20
							MATERIAL (C) - TOTAL	80,20	80,20

518	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNITÁRIO		CUSTO TOTAL (A) + (B) + (C) + (D) + (E)	
						DESONERADO	NÃO DESONER.	DESONERADO	NÃO DESONER.
	COMPOSIÇÃO	COMP 518_SEE	SUPORTE VERTICAL PARA ELETROCALHA DE 100X400MM	UN				22,48	23,29
	GOINFRA_I	0012	ELETRICISTA	h	0,2000	15,97	18,51	3,19	3,70
	GOINFRA_I	0008	AJUDANTE	h	0,2000	9,64	11,17	1,93	2,23
							MÃO DE OBRA (B) - TOTAL	5,12	5,93
	COTAÇÃO	COT 258_SEE	SUPORTE VERTICAL PARA ELETROCALHA DE 100X400MM	UN	1,0000	17,36	17,36	17,36	17,36
							MATERIAL (C) - TOTAL	17,36	17,36

526	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNITÁRIO		CUSTO TOTAL (A) + (B) + (C) + (D) + (E)	
						DESONERADO	NÃO DESONER.	DESONERADO	NÃO DESONER.
	COMPOSIÇÃO	COMP 526_SEE	CURVA DE 90º PARA ELETROCALHA DE 50X50MM (GOINFRA + COT)	UN				11,97	12,58
	GOINFRA_I	0012	ELETRICISTA	h	0,1500	15,97	18,51	2,40	2,78
	GOINFRA_I	0008	AJUDANTE	h	0,1500	9,64	11,17	1,45	1,68
							MÃO DE OBRA (B) - TOTAL	3,85	4,46
	COTAÇÃO	COT 266_SEE	CURVA DE 90º PARA ELETROCALHA DE 50X50MM	UN	1,0000	8,12	8,12	8,12	8,12
							MATERIAL (C) - TOTAL	8,12	8,12

542	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNITÁRIO		CUSTO TOTAL (A) + (B) + (C) + (D) + (E)	
						DESONERADO	NÃO DESONER.	DESONERADO	NÃO DESONER.
	COMPOSIÇÃO	COMP 542_SEE	VÁLVULA UGV 3/4" (S) LATÃO (GOINFRA + COT)	UN				20,00	20,67
	GOINFRA_I	0008	AJUDANTE	h	0,4320	9,64	11,17	4,16	4,83
	GOINFRA_I	0011	MATERIAL ELÉTRICO	0	0,4320	0,00	0,00	0,00	0,00
							MÃO DE OBRA (B) - TOTAL	4,16	4,83
	COTAÇÃO	COT 281_SEE	VÁLVULA UGV 3/4" (S) LATÃO	UN	1,0000	15,84	15,84	15,84	15,84
							MATERIAL (C) - TOTAL	15,84	15,84

543	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNITÁRIO		CUSTO TOTAL (A) + (B) + (C) + (D) + (E)	
						DESONERADO	NÃO DESONER.	DESONERADO	NÃO DESONER.
	COMPOSIÇÃO	COMP 543_SEE	VÁLVULA UGV 1/2" (S) LATÃO (GOINFRA + COT)	UN				19,33	20,00
	GOINFRA_I	0008	AJUDANTE	h	0,4320	9,64	11,17	4,16	4,83
	GOINFRA_I	0011	MATERIAL ELÉTRICO	0	0,4320	0,00	0,00	0,00	0,00
							MÃO DE OBRA (B) - TOTAL	4,16	4,83
	COTAÇÃO	COT 282_SEE	VÁLVULA UGV 1/2" (S) LATÃO	UN	1,0000	15,17	15,17	15,17	15,17
							MATERIAL (C) - TOTAL	15,17	15,17

568	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	COEFIC.	CUSTO UNITÁRIO		CUSTO TOTAL (A) + (B) + (C) + (D) + (E)	
						DESONERADO	NÃO DESONER.	DESONERADO	NÃO DESONER.
	COMPOSIÇÃO	COMP 568_SEE	BOMBA THSI-18 7,5CV TRIFÁSICA	UN	-	-	-	3.219,88	3.252,44
	GOINFRA_I	0008	AJUDANTE	h	8,0000	9,64	11,17	77,12	89,36
	GOINFRA_I	0012	ELETRICISTA	h	8,0000	15,97	18,51	127,76	148,08
							MÃO DE OBRA (B) - TOTAL	204,88	237,44
	COTAÇÃO	COT 320_SEE	BOMBA THSI-18 7,5CV TRIFÁSICA	UN	1,0000	3.015,00	3.015,00	3.015,00	3.015,00
							MATERIAL (C) - TOTAL	3.015,00	3.015,00

580	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	COEFIC.	CUSTO UNITÁRIO		CUSTO TOTAL (A) + (B) + (C) + (D) + (E)	
						DESONERADO	NÃO DESONER.	DESONERADO	NÃO DESONER.
	COMPOSIÇÃO	COMP 580_SEE	ELEVADOR DE 03 PARADAS - 3 PASSAGEIROS (INSTALADO) (COT)	UN	-	-	-	66.176,67	66.176,67
							MÃO DE OBRA (B) - TOTAL	0,00	0,00
	COTAÇÃO	COT 325_SEE	ELEVADOR DE 03 PARADAS - 3 PASSAGEIROS (INSTALADO) (COT)	un	1,0000	66.176,67	66.176,67	66.176,67	66.176,67
							MATERIAL (C) - TOTAL	66.176,67	66.176,67

David Henrique de Azevedo Alves
Engenheiro Civil
CREA 1016090234/D-GO

ART Nº 1020210270568

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE PROJETOS E INFRAESTRUTURA

PROJETO BÁSICO

PROJETO BÁSICO

LEI Nº 17.928, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012

1. INTRODUÇÃO

1.1. Finalidade

O presente Projeto Básico tem por finalidade estabelecer os **REQUISITOS MÍNIMOS** e fixar condições a serem observadas para a contratação de empresa especializada para executar obras de construção civil, para atender à Secretaria de Estado da Educação de Goiás (SEDUC-GO), descrevendo e disciplinando todos os procedimentos e critérios que estabelecerão o relacionamento técnico entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE.

1.2. Objeto

Contratação de empresa especializada em prestar Serviços de Construção Civil, conforme Projetos, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e Cronograma Físico e Financeiro.

Assunto**: Ampliação e reforma**

Unidade: **Colégio Estadual Professor Faustino**

Endereço: **Avenida Goiás, 427, Centro.**

Município: **Anápolis-GO.**

Coordenação Regional de Educação – CRE: **Anápolis.**

1.3. Justificativa

A presente contratação justifica-se devido à necessidade de reforma e manutenção da unidade escolar. Dos serviços a serem realizados estão a instalação de equipamento e sinalização de combate a incêndio e manutenção das instalações elétricas; a acessibilidade, a partir da reforma da calçada, com execução de novo piso e piso tátil, bem como rebaixos de meio fio, rampa e escada de acesso tanto ao colégio como às salas e quadra ao fundo do mesmo, implantação de elevador e por fim a execução de sanitários PCD; inclui a manutenção da cobertura e a execução de reforço estrutural; a troca parcial de piso; manutenção dos sanitários; a execução da pintura de toda a edificação, da quadra e das janelas e brises; a troca de janelas danificadas; e reforma da cozinha.

1.4. A Obra

A central de gás a ser executada nesta unidade escolar é Padrão Seduc e possui uma área de 1,52m²:

TIPO DE OBRA	TIPO DE REGIME DE EXECUÇÃO ADOTADA
AMPLIAÇÃO E REFORMA	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

2. DAS DEFINIÇÕES DOS MÉTODOS

2.1. Definições e siglas

2.1.1. ABNT: Associação Brasileira de Normas Técnicas;

CONTRATADA: é a pessoa jurídica signatária do contrato com a SEDUC-GO;

2.1.2. CONTRATANTE: é a Secretaria de Estado da Educação de Goiás, denominada por SEDUC-GO;

2.1.3. LICITANTE: Pessoa física ou jurídica habilitada para participar do processo licitatório e ofertar lances;

2.1.4. NBR: Norma Brasileira Regulamentadora.

2.1.5. NR: Norma Regulamentadora.

2.1.6. SEDUC-GO: Secretaria de Estado da Educação de Goiás.

2.1.7. CNPJ: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

2.1.8. CREA: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

2.1.9. CAU: Conselho de Arquitetura e Urbanismo.

2.1.10. ART: Anotação de Responsabilidade Técnica.

2.1.11. RRT: Registro de Responsabilidade Técnica.

2.1.12. TCE: Tribunal de Contas do Estado.

TCU: Tribunal de Contas da União.

2.2. Normas

Normativos a serem adotados:

2.2.1. NBR 7480/2007 – Aço destinado à Armaduras de Concreto Armado – Especificações;

2.2.2. NBR 6118:2007 - Projeto de estruturas de concreto – Procedimento;

2.2.3. NBR 11.682-2009 – Estabilidades de encostas (muro de arrimo);

2.2.4. NBR 5671/1990 – Participação dos Intervenientes em serviços de obras de Engenharia e Arquitetura;

2.2.5. NBR 5681/1980 – Controle Tecnológico da Execução de Aterros em obras de Edificações;

2.2.6. NBR 6489/1984 – Prova de Carga Direta sobre terreno de Fundação;

2.2.7. NBR 7678/1983 – Segurança em Obras;

2.2.8. NBR 12.654/1992 – Controle Tecnológico de Materiais Componentes do Concreto;

2.2.9. NBR 12.655/1996 – Concreto – Preparo, Controle e Recebimento;

2.2.10. NBR 5410:2004 Versão Corrigida: 2008 - Instalações elétricas de baixa tensão;

2.2.11. NBR 6151 - Proteção contra choques elétricos;

2.2.12. NBR 5419 - Proteção de estrutura contra descargas atmosféricas;

2.2.13. NBR 5626/1998 – Instalações de Água Fria;

2.2.14. NBR 10844/1989 – Instalações Prediais de águas Pluviais;

2.2.15. NBR 8160/1999 – Instalações Prediais de Esgoto Sanitário;

2.2.16. NR-10 c/c o art. 2º, II, ”c”, da Lei nº 19.145 de 29/12/2015;

2.2.17.ABNT NBR 9050/2015 – Acessibilidade às Edificações.

Obs.: Esta lista de normas não exaure a necessidade de observações de normas estaduais, municipais, trabalhistas, de segurança e outras envolvidas na realização do escopo deste Projeto Básico.

3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

3.1. A Empresa licitante deverá ter CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica);

3.2. A Empresa licitante deverá ser habilitada perante a Secretaria de Estado da Educação de Goiás (SEDUC-GO).

3.3. A Empresa licitante deverá apresentar certidão de registro no CREA e/ou CAU, bem como certidões de regularidades de pessoa física e jurídica do profissional responsável pela empresa e seus serviços.

3.4. No caso de a empresa licitante ou o responsável técnico não serem registrados ou inscritos no CREA e/ou CAU do Estado de Goiás, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato.

3.5. A Empresa licitante deverá comprovar que possui o registro em seu quadro técnico, na data da entrega dos documentos de habilitação, de profissionais com experiência comprovada ou devidamente reconhecida, pela entidade profissional competente relacionada às características dos serviços limitados à parcela de maior relevância solicitada junto ao Edital (Engenheiro Civil ou Arquiteto).

3.6. A Empresa licitante deverá apresentar Certidão de Acervo Técnico (CAT) devidamente reconhecido pela entidade profissional competente, em nome do profissional responsável técnico pela empresa proponente, relacionada às características dos serviços limitados à parcela de maior relevância solicitada junto ao Edital.

3.7. As comprovações de vínculos entre os profissionais e a empresa licitante poderão ser comprovadas através de:

a) Relação empregatícia por carteira de trabalho e previdência social – CTPS: identificação de seu portador, página relativa ao seu contrato de trabalho ou livro de registro de empregado autenticado pela Delegacia Regional do Trabalho, ou;

b) Contrato de prestação de serviço de profissional autônomo, que esteja devidamente registrado junto ao CREA e/ou CAU, com atribuições compatíveis com a característica dos serviços a serem licitados, ou;

c) Sócios ou Diretores estatutários da empresa licitante, por meio de estatuto ou contrato social, que tenham o registro junto ao CREA e/ou CAU.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

A Empresa a ser contratada, deverá ter qualificação e entendimento para executar serviços de construção civil conforme descrição deste objeto, alinhando os seguintes serviços:

4.1. Cobertura:

- Demolição de telha canalete de fibrocimento;

- Demolição de rufos;

- Demolição de forro do pavimento superior;

- Execução de rufo e calha galvanizada revestindo a calha de concreto existente;

- Execução de telha canalete 90 de fibrocimento;

- Execução de forro de gesso acartonado com tabica;
- Execução de emassamento e pintura - quantificado dentro do item pintura;

4.2. Estrutura:
- Execução de reparos estruturais - ver projeto estrutural;
- Demolição de piso de granitina;
- Execução de piso de granitina com rodapé h. 7cm;

4.3. Instalações elétricas - ver projeto específico:
- Manutenção das instalações elétricas;

4.4. Instalações de combate a incêndio - ver projeto específico;

4.5. Acesso:
- Demolição de piso intertravado;
- Demolição de trechos do meio fio;
- Execução de regularização do solo;
- Execução de meio fio;
- Execução dos canteiros das árvores;
- Execução de rebaixo de meio fio;
- Execução de piso de concreto laminado;
- Execução de piso tátil;
- Execução de prolongamento de rampa existente de modo a diminuir sua inclinação e chegar aos 8,33%:
- Demolição de guarda corpo metálico;
- Demolição de piso cimentício;
- Execução de alvenaria de tijolo maciço;
- Execução de mov. De terra - aterro com compactação;
- Execução de piso de concreto laminado;
- Execução de chapisco, reboco e pintura;
- Execução de guarda corpo com corrimão padrão Seduc;

4.6. Sanitários Pavs. térreo e superior - ver det. 01:
Sanitários térreo - masc , fem e pcd:
- Demolição de bancadas de pedra com cubas, torneiras e sifões;
- Demolição de lavatórios com coluna;
- Demolição de todos os vasos sanitários e válvulas de descarga;
- Demolição de trecho de alvenaria e para abertura de vão da porta do wc pcd;
- Demolição completa de piso e revestimento cerâmicos;
- Execução de alvenaria para wc pcd - ver projeto estrutural;
- Execução das instalações hidrossanitárias - ver projeto específico;
- Execução de piso de granitina com rodapé h. 7cm;
- Execução de chapisco, reboco e emboço;
- Execução de emassamento e pintura de teto e vigas;
- Execução de aplicação de revestimento cerâmico branco 20x20cm, h. Até a viga;
- Execução de porta 80x210cm padrão Agetop PF04;
- Execução de pintura da nova porta e das portas existentes;
- Execução de bancadas de granito cinza andorinha com rodamão h. 10cm;
- Execução de divisórias de granito 45x100cm;
- Instalação de cubas ovais de louça;
- Instalação de lavatório de canto e suspenso;
- Instalação de bacias sanitárias com válvulas de descarga antivandalismo;
- Instalação de mictórios
- Instalação de torneiras automáticas;
- Instalação de barras de apoio;
Sanitários pav. Superior - masc , fem e pcd:
- Demolição de bancadas de pedra com cubas, torneiras e sifões;
- Demolição de lavatórios com coluna;
- Demolição de todos os vasos sanitários e válvulas de descarga;

- Demolição de trecho de alvenaria e para abertura de vão da porta do wc pcd;
- Demolição completa de piso e revestimento cerâmicos;
- Execução de alvenaria para wc pcd - ver projeto estrutural;
- Execução de alvenaria para box acresciso - ver projeto estrutural;
- Execução de piso de granitina com rodapé h. 7cm;
- Execução de chapisco, reboco e emboço;
- Execução de emassamento e pintura tetos e vigas;
- Execução de aplicação de revestimento cerâmico branco 20x20cm, h. Até a viga;
- Execução de porta 80x210cm padrão Agetop PF04;
- Execução de porta 60x170cm padrão Agetop PF10;
- Execução de pintura da nova porta e das portas existentes;
- Execução de bancadas de granito cinza andorinha com rodamão h. 10cm;
- Instalação de lavatório de canto e suspenso;
- Instalação de bacias sanitárias com válvulas de descarga antivandalismo;
- Instalação de mictórios
- Instalação de torneiras automáticas;
- Instalação de barras de apoio;

4.7. Janelas - Pav. Superior:

- Demolição das janelas das salas de aula;
- Execução de janelas de mesmas medidas das demolidas, 250x150cm padrão Agetop J1;
- Execução de pintura das novas janelas e instalação de vidros;

4.8. Pintura geral:

- Execução de raspagem e remoção de pinturas acrílicas e esmaltes;
- Execução de emassamento;
- Execução de pintura interna;
- Execução de pintura externa da edificação, incluindo seus vigamentos e também muretas, floreiras, guarda corpos de alvenaria, escadaria que dá acesso ao estacionamento e outros;
- Execução de pintura interna e externa do muro;
- Execução de pintura das esquadrias existentes;
- Execução de pintura dos brise metálicos horizontais;

4.9. Elevador:

- Demolição de piso de concreto desempenado;
- Demolição de bancos e mesa fixos;
- Demolição de fechamento de elemento vazado na junção dos blocos;
- Execução de mov. De terra - corte para a abertura do poço inferior;
- Execução de "cabine" de estrutura e alvenaria que abriga o elevador - ver projeto estrutural e hidráulico;
- Execução de impermeabilização da laje;
- Execução de chapisco, reboco e pintura externa;
- Instalação de elevador de 03 paradas acessível;
- Execução de passarelas com piso em chapa metálica galvanizada furada e acessível sobre estrutura metálica - ver projeto estrutural;
- Execução de pintura de estrutura metálica;
- Execução de guarda corpo de piso padrão Seduc;

4.10. Quadra:

- Demolição parcial de tela de alambrado;
- Execução de cinta de concreto da mureta danificada;
- Execução de raspagem e remoção de pintura das muretas;
- Execução de raspagem e remoção de pintura do alambrado
- Execução de pintura do piso da quadra;
- Execuçao de pintura de demarcação das faixas conforme o existente;
- Execução de tela de alambrado;
- Execução de pintura do alambrado;
- Execução de pintura dos gols e e estrutura das tabelas;
- Execução de substituição da madeira das tabelas;

4.11. Cozinha - ver det. 02:

- Execução de ampliação da cozinha:
- Demolição de bancada de granito com cubas;
- Demolição de lavatório e vaso sanitários;
- Demolição de torneiras e sifões;
- Demolição de tanque de 02 partes
- Demolição de 02 portas metálicas 80x210cm;
- Demolição de alvenaria;
- Demolição de revestimento e piso cerâmicos, incluindo a despensa:
- Execução das instalações hidrossanitárias - ver projeto específico;
- Execução de central de gás - ver projeto específico;
- Execução de lastro e piso de granitina com rodapé h. 7cm;
- Execução de chapisco e emboço;
- Execução de aplicação de revestimento cerâmico branco;
- Execução de bancadas de granito com rodamão h. 10cm;
- Instalação de cubas de inox 50x40cm;
- Instalação de tanque de inox (panelão);
- Instalação de lavatório suspenso;
- Instalação de torneiras e sifões;

4.12. Pátio coberto - térreo 2:

- Demolição de piso cimentício;
- Execução de piso de granitina com rodapé h. 7cm;

4.13. Lajes:

- Execução de impermeabilização da laje de cobertura da caixa d'água;
- Execução de impermeabilização da laje que cobre o acesso lateral do auditório;

4.14. Implantar Cobertura de Quadra Pequena, Padrão FNDE;

4.15. Retirar postes existentes (instala-los novamente em locais de mais necessidade);

4.16. Mureta

- Demolir toda mureta;
- Reconstruir mureta conforme projeto;
- Chapiscar mureta nova;
- Rebocar mureta nova;
- Pintar toda mureta;

4.17. Piso

- Demolir piso em concreto desempenado (execução da baldrame e canaleta);
- Executar piso em concreto desempenado 5cm (acabamento);
- Realizar pintura de piso;
- Realizar pintura de demarcação de quadra;

4.18. Execução de grelhas - padrão agetop;

4.19. Pintura de grelha padrão agetop;

4.20. Execução de canaleta padrão agetop;

4.21. Retirar alambrado para reaproveitamento;

4.22. Providenciar caçambas para retirada de entulho, restos de materiais da obra e descarte de algum material não mais utilizável ao longo da execução dos serviços contratados.

5. DO VALOR DOS SERVIÇOS

VALOR PROJETO BÁSICO:	R$ 1.614.760,79 - ONERADA				
ITEM	**ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL OU SERVIÇO**				
01	Contratação de empresa de engenharia para execução de obra, conforme Projetos, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e Cronograma Físico-Financeiro, relacionados com os serviços discriminados:				
	ITENS RELACIONADOS EM PLANILHA.	**UNIDADE**	**QUANT.**	**PREÇO UNIT (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
	SERVIÇOS PRELIMINARES		1		27.773,41
	TRANSPORTES		1		14.873,15
	SERVIÇO EM TERRA		1		6.707,70
	FUNDAÇÕES E SONDAGENS		1		2.675,05
	ESTRUTURA		1		13.467,44
	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		1		210.224,88
	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS		1		48.326,31
	INSTALAÇÕES ESPECIAIS		1		246.601,32
	ALVENARIAS E DIVISÓRIAS		1		5.861,30
	IMPERMEABILIZAÇÃO		1		8.395,30
	ESTRUTURAS METÁLICAS		1		48.068,66
	COBERTURAS		1		198.293,33
	ESQUADRIAS METÁLICAS		1		69.675,90
	VIDROS		1		21.349,13
	REVESTIMENTO DE PAREDE		1		27.055,07
	FORROS		1		89.232,29
	REVESTIMENTO DE PISO		1		95.970,57
	FERRAGENS		1		2.268,79
	ADMINISTRAÇÃO		1		85.921,32
	PINTURA		1		289.708,21
	DIVERSOS		1		102.311,66
TOTAL:					**1.614.760,79**

PARCELA DE MAIOR RELEVÂNCIA:			
SERVIÇO / DESCRIÇÃO	**UNIDADE**	**QUANT.**	**PARCELA DE MAIOR RELEVÂNCIA (100%)**
SUBESTAÇÃO	KVA	150,00	150,00
SERVIÇO / DESCRIÇÃO	**UNIDADE**	**QUANT.**	**PARCELA DE MAIOR RELEVÂNCIA (50%)**
COBERTURA CERÂMICA	m²	1.472,00	736,00
PISO DE GRANITINA	m²	501,01	250,51

6. DA ESCOLHA DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Para a obra de REFORMA da unidade escolar COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR FAUSTINO, foram elaboradas planilhas orçamentárias estimadas com as tabelas ONERADA e DESONERADA. Foram utilizados como referência os preços publicados pela GOINFRA e SINAPI ou aqueles constantes das composições de custos unitários elaboradas pela Secretaria de Estado da Educação. Após a elaboração das planilhas, verifica-se que a **ONERADA é a mais vantajosa, conforme art. 3° da Lei Federal 8.666/93**.

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O não cumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, na forma e prazos estabelecidos, inclusive referentes à saúde e segurança no trabalho, sujeitará a adimplida às penalidades constantes no art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, assegurados os constitucionalíssimos do contraditório e da ampla defesa, ficando estipuladas as seguintes penalidades, além das demais previstas em norma pública (da qual não se pode alegar desconhecimento) e mencionadas no contrato:

7.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas;

7.2. Pelo atraso injustificado na execução do objeto da licitação, sem prejuízo das demais sanções regulamentares previstas, o contratado estará sujeito à aplicação de multa de mora, obedecendo os seguintes limites máximos:

I – 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II – 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprido;

III – 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprida, por dia subsequente ao trigésimo.

7.2.1 A multa a que se refere este artigo não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas nesta Lei e no edital de licitação.

7.3. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Secretaria de Estado de Educação;

7.4. Os valores das multas de mora poderão ser descontados da Nota Fiscal, no momento do pagamento ou de créditos existentes na Secretaria de Estado de Educação em relação à Contratada, na forma da lei, respeitados os princípios da ampla defesa e do contraditório;

7.5. As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Secretário de Estado de Educação devidamente justificado;

7.6. Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, a depender da gravidade do ato praticado, a Administração poderá optar pela aplicação da pena de Advertência, nos termos do inciso I do art. 87 da Lei nº 8.666/93;

7.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CADFOR, e no caso de suspensão de licitar a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais;

7.8. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo artigo, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias úteis;

7.9. A sanção estabelecida no inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 é de competência exclusiva do Secretário de Estado de Educação, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias úteis da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação;

7.10. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado á licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

8. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

8.1. A garantia dos serviços será de 5 (cinco) anos, com início após o recebimento definitivo dos serviços. A garantia deverá cobrir todos os serviços que comprovarem defeitos ou problemas causados pela má execução dos mesmos;

8.2. Todos os serviços que compõem a descrição do objeto devem ser cobertos pela garantia da empresa CONTRATADA ou por Empresa autorizada da CONTRATADA.

8.3. Atender as solicitações para conserto e corrigir defeitos ou falhas apresentadas pelos serviços, em prazo não superior a 30 (trinta) dias consecutivos. Neste caso não acarretará ônus para a Contratante.

8.4. Todos os serviços devem estar em conformidade com a política de garantia do mesmo, não sendo permitida a integração de itens de terceiros que possam acarretar em perda parcial da garantia ou não realização da assistência técnica pelo próprio executor quando solicitada;

9. DO PRAZO DE ENTREGA

9.1. O contrato vigerá pelo prazo necessário à execução do objeto, vinculado ao Cronograma Físico-Financeiro, de forma que se inicia com a Ordem de Serviço, sendo que a paralisação formal da obra, determinada pela CONTRATANTE, suspende o prazo de execução, bem como o prazo de vigência contratual, que voltará a correr, pelo seu saldo remanescente, quando da retomada da obra.

9.2. A recusa do serviço por parte da CONTRATANTE em função de divergência com a proposta apresentada ou com os parâmetros definidos neste instrumento, não acarretará a suspensão do prazo de entrega do objeto, ficando a CONTRATADA obrigada a sua reparação no prazo estabelecido, sem qualquer ônus para SEDUC.

10. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

10.1. Concluída a obra, a contratada cientificará a contratante por meio de notificação entregue ao gestor do contrato mediante contra recibo, para a entrega e aceitação da obra.

10.2. O recebimento do objeto do presente contrato obedecerá ao disposto no art. 73, inciso I, "a" e "b", Lei Federal n.º 8.666/93, e será procedido da seguinte forma:

10.2.1. **Do Recebimento Provisório**

a) Em até 15 (quinze) dias consecutivos após o recebimento da notificação mencionada neste contrato, ou o término do prazo de execução contratual, o gestor do contrato efetuará vistoria da obra, para fins de recebimento provisório.

b) Uma vez verificado o cumprimento de todas as condições contratuais, o gestor do contrato receberá a obra provisoriamente, lavrando o "Termo de Recebimento Provisório", que será assinado pelas partes e encaminhado à autoridade contratante.

c) Caso seja constatado o não cumprimento ou o cumprimento irregular de qualquer das condições contratuais, o gestor do contrato lavrará relatório circunstanciado dirigido à autoridade contratante, que adotará as medidas cabíveis.

d) Caberá à contratada, uma vez notificada, sanar as irregularidades apontadas no relatório circunstanciado, submetendo os itens impugnados à nova verificação, ficando sobrestado o pagamento até a execução das correções necessárias.

e) O "Termo de Recebimento Provisório" deverá conter o documento conhecido como ***as built***. Baseando-se no manual *"Obras Públicas: Recomendações Básicas para a Contratação e Fiscalização de Obras de Edificações Públicas"*, do Tribunal de Contas da União, ao final da construção da obra em questão, a SEDUC (por meio da Gerência de Fiscalização e Acompanhamento de Obras) deverá receber do CONTRATADO a documentação que retrate fielmente o que foi construído. Essa documentação é conhecida como ***as built*** – que significa "como construído" – e deve incluir todas as plantas, memoriais e especificações, com detalhes do que foi executado e quais insumos foram utilizados nessa execução. Ou seja, o contratado deverá entregar o ***as built*** da obra, a fim de subsidiar futuras intervenções a título de manutenção ou reformas. Os arquivos deverão ser entregues editáveis/originais (extensões: *.dwg, .docx, .xls*, entre outras) e não editáveis (extensões: *.pdf, .jpg,* entre outros) devidamente assinados pelos responsáveis.

10.2.2. **Do Recebimento Definitivo**

a) Após o recebimento provisório, a "Comissão de Recebimento Definitivo" a ser estabelecida pela SEDUC será encarregada de vistoriar a obra para verificar o cumprimento de todas as obrigações contratuais e técnicas e efetuar o recebimento definitivo em até 90 (noventa) dias corridos após o recebimento provisório da obra.

b) No caso do cumprimento total e adequado aos termos do contrato, a Comissão receberá a obra definitivamente, lavrando o "Termo de Recebimento Definitivo", que será assinado pelas partes e encaminhado à autoridade contratante.

c) No caso da vistoria, constatar a ocorrência de vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato, a comissão lavrará relatório de verificação circunstanciado, dirigido à autoridade contratante, no qual relatará o que houver constatado para corrigir ou refazer a obra, no todo ou em parte.

10.2.3. **Das falhas e irregularidades apontadas**

a) A SEDUC, à vista do relatório, deverá adotar uma das seguintes providências, independentemente da aplicação das sanções cabíveis:

b) Notificar a contratada para sanar as irregularidades constatadas, no prazo a ser determinado na notificação, ao término do qual se deve proceder à nova vistoria;

10.3. Correrão por conta da contratada todas as despesas, incluindo todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.

11. DA FISCALIZAÇÃO E OBRIGAÇÕES DO CONTRATO

11.1. Fiscalização e Recomendações Operacionais

11.1.1. Considerando o disposto nos artigos nº 51 a 54, Seção III, Capítulo VIII, da Lei Estadual nº 17.928/2012, a fiscalização e gerenciamento do contrato serão realizados por gestor e comissão de fiscais designados por meio de portaria do Ordenador de Despesas.

11.1.2. Os fiscais e o gestor do contrato não terão nenhum poder de mando, de gerência ou de controle sobre os empregados designados pela CONTRATADA para a execução dos serviços, objeto do presente instrumento, cabendo-lhes no acompanhamento e na fiscalização do contrato, registrar as ocorrências relacionadas à sua execução, comunicando à CONTRATADA, através do seu representante, as providências necessárias a sua regularização, as quais deverão ser atendidas de imediato, salvo motivo de força maior.

11.1.3. A partir do início da obra, os Projetos, as ART's ou RRT's do responsável pela Obra e o Diário de Obra deverão permanecer no canteiro. O Diário de Obra é destinado a registrar as ocorrências, naturais ou não, relevantes para o andamento dos serviços, cujas anotações deverão ser realizadas diariamente.

a) São anotações obrigatórias no Diário de Obra as condições do tempo, a descrição dos equipamentos incluídos ou retirados no canteiro, a movimentação ocorrida no quadro Todas de pessoal, o resumo dos serviços realizados e as ocorrências disciplinares.

b) as anotações serão feitas pelo responsável técnico e/ou pela fiscalização.

c) A cópia do Diário de Obra fará parte integrante da Prestação de Contas.

11.1.4. Somente será efetuado o pagamento da parcela contratual, se atestada pela fiscalização. A comprovação do pagamento se dará por emissão de Nota Fiscal, que será preenchida com destaque do valor de retenção de 11% do valor da mão-de-obra para a Previdência Social nas planilhas ONERADAS, ou, retenção de 3,5% para planilhas DESONERADAS, seguindo o que determina o Art. 7º, §6º, da Lei 12.546/2011.

11.1.5. A identificação da planilha de execução da obra (Onerada/Desonerada) poderá ser averiguada no Projeto Básico item 6. Caso a empresa comprove possuir benefícios de leis específicas para o recolhimento. Para efeito da retenção, o valor da mão-de-obra não será inferior a 50% do valor da fatura emitida pela CONTRATADA.

11.1.6. A possibilidade de **subcontratação parcial** do objeto licitado constitui decisão administrativa e/ou de cunho técnico. Por essa razão, pela natureza e as características do objeto a ser licitado, sempre que for julgado conveniente, devidamente justificado e aprovado pela CONTRATANTE, de acordo com o parecer da fiscalização, poderá a CONTRATADA, na execução do Contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, **subcontratar até 30% (trinta por cento) do valor da obra correspondente à parcelas completas da obra**, respondendo, entretanto, a CONTRATADA, perante a CONTRATANTE, pela execução dos serviços subcontratados. O licitante deverá anexar aos autos o(s) contrato(s) com o(s) subcontratado(s). O(s) subcontratado(s) deverá(ão) manter regularidade fiscal e trabalhista. Os serviços passíveis de subcontratação são:

a) Sondagem do Terreno;

b) Estrutura Metálica;

c) Estrutura Lajes (Pré – Moldadas);

d) Marcenaria;

e) Central de Gás:

f) SPDA (Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas);

g) Esquadrias Metálicas;

h) Transporte de Entulho.

11.1.7. A SEDUC poderá, a qualquer tempo, fiscalizar a empresa contratada, quanto ao cumprimento das cláusulas e legislação vigente sobre saúde e segurança no trabalho.

11.1.8. Em conformidade com o art.45 da Lei estadual nº 17.928/2012, bem como o art. 40, inciso XI da Lei nº 8.666/93, o critério a ser utilizado para efeito de reajustamento dos contratos, deverá ser a data da apresentação do orçamento a que a proposta se referir, pois reduz os problemas advindos de orçamentos desatualizados em virtude dos transcursos de vários meses entre a data base de estimativa de custos e da abertura das propostas. Para efeito de cálculo, considerar 4(quatro) casas após a vírgula, utilizando os índices do INCC.

11.1.9. Seguindo o exposto no ***Roteiro de Auditoria de Obras Públicas do TCU*** e exposto no ***Acórdão nº 1977/2013 TCU,*** esta Obra, objeto da licitação, não se enquadra no regime de preço unitário, visto que os projetos elaborados e devidamente documentados favorecem a quantificação com precisão dos serviços relacionados no orçamento do objeto em questão. Portanto, deve-se manter o regime de Empreitada por **PREÇO GLOBAL**.

11.2. Obrigações do Contratante

11.2.1. Relacionar-se com a CONTRATADA através de seu preposto ou de seu representante legal;

11.2.2. Verificar se a CONTRATADA executa o objeto em conformidade com sua proposta e com os parâmetros de qualidade e desempenho definidos neste instrumento e nos demais documentos que o integram;

11.2.3. Conferir e efetuar aceite ou recusa dos serviços entregues pela CONTRATADA, caso não estiverem de acordo com o combinado;

11.2.4. Sobrestar o pagamento da Nota Fiscal/Fatura sempre que houver obrigação contratual pendente de liquidação por parte da CONTRATADA, até a completa regularização;

11.2.5. A CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento mediante emissão da nota fiscal, por parte da CONTRATADA, conforme contrato e a entrega dos serviços.

11.3. Obrigações da Contratada

11.3.1. A fiscalização exercida pela SEDUC não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos (Art. 70 da Lei 8.666/93, com suas alterações);

11.3.2. Durante a execução do contrato, a **CONTRATADA** deverá apresentar: Cópia autenticada da Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social (GFIP) vinculada à CEI, exceto quando houver dispensa pela Previdência Social, neste caso será vinculada ao CNPJ da CONTRATADA;

11.3.3. Para emissão da Ordem de Serviço, a **CONTRATADA** deverá apresentar:

a) Duas vias da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), de execução, com seu devido recolhimento perante os respectivos conselhos: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA-GO) e Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU-GO),

sendo que uma via será anexada à Prestação de Contas e a outra será encaminhada à Gerência de Fiscalização e Acompanhamento de Obras da Superintendência de Infraestrutura da SEDUC;

b) Diário de Obras;

c) Cópia de matrícula no Cadastro Específico do INSS (CEI);

11.3.4. Por se tratar de contratação em regime de execução empreitada por preço global, não há possibilidade de formalização de termo aditivo visando eventuais acréscimos de serviço, salvo nos casos excepcionais e devidamente justificados, oriundos de alterações qualitativas, que não configurem falha do órgão gestor na elaboração do projeto ou desconhecimento por parte da CONTRATADA do local onde os serviços serão realizados, nos termos do § 3º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, e nos limites fixados no §2º do referido artigo.

11.3.5. A contratação de empresas pela SEDUC para serviços de REFORMAS, AMPLIAÇÕES E CONSTRUÇÕES deverá observar os requisitos contidos na Instrução Normativa n°007/2017-GAB-SEGPLAN, os quais constarão, obrigatoriamente, dos editais dos processos licitatórios e, quando for o caso, de todos os tipos de documentos contratuais. É obrigação do(a) Fiscal da Obra ou do(a) Servidor(a) Público(a) Responsável pela edificação jurisdicionada à SEDUC a exigência de:

I - Cópia atualizada do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) da empresa Contratada;

II - Cópias atualizadas dos Atestados de Saúde Ocupacional (ASO) de todos os empregados da CONTRATADA, que irão trabalhar nas dependências da edificação jurisdicionada à SEDUC;

III - Cópia atualizada do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) da empresa contratada, quando houver menos de 20 trabalhadores na obra;

IV - Cópia atualizada do Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho (PCMAT) da empresa contratada, quando houver mais de 20 trabalhadores na obra;

V - Cópia das Ordens de Serviço Individual e Específica (elétrica, trabalho em altura e espaço confinado, quando for o caso) de todos os empregados da contratada que irão trabalhar nas dependências da edificação jurisdicionada à SEDUC;

VI - Cópias dos comprovantes (certificados ou outros) da realização dos treinamentos de segurança em conformidade com as Normas Regulamentadoras do MTE para os trabalhadores que desenvolverem atividades de alto risco, tais como: eletricidade (NR -10 Básico), máquinas e equipamentos (NR -12), trabalho em altura (NR 35) e outros;

VII - Cópias das fichas de registro da entrega dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI fornecidos aos empregados que irão trabalhar da edificação jurisdicionada à SEDUC;

§ 1º Os documentos aos quais se referem os incisos deste artigo devem ser fornecidos, no ato da assinatura contratual, ao(à) Fiscal da Obra ou ao(à) Servidor(a) Público(a) Responsável pela edificação jurisdicionada à SEDUC (contratante), que os encaminhará imediatamente ao:

a) SESMT Público (Serviço de Segurança e Saúde no Trabalho do Servidor Público), onde houver (Goiânia, Anápolis, Jataí e Quirinópolis), para validação em 5 (cinco) dias;

b) Ou, onde não houver SESMT, os documentos deverão ser fornecidos ao(à) Fiscal da Obra ou ao(à) Servidor(a) Público(a) Responsável pela edificação jurisdicionada à SEDUC, para regularização e fiscalização em atendimento das exigências das Normas Regulamentadoras do MTE – Ministério do Trabalho e Emprego;

c) As cópias dos documentos de segurança e saúde no trabalho deverão permanecer na obra à disposição da fiscalização.

11.3.6 Ainda considerando o estabelecido no Art. 5º da Instrução Normativa 07/2017-GAB/SEGPLAN, a empresa Contratada comprometer-se-á com os seguintes itens, conforme as exigências legais:

I - Formar sua Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) ou Designado de CIPA conforme determinações da NR-5 da Portaria 3.214/78;

II - Fornecer os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) específicos aos riscos em perfeito estado de conservação e funcionamento, bem como, treinamento de uso adequado, guarda e conservação e registro/controle de entrega dos mesmos, sendo o uso obrigatório por parte dos empregados em áreas/ atividades de risco dentro do que determina a NR-6, da Portaria 3.214/78 do MTE;

III - Registrar a Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT) na ocorrência de qualquer acidente com seus empregados nas dependências ou a serviço da edificação jurisdicionada à SEDUC (Contratante), bem como nos ocorridos nos trajetos;

IV - Treinar os seus empregados, em caso de identificação de riscos, após o início do contrato, para os quais os trabalhadores ainda não foram treinados, antes do início da execução das respectivas atividades, quanto aos riscos inerentes à função e quanto às medidas de controle existentes, em atendimento às Normas Regulamentadoras do MTE;

V - Responsabilizar-se pelo atendimento e encaminhamento do seu empregado acidentado;

VI - Providenciar as atualizações, anualmente ou sempre que necessárias, dos programas PPRA e PCMSO para as atividades / serviços contratados;

VII - Providenciar a elaboração das documentações exigidas para os trabalhos/ atividades de alto risco, tais como: trabalho em altura (NR 35), eletricidade (NR-10 Básico e SEP quando aplicável) máquinas e equipamentos (NR 12) e outros, conforme as Normas Regulamentadoras do MTE.

11.3.7. É de responsabilidade da empresa contratada apresentar ao(à) Fiscal da Obra ou ao(à) Servidor(a) Público(a) Responsável pela edificação jurisdicionada à SEDUC (contratante), cópias dos documentos mencionados neste Projeto Básico, em conformidade com a Instrução Normativa n° 007/2017-GAB/SEGPLAN, a contar da data do início das atividades.

11.3.8. O(a) Fiscal da Obra ou o(a) Servidor(a) Público(a) Responsável pela edificação jurisdicionada à SEDUC (contratante) poderá, a qualquer tempo, fiscalizar a empresa contratada, quanto ao cumprimento das cláusulas contratuais e da legislação vigente sobre saúde e segurança no trabalho;

11.3.9. O descumprimento, a qualquer tempo, das cláusulas contratuais ou da legislação referente à saúde e segurança no trabalho, implicará na aplicação de advertência, multa e rescisão contratual, em caso de reincidência ou resistência, respondendo por omissão quanto à falta por não cumprir com as exigências de Segurança e Saúde do Trabalho de acordo com a Normas Regulamentadoras do MTE, com adoção das penalidades contratuais, especialmente caso ocorra acidente de trabalho.

Obs.: Para esclarecimentos de eventuais dúvidas a respeito deste, a empresa deverá entrar em contato com a Superintendência de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação de Goiás, localizada na Av. Quinta, , Quadra 71, n° 212 – Setor Leste Vila Nova – CEP: 74.643-030 – Goiânia – Goiás.

Atenção:

Os arquivos contendo os projetos, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo estão disponíveis no site: www.educacao.go.gov.br

Jéssica Alves Bueno Sousa

Gerente de Projetos e Infraestrutura

Engenheira Civil – CREA nº 29288/V

Decreto 25/05/21 D.O. nº 7.587

Rodolfo de Oliveira Afonso

Superintendente de Infraestrutura

Documento assinado eletronicamente por **JESSICA ALVES BUENO SOUSA**, **Gerente**, em 09/12/2021, às 11:53, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **RODOLFO DE OLIVEIRA AFONSO**, **Superintendente**, em 09/12/2021, às 15:10, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **000025896264** e o código CRC **27A885EE**.

GERÊNCIA DE PROJETOS E INFRAESTRUTURA
AVENIDA 5ª AVENIDA 212 Qd.71 Lt.., S/C - Bairro SETOR LESTE VILA NOVA - GOIANIA - GO - CEP 74643-030 - .

Referência: Processo nº 202100006077885

SEI 000025896264

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Sequencia: **1746** Portaria/Ano: **3847/2020** Objeto: **(P.D.D.E. - GOIÁS) - AÇÃO 17.** Processo: **202000006055628**
Todos Lançamentos da REX - Somente **BANCO DO BRASIL**

Data/hora impressão: 27/11/2020 16:19:35

CRECE/MUNICÍPIO/UEX/ESCOLA	Valor			Dados Bancários		
	Custeio	Capital	Total	Bco	Agência	Conta
SUBSECRETARIA : CRE-ÁGUAS LINDAS						
MUNICÍPIO : ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS						
CGC: 04631753000156 UEX : CONSELHO ESCOLAR DA ESC EST MACHADO DE ASSIS						
1 - 52086046 COL EST MACHADO DE ASSIS	0,00	330.000,00	330.000,00	001	2911-4	25645-5
SUB-TOTAL UEX	**0,00**	**330.000,00**	**330.000,00**			
SUB-TOTAL MUNICÍPIO	**0,00**	**330.000,00**	**330.000,00**			
MUNICÍPIO : MIMOSO DE GOIÁS						
CGC: 00671609000192 UEX : CONSELHO ESCOLAR TIRADENTES						
2 - 52049183 COL EST TIRADENTES	0,00	330.000,00	330.000,00	001	2376-0	10106-0
SUB-TOTAL UEX	**0,00**	**330.000,00**	**330.000,00**			
SUB-TOTAL MUNICÍPIO	**0,00**	**330.000,00**	**330.000,00**			
MUNICÍPIO : PADRE BERNARDO						
CGC: 00693368000182 UEX : CONSELHO ESCOLAR JOSÉ MONTEIRO LIMA						
3 - 52049434 COL EST PR JOSÉ MONTEIRO LIMA	0,00	330.000,00	330.000,00	001	2376-0	10107-9
SUB-TOTAL UEX	**0,00**	**330.000,00**	**330.000,00**			
SUB-TOTAL MUNICÍPIO	**0,00**	**330.000,00**	**330.000,00**			
SUB-TOTAL SUBSECRETARIA	**0,00**	**990.000,00**	**990.000,00**			
SUBSECRETARIA : CRE-ANÁPOLIS						
MUNICÍPIO : ABADIÂNIA						
CGC: 00685551000136 UEX : CONSELHO ESCOLAR ANDRÉ GAUDIÉ FLEURY CURADO						
4 - 52043487 ESC EST ANDRÉ GAUDIE F CURADO	0,00	330.000,00	330.000,00	001	0324-7	434364-6
SUB-TOTAL UEX	**0,00**	**330.000,00**	**330.000,00**			
CGC: 00701449000187 UEX : CONSELHO ESCOLAR OSORIO RODRIGUES CAMARGO						
5 - 52043223 COL EST OSORIO R CAMARGO	0,00	330.000,00	330.000,00	001	0324-7	434401-4
SUB-TOTAL UEX	**0,00**	**330.000,00**	**330.000,00**			
SUB-TOTAL MUNICÍPIO	**0,00**	**660.000,00**	**660.000,00**			
MUNICÍPIO : ANÁPOLIS						
CGC: 00674965000160 UEX : CONSELHO ESCOLAR CARLOS DE PINA						
6 - 52020398 COL EST CARLOS DE PINA	0,00	330.000,00	330.000,00	001	0324-7	0434271-2
SUB-TOTAL UEX	**0,00**	**330.000,00**	**330.000,00**			
CGC: 00678873000158 UEX : CONSELHO ESCOLAR FREI JOÃO BATISTA						
7 - 52020541 COL EST POL FREI JOÃO BATISTA	0,00	330.000,00	330.000,00	001	0324-7	434276-3
SUB-TOTAL UEX	**0,00**	**330.000,00**	**330.000,00**			
CGC: 00678874000100 UEX : CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL ROTARY DONANA						
8 - 52021068 COL EST ROTARY DONANA	0,00	330.000,00	330.000,00	001	0324-7	434277-1
SUB-TOTAL UEX	**0,00**	**330.000,00**	**330.000,00**			
CGC: 00688966000163 UEX : CONSELHO ESCOLAR WALDEMAR DE PAULA CAVALCANTI						
9 - 52021092 COL EST W DE PAULA CAVALCANTI	0,00	330.000,00	330.000,00	001	0324-7	434287-9
SUB-TOTAL UEX	**0,00**	**330.000,00**	**330.000,00**			
CGC: 00689574000119 UEX : CONSELHO ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR FAUSTINO						
10 - 52020460 COL EST PROFESSOR FAUSTINO	0,00	330.000,00	330.000,00	001	0324-7	434292-5
SUB-TOTAL UEX	**0,00**	**330.000,00**	**330.000,00**			
CGC: 00699613000169 UEX : CONSELHO ESCOLAR JAD SALOMÃO						
11 - 52020959 COL EST JAD SALOMÃO	0,00	330.000,00	330.000,00	001	0324-7	434303-4
SUB-TOTAL UEX	**0,00**	**330.000,00**	**330.000,00**			
CGC: 00718690000119 UEX : CONSELHO ESCOLAR MARIA APARECIDA ALVES						
12 - 52020991 COL EST MARIA APARECIDA ALVES	0,00	330.000,00	330.000,00	001	0324-7	434319-0
SUB-TOTAL UEX	**0,00**	**330.000,00**	**330.000,00**			
SUB-TOTAL MUNICÍPIO	**0,00**	**2.310.000,00**	**2.310.000,00**			

CRECE/MUNICÍPIO/UEX/ESCOLA	Valor			Dados Bancários		
	Custeio	Capital	Total	Bco	Agência	Conta
MUNICÍPIO : COCALZINHO DE GOIÁS						
CGC: 00707401000186 UEX : CONSELHO ESCOLAR BERNARDO ELLIS						
13 - 52044602 ESC EST SEN J ERMÍRIO MORAES	0,00	330.000,00	330.000,00	001	2010-9	8409-3
SUB-TOTAL UEX	**0,00**	**330.000,00**	**330.000,00**			
SUB-TOTAL MUNICÍPIO	**0,00**	**330.000,00**	**330.000,00**			
MUNICÍPIO : GOIANÁPOLIS						
CGC: 00701444000154 UEX : CONSELHO ESCOLAR DR JOÃO BATISTA MACHADO						
14 - 52032841 COL EST JOSÉ RESIO	0,00	330.000,00	330.000,00	001	0324-7	434307-7
SUB-TOTAL UEX	**0,00**	**330.000,00**	**330.000,00**			
CGC: 01106008000108 UEX : CONSELHO ESCOLAR PROFESSOR MARISVALDO CAVALCANTE DE ALMEIDA						
15 - 52068994 CEPMG- BENEDITA B DE ANDRADE	0,00	330.000,00	330.000,00	001	0324-7	434321-2
SUB-TOTAL UEX	**0,00**	**330.000,00**	**330.000,00**			
SUB-TOTAL MUNICÍPIO	**0,00**	**660.000,00**	**660.000,00**			
MUNICÍPIO : PETROLINA DE GOIÁS						
CGC: 00683650000189 UEX : CONSELHO ESCOLAR SANTA TEREZINHA						
16 - 52025772 COL EST SANTA TEREZINHA	0,00	330.000,00	330.000,00	001	2439-2	8043-8
SUB-TOTAL UEX	**0,00**	**330.000,00**	**330.000,00**			
SUB-TOTAL MUNICÍPIO	**0,00**	**330.000,00**	**330.000,00**			
MUNICÍPIO : PIRENÓPOLIS						
CGC: 00695408000125 UEX : CONSELHO ESCOLAR SANTO AGOSTINHO						
17 - 52049892 ESC EST SANTO AGOSTINHO	0,00	330.000,00	330.000,00	001	1114-2	10952-5
SUB-TOTAL UEX	**0,00**	**330.000,00**	**330.000,00**			
CGC: 00706231000115 UEX : CONSELHO ESCOLAR SENHOR DO BONFIM						
18 - 52049884 COL EST SENHOR DO BONFIM	0,00	330.000,00	330.000,00	001	1114-2	10959-2
SUB-TOTAL UEX	**0,00**	**330.000,00**	**330.000,00**			
SUB-TOTAL MUNICÍPIO	**0,00**	**660.000,00**	**660.000,00**			
SUB-TOTAL SUBSECRETARIA	**0,00**	**4.950.000,00**	**4.950.000,00**			
SUBSECRETARIA : CRE-APARECIDA						
MUNICÍPIO : APARECIDA DE GOIÂNIA						
CGC: 00661814000177 UEX : CONSELHO ESCOLAR UNIDOS VENCEREMOS						
19 - 52031136 ESC EST SIMINO R DE SIQUEIRA	0,00	330.000,00	330.000,00	001	1452-4	26036-3
SUB-TOTAL UEX	**0,00**	**330.000,00**	**330.000,00**			
CGC: 00663774000100 UEX : CONSELHO ESCOLAR IRMÃ ANGÉLICA						
20 - 52030881 COL EST IRMÃ ANGELICA	0,00	330.000,00	330.000,00	001	1452-4	26059-2
SUB-TOTAL UEX	**0,00**	**330.000,00**	**330.000,00**			
CGC: 00663962000120 UEX : CAIXA ESCOLAR GASPAR DOS REIS						
21 - 52031888 COL EST PRES A COSTA E SILVA	0,00	330.000,00	330.000,00	001	1452-4	26063-0
SUB-TOTAL UEX	**0,00**	**330.000,00**	**330.000,00**			
CGC: 06273696000106 UEX : CONSELHO ESCOLAR RUI BARBOSA						
22 - 52031080 COL EST RUI BARBOSA	0,00	330.000,00	330.000,00	001	1452-4	32007-2
SUB-TOTAL UEX	**0,00**	**330.000,00**	**330.000,00**			
CGC: 06977606000168 UEX : CONSELHO ESCOLAR MACHADO DE ASSIS						
23 - 52030628 COL EST MACHADO DE ASSIS	0,00	330.000,00	330.000,00	001	1452-4	32017-X
SUB-TOTAL UEX	**0,00**	**330.000,00**	**330.000,00**			
CGC: 07032373000193 UEX : CONSELHO ESCOLAR PROFESSOR GERVASIO SANTANA DOURADO						
24 - 52031900 COL EST PROF GERVÁSIO DOURADO	0,00	330.000,00	330.000,00	001	3421-5	27069-5
SUB-TOTAL UEX	**0,00**	**330.000,00**	**330.000,00**			
CGC: 07237445000139 UEX : CONSELHO ESCOLAR MARSOMILTO ALVES DE OLIVEIRA						
25 - 52030962 COL EST MARSOMILTO A OLIVEIRA	0,00	330.000,00	330.000,00	001	1452-4	39925-6
SUB-TOTAL UEX	**0,00**	**330.000,00**	**330.000,00**			
CGC: 07257536000136 UEX : CONSELHO ESCOLAR JOAQUIM RICARDO TEIXEIRA						
26 - 52031764 COL EST JOAQUIM R TEIXEIRA	0,00	330.000,00	330.000,00	001	1452-4	32008-0
SUB-TOTAL UEX	**0,00**	**330.000,00**	**330.000,00**			
CGC: 07270336000113 UEX : CONSELHO ESCOLAR FLOR DO IPE						
27 - 52077942 COL EST JOSÉ BONIFACIO SILVA	0,00	330.000,00	330.000,00	001	1452-4	32010-2
SUB-TOTAL UEX	**0,00**	**330.000,00**	**330.000,00**			

CRECE/MUNICÍPIO/UEX/ESCOLA	Valor			Dados Bancários		
	Custeio	Capital	Total	Bco	Agência	Conta
CGC: 07303404000101 UEX : CONSELHO ESCOLAR DA FARTURA						
28 - 52031837 COL EST JACI ABERCIO VIANA	0,00	330.000,00	330.000,00	001	1452-4	32724-7
SUB-TOTAL UEX	**0,00**	**330.000,00**	**330.000,00**			
CGC: 08325898000180 UEX : CONSELHO ESCOLAR PROFESSOR GERALDO RIBEIRO DA SILVA						
29 - 52031896 COL EST PROF GERALDO R D SILVA	0,00	330.000,00	330.000,00	001	1452-4	37344-3
SUB-TOTAL UEX	**0,00**	**330.000,00**	**330.000,00**			
CGC: 09722591000185 UEX : CONSELHO ESCOLAR MARIETA TELLES MACHADO						
30 - 52031527 ESC EST MARIETA TELLES MACHADO	0,00	330.000,00	330.000,00	001	1452-4	48854-2
SUB-TOTAL UEX	**0,00**	**330.000,00**	**330.000,00**			
CGC: 10188863000198 UEX : CONSELHO ESCOLAR MANE VENTURA						
31 - 52030920 COL EST MANÉ VENTURA	0,00	330.000,00	330.000,00	001	1452-4	47159-3
SUB-TOTAL UEX	**0,00**	**330.000,00**	**330.000,00**			
SUB-TOTAL MUNICÍPIO	**0,00**	**4.290.000,00**	**4.290.000,00**			
MUNICÍPIO : CALDAZINHA						
CGC: 08077212000189 UEX : CONSELHO ESCOLAR MIGUEL MESTRE						
32 - 52032710 COL EST HORÁCIA LOBO	0,00	330.000,00	330.000,00	001	4679-5	6922-1
SUB-TOTAL UEX	**0,00**	**330.000,00**	**330.000,00**			
SUB-TOTAL MUNICÍPIO	**0,00**	**330.000,00**	**330.000,00**			
SUB-TOTAL SUBSECRETARIA	**0,00**	**4.620.000,00**	**4.620.000,00**			
SUBSECRETARIA : CRE-CAMPOS BELOS						
MUNICÍPIO : CAMPOS BELOS						
CGC: 00680955000137 UEX : CONSELHO ESCOLAR FELISMINA CARDOSO BATISTA						
33 - 52012620 COL EST FELISMINA C BATISTA	0,00	330.000,00	330.000,00	001	2400-7	8507-3
SUB-TOTAL UEX	**0,00**	**330.000,00**	**330.000,00**			
SUB-TOTAL MUNICÍPIO	**0,00**	**330.000,00**	**330.000,00**			
MUNICÍPIO : MONTE ALEGRE DE GOIÁS						
CGC: 00680950000104 UEX : CONSELHO ESCOLAR LUCIA CAETANO DOS SANTOS						
34 - 52013570 COL EST ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA	0,00	330.000,00	330.000,00	001	2400-7	8519-7
SUB-TOTAL UEX	**0,00**	**330.000,00**	**330.000,00**			
SUB-TOTAL MUNICÍPIO	**0,00**	**330.000,00**	**330.000,00**			
SUB-TOTAL SUBSECRETARIA	**0,00**	**660.000,00**	**660.000,00**			
SUBSECRETARIA : CRE-CATALÃO						
MUNICÍPIO : CATALÃO						
CGC: 00668817000132 UEX : CONSELHO ESCOLAR SÃO JOÃO						
35 - 52064816 COL EST DONA IAYÁ	0,00	330.000,00	330.000,00	001	0311-5	21799-9
SUB-TOTAL UEX	**0,00**	**330.000,00**	**330.000,00**			
CGC: 00688383000132 UEX : CONSELHO ESCOLAR PROFESSORA MARILDA ANTONIA DE JESUS LOPES						
36 - 52064956 COL EST DRº DAVID PERSICANO	0,00	330.000,00	330.000,00	001	0311-5	21804-9
SUB-TOTAL UEX	**0,00**	**330.000,00**	**330.000,00**			
CGC: 00693417000187 UEX : CONSELHO ESCOLAR SANTA TEREZINHA						
37 - 52064794 COL EST ANICE CECILIO PEDREIRO	0,00	330.000,00	330.000,00	001	0311-5	21810-3
SUB-TOTAL UEX	**0,00**	**330.000,00**	**330.000,00**			
SUB-TOTAL MUNICÍPIO	**0,00**	**990.000,00**	**990.000,00**			
SUB-TOTAL SUBSECRETARIA	**0,00**	**990.000,00**	**990.000,00**			
SUBSECRETARIA : CRE-CERES						
MUNICÍPIO : RIALMA						
CGC: 00663796000162 UEX : CONSELHO ESCOLAR RUI BARBOSA						
38 - 52018920 COL EST POL RUI BARBOSA	0,00	330.000,00	330.000,00	001	0458-8	11519-3
SUB-TOTAL UEX	**0,00**	**330.000,00**	**330.000,00**			
SUB-TOTAL MUNICÍPIO	**0,00**	**330.000,00**	**330.000,00**			
MUNICÍPIO : RIANÁPOLIS						
CGC: 00666314000128 UEX : CONSELHO ESCOLAR CÔNEGO JOSÉ TRINDADE DA FONSECA E SILVA						
39 - 52019101 ESC EST CON JOSÉ T DA F SILVA	0,00	330.000,00	330.000,00	001	0458-8	11543-6
SUB-TOTAL UEX	**0,00**	**330.000,00**	**330.000,00**			
SUB-TOTAL MUNICÍPIO	**0,00**	**330.000,00**	**330.000,00**			
SUB-TOTAL SUBSECRETARIA	**0,00**	**660.000,00**	**660.000,00**			
SUBSECRETARIA : CRE-FORMOSA						
MUNICÍPIO : FORMOSA						

CRECE/MUNICÍPIO/UEX/ESCOLA	Valor			Dados Bancários		
	Custeio	Capital	Total	Bco	Agência	Conta
CGC: 00686828000145 UEX : CONSELHO ESCOLAR AMERICANO DO BRASIL						
40 - 52046192 COL EST AMERICANO DO BRASIL	0,00	330.000,00	330.000,00	001	0377-8	17498-X
Unidade Escolar de Tempo Integral	0,00	0,00	0,00			
SUB-TOTAL UEX	**0,00**	**330.000,00**	**330.000,00**			
CGC: 00686829000190 UEX : CONSELHO ESCOLAR MAÇOM ÂNGELO CHAVES						
41 - 52046311 ESC EST MAÇOM ANGELO CHAVES	0,00	330.000,00	330.000,00	001	0377-8	17499-8
SUB-TOTAL UEX	**0,00**	**330.000,00**	**330.000,00**			
SUB-TOTAL MUNICÍPIO	**0,00**	**660.000,00**	**660.000,00**			
SUB-TOTAL SUBSECRETARIA	**0,00**	**660.000,00**	**660.000,00**			
SUBSECRETARIA : CRE-GOIANÉSIA						
MUNICÍPIO : GOIANÉSIA						
CGC: 00661905000102 UEX : CONSELHO ESCOLAR PADRE ASTERIO PASCHOAL						
42 - 52015971 ESC EST PE ASTÉRIO PASCOAL	0,00	330.000,00	330.000,00	001	0668-8	13365-5
SUB-TOTAL UEX	**0,00**	**330.000,00**	**330.000,00**			
CGC: 00663983000146 UEX : CONSELHO ESCOLAR PRESIDENTE KENNEDY						
43 - 52016021 ESC EST PRES KENNEDY	0,00	330.000,00	330.000,00	001	0668-8	13371-X
SUB-TOTAL UEX	**0,00**	**330.000,00**	**330.000,00**			
SUB-TOTAL MUNICÍPIO	**0,00**	**660.000,00**	**660.000,00**			
MUNICÍPIO : JARAGUÁ						
CGC: 00665965000101 UEX : CONSELHO ESCOLAR SAO JOSE						
44 - 52024741 COL EST SÃO JOSÉ	0,00	330.000,00	330.000,00	001	0642-4	10449-3
SUB-TOTAL UEX	**0,00**	**330.000,00**	**330.000,00**			
CGC: 00688320000186 UEX : CONSELHO ESCOLAR MANOEL RIBEIRO DE FREITAS MACHADO						
45 - 52024733 ESC EST MANOEL R F MACHADO	0,00	330.000,00	330.000,00	001	0642-4	10455-8
SUB-TOTAL UEX	**0,00**	**330.000,00**	**330.000,00**			
SUB-TOTAL MUNICÍPIO	**0,00**	**660.000,00**	**660.000,00**			
SUB-TOTAL SUBSECRETARIA	**0,00**	**1.320.000,00**	**1.320.000,00**			
SUBSECRETARIA : CRE-GOIÂNIA						
MUNICÍPIO : GOIÂNIA						
CGC: 00624456000122 UEX : CONSELHO ESCOLAR VILA BOA						
46 - 52033520 COL EST JARDIM VILA BOA	0,00	330.000,00	330.000,00	001	3888-1	8293-7
SUB-TOTAL UEX	**0,00**	**330.000,00**	**330.000,00**			
CGC: 00629392000152 UEX : CONSELHO ESCOLAR IRMÃ GABRIELA						
47 - 52033465 COL EST IRMÃ GABRIELA	0,00	330.000,00	330.000,00	001	0752-8	24496-1
SUB-TOTAL UEX	**0,00**	**330.000,00**	**330.000,00**			
CGC: 00637073000199 UEX : CONSELHO ESCOLAR POLIVALENTE PROF. GOIANY PRATES						
48 - 52035395 COL EST POL PROF GOIANY PRATES	0,00	330.000,00	330.000,00	001	3486-X	20831-0
SUB-TOTAL UEX	**0,00**	**330.000,00**	**330.000,00**			
CGC: 00648810000159 UEX : CONSELHO ESCOLAR ESPERANÇA						
49 - 52033511 COL EST ROBINHO M DE AZEVEDO	0,00	330.000,00	330.000,00	001	3288-3	19510-3
SUB-TOTAL UEX	**0,00**	**330.000,00**	**330.000,00**			
CGC: 00659620000137 UEX : CONSELHO ESCOLAR SOLIDARIEDADE						
50 - 52035506 COL EST COLEMAR NATAL E SILVA	0,00	330.000,00	330.000,00	001	3659-5	21062-5
SUB-TOTAL UEX	**0,00**	**330.000,00**	**330.000,00**			
CGC: 00659668000145 UEX : CONSELHO ESCOLAR SANTA BERNADETE						
51 - 52035603 COL EST SANTA BERNADETE	0,00	330.000,00	330.000,00	001	3888-1	8300-3
SUB-TOTAL UEX	**0,00**	**330.000,00**	**330.000,00**			
CGC: 00665978000172 UEX : CONSELHO ESCOLAR PEDRO DIVINO						
52 - 52033490 COL EST JARDIM BAL MEIA PONTE	0,00	330.000,00	330.000,00	001	3288-3	19513-8
SUB-TOTAL UEX	**0,00**	**330.000,00**	**330.000,00**			
CGC: 00673164000180 UEX : CONSELHO ESCOLAR DA ESC. EST. GRACINDA DE LOURDES						
53 - 52069931 ESC EST GRACINDA DE LOURDES	0,00	330.000,00	330.000,00	001	3288-3	19515-4
SUB-TOTAL UEX	**0,00**	**330.000,00**	**330.000,00**			
CGC: 00675591000105 UEX : CONSELHO ESCOLAR CRIANÇA FELIZ						
54 - 52035042 COL EST EDMUNDO ROCHA-V CRUZ	0,00	330.000,00	330.000,00	001	0752-8	24508-9
SUB-TOTAL UEX	**0,00**	**330.000,00**	**330.000,00**			
CGC: 00681382000166 UEX : CONSELHO ESCOLAR MENINO JESUS						
55 - 52035247 COL EST MENINO JESUS	0,00	330.000,00	330.000,00	001	3486-X	20841-8
SUB-TOTAL UEX	**0,00**	**330.000,00**	**330.000,00**			

CRECE/MUNICÍPIO/UEX/ESCOLA	Valor			Dados Bancários		
	Custeio	Capital	Total	Bco	Agência	Conta
CGC: 00712531000107 UEX : CAIXA ESCOLAR ALBERT SABIN						
56 - 52034798 COL EST ALBERT SABIN	0,00	330.000,00	330.000,00	001	3288-3	19522-7
SUB-TOTAL UEX	**0,00**	**330.000,00**	**330.000,00**			
CGC: 00714815000132 UEX : CONSELHO ESCOLAR PARQUE DOS BURITIS						
57 - 52035352 COL EST PARQUE DOS BURITIS	0,00	330.000,00	330.000,00	001	0752-8	24516-X
SUB-TOTAL UEX	**0,00**	**330.000,00**	**330.000,00**			
CGC: 05498451000114 UEX : CONSELHO ESCOLAR AÇÃO E CRESCIMENTO						
58 - 52089614 COL EST DEP JOSÉ LUCIANO	0,00	330.000,00	330.000,00	001	3888-1	8316-X
SUB-TOTAL UEX	**0,00**	**330.000,00**	**330.000,00**			
CGC: 05934119000155 UEX : CONSELHO ESCOLAR VITORIA						
59 - 52089363 COL EST VIDA NOVA	0,00	330.000,00	330.000,00	001	3288-3	19531-6
SUB-TOTAL UEX	**0,00**	**330.000,00**	**330.000,00**			
SUB-TOTAL MUNICÍPIO	**0,00**	**4.620.000,00**	**4.620.000,00**			
SUB-TOTAL SUBSECRETARIA	**0,00**	**4.620.000,00**	**4.620.000,00**			
SUBSECRETARIA : CRE-GOIÁS						
MUNICÍPIO : ARAGUAPAZ						
CGC: 00667349000181 UEX : CONSELHO ESCOLAR DARIO SAMPAIO DE PAIVA						
60 - 52001571 COL EST DÁRIO SAMPAIO DE PAIVA	0,00	330.000,00	330.000,00	001	1806-6	10594-5
SUB-TOTAL UEX	**0,00**	**330.000,00**	**330.000,00**			
SUB-TOTAL MUNICÍPIO	**0,00**	**330.000,00**	**330.000,00**			
MUNICÍPIO : MOSSÂMEDES						
CGC: 00670871000112 UEX : CONSELHO ESCOLAR BARÃO II						
61 - 52029425 COL EST BARÃO DE MOSSÂMEDES	0,00	330.000,00	330.000,00	001	3337-5	7845-X
SUB-TOTAL UEX	**0,00**	**330.000,00**	**330.000,00**			
SUB-TOTAL MUNICÍPIO	**0,00**	**330.000,00**	**330.000,00**			
MUNICÍPIO : MOZARLÂNDIA						
CGC: 00667482000138 UEX : CONSELHO ESCOLAR COSTA E SILVA						
62 - 52000648 COL EST COSTA E SILVA	0,00	330.000,00	330.000,00	001	1806-6	10597-X
SUB-TOTAL UEX	**0,00**	**330.000,00**	**330.000,00**			
SUB-TOTAL MUNICÍPIO	**0,00**	**330.000,00**	**330.000,00**			
SUB-TOTAL SUBSECRETARIA	**0,00**	**990.000,00**	**990.000,00**			
SUBSECRETARIA : CRE-INHUMAS						
MUNICÍPIO : ARAÇU						
CGC: 00671426000177 UEX : CONSELHO ESCOLAR HERMÓGENES COELHO						
63 - 52022170 COL EST HERMOGENES COELHO	0,00	330.000,00	330.000,00	001	0496-0	14475-4
SUB-TOTAL UEX	**0,00**	**330.000,00**	**330.000,00**			
SUB-TOTAL MUNICÍPIO	**0,00**	**330.000,00**	**330.000,00**			
MUNICÍPIO : INHUMAS						
CGC: 00696428000110 UEX : CONSELHO ESCOLAR JOAQUIM PEDRO VAZ						
64 - 52022889 COL EST JOAQUIM PEDRO VAZ	0,00	330.000,00	330.000,00	001	0496-0	14486-X
SUB-TOTAL UEX	**0,00**	**330.000,00**	**330.000,00**			
SUB-TOTAL MUNICÍPIO	**0,00**	**330.000,00**	**330.000,00**			
MUNICÍPIO : NOVA VENEZA						
CGC: 00671397000143 UEX : CONSELHO ESCOLAR FRANCISCO ALVES						
65 - 52025454 COL EST FRANCISCO ALVES	0,00	330.000,00	330.000,00	001	0496-0	14505-X
SUB-TOTAL UEX	**0,00**	**330.000,00**	**330.000,00**			
SUB-TOTAL MUNICÍPIO	**0,00**	**330.000,00**	**330.000,00**			
SUB-TOTAL SUBSECRETARIA	**0,00**	**990.000,00**	**990.000,00**			
SUBSECRETARIA : CRE-IPORÁ						
MUNICÍPIO : CAIAPÔNIA						
CGC: 00680435000124 UEX : CONSELHO ESCOLAR DO COL EST NOSSA SENHORA DO MONTESSERRAT						
66 - 52051897 COL EST N SRª DO MONTESSERRATE	0,00	330.000,00	330.000,00	001	0546-0	10085-4
SUB-TOTAL UEX	**0,00**	**330.000,00**	**330.000,00**			
SUB-TOTAL MUNICÍPIO	**0,00**	**330.000,00**	**330.000,00**			
MUNICÍPIO : JAUPACI						
CGC: 00684487000179 UEX : CONSELHO ESCOLAR GETÚLIO VARGAS						
67 - 52027783 COL EST GETULIO VARGAS	0,00	330.000,00	330.000,00	001	0632-7	14392-8
SUB-TOTAL UEX	**0,00**	**330.000,00**	**330.000,00**			
SUB-TOTAL MUNICÍPIO	**0,00**	**330.000,00**	**330.000,00**			
SUB-TOTAL SUBSECRETARIA	**0,00**	**660.000,00**	**660.000,00**			

CRECE/MUNICÍPIO/UEX/ESCOLA	Valor			Dados Bancários		
	Custeio	Capital	Total	Bco	Agência	Conta
SUBSECRETARIA : CRE-ITABERAI						
MUNICÍPIO : ITAGUARI						
CGC: 00667317000186 UEX : CONSELHO ESCOLAR DONA GENOVEVA REZENDE CARNEIRO						
68 - 52024040 COL EST Dª GENOVEVA R CARNEIRO	0,00	330.000,00	330.000,00	001	3676-5	7500-0
SUB-TOTAL UEX	**0,00**	**330.000,00**	**330.000,00**			
SUB-TOTAL MUNICÍPIO	**0,00**	**330.000,00**	**330.000,00**			
SUB-TOTAL SUBSECRETARIA	**0,00**	**330.000,00**	**330.000,00**			
SUBSECRETARIA : CRE-ITAPACI						
MUNICÍPIO : CAMPOS VERDES						
CGC: 00665797000146 UEX : CONSELHO ESCOLAR RAIMUNDO ARAUJO FRANCO						
69 - 52006638 COL EST EDMUNDO ROCHA	0,00	330.000,00	330.000,00	001	3621-8	8878-1
SUB-TOTAL UEX	**0,00**	**330.000,00**	**330.000,00**			
SUB-TOTAL MUNICÍPIO	**0,00**	**330.000,00**	**330.000,00**			
MUNICÍPIO : SANTA TEREZINHA DE GOIÁS						
CGC: 00671462000130 UEX : CONSELHO ESCOLAR MARIA LOPES MARTINS						
70 - 52011135 COL EST MARIA LOPES MARTINS	0,00	330.000,00	330.000,00	001	3621-8	8881-1
SUB-TOTAL UEX	**0,00**	**330.000,00**	**330.000,00**			
SUB-TOTAL MUNICÍPIO	**0,00**	**330.000,00**	**330.000,00**			
SUB-TOTAL SUBSECRETARIA	**0,00**	**660.000,00**	**660.000,00**			
SUBSECRETARIA : CRE-ITAPURANGA						
MUNICÍPIO : ITAPURANGA						
CGC: 00667651000130 UEX : CONSELHO ESCOLAR MONSENHOR LINCOLN MONTEIRO BARBOSA						
71 - 52017583 CEPMG- DEP JOSÉ AL DE ASSIS	0,00	330.000,00	330.000,00	001	0559-2	12045-6
SUB-TOTAL UEX	**0,00**	**330.000,00**	**330.000,00**			
SUB-TOTAL MUNICÍPIO	**0,00**	**330.000,00**	**330.000,00**			
SUB-TOTAL SUBSECRETARIA	**0,00**	**330.000,00**	**330.000,00**			
SUBSECRETARIA : CRE-ITUMBIARA						
MUNICÍPIO : ITUMBIARA						
CGC: 00673015000110 UEX : CONSELHO ESCOLAR SEBASTIÃO XAVIER						
72 - 52059626 COL EST SEBASTIÃO XAVIER	0,00	330.000,00	330.000,00	001	0376-X	26853-4
SUB-TOTAL UEX	**0,00**	**330.000,00**	**330.000,00**			
CGC: 00696449000136 UEX : CONSELHO ESCOLAR POLIVALENTE						
73 - 52059340 COL EST POL DR MENEZES JUNIOR	0,00	330.000,00	330.000,00	001	0376-X	26861-5
SUB-TOTAL UEX	**0,00**	**330.000,00**	**330.000,00**			
SUB-TOTAL MUNICÍPIO	**0,00**	**660.000,00**	**660.000,00**			
SUB-TOTAL SUBSECRETARIA	**0,00**	**660.000,00**	**660.000,00**			
SUBSECRETARIA : CRE-JATAI						
MUNICÍPIO : APORÉ						
CGC: 00680476000110 UEX : CONSELHO ESCOLAR JOSÉ LUDOVICO DE ALMEIDA						
74 - 52051773 COL EST JOSÉ LUDOVICO ALMEIDA	0,00	330.000,00	330.000,00	001	2938-6	6881-0
SUB-TOTAL UEX	**0,00**	**330.000,00**	**330.000,00**			
SUB-TOTAL MUNICÍPIO	**0,00**	**330.000,00**	**330.000,00**			
MUNICÍPIO : SERRANÓPOLIS						
CGC: 00689376000155 UEX : CONSELHO ESCOLAR EDUCACAO É VIDA						
75 - 52055698 COL EST DOM ABEL	0,00	330.000,00	330.000,00	001	4580-2	28819-5
SUB-TOTAL UEX	**0,00**	**330.000,00**	**330.000,00**			
SUB-TOTAL MUNICÍPIO	**0,00**	**330.000,00**	**330.000,00**			
SUB-TOTAL SUBSECRETARIA	**0,00**	**660.000,00**	**660.000,00**			
SUBSECRETARIA : CRE-JUSSARA						
MUNICÍPIO : FAZENDA NOVA						
CGC: 00693971000164 UEX : CONSELHO ESCOLAR ALFREDO NASSER						
76 - 52026841 ESC EST PROF ALFREDO NASSER	0,00	330.000,00	330.000,00	001	2057-5	7729-1
SUB-TOTAL UEX	**0,00**	**330.000,00**	**330.000,00**			
SUB-TOTAL MUNICÍPIO	**0,00**	**330.000,00**	**330.000,00**			
MUNICÍPIO : ITAPIRAPUÃ						
CGC: 00682157000144 UEX : CONSELHO ESCOLAR ILIDIA MARIA PERILLO CAIADO						
77 - 52003442 COL EST ILIDIA MARIA P CAIADO	0,00	330.000,00	330.000,00	001	2174-1	7307-5
SUB-TOTAL UEX	**0,00**	**330.000,00**	**330.000,00**			
SUB-TOTAL MUNICÍPIO	**0,00**	**330.000,00**	**330.000,00**			
SUB-TOTAL SUBSECRETARIA	**0,00**	**660.000,00**	**660.000,00**			
SUBSECRETARIA : CRE-LUZIÂNIA						
MUNICÍPIO : LUZIÂNIA						

CRECE/MUNICÍPIO/UEX/ESCOLA	Valor			Dados Bancários		
	Custeio	Capital	Total	Bco	Agência	Conta
CGC: 00668745000123 UEX : CONSELHO ESCOLAR PARQUE ALVORADA						
78 - 52047504 COL EST PE DÁRIO DE ROMEDIS	0,00	330.000,00	330.000,00	001	0941-5	26048-7
SUB-TOTAL UEX	**0,00**	**330.000,00**	**330.000,00**			
CGC: 00668754000114 UEX : CONSELHO ESCOLAR CÔNEGO RAMIRO						
79 - 52047458 COL EST CONEGO RAMIRO	0,00	330.000,00	330.000,00	001	0941-5	26050-9
SUB-TOTAL UEX	**0,00**	**330.000,00**	**330.000,00**			
CGC: 00693380000197 UEX : CONSELHO ESCOLAR JOSÉ CARNEIRO FILHO						
80 - 52047539 COL EST PROF JOSÉ C FILHO	0,00	330.000,00	330.000,00	001	0941-5	26056-8
SUB-TOTAL UEX	**0,00**	**330.000,00**	**330.000,00**			
CGC: 03029184000100 UEX : CONSELHO ESCOLAR FRANCISCO MACHADO DE ARAUJO						
81 - 52076822 COL EST FRANCISCO M DE ARAUJO	0,00	330.000,00	330.000,00	001	0941-5	26065-7
SUB-TOTAL UEX	**0,00**	**330.000,00**	**330.000,00**			
SUB-TOTAL MUNICÍPIO	**0,00**	**1.320.000,00**	**1.320.000,00**			
SUB-TOTAL SUBSECRETARIA	**0,00**	**1.320.000,00**	**1.320.000,00**			
SUBSECRETARIA : CRE-MINAÇU						
MUNICÍPIO : MINAÇU						
CGC: 00671967000103 UEX : CAIXA ESCOLAR SANTO ANTÔNIO DE CANA BRAVA						
82 - 52008312 COL EST SANTO A DE CANA BRAVA	0,00	330.000,00	330.000,00	001	1309-9	5173-X
SUB-TOTAL UEX	**0,00**	**330.000,00**	**330.000,00**			
SUB-TOTAL MUNICÍPIO	**0,00**	**330.000,00**	**330.000,00**			
SUB-TOTAL SUBSECRETARIA	**0,00**	**330.000,00**	**330.000,00**			
SUBSECRETARIA : CRE-MINEIROS						
MUNICÍPIO : MINEIROS						
CGC: 00665807000143 UEX : CONSELHO ESCOLAR DONA TONICA						
83 - 52053466 COL EST DONA TONICA	0,00	330.000,00	330.000,00	001	0659-9	17137-9
SUB-TOTAL UEX	**0,00**	**330.000,00**	**330.000,00**			
SUB-TOTAL MUNICÍPIO	**0,00**	**330.000,00**	**330.000,00**			
SUB-TOTAL SUBSECRETARIA	**0,00**	**330.000,00**	**330.000,00**			
SUBSECRETARIA : CRE-MORRINHOS						
MUNICÍPIO : CALDAS NOVAS						
CGC: 00668646000141 UEX : CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL DOM PEDRO II						
84 - 52058492 COL EST DOM PEDRO II	0,00	330.000,00	330.000,00	001	1705-1	24007-9
SUB-TOTAL UEX	**0,00**	**330.000,00**	**330.000,00**			
SUB-TOTAL MUNICÍPIO	**0,00**	**330.000,00**	**330.000,00**			
MUNICÍPIO : EDEALINA						
CGC: 00663887000106 UEX : CONSELHO ESCOLAR MARIA DAS DORES VASCONCELOS MARTINS						
85 - 52056260 COL EST OLIMPIO SILVA	0,00	330.000,00	330.000,00	001	1308-0	9256-8
SUB-TOTAL UEX	**0,00**	**330.000,00**	**330.000,00**			
SUB-TOTAL MUNICÍPIO	**0,00**	**330.000,00**	**330.000,00**			
SUB-TOTAL SUBSECRETARIA	**0,00**	**660.000,00**	**660.000,00**			
SUBSECRETARIA : CRE-NOVO GAMA						
MUNICÍPIO : NOVO GAMA						
CGC: 00693370000151 UEX : CONSELHO ESCOLAR CAIC NOVO GAMA						
86 - 52047172 CAIC NOVO GAMA	0,00	330.000,00	330.000,00	001	0941-5	26119-X
SUB-TOTAL UEX	**0,00**	**330.000,00**	**330.000,00**			
CGC: 00756177000112 UEX : CONSELHO ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL NOVO GAMA						
87 - 52047202 COL EST NOVO GAMA	0,00	330.000,00	330.000,00	001	3411-8	14774-5
SUB-TOTAL UEX	**0,00**	**330.000,00**	**330.000,00**			
SUB-TOTAL MUNICÍPIO	**0,00**	**660.000,00**	**660.000,00**			
MUNICÍPIO : VALPARAÍSO DE GOIÁS						
CGC: 00672981000113 UEX : CONSELHO ESCOLAR CASTRO ALVES						
88 - 52047300 CE DES DILERMANDO MEIRELES	0,00	330.000,00	330.000,00	001	3411-8	14757-5
SUB-TOTAL UEX	**0,00**	**330.000,00**	**330.000,00**			
SUB-TOTAL MUNICÍPIO	**0,00**	**330.000,00**	**330.000,00**			
SUB-TOTAL SUBSECRETARIA	**0,00**	**990.000,00**	**990.000,00**			
SUBSECRETARIA : CRE-PALMEIRAS						
MUNICÍPIO : JANDAIA						
CGC: 00653804000190 UEX : CONSELHO ESCOLAR JOSÉ DE FARIAS CAMPOS SOBRINHO						
89 - 52056635 COL EST JOSÉ DE F C SOBRINHO	0,00	330.000,00	330.000,00	001	2204-7	6825-X
SUB-TOTAL UEX	**0,00**	**330.000,00**	**330.000,00**			
SUB-TOTAL MUNICÍPIO	**0,00**	**330.000,00**	**330.000,00**			

CRECE/MUNICÍPIO/UEX/ESCOLA	Valor			Dados Bancários		
	Custeio	Capital	Total	Bco	Agência	Conta
MUNICÍPIO : PALMEIRAS DE GOIÁS						
CGC: 00673169000102 UEX : CONSELHO ESCOLAR LOURIVAL BUENO DE OLIVEIRA						
90 - 52056791 ESC EST LOURIVAL B DE OLIVEIRA	0,00	330.000,00	330.000,00	001	0515-0	10973-8
SUB-TOTAL UEX	**0,00**	**330.000,00**	**330.000,00**			
SUB-TOTAL MUNICÍPIO	**0,00**	**330.000,00**	**330.000,00**			
SUB-TOTAL SUBSECRETARIA	**0,00**	**660.000,00**	**660.000,00**			
SUBSECRETARIA : CRE-PIRACANJUBA						
MUNICÍPIO : BELA VISTA DE GOIÁS						
CGC: 00659598000125 UEX : CONSELHO ESCOLAR DINA LEMES DO NASCIMENTO						
91 - 52032221 COL.EST.D. HORMEZINDA CARNEIRO	0,00	330.000,00	330.000,00	001	2852-5	13434-1
SUB-TOTAL UEX	**0,00**	**330.000,00**	**330.000,00**			
SUB-TOTAL MUNICÍPIO	**0,00**	**330.000,00**	**330.000,00**			
MUNICÍPIO : CRISTIANÓPOLIS						
CGC: 00671410000164 UEX : CONSELHO ESCOLAR JOSE PEREIRA FAUSTINO						
92 - 52061736 COL EST JOSÉ PEREIRA FAUSTINO	0,00	330.000,00	330.000,00	001	0463-4	15968-9
SUB-TOTAL UEX	**0,00**	**330.000,00**	**330.000,00**			
SUB-TOTAL MUNICÍPIO	**0,00**	**330.000,00**	**330.000,00**			
SUB-TOTAL SUBSECRETARIA	**0,00**	**660.000,00**	**660.000,00**			
SUBSECRETARIA : CRE-PIRANHAS						
MUNICÍPIO : ARAGARÇAS						
CGC: 00693964000162 UEX : CONSELHO ESCOLAR MELQUIADES VICTOR DE OLIVEIRA						
93 - 52004643 COL EST M VICTOR DE OLIVEIRA	0,00	330.000,00	330.000,00	001	7140-4	24031-1
SUB-TOTAL UEX	**0,00**	**330.000,00**	**330.000,00**			
SUB-TOTAL MUNICÍPIO	**0,00**	**330.000,00**	**330.000,00**			
MUNICÍPIO : BOM JARDIM DE GOIÁS						
CGC: 00671879000101 UEX : CONSELHO ESCOLAR ANA RITA DE FARIA						
94 - 52005100 COL EST ANA RITA DE FARIA	0,00	330.000,00	330.000,00	001	3019-8	7483-7
SUB-TOTAL UEX	**0,00**	**330.000,00**	**330.000,00**			
SUB-TOTAL MUNICÍPIO	**0,00**	**330.000,00**	**330.000,00**			
SUB-TOTAL SUBSECRETARIA	**0,00**	**660.000,00**	**660.000,00**			
SUBSECRETARIA : CRE-PIRES DO RIO						
MUNICÍPIO : PIRES DO RIO						
CGC: 00708349000182 UEX : CONSELHO ESCOLA DR. FRANCISCO ACCIOLI						
95 - 52062619 COL EST DRº FRANCISCO ACCIOLI	0,00	330.000,00	330.000,00	001	0463-4	15961-1
SUB-TOTAL UEX	**0,00**	**330.000,00**	**330.000,00**			
SUB-TOTAL MUNICÍPIO	**0,00**	**330.000,00**	**330.000,00**			
MUNICÍPIO : URUTAÍ						
CGC: 00680197000157 UEX : CONSELHO ESCOLAR MARIA CELESTE DA CONCEIÇÃO						
96 - 52063917 COL. EST. DR. VASCO DOS REIS	0,00	330.000,00	330.000,00	001	0463-4	15970-0
SUB-TOTAL UEX	**0,00**	**330.000,00**	**330.000,00**			
SUB-TOTAL MUNICÍPIO	**0,00**	**330.000,00**	**330.000,00**			
SUB-TOTAL SUBSECRETARIA	**0,00**	**660.000,00**	**660.000,00**			
SUBSECRETARIA : CRE-PLANALTINA						
MUNICÍPIO : SÃO JOÃO D ALIANÇA						
CGC: 00708857000160 UEX : CONSELHO ESCOLAR FREDERICO BERNARDES RABELO						
97 - 52014088 COL EST FREDERICO B RABELO	0,00	330.000,00	330.000,00	001	0377-8	17532-3
SUB-TOTAL UEX	**0,00**	**330.000,00**	**330.000,00**			
SUB-TOTAL MUNICÍPIO	**0,00**	**330.000,00**	**330.000,00**			
SUB-TOTAL SUBSECRETARIA	**0,00**	**330.000,00**	**330.000,00**			
SUBSECRETARIA : CRE-PORANGATU						
MUNICÍPIO : MUTUNÓPOLIS						
CGC: 00694310000153 UEX : CONSELHO ESCOLAR COL EST JOÃO T DE OLIVEIRA						
98 - 52008487 COL EST JOÃO TEODORO OLIVEIRA	0,00	330.000,00	330.000,00	001	0513-4	14329-4
SUB-TOTAL UEX	**0,00**	**330.000,00**	**330.000,00**			
SUB-TOTAL MUNICÍPIO	**0,00**	**330.000,00**	**330.000,00**			
MUNICÍPIO : PORANGATU						
CGC: 00669974000162 UEX : CONSELHO ESCOLAR PRESIDENTE KENNEDY						
99 - 52010350 COL EST PRES KENNEDY	0,00	330.000,00	330.000,00	001	0513-4	14312-X
SUB-TOTAL UEX	**0,00**	**330.000,00**	**330.000,00**			
SUB-TOTAL MUNICÍPIO	**0,00**	**330.000,00**	**330.000,00**			
SUB-TOTAL SUBSECRETARIA	**0,00**	**660.000,00**	**660.000,00**			

CRECE/MUNICÍPIO/UEX/ESCOLA	Valor			Dados Bancários		
	Custeio	Capital	Total	Bco	Agência	Conta
SUBSECRETARIA : CRE-POSSE						
MUNICÍPIO : NOVA ROMA						
CGC: 00660450000100 UEX : CONSELHO ESCOLAR WOLNEY DA CRUZ SAMPAIO						
100 - 52013880 COL EST M H A CASTELO BRANCO	0,00	330.000,00	330.000,00	001	0606-8	11610-6
SUB-TOTAL UEX	**0,00**	**330.000,00**	**330.000,00**			
SUB-TOTAL MUNICÍPIO	**0,00**	**330.000,00**	**330.000,00**			
MUNICÍPIO : SÃO DOMINGOS						
CGC: 00658793000130 UEX : CONSELHO ESCOLAR CIDADANIA EM AÇÃO						
101 - 52042367 ESC EST JOÃO REGIS VALENTE	0,00	330.000,00	330.000,00	001	0979-2	8236-8
SUB-TOTAL UEX	**0,00**	**330.000,00**	**330.000,00**			
SUB-TOTAL MUNICÍPIO	**0,00**	**330.000,00**	**330.000,00**			
SUB-TOTAL SUBSECRETARIA	**0,00**	**660.000,00**	**660.000,00**			
SUBSECRETARIA : CRE-QUIRINÓPOLIS						
MUNICÍPIO : QUIRINÓPOLIS						
CGC: 30572023000131 UEX : CONSELHO ESCOLAR FREDERICO GONZAGA JAIME						
102 - 52103072 CE FREDERICO G JAIME	0,00	330.000,00	330.000,00	001	0526-6	39047-X
SUB-TOTAL UEX	**0,00**	**330.000,00**	**330.000,00**			
SUB-TOTAL MUNICÍPIO	**0,00**	**330.000,00**	**330.000,00**			
MUNICÍPIO : SÃO SIMÃO						
CGC: 00671137000178 UEX : CONSELHO ESCOLAR PRESIDENTE COSTA E SILVA						
103 - 52068404 COL EST PRES COSTA E SILVA	0,00	330.000,00	330.000,00	001	3641-2	8869-2
SUB-TOTAL UEX	**0,00**	**330.000,00**	**330.000,00**			
SUB-TOTAL MUNICÍPIO	**0,00**	**330.000,00**	**330.000,00**			
SUB-TOTAL SUBSECRETARIA	**0,00**	**660.000,00**	**660.000,00**			
SUBSECRETARIA : CRE-RIO VERDE						
MUNICÍPIO : CASTELÂNDIA						
CGC: 00671116000152 UEX : CONSELHO ESCOLAR DOM MIGUEL PEDRO MUNDO						
104 - 52052281 COL EST D ELBA FERREIRA GARCIA	0,00	330.000,00	330.000,00	001	3743-5	9892-2
SUB-TOTAL UEX	**0,00**	**330.000,00**	**330.000,00**			
SUB-TOTAL MUNICÍPIO	**0,00**	**330.000,00**	**330.000,00**			
MUNICÍPIO : RIO VERDE						
CGC: 00657524000150 UEX : CONSELHO ESCOLAR C.E. JOÃO VELLOSO DO CARMO						
105 - 52054195 COL EST JOÃO VELLOSO DO CARMO	0,00	330.000,00	330.000,00	001	0221-6	37074-6
SUB-TOTAL UEX	**0,00**	**330.000,00**	**330.000,00**			
SUB-TOTAL MUNICÍPIO	**0,00**	**330.000,00**	**330.000,00**			
SUB-TOTAL SUBSECRETARIA	**0,00**	**660.000,00**	**660.000,00**			
SUBSECRETARIA : CRE-RUBIATABA						
MUNICÍPIO : NOVA AMÉRICA						
CGC: 00685618000132 UEX : CONSELHO ESCOLAR BELMIDES MARIA DE JESUS						
106 - 52018318 COL EST ALVAMIR FARIA ANJOS	0,00	330.000,00	330.000,00	001	0780-3	11424-3
SUB-TOTAL UEX	**0,00**	**330.000,00**	**330.000,00**			
SUB-TOTAL MUNICÍPIO	**0,00**	**330.000,00**	**330.000,00**			
SUB-TOTAL SUBSECRETARIA	**0,00**	**330.000,00**	**330.000,00**			
SUBSECRETARIA : CRE-SANTA HELENA						
MUNICÍPIO : SANTA HELENA DE GOIÁS						
CGC: 00671175000120 UEX : CONSELHO ESCOLAR JOSE SERAFIM AZEVEDO						
107 - 52055280 ESC EST JOSÉ SERAFIM AZEVEDO	0,00	330.000,00	330.000,00	001	0690-4	14887-3
SUB-TOTAL UEX	**0,00**	**330.000,00**	**330.000,00**			
SUB-TOTAL MUNICÍPIO	**0,00**	**330.000,00**	**330.000,00**			
SUB-TOTAL SUBSECRETARIA	**0,00**	**330.000,00**	**330.000,00**			
SUBSECRETARIA : CRE-SÃO L. M. BELOS						
MUNICÍPIO : CÓRREGO DO OURO						
CGC: 00651545000168 UEX : CONSELHO ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL BRASIL						
108 - 52026701 COL EST BRASIL	0,00	330.000,00	330.000,00	001	3337-5	7848-4
SUB-TOTAL UEX	**0,00**	**330.000,00**	**330.000,00**			
SUB-TOTAL MUNICÍPIO	**0,00**	**330.000,00**	**330.000,00**			
MUNICÍPIO : MOIPORÁ						
CGC: 00671886000103 UEX : CONSELHO ESCOLAR JOSÉ MARCELINO						
109 - 52027899 COL EST JOSÉ MARCELINO	0,00	330.000,00	330.000,00	001	0530-4	11766-8
SUB-TOTAL UEX	**0,00**	**330.000,00**	**330.000,00**			
SUB-TOTAL MUNICÍPIO	**0,00**	**330.000,00**	**330.000,00**			
SUB-TOTAL SUBSECRETARIA	**0,00**	**660.000,00**	**660.000,00**			

CRECE/MUNICÍPIO/UEX/ESCOLA	Valor			Dados Bancários		
	Custeio	Capital	Total	Bco	Agência	Conta
SUBSECRETARIA : CRE-SÃO M. ARAGUAIA						
MUNICÍPIO : MUNDO NOVO						
CGC: 00683430000155 UEX : CONSELHO ESCOLAR FRANCISCO DE ASSIS COELHO LOPES						
110 - 52000842 COL EST OTAVIANO SANTOS CALDAS	0,00	330.000,00	330.000,00	001	0757-9	9927-9
SUB-TOTAL UEX	**0,00**	**330.000,00**	**330.000,00**			
SUB-TOTAL MUNICÍPIO	**0,00**	**330.000,00**	**330.000,00**			
SUB-TOTAL SUBSECRETARIA	**0,00**	**330.000,00**	**330.000,00**			
SUBSECRETARIA : CRE-SILVÂNIA						
MUNICÍPIO : SÃO MIGUEL DO PASSA QUATRO						
CGC: 00701446000143 UEX : CONSELHO ESCOLAR EDUCANDO PARA A VIDA						
111 - 52063070 COL EST ADONIAS LEMES DO PRADO	0,00	330.000,00	330.000,00	001	3622-6	8385-2
SUB-TOTAL UEX	**0,00**	**330.000,00**	**330.000,00**			
SUB-TOTAL MUNICÍPIO	**0,00**	**330.000,00**	**330.000,00**			
SUB-TOTAL SUBSECRETARIA	**0,00**	**330.000,00**	**330.000,00**			
SUBSECRETARIA : CRE-TRINDADE						
MUNICÍPIO : ANICUNS						
CGC: 00668866000175 UEX : CONSELHO ESCOLAR MACHADO DE ASSIS						
112 - 52028488 COL EST MACHADO DE ASSIS	0,00	330.000,00	330.000,00	001	0557-6	12529-6
SUB-TOTAL UEX	**0,00**	**330.000,00**	**330.000,00**			
SUB-TOTAL MUNICÍPIO	**0,00**	**330.000,00**	**330.000,00**			
MUNICÍPIO : CAMPESTRE DE GOIÁS						
CGC: 00688178000177 UEX : CONSELHO ESCOLAR NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS						
113 - 52056040 ESC EST NSA SENHORA DAS GRAÇAS	0,00	330.000,00	330.000,00	001	2738-3	14685-4
SUB-TOTAL UEX	**0,00**	**330.000,00**	**330.000,00**			
SUB-TOTAL MUNICÍPIO	**0,00**	**330.000,00**	**330.000,00**			
MUNICÍPIO : GUAPÓ						
CGC: 00683630000108 UEX : CONSELHO ESCOLAR DA EE DEP JOSÉ DE ASSIS						
114 - 52038530 COL EST DEPUTADO JOSÉ DE ASSIS	0,00	330.000,00	330.000,00	001	3888-1	8361-5
SUB-TOTAL UEX	**0,00**	**330.000,00**	**330.000,00**			
SUB-TOTAL MUNICÍPIO	**0,00**	**330.000,00**	**330.000,00**			
MUNICÍPIO : SANTA BÁRBARA DE GOIÁS						
CGC: 00668836000169 UEX : CONSELHO ESCOLAR MARIA CARNEIRO PINTO						
115 - 52029875 COL EST MARIA CARNEIRO PINTO	0,00	330.000,00	330.000,00	001	2738-3	14695-1
SUB-TOTAL UEX	**0,00**	**330.000,00**	**330.000,00**			
SUB-TOTAL MUNICÍPIO	**0,00**	**330.000,00**	**330.000,00**			
SUB-TOTAL SUBSECRETARIA	**0,00**	**1.320.000,00**	**1.320.000,00**			
SUBSECRETARIA : CRE-URUAÇU						
MUNICÍPIO : URUAÇU						
CGC: 00658775000159 UEX : CONSELHO ESCOLAR JOANA DARC						
116 - 52011909 COL EST JOANA D ARC	0,00	330.000,00	330.000,00	001	0529-0	16514-X
SUB-TOTAL UEX	**0,00**	**330.000,00**	**330.000,00**			
CGC: 00662489000167 UEX : CONSELHO ESCOLAR DE VILA DOURADA						
117 - 52011933 ESC EST DE VILA DOURADA	0,00	330.000,00	330.000,00	001	0529-0	00016523-9
SUB-TOTAL UEX	**0,00**	**330.000,00**	**330.000,00**			
CGC: 00664645000129 UEX : CAIXA ESCOLAR ELIAS ALBERTO DA SILVA						
118 - 52011828 COL EST BERNARDO SAYÃO	0,00	330.000,00	330.000,00	001	0529-0	16527-1
SUB-TOTAL UEX	**0,00**	**330.000,00**	**330.000,00**			
SUB-TOTAL MUNICÍPIO	**0,00**	**990.000,00**	**990.000,00**			
SUB-TOTAL SUBSECRETARIA	**0,00**	**990.000,00**	**990.000,00**			
TOTAL BANCO DO BRASIL	**0,00**	**38.940.000,00**	**38.940.000,00**			

Anexo da Portaria __________

Goiânia, _____ de _____ de 2020

_____

Andros Roberto Barbosa
Superintendente de Planejamento e Finanças

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Sequencia: **1746** Portaria/Ano: **3847/2020** Objeto: **(P.D.D.E. - GOIÁS) - AÇÃO 17.** Processo: **202000006055628**
Todos Lançamentos da REX - **OUTROS BANCOS**

Data/hora impressão: 27/11/2020 16:19:35

CRECE/MUNICÍPIO/UEX/ESCOLA	Valor			Dados Bancários		
	Custeio	Capital	Total	Bco	Agência	Conta
SUBSECRETARIA : CRE-GOIÂNIA						
MUNICÍPIO : GOIÂNIA						
CGC: 26346292000102 UEX : INSTITUTO DE EDUCAÇÃO EM ARTES						
1 - 52102394 INSTITUTO GUSTAV RITTER	0,00	330.000,00	330.000,00	104	0013	3254-4
SUB-TOTAL UEX	**0,00**	**330.000,00**	**330.000,00**			
SUB-TOTAL MUNICÍPIO	**0,00**	**330.000,00**	**330.000,00**			
SUB-TOTAL SUBSECRETARIA	**0,00**	**330.000,00**	**330.000,00**			
SUBSECRETARIA : CRE-GOIATUBA						
MUNICÍPIO : GOIATUBA						
CGC: 25116309000172 UEX : CONSELHO ESCOLAR PROF. JOSÉ WALDECI LUCATTI						
2 - 52101169 ESC EST Mª LOURDES E TEIXEIRA	0,00	330.000,00	330.000,00	104	0953	1452-0
SUB-TOTAL UEX	**0,00**	**330.000,00**	**330.000,00**			
SUB-TOTAL MUNICÍPIO	**0,00**	**330.000,00**	**330.000,00**			
SUB-TOTAL SUBSECRETARIA	**0,00**	**330.000,00**	**330.000,00**			
TOTAL OUTROS BANCOS	**0,00**	**660.000,00**	**660.000,00**			
TOTAL GERAL Portaria: 3847/2020	**0,00**	**39.600.000,00**	**39.600.000,00**			

Anexo da Portaria __________

Goiânia, _____ de _____ de 2020

_____
Andros Roberto Barbosa
Superintendente de Planejamento e Finanças

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Sequencia: **2243** Portaria/Ano: **4944/2021** Objeto: **Contrapartida (continuidade) da Ação 17.** Processo: **202100006079734**
Todos Lançamentos da REX - Somente **BANCO DO BRASIL**

SRE/NTE/CEP	Valor				Dados Bancários	
	Custeio	Capital	Total	Banco	Agência	Conta
COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS						
1 - 17.717.073/0001-00 - CONSELHO DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ÁGUAS LINDAS	0,00	206.984,82	206.984,82	001	4590-X	20336-X
SUB-TOTAL UEX	**0,00**	**206.984,82**	**206.984,82**			
COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTE 1 - APARECIDA DE GOIÂNIA						
2 - 06.062.762/0001-07 - CONSELHO DA COORDENAÇÃO REG. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE APARECIDA	0,00	1.403.258,55	1.403.258,55	001	1452-4	24951-3
SUB-TOTAL UEX	**0,00**	**1.403.258,55**	**1.403.258,55**			
COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTE 2 - CATALÃO						
3 - 05.924.355/0001-90 - CONSELHO DA COORDENACAO REGIONAL DE EDUCACAO DE CATALAO	0,00	84.624,96	84.624,96	001	0311-5	19689-4
SUB-TOTAL UEX	**0,00**	**84.624,96**	**84.624,96**			
COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTE 2 - TRINDADE						
4 - 05.919.748/0001-06 - CONSELHO DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE TRI	0,00	1.025.856,42	1.025.856,42	001	2738-3	37340-0
SUB-TOTAL UEX	**0,00**	**1.025.856,42**	**1.025.856,42**			
COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTE 3 - PALMEIRAS						
5 - 28.812.245/0001-32 - CONSELHO DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE PAL	0,00	580.082,57	580.082,57	001	0515-0	34945-3
SUB-TOTAL UEX	**0,00**	**580.082,57**	**580.082,57**			
TOTAL BANCO DO BRASIL	**0,00**	**3.300.807,32**	**3.300.807,32**			

Anexo da Portaria __________

Goiânia, _____ de _____ de 2021

_____
Andros Roberto Barbosa
Superintendente de Planejamento e Finanças

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Sequencia: **2243** Portaria/Ano: **4944/2021** Objeto: **Contrapartida (continuidade) da Ação 17.** Processo: **202100006079734**
Todos Lançamentos da REX - **OUTROS BANCOS**

SRE/NTE/CEP	Valor				Dados Bancários	
	Custeio	Capital	Total	Banco	Agência	Conta
COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ANÁPOLIS						
1 - 05.891.399/0001-61 - CONSELHO DA COORD. REG. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE DE ANAPOLIS	0,00	3.436.749,15	3.436.749,15	104	2289	00300031667-1
SUB-TOTAL UEX	**0,00**	**3.436.749,15**	**3.436.749,15**			
COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTE 1 - GOIÂNIA						
2 - 05.919.321/0001-08 - CONSELHO DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE GO	0,00	4.321.163,89	4.321.163,89	104	1092	003300006-0
SUB-TOTAL UEX	**0,00**	**4.321.163,89**	**4.321.163,89**			
COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTE 2 - MORRINHOS						
3 - 29.446.787/0001-00 - CONSELHO DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUC. CULTURA E ESP. DE MORRINHOS	0,00	48.492,18	48.492,18	104	0611	3286-3
SUB-TOTAL UEX	**0,00**	**48.492,18**	**48.492,18**			
COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTE 2 - NOVO GAMA						
4 - 29.513.601/0001-80 - CONSELHO DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE DE NOVO	0,00	763.444,10	763.444,10	104	3189	3620-1
SUB-TOTAL UEX	**0,00**	**763.444,10**	**763.444,10**			
COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTE 2 - RIO VERDE						
5 - 05.997.479/0001-04 - CONS. SUBSECRETARIA REG. DE EDUCAÇAO DE RIO VERDE	0,00	724.685,95	724.685,95	341	4374	14225-7
SUB-TOTAL UEX	**0,00**	**724.685,95**	**724.685,95**			
COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTE 3 - IPORÁ						
6 - 05.895.291/0001-47 - CONSELHO DA COORDENAÇÃO REG. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE IPORÁ	0,00	1.027.471,52	1.027.471,52	104	1338	31649-6
SUB-TOTAL UEX	**0,00**	**1.027.471,52**	**1.027.471,52**			
COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTE 3 - JUSSARA						
7 - 05.854.404/0001-66 - CONS. DA COORDENAÇÃO REG. DE EDUCAÇAO, DE JUSSARA	0,00	378.159,01	378.159,01	104	1240	030985-3
SUB-TOTAL UEX	**0,00**	**378.159,01**	**378.159,01**			
TOTAL OUTROS BANCOS	**0,00**	**10.700.165,80**	**10.700.165,80**			
TOTAL GERAL Portaria: 4944/2021	**0,00**	**14.000.973,12**	**14.000.973,12**			

Anexo da Portaria __________

Goiânia, _____ de _____ de 2021

_____
Andros Roberto Barbosa
Superintendente de Planejamento e Finanças

Secretaria de Estado da Educação

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Portaria 1313/2021 - SEDUC

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que o cargo lhe confere e nos termos da Lei Estadual 13.666 de 27 de julho de 2000, alterada pelas Leis 14.306 de 12 de novembro de 2002.

I - PRORROGAR, para **31 de dezembro de 2021**, o prazo de aplicação dos recursos financeiros creditados na conta das Unidades Executoras da REX 1746, conforme **Portaria nº 3847/2020** 000016862375**,** cujas despesas referem-se a Melhoria da Infraestrutura nas Unidades Escolares desta Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/GO - **(P.D.D.E. - GOIÁS) - AÇÃO 17 - Processo Principal 202000006055628.**

II - ESCLARECER, que a Prorrogação se faz necessária, considerando solicitações e justificativas, via documentos anexo Processo nº 202100006022653 Ofício nº 5198/2021 000019599006 CRE Luziânia, Despacho nº 962/2021 000019658581 SPF e Despacho nº 1607/2021 - SUPINFRA 000019658581. E Documentos anexos Processo nº 202000006055628 Despacho nº 983/2021 000019662617 SUPINFRA Despacho nº1605/2021 SUPINFRA 000019657853.

CUMPRA-SE.

Profª Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, aos 12 dias do mês de abril de 2021.

Documento assinado eletronicamente por **APARECIDA DE FATIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA**, **Secretário (a) de Estado**, em 05/05/2021, às 18:15, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **000019771312** e o código CRC **7D2A3A44**.

GERÊNCIA DE PROGRAMAS E RECURSOS
QUINTA AVENIDA - NUMERO 212 Qd. 71 - Bairro SETOR LESTE VILA NOVA - CEP 74.643-30- GOIÂNIA - GO.

Secretaria de Estado da Educação

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Portaria n° 4741/2021 - SEDUC

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que o cargo lhe confere e nos termos da Lei Estadual 13.666 de 27 de julho de 2000, alterada pelas Leis 14.306 de 12 de novembro de 2002, 15.557 de 16/01/2006, Lei 18036 de 07 de junho de 2013.

RESOLVE:

I - RETIFICAR, o item I da Portaria nº **4699/2021 - GAB/SEDUC 000025643755,** Processo nº 202000006055628**,** cujas despesas destinam-se ao atendimento com Reforma e Ampliação da infraestrutura para Unidades Escolares (120 unidades), conforme Planilha 000016857028. Ação 17.

Onde **lê-se:** [...] para **31 de outubro de 2022**, o prazo de aplicação dos recursos financeiros constante na **Portaria nº 3847/2021 - SEDUC** (000016862375), já prorrogada pela **Portaria nº 1313/2021 - SEDUC** (000019771312), [...]

Leia-se: [...] para **31 de outubro de 2022**, o prazo de aplicação dos recursos financeiros constante na **Portaria nº 3847/2020 - SEDUC** (000016862375), já prorrogada pela **Portaria nº 1313/2021 - SEDUC** (000019771312), [...]

CUMPRA-SE

Gabinete da Secretaria de Estado da Educação, aos 03 dias do mês de novembro de 2021.

Profª Aparecida de Fatima Gavioli Soares Pereira
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **APARECIDA DE FATIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA**, **Secretário (a) de Estado**, em 06/12/2021, às 13:57, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **000025739138** e o código CRC **977097DE**.

GERÊNCIA DE PROGRAMAS E RECURSOS
Quinta Avenida Nº 212, QUADRA 71 - Bairro SETOR LESTE VILA NOVA - GOIANIA - GO - CEP 74643-030.

Referência: Processo nº 202000006055628 SEI 000025739138